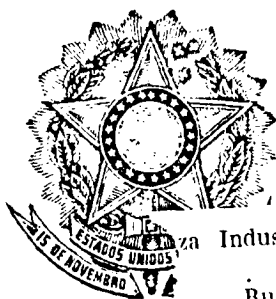


DIARIO



OFFICIAL

Industria de Melhoramentos

Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 126

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.209, que concede á Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Doces e Conservas autorização para funcionar na Republica.

Mensagem.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica, do Interior e de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e do Santo Publico.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade, dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas, de Industria Pastoral e de Povoamento e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedade, anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.209 — DE 20 DE MAIO DE 1930

Concede á Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Doces e Conservas autorização para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Doces e Conservas, com sede em Niteroy,

Estado do Rio de Janeiro e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Doces e Conservas autorização para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Geminiano Lyra Castro.

Companhia Brasileira de Doces e Conservas PROSPECTO

Para a subscrição de ações, para a constituição de uma sociedade anonyma, sob a denominação de

Companhia Brasileira de Doces e Conservas

Soares Bastos & Comp., Hydio Affonso Soares e Joaquim Pires, o primeiro e o ultimo domiciliados no Rio de Janeiro e o segundo, nesta cidade de Niteroy, propõem-se a organizar uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Brasileira de Doces e Conservas, com o capital de oitocentos contos de réis 800:000\$000 dividido em 4.000 (quatro mil) ações nominativas, de duzentos mil réis (200\$000) cada uma.

Esta sociedade, que explorará a industria e o commercio de doces em massa e calda, o de conserva e de outros productos que convierem, adquirirá da firma Grillo, Paz & Companhia, por compra, a fabrica de doces e conservas, existente e em pleno funcionamento na Ilha da Conceição, 5º districto deste municipio e bem assim, mercadorias, marcas, privilegios e analyses de seus productos, por preço a fixar, por avaliação de tres leuados o qual não poderá exceder de 700:000\$ (setecentos contos de réis), e cuja importancia, depois de conhecida, será paga á firma vendedora em ações da companhia.

Pensam os incorporadores que, a realização deste commercio, adquirindo a fabrica acima, cujo apparellamento, optimo, é de todos conhecido, será elemento bastante para assegurar pleno exito á empresa.

Pelos estatutos, elaborados com todo o criterio e moldados nos melhores termos de direito, se assegura aos senhores accionistas uma remuneração compensadora dos capitães que empregarem na sociedade, sendo esse o unico fim dos incorporadores. A subscrição fica aberta no escriptorio do incorporador, Hydio Affonso Soares, á rua Visconde do Rio Branco n. 629, nesta cidade, onde ficam depositados todos os documentos exigidos por lei.

Niteroy, 2 de janeiro de 1930. — Soares Bastos & Comp. — Hydio Affonso Soares. — Joaquim Pires.

ASSEMBLEIA GERAL PREPARATORIA PARA NOMEAÇÃO DE LOUVADOS

Aos vinte dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Niteroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, á rua 1 de Maio ns. 75 e 77, pelas dezoito horas, reuniram-se socios subscriptores e fundadores, abaixo assignados, representando mais de dous terços do capital, convocados por annuncios feitos no *Jornal do Commercio*, órgão official deste Estado e na imprensa desta cidade e conside

tuindo-se em assembleia geral, foi aclamado para presidente dos trabalhos, por unanimidade, o Sr. Manoel Alves Ferraz de Magalhães, que, tendo assumido o cargo, agradeceu a prova de consideração e indicou a mim, José Mendes Lages, para secretário. Logo em seguida, o Sr. presidente declarou que, de accordo com os termos da convocação, a presente assembleia tinha por fim a escolha dos tres louvados que tem de proceder á avaliação da fabrica de Doces e Conservas existente na ilha da Conceição, 5.º districto deste municipio, de propriedade da firma Grillo, Paz & Companhia, a ser incorporada na sociedade, cumprindo assim, as disposições do artigo 77 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1894 e pede á assembleia que se manifeste sobre o assumpto. O socio Sr. Alfredo José Alves propõe, que a escolha se faça por aclamação, o que foi accedido por todos sem protesto e logo em seguida, indica para louvados os accionistas, José Borges, Vicente Giraud e José Mendes Lages. O Sr. presidente põe em discussão esta proposta, a qual, submettida depois a votos foi approvada, deixando de votar os indicados e o proponente. Os avaliadores proclamados, declaram acceitar a missão e agradecem a prova de confiança. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por meia hora para ser lavrada a acta e depois de feita a mesma por mim secretario, foi reaberta a sessão. Lida e achada conforme o Sr. presidente encerrou os trabalhos, tudo esta por mim escripta e por todos os presentes assignada. — José Mendes Lages. — Manoel Alves Ferraz de Magalhães. — Olympio Mendes Oliveira. — Souza Valle & Comp. — Soares Bastos & Comp. — Pires Silveira & Comp. — Grillo, Paz & Comp. — José Soares de Carvalho. — José Borges. — Joaquim Duarte Ribeiro. — Manoel Amaral. — Arraudo Alves Junior. — Pring Torres & Comp. — Dural R. Cruz. — Joaquim Pires. — Gabriel Santos & Comp. — Pepe Benchemol Benhamon & Comp. — Nelson Henriques Santos. — A. Torres & Comp. — Hydio Affonso Soares. — Vicente Giraud.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE DOCES E CONSERVAS

Aos quinze dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, á rua 1.ª de Maio ns. 75 e 77 antiga rua de São Lourenço, pelas vinte horas, reuniram-se todos os socios subscriptores e fundadores, adiante assignados, convocados por editaes publicados no *Jornal do Commercio*, órgão official deste Estado e na imprensa local, constituíram-se em assembleia geral e aclamaram por unanimidade o Sr. José Soares de Carvalho, para presidir a sessão. O aclamado agradeceu a indicação, assume a presidencia dos trabalhos e convidou a mim Joaquim Duarte Ribeiro, para servir de secretario. O Sr. presidente deu-me então ordem para proceder á leitura da acta da sessão preparatoria, realizada em vinte de janeiro do corrente anno, o que fiz e posta em discussão, não houver reclamações e foi approvado. Em seguida o Sr. presidente declarou que, tendo sido apresentado pelos Srs. avaliadores nomeados, o laudo de avaliação da fabrica de doces e conservas de propriedade da firma Grillo, Paz & Companhia, a ser incorporada na sociedade, os incorporadores, Soares Bastos & Comp., Hydio Affonso Soares e Joaquim Pires fizeram os annuncios de convocação desta assembleia para o fim de, tomar conhecimento desse laudo de avaliação, discutil-o e approval-o, leitura e approvação dos estatutos, já assignados por todos os subscriptores, constituição definitiva da sociedade e eleição dos directores e membros do conselho fiscal. Posto isto, o Sr. presidente ordenou que fossem, por mim, secretario, lidos os documentos que estavam sobre a mesa, o que fiz pela ordem que se segue: Laudo de avaliação — Os abaixo assignados, tendo sido nomeados pela assembleia preparatoria da Companhia Brasileira de Doces e Conservas, realizada em vinte de janeiro do corrente anno, para, nos termos do artigo 77 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1894, avaliar a fabrica de Doces e Conservas, installada na ilha da Conceição, 5.º districto do municipio de Nitheroy, comprehendendo — machinismos, apparelhos, ferramentas e bem assim mercadorias, marcas, privilegios, analyses de seus productos e posse das edificações, tudo pertencente á firma Grillo, Paz & Companhia; depois de tudo visto e examinado, passam a dar os valores seguintes: Edificações resolvei-se — valor das construções feitas para o funcionamento das diversas secções da fabrica, cuja resolução se operará em 1940, Rs. 80:000\$000. Machinas, apparelhos e ferramentas, valor de diversas machinas, motores, ferramentas, utensilios e accessorios para a fabrica e officina, 230:801\$100; transmissões e installação, 50:000\$000, somma Rs. 280:801\$100. Mercadorias, pelas manufacturadas e em acabamento, frutas verdes, assucar, productos chimicos, saccos e caixas varias, garvão de pedra e madeiras, Rs. 157:129\$300. Moveis e uten-

silios — diversos utensilios e moveis existentes na fabrica e em suas dependencias, Rs. 21:858\$000. Estamparia e latoaria — diversos cunhetos de folha de Flandres lithographados para enlatamento de doces e conservas e bem assim tubos e latas armadas, borracha em rodellas, em aneis e liquida para eslanque de latas e vidros, papel, papelão e rotulos, reis 94:878\$500. Vidraria e caixotaria — vidros e malgas diversas, madeira para caixas, caixas grandes e pequenas para expedição de productos da fabrica, fita metallica para arcar e pacotes de pontas Paris, Rs. 24:333\$100. Privilegios, marcas e analyses, relativos aos productos da fabrica, Rs. 25:000\$000. Somma total dos bens avaliados, Rs. 684:600\$000 (seiscentos e oitenta e quatro contos de reis). Nitheroy, 24 de janeiro de 1930. — José Borges. — Vicente Giraud. — José Mendes Lages. Estatutos da Companhia Brasileira de Doces e Conservas — Capitulo 1.º — Denominação e sede — Fins e duração — Artigo 1.º Sob a denominação de Companhia Brasileira de Doces e Conservas, fica constituida nesta cidade de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma, que será regida por estes estatutos e disposições legais vigentes. Artigo 2.º A companhia tem a sua sede nesta cidade, á rua 1.ª de Maio ns. 75 e 77, e bem assim, o seu fóro. Artigo 3.º A companhia tem por fim o fabrico e o commercio de doces de frutas em calda e massa, de conservas e de outros productos que convenham á sociedade e por lei permitidos. Artigo 4.º A duração da companhia será de trinta annos, podendo o prazo ser prorogado por deliberação dos accionistas em assembleia geral. Paragrapho 1.º Poderá ser dissolvida antes, por vontade dos accionistas ou nos casos previstos por lei, cabendo sempre aos socios em assembleia geral, fixar a forma da liquidação e nomear os liquidantes. Paragrapho 2.º O anno social coincidirá com o anno civil, á excepção do primeiro, que se computará da constituição da sociedade a trinta e um de dezembro do corrente anno. — Capitulo 2.º — Capital social e sua realização — Artigo 5.º O capital social é de 800:000\$000 (oitocentos contos de reis), sendo 684:000\$ (seiscentos e oitenta e quatro contos de reis) representados pela fabrica já installada nesta cidade na Ilha da Conceição, quinto districto abrangendo, machinismos, motores, transmissões e respectiva installação, utensilios, accessorios, mercadorias, marcas, privilegios e analyses dos respectivos productos e bem assim, a posse das edificações e 116:000\$000 (cento e dezesseis contos de reis) importancia em dinheiro com que entram parte dos accionistas. Artigo 6.º O capital é dividido em 4.000 (quatro mil) accções, inteiramente liberadas, de duzentos mil reis 200\$000 cada uma e nominativas, das quaes, tres mil quatrocentas e vinte (3.420) serão entregues a firma Grillo Paz & Companhia, valor dos bens moveis, utensilios, accessorios, mercadorias, marcas, privilegios e posse das edificações com que entra para a sociedade e quinhentas e oitenta (580) accções, distribuidas pelos demais accionistas e relativas ás suas quotas de capital, já recebidas em moeda corrente. Paragrapho unico. As accções serão representadas por cautellas, de uma ou mais, assignadas por dous directores. Artigo 7.º As accções são indivisiveis em relação á companhia, que só conhece um possuidor por cada accção. Capitulo 3.º — Dos accionistas, seus direitos e deveres — Artigo 8.º São accionistas, os possuidores de uma ou mais accções e que estejam registrados nos livros da companhia. Artigo 9.º Podem ser accionistas: a) as pessoas naturaes civilmente capazes; b) os incapazes, assistidos por seus paes, tutores ou curadores, depois de provada a sua qualidade e sob sua responsabilidade; c) as pessoas juridicas, quando collectivas, serão representadas por um ou mais dos seus membros, expressamente indicados para tal fim, mediante notificação por escripto e todos poderão ser eleitos para cargos administrativos; porém, nas votações, um só desses membros poderá exercer o voto, o que tiver mandato para isso. Paragrapho 2.º Os paes, tutores ou curadores, assistentes dos incapazes, poderão discutir e votar nas assembleias geraes, sendo-lhes defeso occupar cargos de administração. Artigo 10. Os accionistas tem direito: a) a discutir, votar e serem votados nas assembleias geraes, desde que estejam com as suas quotas de capital integradas, com reserva das disposições em contrario destes estatutos; b) de participar dos lucros da companhia na proporção do capital subscrito. Artigo 11. São deveres dos accionistas: a) pagar pontualmente as quotas de capital; b) zelar pelo bom nome da companhia; c) cumprir as disposições destes estatutos e o que por lei lhes couber. Paragrapho unico. O accionista que deixar de pagar a quota de capital subscrita, não participará dos lucros da companhia. Capitulo 4.º Administração, suas funcções e attribuições. — Artigo 12. A companhia será administrada por uma directoria composta de quatro membros, eleitos por um anno, podendo ser reeleitos, a saber: director-presidente; director-vice-presidente; director-thesoureiro e director-gerente, devendo taes cargos caber a accionistas, á excepção do ultimo, que poderá ser exercido por

peessoa extranha á sociedade. Artigo 13. Os tres primeiros directores exercerão os mandatos graciosamente, estabelecendo-se para o ultimo os honorarios de 1:000\$000 (um conto de réis), por mez. Artigo 14. Os directores, antes de entrarem em exercicio, cautionarão a responsabilidade da sua gestão com 10:000\$000 (dez contos de réis), que poderão ser representados por cinquenta acções integradas da companhia. Paragrapho unico. A caution será levantada depois de liquidadas as responsabilidades da respectiva gestão. Artigo 15. Dando-se o fallecimento ou renuncia de algum dos directores, a directoria escolherá dentre seus membros o substituto, o qual, exercerá o novo cargo até a primeira assembléa geral ordinaria. Paragrapho unico. Entender-se-ha como tendo renunciado o director que, sem motiva justificado, deixar de comparecer na séde respectiva por mais de trinta dias consecutivos. Artigo 16. Compete á directoria: a) a gestão de todos os negocios, pela fórma outorgada por lei e por estes estatutos; b) executar as deliberações das assembléas geraes; c) nomear, suspender, demittir empregados e marcar-lhes os vencimentos; d) estabelecer os regulamentos para os serviços interno e externo da companhia; e) promover o progresso e desenvolvimento dos negocios sociais; f) representar por dous dos seus directores a companhia, em juizo e fóra delle, constituindo procuradores e outorgar poderes; g) exercer livre e geral administração, para o que lhe são conferidos amplos poderes, sem reserva, inclusive os de transigir podendo subestabelece-los no todo ou em parte. Art. 17. Compete ao director-presidente: a) representar a sociedade e a directoria nas suas relações officiaes e conjuntamente o director-thesoureiro, nos negocios judiciais e extra-judiciaes, constituindo procuradores; b) presidir ás reuniões das assembléas geraes e bem assim ás da directoria, fazendo as respectivas convocações; c) organizar e apresentar annualmente á assembléa geral um relatorio das operações da companhia, demonstrando com clareza o estado dos negocios e da situação financeira, fazendo-o acompanhar do balanço geral, demonstração das diversas contas e parecer do conselho fiscal; d) assignar os balanços com os demais directores; e) assignar com o director-thesoureiro cheques de bancos e titulos de credito; f) despachar o expediente extraordinario e assignar a correspondencia da companhia, quando assim entender; g) assignar com o director-thesoureiro as cautelas das acções da companhia; h) tomar conhecimento de todos os assumptos que interessem á companhia, lembrando ou propondo aos demais directores providencias attinentes ao progresso e desenvolvimento da sociedade. Artigo 18. Compete ao vice-presidente, substituir o presidente em todos os seus impedimentos, mediante notificação do impedido. Artigo 19. Compete ao director-thesoureiro: a) ter sob sua guarda os valores da sociedade, zelando pela sua segurança; b) receber rendimentos, juros, dividendos e outras importancias da companhia ou por conta de terceiros; c) assignar com o presidente os cheques de bancos, titulos de credito, contractos de qualquer natureza e importancia e bem assim as cautelas de acções da companhia; d) representar com o presidente a companhia nos negocios judiciais e extra-judiciaes, constituir procuradores e outorgar poderes; e) assignar os balanços com os demais directores; f) effectuar pagamentos por conta da companhia ou de terceiros, adquirir machinismos, utensilios e accessorios para a fabrica, comprar e vender mercadorias de procedencia estranha ou da sociedade e contractar obras de qualquer natureza, no estabelecimento industrial. Artigo 20. Compete ao director-gerente: a) dirigir todo o serviço interno da fabrica; b) despachar todo o expediente commum da fabrica e assignar a correspondencia dirigida á séde industrial, sem prejuizo do disposto no artigo 17, letra f; c) assignar com os demais directores os balanços da companhia; d) propôr á directoria a admissão, suspensão e demissão de empregados do estabelecimento industrial. Artigo 21. Nos casos de impedimento de algum dos directores, a directoria, em reunião, nomeará o substituto, com reserva do que está estatuido. Capitulo 5º — Conselho Fiscal — Artigo 22. O Conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e de igual numero de supplentes, podendo ser reeleitos. Artigo 23. Os membros do Conselho Fiscal em exercicio perceberão cada um, annualmente, os honorarios de 200\$ (duzentos mil réis). Artigo 24. Do Conselho Fiscal, somente poderão fazer parte accionistas da companhia. Artigo 25. Compete ao Conselho Fiscal: a) fiscalizar os actos da directoria; b) dar e formular pareceres sobre assumptos do interesse social, quando solicitados pela directoria e sobre as contas e balanços, relatorios e actos da directoria, opinando pela sua approvação ou pela responsabilidade de seus membros; c) exercer as demais funções que a lei lhe confere. Capitulo 6º — Assembléas geraes — Artigo 26. As assembléas geraes serão convocadas e funcionarão conforme as leis em vigor, publicando-se o devido edital com a antecedencia minima de quinze dias, para as reuniões ordinarias e de cinco dias, para as extraordinarias, nos jornaes locais e no que publicar o expediente official do Estado do Rio de Janeiro. Artigo 27. As

assembléas geraes reunir-se-hão, ordinariamente, no primeiro dia util da segunda quinzena do mez de março e em sessão extraordinaria, quando legalmente convocadas. Artigo 28. As assembléas geraes legalmente constituídas compete, observando-se a seguinte ordem nos trabalhos: a) discutir e votar a acta da sessão antecedente; b) discutir e deliberar sobre as contas, relatorios da directoria e pareceres do Conselho Fiscal; c) eleger, destituir os membros da directoria e do Conselho fiscal e bem assim fixar-lhes os vencimentos; d) reformar os estatutos e, e) resolver assumptos de interesse social. Artigo 29. As decisões em assembléa geral serão tomadas por maioria de votos, valendo cada acção um voto, observadas as restrições anteriores. Artigo 30. Uma vez convocada a assembléa geral, ficam suspensas as transferencias de acções. Capitulo 7º — Lucros, distribuição e applicação — Artigo 31. Os lucros serão verificados em balanços annuaes, em trinta e um de dezembro e serão assim distribuidos: a) 15 % (quinze por cento) no minimo, para a constituição do fundo de reserva; b) 15 % (quinze por cento) para o fundo de compensação; c) 2 % (dous por cento) a cada um dos directores em exercicio e, d) o restante, para distribuição aos accionistas, a titulo de dividendo. Artigo 32. O fundo de compensação destina-se a amortizar o valor dos bens resolúveis, os gastos de installação e a indemnizar a depreciação por uso, de machinas utensilios e moveis. Paragrapho unico. Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos, constituirão fundo de reserva. Capitulo 8º — Disposições geraes — Artigo 33. Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pelas leis vigentes concernentes ás sociedades anonymas e pelas regras di direito. Nitheroy, 25 de janeiro de 1930. Soares Bastos & Comp., rua do Mercado n. 9, Rio de Janeiro; Olympio Mendes Oliveira, rua do Mercado n. 9, Rio de Janeiro; Souza Vale & Comp., rua do Mercado n. 25, Rio de Janeiro; Ilydio Affonso Soares, rua Visconde Rio Branco n. 629, Nitheroy; Durval R. da Cruz, rua 1º de Março n. 21, Rio de Janeiro; P. Pinheiro & Comp., rua Acre n. 49, Rio de Janeiro; Pring Torres & Comp., rua 1º de Março n. 20, Rio; Manoel Amaral, rua do Mercado n. 9, Rio; Armando Alves Janeiro, rua do Mercado n. 9, Rio; Manoel Alves Ferraz de Magalhães, rua Conselheiro Saraiva n. 24, Rio; Alfredo José Alves, rua do Mercado n. 9, Rio; Macedo Oliveira & Comp., rua Acre n. 81, Rio; Joaquim Duarte Ribeiro, rua do Mercado n. 9, Rio; Nelson Henrique Dantas, Mercado Novo, Rio; A. Tavares & Comp., rua Acre n. 77, Rio; Mitre Carneiro & Comp., rua Acre n. 77-1º, Rio; Sylvio de Andrade Barra, rua Mayrink Veiga n. 8, Rio; José Soares de Carvalho, rua Paulo Alves n. 96, Nitheroy; Gabriel Santos & Comp., rua Acre n. 50, Rio; Joaquim Pires, rua Acre n. 50, Rio; Pepe Bencheimol Benhanom & Comp., rua Acre n. 49 A, Rio; Pires Silveira & Comp., Cordeiro de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro; José Borges, rua da Conceição, 27, Nitheroy; Vicente Giraud, rua Visconde Itaborahy n. 488, Nitheroy; José Mendes Lages, rua 1º de Maio, 260, Nitheroy; Alexandre Amaral, rua 1º de Março n. 65, Rio; Grilo, Paz & Comp., rua 1º de Maio n. 75, Nitheroy. Banco Nacional Ultramarino, Filial do Rio de Janeiro. N. 192 — Rs. 11:600\$000. Recebemos do Sr. Ilydio Affonso Soares, como incorporador da Companhia Brasileira de Doces e Conservas, a quantia de onze contos e seiscientos mil réis, que o mesmo senhor allega ser correspondente á quota de 10 % (dez por cento) do capital com que se estabelece na cidade de Nitheroy a referida Companhia. Quota esta correspondente ao capital em dinheiro. Sellado com 18000 réis. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930. Ao lado acha-se um sello de 1\$000 réis, devidamente inutilizado. Está assignado pelo gerente. Terminada a leitura, o Sr. presidente annuncia a discussão do laudo de avaliação. Ninguém pedindo a palavra, foi o mesmo submettido a votos e approvado, retirando-se no acto, para não tomar parte na votação, os Srs. José Borges, Vicente Giraud, José Mendes Lages, Manoel João Grillo Gonçalves e Antonio Augusto da Paz, os tres primeiros, lquvados e os dous ultimos, unicos representantes legais presentes á assembléa, da firma Grillo, Paz & Companhia, os quaes, terminada a votação, regressaram aos seus logares. Em seguida, foram submettidos á discussão, os estatutos aqui transcriptos, os quaes foram approvados, artigo por artigo, seu contexto e redacção global. O Sr. presidente declarou que achava-se ainda sobre a mesa, o talão n. 47, expedido pela 1ª Collectoria Federal de Nitheroy, relativo ao pagamento do sello, por verba, proporcional ao capital da Companhia e bem assim, a lista dos subscriptores de acções, a qual demonstra ter sido inteiramente tomado o capital social de Rs. 800:000\$000 e que, estando assim satisfeitas todas as formalidades preliminares exigidas pelo decreto n. 431, de 4 de julho de 1891 e demais leis em vigor, proclamava constituída a Companhia Brasileira de Doces e Conservas e convidou os senhores accionistas a procederem á eleição da primeira directoria e membros do conselho fiscal.

que, de accordo com o art. 4º, paragrapho 2º, arts. 12 e 27 dos estatutos, deverão exercer o mandato até ao primeiro dia útil da segunda quinzena de março de 1931. Procedendo-se á eleição, verificou-se o seguinte resultado: Directoria: para presidente, Olympio Mendes Oliveira, residente á rua do Mercado n. 9, Rio de Janeiro; para vice-presidente, Manoel João Grillo Gonçalves, rua 1º de Maio n. 75, em Niteroy; para thesoureiro, Antonio Augusto da Paz, também á rua 1º de Maio n. 75, em Niteroy; para gerente, Vicente Giraud, morador á rua Visconde Itaboraity n. 488, em Niteroy. Conselho fiscal, membros effectivos: Arnaldo Motta, representante legal de Souza Valle & Comp.; Manoel Amaral e José Mendes Lages e para supplentes: Joaquim Pires, Ilydio Affonso Soares e Antonio Gomes Soares, este, representante legal da firma Pring Torres & Comp. Nenhuma reclamação foi feita sobre o processo eleitoral nem sobre o resultado, pelo que, o Sr. presidente da assembleia deu posse ao director-presidente eleito, que, assumindo o seu lugar e declarando-se empossado, deu, por sua vez, posse aos directores, vice-presidente, thesoureiro e gerente e bem assim a todos os membros do conselho fiscal e em seu nome e no dos demais eleitos, agradeceu a distincção que acaba de ser-lhes conferida, prometendo envidar todos os esforços para o pleno exito da companhia ora constituída. Ainda por proposta do accionista José Borges e unanimemente approvada, ficou deliberado que todos os actos anteriores á sua constituição corram por conta da sociedade, o que importará a descarga dos incorporadores. Ninguém mais pediu a palavra, pelo que, foi a sessão suspensa por duas horas para ser lavrada a presente acta e depois de feita a mesma por mim secretario, foi reaberta a sessão. Lida e achada conforme, o Sr. director-presidente encerrou os trabalhos, sendo a presente por todos assignada. — *Joaquim Duarte Ribeiro*. — *Olympio Mendes Oliveira*. — *José Soares de Carvalho*. — *Soares Bastos & Comp.* — *Pires Silveira & Comp.* — *José Mendes Lages*. — *Grillo, Paz & Comp.* — *José Borges*. — *Manoel Amaral*. — *Armando Alves Janeiro*. — *Souza Valle & Comp.* — *Pring Torres & Comp.* — *Durval R. Cruz*. — *Manoel Alves Ferraz de Magalhães*. — *Gabriel Santos & Comp.* — *Joaquim Pires*. — *Pepe Benchemol Benhanom & Comp.* — *Nelson Henrique Dantas*. — *A. Tavares & Comp.* — *Mitre Carneiro & Comp.* — *Sylvio de Andrade Barros*. — *Macedo Oliveira & Comp.* — *Alexandre Ameral*. — *P. Pinheiro & Comp.* — *Alfredo José Alves*. — *Vicente Giraud*. — *Ilydio Affonso Soares*.

Subscriptores de acções

Capital: Rs. 800:000\$000, dividido em 4.000 acções, nominativas, de Rs. 200\$000 cada uma, a integrar no acto da subscrição.

Niteroy, 11 de janeiro de 1930. — Os incorporados: *Soares Bastos & Comp.* — *Ilydio Affonso Soares*. — *Joaquim Pires*.

	Acções	
<i>Soares Bastos & Comp.</i>	200	40:000\$000
<i>Olympio Mendes Oliveira</i>	100	20:000\$000
<i>Manoel Alves Ferraz de Magalhães</i> ..	5	1:000\$000
<i>Souza Valle & Comp.</i>	25	5:000\$000
<i>Pring Torres & Comp.</i>	5	1:000\$000
<i>Macedo Oliveira & Comp.</i> ..	10	2:000\$000
<i>A. Tavares & Comp.</i>	5	1:000\$000
<i>Manoel Amaral</i> ..	15	3:000\$000
<i>Armando Alves Janeiro</i>	5	1:000\$000
<i>Alfredo José Alves</i> ..	50	10:000\$000
<i>Pires Silveira & Comp.</i>	5	1:000\$000
<i>Pepe Benchemol Benhanom & Comp.</i>	5	1:000\$000
<i>Joaquim Duarte Ribeiro</i> ..	10	2:000\$000
<i>Gabriel Santos & Comp.</i>	5	1:000\$000
<i>Joaquim Pires</i> ..	5	1:000\$000
<i>José Soares de Carvalho</i>	5	1:000\$000
<i>Sylvio de Andrade Barros</i>	5	1:000\$000
<i>Ilydio Affonso Soares</i> ..	25	5:000\$000

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente mez:
Foi exonerado Luiz Ehlén, das funções de mestre geral das officinas do Corpó de Bombeiros do Districto Federal;
Foram reformados, na Policia Militar

do Districto Federal, com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra Antenor Thomaz de Souza e os soldados José Gregório do Nascimento e João Baptista Pimentel.

Foram concedidas as seguintes medalhas e passadores, na Policia Militar do Districto Federal:

Medalha de ouro, com passadores de ouro e prata, em substituição á de prata, com passador de ouro, aos tenentes-coroneis graduados, reformados, Daniel

<i>Mitre Carneiro & Comp.</i>	10	2:000\$000
<i>Nelson Henrique Dantas</i> ..	5	1:000\$000
<i>Alexandre Amaral</i> ..	25	5:000\$000
<i>Durval R. da Cruz</i>	10	2:000\$000
<i>P. Pinheiro & Comp.</i>	25	5:000\$000
<i>José Borges</i> ..	5	1:000\$000
<i>Vicente Giraud</i> ..	10	2:000\$000
<i>Grillo, Paz & Comp.</i>	3.420	684:000\$000
<i>José Mendes Lages</i> ..	5	1:000\$000
Somma	4.000	800:000\$000

(C — 4.049 — 27-5-30 — 1608000)

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Afim de que o Congresso Nacional se digne de resolver a respeito, tenho a honra de submeter á vossa elevada consideração a inclusa exposição de motivos do ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade da concessão de um credito especial de 4:448\$516, para pagamento de pensão, a que, na conformidade do decreto de 7 de abril deste anno, expedido consoante o disposto no paragrapho unico do art. 1º da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e arts. 114 e 117 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.878, de 14 de dezembro de 1919, combinados com o art. 3º da lei n. 5.450, de 16 de janeiro de 1928, tem direito, no período de 13 de dezembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930, a menor Regina Purcer, filha do guarda civil de 2ª classe da Policia do Districto Federal, José Rodrigues Vessadas, fallecido a 13 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em virtude do decreto de 7 de abril do corrente anno, expedido na conformidade do disposto no paragrapho unico do art. 1º da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e arts. 114 e 117 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.878, de 14 de dezembro de 1919, combinados com o art. 3º da lei n. 5.450, de 16 de janeiro de 1928, foi concedido á menor Regina Purcer, filha do fallecido guarda civil de 2ª classe da Policia do Districto Federal, José Rodrigues Vessadas, a pensão annual de 4:200\$000, igual aos vencimentos integrais percebidos pelo referido guarda, a contar de 13 de dezembro de 1929, data em que o mesmo falleceu.

Importa a alludida despesa em 4:448\$516, no periodo de 13 de dezembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930.

Não havendo, porém, em lei recursos para pagamento da mencionada despesa, torna-se necessario que o Poder Executivo solicite ao Congresso Nacional autorização para abertura de um credito especial na importancia referida; o que trago ao conhecimento de V. Ex.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1930. — *Augusto de Vianna do Castello*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á concessão de um credito especial, na importancia de 4:448\$516, para pagamento da pensão que, no periodo de 13 de dezembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930, compete á menor Regina Purcer, filha do guarda civil de 2ª classe da Policia do Districto Federal José Rodrigues Vessadas, fallecido a 13 de dezembro de 1929.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

de Hollanda Cavalcanti e Antonio Bernardino da Silva Junior, major graduado, reformado, José Quirino de Oliveira e capitão Pedro Saint Clair de Freitas;

Medalha de ouro, com passadores de ouro e prata, em substituição á de prata, com passadores de prata, ao tenente-coronel graduado, reformado, Antonio Pereira de Barros e capitão Domingos José Pereira Junior;

Medalha de ouro, com passadores de ouro e prata, em substituição á de bron-

za, com passador de bronze, ao capitão José Candido de Oliveira;

Passador de ouro, em substituição ao de prata, ao major Euclides Guimarães e capitães Eurico das Chagas Werneck e Alfredo Candido Castello Branco;

Medalha de prata, com passador de ouro, ao 2º sargento José da Silva Espírito Santo;

Medalha de prata, com passador de prata, em substituição à de bronze, com passador de bronze, ao 2º tenente José Nunes da Silva Sobrinho e auspçada João Albrecht;

Medalha de prata, com passador de prata, ao 3º sargento graduado Abdias de Aguiar e Silva;

Medalha de bronze, com passador de bronze, ao auspçada Werne Guimarães e ao tambor Marcellino Fernandes;

Medalha de bronze, sem passador, ao 1º sargento amantense Djalma Dornesval da Fonseca e ao 2º sargento graduado Alfredo Rolay;

Passador de bronze ao cabo de esquadra Edmundo Brandão de Lemos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 24 de maio de 1930, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, à agente do Correio do Barão de Vassouras Estado do Rio de Janeiro, Emilia Longo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

Directoria da Justiça

Dia 27 de maio de 1930

Requerimento despachado

Esperidião Ribeiro, escrivão de paz e official do Registro Civil do Districto de Caben, Município de Jacobina, E. da Bahia. A consulta deve ser dirigida ao juiz de Direito da respectiva comarca.

Directoria do Interior

Expediente do dia 27 de maio de 1930.

Requerimentos despachados:

David Baptista de Lima, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Especifique a próle, si houver, de legitimo consorcio.

José d'Azonia Fernandes Torráo, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Especifique a próle, si a houver, de legitimo consorcio.

José Rodrigues Maia, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Especifique a próle, si a houver, de legitimo consorcio.

Manoel Rodrigues Marques, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Especifique a próle, si a houver, de legitimo consorcio.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 14 de maio de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda solicitou-se pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.494 — 684\$000 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas, no anno findo, à requisição da Policia do Districto Federal.

Ao mesmo Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se distribuições de creditos às Delegacias Fiscaes nos Estados de:

Pernambuco:

N. 1.495 — 300\$000 a Gumerindo Saraiva Duque, por ter servido como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na comarca de Pesqueira, durante o anno de 1928;

Amazonas:

N. 1.496 — 349\$995 a José Domingos Carneiro, por ter exercido, interinamente, o cargo de official de justiça do Tribunal de Appellação do Acre, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1923;

Amazonas:

N. 1.497 — 560\$000 a Urbano Pereira do Valle, relativos aos vencimentos a que fez jus sua fallecida esposa Esther de Souza Valle, como professora do Grupo Escolar da cidade de Seabra, município de Taranacá, no periodo de 1 de março a 12 de abril de 1928;

Minas Geraes:

N. 1.498 — 5:000\$000 à Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, para pagamento da subvenção que competia em 1928;

N. 1.499 — 5:000\$000 à Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, para pagamento da subvenção que competia em 1929;

N. 1.501 — 750\$000 ao Asylo de São Joaquim de Conceição do Serro, para pagamento da quota restante da subvenção de 1929.

— Ainda ao mesmo Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se:

N. 1.500 — Providencias afim de que, pelo credito especial de réis 975:000\$000, seja attendido o pagamento das despesas relativas ao subsidio dos deputados durante a prorrogação das sessões do Congresso Nacional, até 31 de dezembro de 1929.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas foram solicitadas distribuições de creditos às Delegacias Fiscaes nos Estados de:

Goyaz:

N. 1.491 — 490\$800 para pagamento ao escrivão do cartorio do Juizo Federal naquella Estado, Heitor Moraes Fleury, pelo lançamento de 954 termos de abertura e encerramento em 177 livros eleitoraes que serviram nas ultimas eleições federaes;

Minas:

N. 1.492 — 2:451\$662 a Sylvio de Oliveira, Alpheu Paulo de Oliveira e Affonso de Souza, por serviços extraordinarios prestados, no corrente anno, ao Juizo Federal da Primeira Vara naquella Estado, nas eleições federaes de 1 de março ultimo;

N. 1.503 — 2:500\$000 à Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, para

ocorrer ao pagamento de metade da subvenção no corrente anno.

— Ao mesmo Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitou-se:

N. 1.493 — Reconsideração do acto que recusou registro ao adiantamento de 300\$000 para despesas de prompto pagamento no 1º semestre do corrente anno ao porteiro do Archivo Nacional, declarando-se que os documentos relativos aos adiantamentos de 1929 foram encaminhados ao Ministerio da Fazenda pelos avisos ns. 1.560, de 26 de abril, 3.539, de 4 de outubro e 4.63, de 26 de dezembro de 1929.

— Ao Presidente do Estado de Minas Geraes solicitaram-se:

N. 1.489 — Seja informada a Santa Casa de Misericórdia, de Ouro Preto, por seu provedor, que a subvenção novamente requerida foi mandada entregar por aviso deste ministerio n. 1.629, de 24 de outubro de 1927, dirigido ao Tribunal de Contas.

N. 1.490 — Restituição ao Lyceu de Artes e Offícios de Ouro Preto dos documentos relativos ao anno de 1929, para pagamento da subvenção de actual exercicio, sciificando a directoria do mesmo estabelecimento de que, para se providenciar sobre a entrega do auxilio em apreço, se torna preciso mandar os citados papeis devidamente sellados e acompanhados do necessario requerimento.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal transmittiu-se:

N. 1.507 — Requerimento da The Leopoldina Railway Company, Limited, pelo pagamento de 100\$300, de passagens fornecidas na segunda quinzeira de janeiro ultimo, à requisição do delegado do 2º Districto Policial, afim de que sejam prestados a este ministerio os necessarios esclarecimentos.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio communicou-se:

N. 1.424 — Que do adiantamento de 3:000\$, concedido ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, foi recolhido ao Thesouro Nacional o saldo de 2800\$.

— Ao mesmo contador seccional transmittiu-se:

N. 1.428 — Demonstração de renda, referente ao mez de abril proximo passado da Colonia de Psychopaths (Homens).

— Ainda ao mesmo contador seccional remetteru-se:

N. 1.429 — Terceira via do pedido n. 27 da Bibliotheca Nacional.

— Ao juiz federal na secção de Goyaz communicou-se:

N. 1.423 — Ter este ministerio providenciado no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, o credito de 190\$800 para pagamento ao escrivão desse Juizo, Heitor Moraes Fleury, pelo lançamento de 954 termos de abertura e encerramento nos livros que serviram nas ultimas eleições federaes.

— Ao juiz federal da 1ª Vara na Secção de Minas Geraes communicou-se:

N. 1.425 — Ter este ministerio providenciado afim de ser distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado, o credito de 2:451\$662, para attender no periodo de 18 de março a 31 de maio, ao pagamento de Sylvio de Oliveira, Alpheu Paulo de Oliveira e Affonso de Souza, por serviços extraordinarios prestados a esse Juizo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas communicaram-se:

N. 1.426 — Foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda no sentido de ser distribuída a essa delegacia a quantia de 349\$995, para attender ao pagamento da gratificação a que tem direito José Domingos Carneiro, por ter exercido, interinamente, o cargo de official de justiça do Tribunal de Appellação do Acre, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1923.

N. 1.427 — Que providenciou-se junto ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser distribuída a essa Delegacia Fiscal 5608, para pagamento a Urbano Pereira do Valle, relativa a vencimentos a que fez jús sua esposa Esther de Souza Valle, como professora do Grupo Escolar da cidade de Seabra, municipio de Tarauacá, no periodo de 1 de março a 12 de abril de 1928.

— Ao Dr. Antonio Nembri Visani de Britto, juiz Municipal do 1º Termo — Rio Branco — Acre, transmittiu-se o seguinte telegramma:

"Referencia carta 4 abril ultimo communico foi solicitado ao Ministerio Fazenda pelo aviso 1.282 de 24 referido mez abril pagamento Delegacia Manaos importancia 10:535\$714 a que tendes direito pelo exercicio interino cargo juiz direito periodo 14 fevereiro 31 dezembro anno passado. Saudações. — Pereira Junior, director geral Contabilidade."

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao ministro da Fazenda, restituiram-se:

N. 1.502 — Documentos concernentes à lavratura da escriptura de venda à União de um terreno situado à rua 4 de Dezembro, nesta capital e destinado à serventia do Corpo de Bombeiros, para installação do Posto da Penha.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitou-se pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.504 — 86\$400 à Companhia de Estradas de Ferro, de transportes effectuados no primeiro trimestre do corrente anno, para o serviço eleitoral.

— Ao mesmo Tribunal de Contas solicitou-se pagamento de folhas no Thesouro Nacional:

N. 1.505 — 12:6608 a 13 primeiros supplentes de pretores de substituições regulamentares de protótes, em março ultimo, na Corte de Appellação do Districto Federal.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros recomendou-se:

N. 1.508 — Providencias urgentes no sentido de ser enviada à Secretaria deste Ministerio, uma relação do material destinado ao navio em construcção pela firma Prado Peixoto & Comp. e para o qual tenha sido pedido isenção; de direitos aduaneiros.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, declarou-se:

N. 1.509 — Haver resolvido approvar a concorrência realizada no dia 22 de abril, nesse Escriptorio, para obras de augmento de um pavilhão na Colonia de Psychopathas (Homens), devendo ser contractadas as mencionadas obras com a firma Silva Santos & Companhia, pela quantia de 85:800\$00.

— Ao contador seccional junto a este ministerio, transmittiram-se:

N. 1.435 — Terceira via do empenho n. 52, para despesas com o serviço eleitoral.

N. 1.436 — Terceira via do empenho n. 253, extrahido por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 19.084, de 25 de janeiro do corrente anno.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, transmittiram-se:

N. 1.430 — Officio de 22 de abril findo, do presidente perpetuo do Instituto Historio e Geographico Brasileiro, solicitando a execução de obras na ala do Syllogeu Brasileiro.

N. 1.431 — Relação dos concertos de obras solicitadas pelo zelador da Casa de Ruy Barbosa.

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral no Districto Federal, communicou-se:

N. 1.432 — Não ser possivel attender o pedido de fardamento azul marinho para os serventuários desse juizo, por isso que não tem direito a tal uniforme e hem como não ha credito para occorrer a tal despesa.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se:

N. 1.433 — Segunda via do empenho n. 53.

N. 1.434 — Segunda via do empenho n. 52.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittiram-se:

N. 53 — Processo de habilitação ao montepio de D. Cecilia de Carvalho Araujo Naiwald, viuva do Dr. Francisco de Paula Naiwald, inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, hem como o titulo de pensionista da mesma.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1930

Requerimento despachado

José M. Drummond, pedindo reconsideração da decisão da banca examinadora que o considerou reprovado no exame de algebra. — Mantenho a decisão do Sr. director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos do Districto Federal:

N. 1.403 — Solicitando providencias no sentido de ser substituída uma canalização no edificio do Instituto Benjamin Constant.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.405 — Declarando que já foram dadas as necessarias providencias, afim de ser satisfeito o pedido constante do officio n. 72, de 10 do corrente.

— Ao Sr. director-geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Ns. 1.408, 1.409, 1.410, 1.411, 1.419, 1.439, 1.440, 1.441, 1.442, 1.443, 1.444 e 1.445 — Communicando que foram visados os diplomas de Herminio Ouropretano Sardinha, Anísio Mello Teixeira da Silva, João da Silva Novaes, Nilton Pires, Candino Lamy Filho, José Torres Netto, Oscar Augusto da Motta San-

tiago, Benedicto Luiz da Motta Pacheco, Waldemir Salem, João Marcondes Netto, Jorge Beral Sardinha, Maria Thereza Meirelles França Castro e Philogenio Soares Lopes.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.413 — Communicando que, por despacho de 21 do corrente, o Sr. ministro autorizou a aquisição de um aparelho radio-electrola, pela importancia de 4:000\$000.

N. 1.414 — Communicando que, por despacho de 21 do corrente, o Sr. ministro autorizou a execução do trabalho de decoração e pintura no salão de concertos, de que trata o officio n. 126, de 16 do corrente.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.416 — Communicando que o senhor ministro resolveu que fique à disposição do gabinete o amanuense José Olympio de Almeida Senna.

— Ao Sr. director do Gynmasio de Campinas:

N. 1.418 — Requisitando o termo de inspecção que deverá ser organizado de accordo com a circular de 23 de maio de 1928.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.421 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, deferiu o requerimento em que Doralice de Athayde e Irene Alves de Jesus solicitaram permissão para continuarem nesse Instituto como operarias.

N. 1.422 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 17 do corrente, autorizou a admissão da menor Nathalia de Almeida.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 1.424 — Communicando que o senhor ministro exarou, a 19 do corrente, o seguinte despacho do requerimento do Dr. José Augusto Cesar: "Submetta-se à inspecção de saude que se torna necessaria, visto que a licença é de seis mezes".

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito:

N. 1.425 — Accusando e agradecendo o recebimento de um exemplar do regulamento da Escola de Engenharia Militar.

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.426 — Accusando o recebimento do officio n. 168, de 5 do corrente, no qual foi communicada a creação do curso de dactylographia.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.428 — Transmittindo a relação do pessoal da Faculdade de Direito desse Estado, que recebe vencimentos nessa Delegacia durante o corrente anno.

N. 1.429 — Remettendo o requerimento de Alberto Kury, afim de ser informado.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.434 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, autorizou a aquisição de que trata o officio n. 118, de 9 do corrente.

Requerimentos despachados

José Rezendo Santiago, pedindo permissão para prestar exame de historia

universal. — Provas que iniciou o curso preparatório na conformidade do decreto n. 5.303 A. de 1927, poderá prestar o exame das disciplinas que lhe faltam, de accordo com o aviso n. 34, de 5 de fevereiro do corrente anno.

Albertino Manente, pedindo reconsideração do acto que lhe negou inscrição em concurso no Gymnasio de Campinas. — Dirija-se ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, a quem cabe resolver na especie.

Donato Salzarulo, pedindo a expedição de certificados de exames prestados no Collegio Pedro II e a restituição de documentos que juntou a uma petição dirigida a este Departamento. — Deferido quanto à restituição dos documentos. Quanto à expedição de certificado, dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Millon Silva, pedindo registro de diploma. — Deve o requerente apresentar o seu diploma.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 26 de maio de 1930

Officios:

Remetteram-se:

N. E. 4.152 — Ao director geral de Propriedade Industrial, em copia, o parecer emitido pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, relativo ao invento de "uma cuspeira annunciadora com solução desinfectante mantida automaticamente a nível constante", para que pediram privilegio Carlos Oechipinti, Gaspar Oechipinti e Crispin Gonzalez, a que se refere o officio n. 420, de 5 de março do corrente anno, restituindo o relatório e a segunda via do despacho.

N. E. 4.151 — Ao director de Educação Physica da Associação Christã de Mocós, o resultado do exame da agua colhida na piscina installada na sede dessa directoria.

Communicou-se:

N. E. 4.150 — Ao juiz federal da Terceira Vara do Districto Federal, restituindo o executivo fiscal n. 6.630, serie E. Z., ao qual se achia appenso o de numero 6.637, da mesma serie, e referentes a Leonel Cardoso do Valle, de accordo com o officio n. 1.970, da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, datada de 24 do corrente, e com os lançamentos existentes ali, que a certidão citada no despacho de fls. 16 se refere aos processos correspondentes ás multas mencionadas no requerimento do fls. 8, declaradas sem effeito por terem sido cumpridas as intimações que as motivaram.

N. E. 4.149 — Ao juiz de direito da 4ª Vara Criminal, em resposta ao officio n. 439, de 16 do corrente mez, com referencia a Antonio Gomes Ribeiro enfermeiro da Inspectoria Sanitaria Maritima Mercante, que o enfermeiro em aprego se achia embarcado no vapor *Paraguay*, do Lloyd Brasileiro, que faz a linha de Corumbá a Montevideo, não tocando no porto do Rio de Janeiro.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1930

Jacarépagná:

N. 4.187 — José Silvestre. — Deferido.

Madureira:

N. 4.182 — José Pinto Collares. — Deferido.

N. 4.193 — Antonio de Oliveira. — Concedido 90 dias.

Campo Grande:

N. 4.077 — Manoel Tavares do Amaral. — Concedido 60 dias.

N. 4.184 — Luiz Francisco da Silva. — Concedido 60 dias.

N. 4.188 — Manoel Lima. — Deferido.

N. 4.190 — Manoel Pereira. — Deferido.

Penha:

N. 4.180 — Alfredo Almeida. — Deferido.

N. 4.181 — Aurelia Bastos. — Deferido.

N. 4.185 — Antonio Ferreira. — Registre-se.

N. 4.196 — Luciano Augusto. — Faça-se o registro do negocio de hotequim, quanto à leiteria, dirija-se à Inspectoria de Generos Alimenticios.

Dia 23

N. 653 — Durval Vianna. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 24 de maio de 1930

N. 4.556 — Luiz Gontijo. — Deferido, guia n. 533.

N. 4.778 — A. Marques da Silva. — Deferido, guia n. 541.

N. 4.782 — José Maria Domingues. — Póde funcionar.

N. 4.801 — Ismael Dias de Seixas. — Deferido.

N. 4.804 — Antonio Joaquim Campinho. — Deferido, guia n. 540.

1.812 — Magalhães & Souza. — Póde funcionar.

N. 1.813 — Alvaro Barroso & Comp. — Deferido, guia n. 539.

N. 4.820 — J. C. A. Villela. — Deferido, guia n. 537.

N. 1.822 — Antonio Vasconcellos & Comp. — Póde funcionar.

N. 1.853 — Rodrigues & Russo. — Certifique-se.

N. 4.877 — J. Almeida. — Deferido.

N. 4.878 — Moysés Ribeiro & Irmãos. — Sciencie, archive-se.

Ministerio das Relações Exteriores

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO

Requerimentos despachados

Dorval Marçal de Lacerda, Wolfgang Bacellar de Mello, Alberto de Chermont Raiol, Deolinda Conde Guimarães, Carlos Buarque de Macedo, Raul

V. Tasberg, Fernando Bresser de Castro Monteiro de Barros, Lauro de Araujo Belford Roxo, Luiz Augusto Blake de Alencastro, Luiz Baster Pilar, Raul de Siqueira Xavier, Luiz Aranha Pereira, Elisabeth Bastos de Freitas, Affonso Augusto Rodrigues de Vasconcellos, Maria Sophia de Bandeira Vianna, Eugenio Martinho da Rosa Ribeiro, Thereza Eugenia Hussak, Maria Rosaly dos Reis Pereira, José Farani Mansur Guerios, Vicente Paulo Siffert Silva, Gustavo Adolpho Guimarães Villela, Mariza de Lima Porto, Eudás Martins Filho, Francisco Glycerio Neto, José Augusto Ribeiro, Julius Manfred Loewy e Manoel Baptista de Magalhães. — Sim, completados os documentos no prazo concedido.

Fernando Heraclito Sarmiento de Castro e Ruy Albertino Nunes da Rocha. — Nada ha que deferir.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 27 do corrente foram concedidos noventa dias de licença, nos termos do artigo 8º, do decreto numero 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao official obreiro da officina de impressão da Imprensa Nacional, José de Assumpção.

— Por outras da mesma data, obtiveram permissão para continuar afastados do exercicio de seus cargos:

Por seis mezes, o collector das Rendas Federaes em Pacatuba, Estado do Ceará, José Libanio de Souza; e

Por um anno, o collector das Rendas Federaes em Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, Joviano de Oliveira Pinto.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1930

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 89 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que D. Maria Ignez da Silveira pede lhe seja paga a importancia de 1:4408, proveniente de gratificação criada pelo decreto numero 5.990, de 2 de janeiro de 1920, que não foi recebida em 1920 e 1921, por seu fallecido marido Miguel Silveira, ex-inspector de 4ª classe do Collegio Militar de Porto Alegre, e declarando que o pagamento solicitado deixa de ser processado, por estar prescripto o direito creditorio da requerente. (Processo n. 143, de 1929).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 94 — Restituindo o processo relativo ao pagamento na importancia de 1128700, a Waller Schmidt & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em 1928, e solicitando providenciar afim de que a dívida seja processada na conformidade do art. 286, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (Processo numero 66.584, de 1929.)

N. 95 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 4:7078495, ao bacharel Ubaldo de Oliveira Mello, proveniente de gratificação que lhe compete por haver exercido, interinamente, o cargo de juiz substituto federal no Estado de Pernambuco, no

periodos de 20 de fevereiro a 31 de março, 18 de abril a 31 de maio e 4 de junho a 18 de julho de 1923, e solicitando providencias a fim de que seja excluída a parte da divida correspondente ao periodo anterior a junho de 1923, que incorreu em prescrição. (Processo n. 785, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 85 — Solicitando providencias no sentido de serem remetidas as cópias dos officios do Conselho Nacional do Trabalho a que se refere o aviso do Ministerio da Viação, n. 170, de 30 de janeiro ultimo, concernentes ao recolhimento das importancias das contribuições devidas ás Caixas de Aposentadorias e Pensões. (Processo n. 4.717, de 1930.)

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 58 — Solicitando providencias afim de que, por conta da verba — 26ª — Despesas eventuales, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 980\$645, para recorrer ao pagamento de vencimentos ao ex-fiscal de seguros, interino, Graeco de Castro, no periodo de 1 a 19 de janeiro ultimo. (Processo n. 99, de 1930.)

— Ao Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 80 — Comunicando haver este ministerio resolvido autorizar a admissao á cotação official da Bolsa de 15.000 apolices ao portador do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 7% ao anno, na importancia total de réis 15.000:000\$, emitidas pela Prefeitura Municipal de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes de conformidade com os decretos municipais ns. 16 e 56, respectivamente, de 14 de outubro e 31 de dezembro de 1929, approvados pelo decreto estadual n. 9.198, de 31 do mesmo mez e anno. (Processo n. 12.891, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1930

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 96 — Comunicando que o senhor ministro, por acto de 24, resolveu autorizar o despacho, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, de cinco encomendas postaes, vindas pelo vapor "Avila", endereçadas ao Ministerio das Relações Exteriores, e contendo o archivo do Consulado Brasileiro em Ceylão.

— Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 42 — Pedindo providenciar, no sentido de ser inspecionado de saude, o guarda-mór da Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, Hugo Ramos, que requereu seis mezes de licença, em prorogação, para seu tratamento. (Processo n. 22.888, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 38 — Remettendo os titulos de 24 do corrente que nomeou Moacyr Maranhão e Hermes Fernandes de Queiroz, trabalhadores das capatazias da Alfandega de Fortaleza e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, Antonio Machado Freire Filho. (Processo numero 8.328, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 32 — Declarando que resolveu mandar submitter á inspecção de saude

o guarda-mór da Alfandega de Victoria, Hugo Ramos, que requereu seis mezes de licença, em prorogação, para seu tratamento. (Processo n. 22.888, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 84 — Recommendando informar a data em que teve conhecimento official da remocão por decreto de 26 de fevereiro proximo passado, do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Alpino Bastos Bravetti, para identico logar no interior da Bahia, e, bem assim, o prazo que lhe foi marcado para sua apresentação no Estado para que foi removido. (Processo n. 22.873, de 1930.)

N. 85 — Remettendo o titulo de 24 do corrente que nomeia José Ricardo Horta Rebello Junior despachante aduaneiro da Alfandega de Bello Horizonte.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 39 — Remettendo o titulo de 24 do corrente que nomeia Luiz Pereira de Souza remador das embarcações da Alfandega de Corumbá. (Processo numero 18.806, de 1930.)

N. 40 — Remettendo o titulo de 24 do corrente que exonera, a pedido, o remador do escalor da Mesa de Rendas Alfandega de Porto Murinho, João Felix Gonçalves Piedade de Mattos. (Processo n. 20.311, de 1930.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 26 de maio de 1930

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.004 — Recommendando esclarecimentos sobre a differença de 10\$000, existente nos saldos da conta de movimento de depositos de diversas origens nos balanços de activo e passivo e receita e despesa no mez de janeiro ultimo.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.005 — Sobre a conta de diversos responsaveis, que figurou com dous saldos diferentes no balanço de activo e passivo do mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdencia:

N. 1.006 — Remettendo o quadro do pessoal solicitado pelos officios ns. 1.130 e 1.192, de 19 e 20 do corrente, dessa repartição.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.007 — Sobre divergencia nos saldos do balanço financeiro, apresentados nos balanços de activo e passivo a receita e despesa de janeiro ultimo, dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 1.008 — Sobre alterações a serem feitas na escripta patrimonial, indicadas no memorandum n. 64-M, de 12 de abril ultimo.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.009 — Sobre divergencias encontradas na passagem dos saldos das diferentes contas do balanço de activo e passivo de dezembro de 1929 para o de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 1.010 — Sobre fornecimento de guia de transferencia.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.011 — Sobre remessa a esta repartição do balanço definitivo relativo ao exercicio de 1926.

Na Imprensa Nacional:

N. 1.012 — Sobre os descontos nos vencimentos de D. Libania Bastos da Silva Filha, a favor do Instituto de Previdencia, que não figuram nos balanços dessa Sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.013 — Sobre a importancia de 1:125\$296, relativa aos vencimentos de janeiro, pagos a Tito Vieira Rezende, que constou a debito de movimento de fundos — Recebedoria do Districto Federal — no balanço de fevereiro ultimo, dessa repartição.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1.014 — Sobre importancias escripturadas sob o n. 64 da renda ordinaria, constantes dos balanços dessa repartição.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.015 — Remettendo portaria numero 61, de 24 do corrente, desta repartição.

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.016 — Sobre escripturação de renda na rubrica 64, ouro, constante dos balanços dessa repartição.

Na Casa da Moeda:

N. 1.017 — Recommendando providencias afim de que, juntamente com os balanços de receita e despesa, sejam enviados os de activo e passivo.

Directoria da Receita Publica

RECTIFICAÇÃO

A ordem n. 79 publicada ás fls. 10.817, primeira columna, do "Diário Official" do dia 25, é dirigida ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1930

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 11 — Comunicando que resolveu designar os 2º e 3º escripturarios do Thesouro Nacional, Lucas de Almeida e Cypriano Cornelio Gomes dos Santos, para balancearem as estampilhas e formulas julgadas inutilizadas e devolvidas pelas delegacias fiscaes nos Estados, Alfandega e Recebedoria do Districto Federal, nos termos do § 2º do rt. 44, do decreto n. 17.164, de 6 de outubro de 1926, conduzindo-as, com as cautelas de rigor, para serem incineradas, mediante as mesmas cautelas, nos fornos da Caixa de Amortização.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 554 — Transmittindo o processo n. 2.426, do corrente anno, relativo a um requerimento da Rede de Viação Sul Mineira.

N. 555 — Transmittindo o processo n. 17.855, do corrente anno, referente a um requerimento da Rede de Vição Sul Mineira e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do meu despacho.

N. 556 — Transmittindo o processo n. 5.129, de 1929, referente a um requerimento da Rede de Vição Sul Mineira.

N. 557 — Transmittindo o processo n. 9.821, de 1930, relativo a um requerimento da Rede de Vição Sul Mineira.

N. 558 — Solicitando providencias no sentido de ser remittido a esta directoria o processo n. 46.973, de 1929, que foi remittido aquella Alfandega em 16 de novembro de 1929.

N. 559 — Transmittindo o processo n. 10.595, do corrente anno, relativo a um requerimento da Companhia Mineira de Electricidade e solicitando providencias no sentido da informação da Primeira Sub-Directoria.

N. 560 — Transmittindo o processo n. 59.474, de 1929, relativo a um requerimento do Governo do Estado de Minas Geraes.

N. 561 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por portaria de 23 do corrente, resolveu que o conferente da Alfandega do Rio Grande, Clodoaldo Henrique de Amarante, que vinha servindo nesta directoria, passa a ter exercicio naquella Alfandega, até ulterior deliberação.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 449 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 555, de 18 de maio do anno proximo passado, e interposto pela firma John Jurgens & Comp., de acto dessa Inspectoria que mandou classificar como acentos do grupo II e seus congêneres, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 70.747, de 1928, em data de 20 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso interposto para manter a decisão recorrida pelos seus fundamentos."

O parecer emitido por esta Directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso não merece provimento, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses (fls. 12), e parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro (fls. 20 verso)."

Foi o seguinte o parecer da Commissão de Tarifa:

"A commissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que declara: "a amostra é de um producto chimico organico, intermediario no fabrico de cores de anilina, não constando que tenha outra applicação; e, a amostra é de phenil amina (óleo de anilina)", não é de uma cor de anilina, mas de um producto destinado ao preparo de cores de anilina", entende que a mercadoria em causa foi bem classificada como acentos II e os congêneres do mesmo grupo, na taxa de 48500. O Sr. inspector assim decidiu." (Processo n. 46.845, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 44 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro

da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica da Bahia, em petição fidejada no Thesouro Nacional sob n. 18.693, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente, de accordo com o decreto n. 49.045, de 27 de dezembro de 1929, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos aduaneiros para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado á construcção das installações hydro-electricas que a mesma está realizando para aproveitamento das aguas do rio Paraguassu, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos lambosres de aço constantes do "item" n. 5, assignalado com a palavra "não" a tinta carmin, por terem os mesmos similar na industria nacional. (Processo numero n. 18.693, de 1930.)

N. 45 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica da Bahia, em petição fidejada no Thesouro Nacional sob n. 17.962, deste anno, concedeu, por despacho de 16 do corrente, de accordo com o decreto n. 49.045, de 27 de dezembro de 1929, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos aduaneiros para o material discriminado na primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado á construcção das installações hydro-electricas que a mesma está realizando para aproveitamento das aguas do rio Paraguassu, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais de vergalhões de aço para solda electrica, pesando 50 kilos, e corpoas de lona de algodão para machinas, pesando 400 kilos, constantes dos "itens" n. 3 e 11, que se acham assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 17.962, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 14 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitaram Leão Irmãos, proprietarios da usina de fabricar assucar denominada "Central Leão", situada nesse Estado, pelo cabogramma fidejado no Thesouro Nacional sob n. 18.427, deste anno, concedeu, por despacho de 23 do corrente, de accordo com o § 36, do artigo 2º, das Preliminares da Tarifa, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, pagando, porém 5 % do expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das emendas Preliminares, isenção de direitos de importação para 597 volumes, formando cinco revestimentos refractarios, systema Nacled, para fornalhas, constando de tijolos refractarios espartos e vigamentos e supports deslizaes para os tijolos, vindos de Nova York, pelo vapor americano "Barary", entrado em 31 de março ultimo, e destinados á sua usina, devendo, entretanto, ser cobrados os direitos integrais de

41.000 tijolos refractarios communs, vindos de Liverpool, pelo vapor inglez "Senator", entrado tambem em 31 de março referido, por terem similar na industria nacional. (Processo n. 18.427, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 18 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 3.740, de 13 de março ultimo, do Sr. Presidente desse Estado, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 15.303, deste anno, encaminhando o requerimento em que a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Natal), concessionaria dos serviços de força, luz e viação electricas nessa Capital, solicita permissão para adquirir da Pernambuco Tramways and Power Company Limited, com sede em Recife, o material constante da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse já despachado pela Alfandega de Recife, com redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, resolveu, por despacho de 14 do corrente, deferir o alludido pedido, mediante as cautelas fiscaes. (Processo n. 15.303, de 1930.)

N. 19 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio numero 3.681, de 21 de fevereiro ultimo, do Sr. Presidente desse Estado, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 15.304, deste anno, encaminhando o requerimento em que a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Natal), concessionaria dos serviços de força, luz e viação electricas nessa Capital, solicita permissão para adquirir da Pernambuco Tramways and Power Company Limited, com sede em Recife, 150 medidores de energia electrica de 220 volts (instrumentos physicos), constantes da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse já despachado na Alfandega de Recife, com redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, resolveu, por despacho de 14 do corrente, deferir o alludido pedido, mediante as cautelas fiscaes. (Processo n. 15.304, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 90 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento fidejado no Thesouro Nacional sob n. 15.303, deste anno, em que a Pernambuco Tramways and Power Company Limited, concessionaria dos serviços de luz e viação electricas nessa Capital, solicita permissão para ceder á Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, com sede em Natal, o material constante da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse já despachado nessa Alfandega com redução de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, resolveu, por despacho de 14 do corrente, deferir o alludido pedido, mediante as cautelas fiscaes. (Processo n. 15.303, de 1930.)

N. 91 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro

da Fazenda, tendo presente o requerimento fido no Thesouro Nacional sob n. 15.305, deste anno, em que a Pernambuco Tramways and Power Company, Limited, cessionaria dos serviços de luz e viação electricas nessa Capital, solicita permissão para ceder a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, com sede em Natal, 150 medidores de energia electrica de 220 volts (instrumentos physicos), os quaes já foram despachados nessa Alfandega com redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, resolveu, por despacho de 14 do corrente, deferir o alludido pedido, mediante as cautelas fiscaes. (Processo n. 15.305, de 1930.)

N. 92 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital, n. 2.204, de 8 de dezembro do anno passado, fido no Thesouro Nacional sob n. 65.844, do mesmo anno, em que a Companhia de Tecidos Paulista recorre do acto dessa Inspectoria, que mandou classificar como obras não classificadas de cobre simples, do artigo 699, C. 23, e taxa de 28000, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 16.535, do alludido anno, como peças avulsas de machinas motrizes, do artigo 1.008 da Tarifa Lubrificadores para oleo e torneiras de passagem de vapor para niveis de caldeiras, em data de 5 de fevereiro ultimo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, exarado a fls. 11 v., opino seja negado provimento ao recurso por ter sido a mercadoria, despachada pela nota de fls. 5, bem classificada no art. 699 da Tarifa, taxa de 28000, pela Alfandega recorrida."

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa:

"A comissão homologa a decisão recorrida por entender que os lubrificadores de cobre foram bem classificadas na taxa de 28000 do art. 699 da Tarifa."

O Sr. inspector assim decidiu." (Processo n. 65.844, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 24 — Restituindo o processo numero 64.235, de 1929, referente ao auto lavrado contra a firma Christovam Fernandes & Comp., por pertencer o mesmo ao archivo daquela repartição. (Processo n. 64.235, de 1929.)

N. 25 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz do Paraná, em petição fida no Thesouro Nacional sob n. 18.691, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material discriminado na 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas folhas, devidamente carimbadas e au-

thenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços de força e luz de que é concessionaria, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos constantes dos itens ns. (5) cinco (19) dezenove, (21) vinte e um, (24) vinte e quatro e (35) trinta e cinco, e dos tambores de aço constantes dos itens ns. (7) sete, (10) dez e (16) dezesseis que se acham assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por fereca similares na industria nacional. processo n. 18.691, de 1930.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 114 — Transmittindo o processo n. 21.851, do corrente anno, relativo a um requerimento de Antonio Victorio Giovannino, e solicitando audiencia sobre o assumpto. (Processo n. 21.851, de 1930.)

N. 115 — Transmittindo o processo n. 18.963, do corrente anno, referente a um requerimento de Antonio Lopes Marques, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo numero 18.963, de 1930.)

N. 116 — Transmittindo o processo n. 18.535, do corrente anno, relativo a um requerimento de Alberto Lindgren, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 18.535, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 130 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por portaria de 23 do corrente, resolveu que o conferente da Alfandega do Rio Grande, Clodoaldo Henrique do Amarante, que vinha servindo nesta directoria, passe a ter exercicio, até ulterior deliberação, na Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 165 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi dado provimento ao recurso interposto pela firma, Alberto Bonfiglioli & Companhia do acto da Alfandega de Santos, que mandou cobrar o imposto de consumo a que está sujeito o tecido despachado pela nota de importação numero 39.181, de 1928, a razão de \$500, por cem grammas ou fracção, para o fim de considerar o mesmo tecido sujeito á taxa de 8060 por metro ou fracção. (Processo n. 30.195, de 1929.)

N. 166 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de hoje, resolveu aprovar por seus fundamentos, o despacho proferido por essa delegacia no processo em que D. Domitiana Rubião de Salles, viuva do ex-consultor dessa repartição, bacharel Aristides Salles, pede o pagamento de 6 % da importancia correspondente á divida activa que fôr arrecadada, proveniente de certidões pelo alludido ex-funcionario rubricadas e que serviram de base aos executivos fiscaes.

O despacho aprovado foi o seguinte: "De accordo com o § 2º do art. 1º, combinado com o art. 2º do decreto numero 5.196, de 13 de julho de 1927, a percentagem de 6 % pela cobrança da divida activa (*observada a tabella a que allude o citado art. 2º*) deverá ser abonada ao consultor que tiver rubricado as certidões que serviram de fundamento aos executivos fiscaes."

Nestas condições, defiro o pedido de folhas, de D. Domitiana Rubião de Salles, viuva do ex-consultor desta delegacia, Dr. Aristides de Salles, fazendo-se opportunamente o calculo do *quantum* a ser pago, á vista das certidões rubricadas pelo *de cujus* e deante dos recolhimentos feitos.

Este despacho, entretanto, só produzirá seus effectos, se fôr approved pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a quem deverá ser presente todo o processado." (Processo n. 18.020, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 36 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos do acto daquella delegacia, mantendo o da Alfandega da capital que lhe negou substituição da quantia de 57:070\$400, referente a dois vagons importados pela recorrente e incorporados a "Great Western". (Processo n. 72.183, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 99 — Transmittindo o processo n. 6.514, do corrente anno, referente a uma petição do agente fiscal Oswaldo Miranda Rocha Tavares, do interior do Espirito Santo. (Processo n. 6.514, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 129 — Transmittindo o processo n. 6.321, do corrente anno, referente a um pedido de baixa em termos de responsabilidade do governo do Estado. (Processo n. 6.321, de 1930.)

N. 182 — Comunicando aos 2º e 4º escripturarios do mesmo Thesouro Nacional, Lucas de Almeida e Cypriano Cornelio Gomes dos Santos, que resolveu designar-os para, sem prejuizo dos serviços que lhes estão affectos na Sub-directoria em que servem, balancarem as estampilhas e fórmulas julgadas inutilizadas e devolvidas pelas Delegacias Fiscaes nos Estados, Alfandega e Recebedoria do Districto Federal, nos termos do § 2º do art. 44, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, conduzindo-as, com as cautelas do rigor, para serem incineradas, mediante as mesmas cautelas, nos fórmos da Caixa de Amortização.

N. 183 — Comunicando ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, que resolveu designar Lucas de Almeida e Cypriano Cornelio dos Santos, respectivamente, 2º e 4º escripturarios do Thesouro Nacional, para, sem prejuizo dos serviços que lhes estão affectos nessa Sub-directoria balancarem as estampilhas e fórmulas julgadas inutilizadas e devolvidas pelas Delegacias Fiscaes nos Estados, Alfandega e Recebedoria do Districto Federal, nos termos do § 2º do art. 44, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, conduzindo-as, com as cautelas do rigor, para serem incineradas, mediante as mesmas cautelas, nos fórmos da Caixa de Amortização.

N. 184 — Comunicando ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, que o Sr. ministro da Fazenda, por portaria de 23 deste mez, resolveu que o conferente da Alfandega do Rio Grande, Clodoaldo Henrique do Amarante, que vinha servindo nessa Directoria, passe a ter exercicio na Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 18 — Solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidos a esta Directoria, para seu expediente e com a possivel brevidade, 2.000 envelopes, iguaes aos das amostras juntas, sendo de 1.000 cada uma.

N. 185 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do Imposto de Consumo, a tabella de marcas e precos dos productos da fabrica de cigarros de propriedade da Francisco Pinheiro de Lima, em Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte. — *José Antonio Gonsalves Mello.*

Tabella das marcas e dos precos, exclusive sello da fabrica de cigarros de propriedade de Francisco Pinheiro de Lima, sita á rua Augusto Severo n. 33, em Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte:

Marcas — Precos por vintena

"15 de Novembro", maco, \$250.

"Jundiahy", carteira, \$290

"Ceey", carteira, \$150.

"Pery", carteira, \$150.

Macahyba 24 de março de 1930. — *Francisco Pinheiro de Lima.*

Protocolado sob n. 330. — *João Baptista Diniz*, ajudante do escrivão, Secretaria Federal, Macahyba, 24 de março de 1930 — Rio Grande do Norte.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do Imposto de Consumo, a tabella de marcas e precos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da Viuva Cornelio Van Heck, de Porto Alegre. — *José Antonio Gonsalves Mello.*

Tabella das marcas e dos precos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade da Viuva Cornelio Van Heck, sita á rua Marechal Floriano n. 54, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Precos

Crimtal, duzia, 30\$000.

Gottas Salvadoras, duzia, 40\$000.

Infantia, duzia, 25\$000.

Xarope homoeopatico, duzia, 33\$000.

Pós Vermifugos, duzia, 45\$000.

Porto Alegre, 19 de março de 1930. — Por procuração da Viuva Cornelio Van Heck, *Edmundo Lanck.*

Visto, em 22 de março de 1930 — *Arruda Cobral*, agente fiscal.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do Imposto de Consumo, a tabella de marcas e precos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, sita na cidade de Bomfim, no Estado da Bahia.

Modelo XX

Tabella da marca e do prego do producto da pequena fabrica de especialidade pharmaceutica, de propriedade do Raymundo Teixeira, sita á praça Ben-

jamin Constant n. 1, na cidade de Bomfim, no Estado da Bahia:

Marca — Prego por duzia

Sabonete medicinal bactericida "Septol" (registrado e licenciado pela Directoria da Saude Publica da Bahia, sob n. 241, 20\$000.

Bomfim, 24 de março de 1930. — *Raymundo Teixeira*, proprietário.

N. 188 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. secretario, que resolveu continue a servir na secretaria o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Nelson Jorge de Souza, mandando ter exercicio nesta Directoria, nos termos do officio n. 125, de 26 do corrente, da Directoria Geral.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 562 — Communica-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Compagnie Générale Aeropostale, em petição fidejada no Thesouro Nacional, sob n. 20.444, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento dos formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente certificada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse immatado e destinado aos bangares de entrega remunerante, que exploram o servico publico de transporte de correspondencia e passageiros. (Processo n. 20.444, de 1930.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1930

Requerimentos despachados:

N. 17.826 — Regina Puer, filha do guarda civil José Rodrigues Vessadas, habilitando-se á percepção da pensão especial. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 12.121 — Dr. Hamleto Barbosa de Godois, pedindo pagamento de réis 1:847\$971. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 173 — Remettendo o processo em que o Dr. Ismael Olavo Soares de Souza pede pagamento de 9:784\$936.

N. 174 — Concedendo o credito de 720\$, para pagamento a Francisco Gentil de Castro Samico.

N. 175 — Concedendo o credito de 433\$333, para pagamento ao tenente Bellarmino Pereira da Costa.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 183 — Concedendo o credito de 461\$290, para pagamento a Pedro Alves dos Santos.

N. 184 — Concedendo o credito de 3:256\$, para pagamento a Pedro Torquato Gomes.

N. 185 — Concedendo o credito de 6:772\$590, para despesas da Estação Experimental em São Gongalo dos Campos.

N. 186 — Concedendo o credito de 1:210\$, para despesas á conta da verba 1ª do Ministerio da Agricultura.

N. 187 — Concedendo o credito de 50:000\$, para despesas da Fiscalização do Porto.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 124 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a Manoel de Paula Cavalcanti.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 83 — Concedendo o credito de 201\$113, para pagamento a Miguel Ferreira de Carvalho.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 151 — Concedendo o credito de 10:600\$, para pagamento de um diarista do Patronato Agrícola Pereira Lima.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 120 — Concedendo o credito de 50:000\$, para pagamento de subvenção ao Museu Gealdi.

N. 121 — Concedendo o credito de 2:800\$, para pagamento a Claudio Veridiano dos Santos.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 111 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado, pelo Thesouro, o pagamento de 2:325\$ a Salvia no Sizenando de Paiva.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 234 — Recommendando providencias no sentido de ser o Dr. João Nazareno Carneiro Campello, seientificado do despacho a que se refere a ordem numero 160, de 1 de agosto de 1927, proferido no processo em que o mesmo pede pagamento de 7:426\$123.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 61 — Concedendo o credito de réis 4:600\$, para despesas á conta da verba 10ª do Ministerio da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 92 — Concedendo o credito de réis 100\$, para pagamento a Antônio Pinheiro Camara.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 230 — Concedendo o credito de 1:500\$, para pagamento ao capitão Archilles Lima de Moraes Coutinho.

N. 245 — Concedendo o credito de 240\$, para pagamento a João Cortez Campomar.

N. 246 — Concedendo o credito de 1:544\$552, para attender á restituição que compete a Henrique Grossi.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 103 — Remettendo o processo em que a Empresa Hoepcke pede pagamento de 225\$960.

N. 101 — Concedendo o credito de 10:000\$, para custear despesas com as obras do Posto Zootechnico de Lages.

N. 105 — Remettendo o processo referente á divida de 412\$500, de que se julga credor Max Claumam.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 238 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Escolastica Franco de Lacerda Guimarães.

N. 239 — Devolvendo a guia da pensionista D. Maria Ernestina Brandão.

N. 240 — Devolvendo o processo em que Paulino de Barros pede pagamento de differença de vencimentos.

N. 241 — Concedendo o credito de 10:320\$, para attender ás restituições que competem aos juizes federaes, seus substitutos e membros do Ministerio Publico.

N. 242 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a Alvaro Barbosa Lima.

— Ao director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 152 — Remettendo a primeira via do empenho de despesa, da quantia de 58200.

— Ao director da São Paulo Railway Company:

N. 153 — Remettendo a primeira via do empenho de despesa, da quantia de 98100.

N. 160 — Remettendo a primeira via do empenho de despesa, da quantia de 768050.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 151 — Remettendo o processo em que o major Dr. Leão Camillo de Moura Estevão pede pagamento de 2:000\$000.

N. 155 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1:116\$667, pretendido pelo capitão João Eugenio Torres.

— Ao director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 156 — Remettendo a primeira via do empenho de despesa da quantia de 2:964\$420.

— Ao director da Companhia de Navegação Costeira:

N. 157 — Remettendo a primeira via do empenho de despesa da quantia de 1:310\$550.

— Ao director da Companhia Magyana de Estradas de Ferro:

N. 158 — Remettendo a primeira via do empenho de despesa da quantia de 85\$200.

— Ao director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 159 — Remettendo a primeira via do empenho de despesa da quantia de 98\$000.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1930

Avenida Frontin:

Predios ns. 1/2. — Adjudique-se ao sub-official da Armada, Maurilio da Silva Lyra, os predios ns. 1/2, da avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", pelo prego de 75:055\$, processando-se a presente adjudicação pela forma já estabelecidas para os casos iguaes. (Processo n. 15.996, de 1930.)

Predios ns. 67/68. — Adjudique-se ao sub-official da Armada, Waldemar Soares de Brito, os predios ns. 67/68, á avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", pelo prego de 61:650\$, processando-se a presente adjudicação pela forma já estabelecidas para os casos iguaes. (Processo n. 15.995, de 1930.)

Predios ns. 75/76. — Adjudique-se ao sub-official da Armada Luiz Pinto de Carvalho, os predios ns. 75/76, da avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", pelo prego de 72:000\$, processando-se a presente adjudicação pela forma já estabelecidas para os casos iguaes. (Processo n. 13.922, de 1930.)

Avenida Sete de Setembro:

Predios ns. 25/27. — Adjudique-se ao mecanico-electricista do Ministerio da Guerra Francisco Lantiri Conti, os predios ns. 25/27 da avenida Sete de Setembro, Villa "Marechal Hermes", pelo prego de 46:328\$400, processando-se a presente adjudicação pela forma já estabelecidas para os casos iguaes. (Processo n. 15.992, de 1930.)

Predios ns. 90/92. — Adjudique-se ao capitão do Exército Augusto Edgard Alves Carnauba, os predios ns. 90/92, da

avenida Sete de Setembro, Villa "Marechal Hermes", pelo prego de 70:000\$, processando-se a presente adjudicação pela forma já estabelecidas para os casos iguaes. (Processo n. 16.115, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1930

Karl Braun, pedindo aforamento dos terrenos situados no lugar denominado "Mauá" — Magé — Estado do Rio. — Apresente a planta do terreno de marinha pretendido. (Processo n. 20.740, de 1930.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1930

Autos de infracção:

N. 90, de 1927, contra Th. Ribeiro & Comp. — Apresente fiador idoneo, na forma do art. 72, § 1º, do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 159, de 1911, contra José Borges Pires. — A vista do que consta deste processo e averiguado como está que a elle pertencem as estampilhas encontradas em poder do Sr. Bicudo, autorizo a baixa proposta, feitas as necessarias anotações, e mando que as estampilhas, annexadas ao processo do auto n. 159, de 1911, seja com elle presente ao Sr. sub-director da 3ª sub-directoria, para os devidos fins.

Requerimentos:

Sem numero — Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções. — Preliminarmente, prove não se ter valido da faculdade contida no art. 1º, capitulo IV, n. 33, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

N. 21.228 — Alvaro Queiroz do Nascimento. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 7.946 — Augusto Cesar Oliveira Roxo Filho. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 7.045 — Bernardino Ferreira Cardoso. — Proce-da-se pela forma proposta.

N. 21.351 — Cardoso Gonzalez & Comp. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 13.711 — Companhia Immobiliaria Nacional. — Feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 6.005 — Evaristo Campos Amocda. — Annotado o goso d'agua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 8.332 — Dr. Ubaldo Veiga. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiendo-se á Directoria da Receita.

N. 7.048 — Visconde de Moraes. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 7.047 — Visconde de Moraes. — Proce-da-se pela forma proposta.

N. 67.497 — Visconde de Moraes. — Idem.

N. 1.803 — Victorino Coelho dos Santos. — Annotado o goso d'agua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 4.686 — Vasco Ortigão & Filho. — Cobre-se com revalidação a differença de sello do distracto de fls.

N. 8.362 — Nathan Guferman & Companhia. — Já tendo sido providenciado a respeito, como se vê dos processos

juntos ns. 745 e 13.166, de 1929, archive-se.

N. 5.336 — Max Jacobs. — Restitua-se o processo, informando que a divida é procedente contra o executado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de maio de 1930

Requerimentos:

N. 8.452 — Agueda Pontes Cabral. — Transfira-se.

N. 8.324 — Mario Berriel. — Officie-se á Directoria da Receita, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 8.325 — Maria da Silva Guimarães. — Idem.

N. 8.331 — Theodomiro Etchebesti. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 17.796 — Dr. Octavio Guinle e outros. — Deferido, apenas quanto ao director presidente, a contar de 1929, officiendo-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento da certidão indicada na informação, de accordo com o parecer.

N. 8.667 — Felipe Miguel Batuli. — Faça-se a transferencia, em face das informações e pareceres.

N. 2.458 — J. Torres Luna & Comp. — Idem.

N. 1.097 — Manoel Montes Trancoso. — Transfira-se, em face da informação e parecer, independente de multa, por ter dado entrada a petição, nesta repartição, no prazo legal.

N. 8.496 — Joaquim Alves Branco. — Averbe-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 8.490 — R. Ferreira & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 676 — Richa Irmão & Comp. — Averbe-se a mudança, de accordo com as informações e pareceres, sob o valor locativo indicado.

N. 6.083 — Maria Monteiro & Carvalho. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, de accordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 4.969 — Camillo Mourão & Comp. — Averbe-se a mudança, de accordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

Certidões:

N. 482 — Ormond & Mesquita. — Certifique-se.

N. 481 — Salomão Haddur. — Idem.

N. 478 — Augusto Miguez. — Idem.

Ns. 479 e 4.780 — Antonio da Silva Azera. — Idem.

Notificações:

N. 500 — Eugenio Negral, Carmo 52. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro, Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 497 — Nathan Reiter, Visconde de Itana 147. — Multa de 300\$000, mais a importancia de 100\$000, relativa a emolumentos de registro, Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 491 — Ponte & Gomes, Santa Luzia 210. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 100\$000, relativa a emolumentos de registro, Prazo, 15 dias. Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 27 de maio de 1930

Requerimentos despachados

N. 5.075 — Felisberto Mendel, reclamando contra lançamentos. — Pague com revalidação o sello do presente.

N. 10.894 — Bento T. da Rocha, idem. — Modifique-se o lançamento levando-se em conta as deduções solicitadas.

N. 5.824 — Domingos Menezes, fazendo comunicação. — De acordo com as ordens em vigor, proceda-se à revalidação solicitada.

N. 10.712 — Eduardo A. Pacheco, fazendo pedido. — Deferido, uma vez que o cálculo foi feito com a declaração incompleta.

N. 11.221 — Henri Neu, por procuração da Companhia Prodial e de Saneamento do Rio de Janeiro, pedindo rectificação da declaração. — Constando da declaração a dedução, modifique-se o lançamento, levando-se em conta o encargo de família, solicitado.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Recohetoria do Distrito Federal:

N. 47 — Transmittindo officio que por equívoco veio a esta delegacia geral, da Collectoria Federal de São José do Barreiro.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 769 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 770 — Idem.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Geraes:

N. 771 — Remittendo processo de lançamento "ex-officio", intentado contra o contribuinte Cortume Krambeck, S. A.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 772 — Idem, intentado contra o contribuinte Romero de Oliveira.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 773 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. L. 163-171 — Pedindo serem canceladas certidões de diversos contribuintes.

Inspectoria Geral dos Bancos

Dia 27 de maio de 1930

Requerimentos despachados

Aladar Fabian. — Mencione os caracteristicos e importancia do titulo.

Helge Faustrom. — Faça assignar a petição pelo beneficiário ou apresente os poderes necessarios.

Sociedade Murray Limitada. — Complete o sello do cheque.

Miss I. Schurk. — Autorizo o repasse.

Francis A. Flood. — Autorizo o repasse.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 27 de maio de 1930

Offícios despachados:

N. 122, da Directoria Geral do Tesouro Nacional. — Restitua-se, informando.

N. 143, da Directoria Geral do Tesouro Nacional. — A' Secção Central, para dizer sobre a possibilidade e forma da entrega.

N. 153, da Directoria Geral do Tesouro Nacional. — A' Secção Central.

N. 509, do Instituto Biologico de Defesa Agricola. — Idem.

N. 1.534, da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — A' Secção de Artes.

N. 462, da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — A' Secção Central para providenciar.

N. 50664, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — A' Secção Central.

N. C. 1.005, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Idem.

N. 897, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra. — Idem.

N. 108, da Delegacia Fiscal no Espírito Santo. — A' Secção Central.

N. 80, da Delegacia Fiscal na Bahia. — Idem.

Sem numero, do Juizo da Quarta Proctoria Civil do Distrito Federal. — Idem.

N. 1.412, da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Attenda-se. Extrahida a conta, officio-se.

N. 288, da Inspectoria Geral dos Bancos. — Idem.

N. 44 D, da Inspectoria de Servicos. — Idem.

Ns. 135, 139, 140, 141 e 155, da Directoria da Despesa Publica. — Idem.

N. 163, da Directoria da Despesa Publica. — Officio-se, remittendo-se por cópia a informação e parecer.

N. 989, da Confadoria Central da Republica. — A' Secção Central.

N. 465, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Idem.

N. 462, da Delegacia Fiscal de Santa Catharina. — Idem.

N. 360, da Directoria de Fazenda. — Idem.

N. 3.709, da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Diga a Secção Central, em virtude de que acto ou documento foi transferida a assignatura para a rua e numero de que trata o informante e que está sendo attendido o assignante para qualquer outro local.

N. 2.049, da Administração dos Correios da Parahyba do Norte. — Officio-se.

N. 465, da Caixa de Amortização. — A' Secção Central.

N. 323, da Alfandega de Paranaguá. — Idem.

Officio circular do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A' Secção Central.

Requerimentos:

Jayne Marques Carneiro. — Averbe-se em folha o pagamento feito, de acordo com a certidão apresentada.

Cauallo Lellis Santiago. — Encaminhe-se.

Durvalino de Oliveira. — Certifique-se.

Cleto Antonio de Oliveira e outros. — Averbe-se, de acordo com a informação e parecer.

Mariella Menezes Tinoco. — Proceda-se de acordo com a legislação vigente.

Raul Lindgren. — Concedo 15 dias de férias.

Cartas:

Francisco José Dutra. — A' Secção Central.

Eudóteo Ramos Costa. — Idem.

Gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Attenda-se. Extrahida a conta, officio-se.

Alvaro S. Thiago. — A' Secção Central.

Edmundo Apollio Duarte. — Idem.

Adaly Baumann. — Archive-se.

Eudaimo Holz. — A' Secção Central.

Humboldt Fontaldua. — Informe a Secção Central.

Telegrammas:

Delegacia Fiscal de Cuyabá. — Officio-se.

RENDA ARRECADADA PELA THESOUREARIA

De janeiro a abril de 1930	335.933.548
De 1 a 26 de maio de 1930	63.682.591

Total	399.618.579
Em igual periodo de 1929	445.222.856

Diferença para menos em 1930	45.603.990
------------------------------	------------

Imprensa Nacional, 27 de maio de 1930. — O thesoureiro, J. Catramby, Contador. — A. Torres, 2º escriptuario. Visto. — A. Araripe Filho, chefe.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNÃO DE 24 DE MAIO DE 1930

(Para conhecimento dos interessados, de acordo com a circular n. 3, do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930.)

N. 796 — Aliança Commercial de Anilinas — 10.797 — Despachou pela nota n. 20.828, deste anno, 25 latas contendo formaldehyde, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira impugnado a classificação. A Commissão, á vista do laudo chimico, classifica "producto chimico organico, em solução, contendo formal livre e combinado a um composto sulfurado de sodio e nitro benzina ou essencia de Mirbane", para pagar direitos 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 797 — Schering-Kahlbaum Ltda. — 15.432 — Recebeu pelo armazem de encomendas postas seis pacotes contendo prospectos para distribuição gratuita, que foram classificados como prospectos com estampas reclames, da taxa de 3\$ por kilo, art. 601. A Commissão classifica os catalogos representados pela amostra na taxa de \$150 por kilogrammo. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 798 — A. Gerson & Comp. — 13.753 — Receberam pelo armazem de encomendas postaes uma encomenda n. 10.275, contendo relógios para cima de mesa, da taxa de 4\$ por unidade, os quaes foram classificados como relógios não especificados, para cima de mesa, com caixa de metal ordinario, da taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 801. A Comissão classifica o relógio despertador, de metal, representado pela amostra, na taxa de 2\$ por unidade, do art. 799 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 799 — Henry Rogers Sons & Co. of Brazil Ltd. — 12.769 — Despacharam, pela nota n. 29.448, deste anno, 20 saccos contendo areia para moldar, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto verificado areia commum, sujeita a direito de accordo com o art. 620, 15 % *ad-valorem*. A Comissão, á vista do laudo chimico que declara: "a analyse demonstrou que a referida amostra não é de areia de moldar, porém, de uma areia grossa, não commum", classifica a mercadoria em *lide* na taxa de 15 % *ad-valorem*, do art. 642 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 800 — Jony Sauer — 15.944 — Submetteu a despacho duas caixas contendo barcos salva-vidas, desarmados, de algodão e borracha, tendo o conferente interno, Sr. Benedicto Galvão, impugnado a classificação dada. A Comissão, por unanimidade, classifica o barco de madeira forrado de lona de algodão e borracha no art. 340 para pagar direitos na razão de 20 % *ad-valorem*, devendo seguir o mesmo regimen do barco, os remos e o pequeno carrinho que serve para a sua condução, quando desarmado. Classifica o motor e os demais artigos e objectos descriptos na informação do conferente para pagar direitos de accordo com a sua taxação especifica, uma vez que se não verifica, no caso, a hypothese da ultima parte do § 5º do art. 18 das Preliminares da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 801 — John Jurgens & Comp. — 9.671 — Despacharam, pela nota numero 7.500, deste anno, 40 barricas contendo borato de sodio da taxa de \$300 por kilo, tendo o conferente Sr. Rezende Silva verificado producto chimico não classificado do art. 328 e taxa de 50 % *ad-valorem*. A Comissão, á vista do laudo chimico que declara: "a referida amostra é de perborato de sodio, producto chimico não classificado, e que pela sua composição e propriedade, não pôde ser equiparado ao borato de sodio nem ao persulfato de sodio", resolve sujeitar a mercadoria em *lide* ao pagamento de direitos *ad-valorem*, 50 %, no art. 328 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 802 — Representação do conferente Sr. Sampaio Barreto, protocolada sob n. 14.272, pedindo o exame do Laboratorio Nacional de Analyses na mercadoria despachada como tinta a óleo sem resina, para pintura de casa, da taxa de \$100 por kilogrammo, pela nota n. 34.832, deste anno. A Comissão, de accordo com o laudo chimico, classifica tinta em massa, preparada a óleo, sem resina, na taxa de \$100 por kilogrammo, do art. 173 da tarifa. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 803 — Representação do conferente Sr. Rogerio Freire, protocolada sob numero 15.176. Fontes Garcia & Comp., despacharam pela nota numero

43.955, deste anno, 50 volumes contendo giz em pó da taxa de \$660 por kilo. Em conferencia, o dito conferente teve duvida sobre a classificação e pediu o exame do Laboratorio Nacional de Analyses. A comissão, á vista do laudo chimico que declara ser a mercadoria em *lide* "giz sem pó", entende que foi a mesma bem despachada, na taxa de \$660 do art. 629 da tarifa. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 804 — Representação do conferente Sr. Rogerio Freire, protocolada sob numero 16.781. Marco F. Berlea despachou pela nota n. 48.215, deste anno, 10 caixas contendo chapas de zinco para gravar musica, da taxa de \$400 por kilo, tendo o dito conferente verificado chapas para gravar, porém, compostas de zinco e cobre, sujeitas á taxa de 18000 por kilo, do art. 682. A comissão entende que a chapa de zinco, representada pela amostra — "o indio", de accordo com decisões anteriores, foi bem despachada na taxa de \$400 por kilogrammo, do art. 702 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 805 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. — 16.709. Despachou pela nota numero 40.316, deste anno, tubos de ferro simples ou pintados, da taxa de \$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Nestor Cunha impugnado a classificação. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (peça de ferro batido, pintado, tubular, apresentando solução de continuidade no sentido longitudinal), na taxa de \$600 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 806 — Herm Stubbe & Comp. Limitada. — 16.951. Pedindo reconsideração da decisão n. 737, de 7 do corrente mez, concordando com os valores resultantes de 408000 para a machina photographica de n. 10 — marca "Nagel", da amostra n. 1, e de 908000 para igual mercadoria, da mesma marca e n. 28, da amostra n. 2, despachada pela nota n. 27.721, deste anno. A comissão, unanimemente, mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 737, de 7 do corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 807 — Mayrink Veiga & Comp. — 17.088. — Pedindo reconsideração da decisão n. 657, de 26 de abril ultimo, classificando na taxa de 20 % *ad-valorem*, a mercadoria despachada pela nota n. 37.895, deste anno. A comissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 657, de 26 de abril ultimo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 808 — Mayrink Veiga & Comp. — 17.087. — Pedindo reconsideração da decisão n. 658, de 26 de abril ultimo, classificando na taxa de 20 % *ad-valorem*, a mercadoria despachada pela nota n. 37.897, deste anno. A comissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 658, de 26 de abril ultimo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 809 — D. G. Coimbra — 12.836. — Recebeu pelo armazem de encomendas postaes, quatro volumes numeros de ordem 8.6247, cujo conteúdo foi classificado como "roupas feitas não especificadas de tecido de lã", para pagar a taxa de 24\$ por kilo, com o que não concordou o requerente. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, obras de lã ponto de malha ou de meia, constituidas por calcões ligados a camisas para banho e sungas da mesma materia, classifica-as, todas, na taxa de 6\$ por kilogrammo, do artigo

515 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 810 — Companhia America Fabril — 16.961. — Despachou pela nota n. 45.851, deste anno, uma caixa contendo pertences de machina operatriz de mais de 500 até 1.000 kilos da taxa de \$140 por kilo, tendo o conferente, Sr. Rogerio Freire impugnado a classificação. A comissão classifica cylindro coberto de borracha como utensilio para machina, da taxa de \$500 por kilogrammo, do art. 1.025 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 811 — Bernardes da Silva & Companhia — 15.361. — Despacharam pela nota n. 33.015, deste anno, uma caixa contendo "étagères de madeira envernizada, da taxa de 18800, do art. 377, tendo o conferente, Sr. Rezende Silva, impugnado a classificação. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (vaso de cobre e madeira, e peanha da mesma materia para descanso de petrechos de fumantes taes como: cinzeiro, porta charutos e cigarros, aparador de charutos), classifica a peanha, na taxa de 2\$, como obras de cobre e os demais objectos, na taxa de 4\$ por kilo, do art. 671 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 812 — Moreno Bordini & Comp. — 16.210. — Receberam pelo armazem de encomendas postaes, uma encomenda numero de ordem 8.154, cujo conteúdo foi classificado como obras não classificadas de borracha, da taxa de 50 % *ad-valorem*, do art. 1.033. A comissão entende que a mercadoria representada pela amostra (avenias de borracha), foi bem classificada na taxa de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 813 — Representação do 2º escripturario, Sr. Milton Gonçalves, protocolada sob n. 15.185, solicitando providencias no sentido de ser examinada pelo Laboratorio Nacional de Analyses a amostra retirada do barril despachado pela nota n. 11.118, deste anno. A comissão, á vista do laudo chimico que declara ser a mercadoria examinada "solução de sulpho ricinato em tetracloreto de carbono", classifica o producto em *lide* na taxa de \$400 por kilogrammo, como saponaceo, do art. 66 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 814 — F. Portella & Comp. — 15.562. — Receberam pelo armazem de encomendas postaes, quatro colis numeros de ordem 11.617/20, cujo conteúdo foi classificado como meias de seda pura e com qualquer materia, da taxa de 50\$ por kilo, art. 579, e meias de algodão de mais de vinte centimetros de comprimento no pé, curtas, da taxa de 6\$ por duzia, art. 465. A comissão classifica a meia representada pela amostra (de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, enfeitada de seda), na taxa de 6\$ por duzia de pares, do art. 465, mais 60 % da nota 56 da tarifa em vigor. O senhor inspector assim decidiu.

N. 815 — Companhia Mineira de Electricidade — 17.201. — Submetteu a despacho quatro amarrados de eixos para carros, da taxa de 30 % *ad-valorem*, pretendendo, em conferencia, a reclassificação da mercadoria em *lide*, com o que não concordou o respectivo conferente interno, Sr. Jayme Ovalle. A comissão homologa o parecer do conferente do despacho para considerar a mercadoria nem despachada, *ad-valorem*.

rem 30 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 816 — Hime & Comp. — 16.527. — Despacharam pela nota n. 48.296, deste anno, 113 engradados contendo chapas de ferro onduladas para portas, da taxa de \$150 por kilo, tendo o conferente, Sr. Joaquim Brasil considerado a mercadoria bem despachada, por pretender a firma requerente a desclassificação. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra, chapas de ferro onduladas, para portas, na taxa de \$150 por kilogrammo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 817 — Maurice Offenbacher — 15.504. — Recebeu dois colts numerados de ordem 12.368/9, contendo amostras sem valor mercantil e obras não classificadas de madeira ordinaria sujeitas a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, tendo sido classificado, tambem, no armazem de encomendas postaes, um transponente de madeira para janella, da taxa de 68 por unidade, do art. 391, com o que não concordou o requerente. A comissão homologa a classificação de 68 por unidade dada pelo serviço de encomendas postaes ao transponente para janellas representado pela amostra. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 818 — Representação do 2º escriptuario, Sr. Mario Cardoso, protocolada sob n. 15.926. — Castro, Silva & Comp. despacharam pela nota numero 43.626, deste anno, 500 saccos contendo sal de cozinha, impuro, da taxa de \$030 por kilo, tendo pago \$020 do imposto de consumo, tendo o dito escriptuario exigido a taxa de \$100 de imposto de consumo. A comissão, á vista da amostra e do laudo do Laboratorio Nacional, e de accordo com o recommendado pela ordem n. 6, de 19 de fevereiro do anno corrente, á Alfandega de Manaus, publicada a pagina n. 3.916 do *Diário Official* do dia seguinte e consoante, ainda, com as decisões ns. 474 e 475, de 29 de marco do anno corrente, resolve que o sal em aprego, em pequenos crystaes brancos, incide, como refinado, na taxa de \$100 por kilogrammo, do imposto de consumo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 819 — Companhia União — 13.820. — Despachou pela nota numero 38.962, deste anno, uma caixa contendo mangueiras de borracha e algodão da taxa de 1800 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para réis 18200 por kilo, com o que não concordou o conferente, Sr. Flavio Penna. Á vista do laudo chimico que declara ser a mangueira examinada de "borracha e ranio", a comissão classifica a mercadoria em aprego, na taxa de 18200 por kilogrammo, do art. 555 da tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 820 — Representação do conferente, Sr. Eugenio Pouchet, protocolada sob n. 9.545. — International Machinery & Co., despachou pela nota numero 28.275, deste anno, 10 volumes contendo "asphalto liquido". Constando da nota de despacho que a factura consular declara "Ruberoid", solicitou o dito conferente o exame do Laboratorio Nacional de Analyses. A comissão, á vista dos termos da laudo e de accordo com o resolvido por decisão n. 1.206, de 23 de junho de 1929, classifica a mercadoria em laudo liquido viscoso, de coloração negra — solução de betume (asphalto) em oleos leves do petroleo, na taxa de \$020 por kilogrammo, como asphalto liquido. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 821 — E. Vella — 3.782. — Pedindo a concessão dos favores do artigo 127 da lei n. 3.664, de 31 de dezembro de 1918, e circular n. 41, de 30 de novembro de 1924, para dois volumes da marca E. V. ns. 3.185 86, contendo (congeneres de benzilina), materia prima para fabricação de anilinas. A comissão classifica o "produto chimico organico, intermediario no fabrico de cores de anilinas" (termos do laudo chimico), na taxa de 18500 por kilogrammo, como acidos II e os congeneres do mesmo grupo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 822 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda. — 17.245. — Pedindo dispensa do pagamento do sello de consumo para oito caixas da marca S. H. L. ns. 18, contendo amostras para distribuição gratuita. A comissão, por unanimidade, e consoante sua decisão n. 782, de 17 do corrente, publicada a pagina n. 10.408 do *Diário Official* de 21 do corrente, entende que as amostras em aprego, sem valor mercantil e com indicação para distribuição gratuita, não incidem no imposto de consumo, não obstante a quantidade despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 823 — Walker Fernandez — 17.124. — Despachou pela nota numero 46.341, deste anno, cinco caixas contendo lampadas "Titus", tendo o conferente Sr. Sampaio Barreto impugnado a classificação. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (lanterna de metal), na taxa de 28000, por kilogrammo do art. 1.056 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 824 — Kodack Brasileira Ltda. — 43.032. — Despachou pela nota numero 36.549, deste anno, uma caixa contendo 200 latas de hyposulfito de soda, puro, da taxa de \$500 por kilo, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho classificado como producto chimico não classificado, sujeito á taxa de 50 % "ad-valorem", art. 328 da Tarifa. A comissão, á vista do laudo chimico classifica a mercadoria em aprego "producto chimico" na taxa de 50 % "ad-valorem" do art. 328, da Tarifa. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 825 — J. R. Kanitz — 11.946. — Despachou pela nota n. 32.582, deste anno, duas caixas contendo essencias artificiaes, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho classificado como producto chimico não classificado do art. 328, da Tarifa e taxa de 50 % "ad-valorem". A comissão, á vista do laudo chimico que declara: "I a referida amostra é de um anthranilato de methyl synthetico ou artificial; II a referida amostra é aldehydo cinamico ou essencia artificial de canella; e III, a referida amostra é um producto chimico com emprego em perfumaria (aldehydo alpha anil cinamico)", classifica a mercadoria representada pelas amostras ns. 1 a 3, na taxa de 68000 por kilogrammo, do art. 148 da Tarifa. O Sr. inspector resolve classificar a mercadoria representada pelas amostras ns. 1 a 3, como producto chimico para pagar direitos "ad-valorem", 50 % e a amostra n. 2, como essencia artificial, da taxa de 78000 por kilo do art. 148, da Tarifa.

N. 826 — Companhia Lithographica Ferreira Pinto — 17.065. — Despachou pela nota n. 47.307, deste anno, 254 caixas contendo papel branco para impressão, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra impugnado a classificação. A comissão classifica o papel represen-

tado pela amostra n. 1, como papel para impressão e a amostra n. 2, como papel para escrever, incidindo este, no imposto de consumo. Os Srs. Horacio Maciel e Eugenio Pouchet, consideram as duas amostras como papel para impressão. O Sr. inspector decide de accordo com os conferentes Srs. Horacio Maciel e Eugenio Pouchet.

N. 827 — Isnard & Comp. — 16.615. — Submeteram a despacho 17 caixas contendo hydrometros no valor de réis 10:8188, tendo o conferente interno Sr. Renato Possolo impugnado o valor dado. A comissão é de parecer que a impugnação do conferente encontra apoio na base existente, entendendo, porém, o Sr. inspector que, no caso, se trata de hydrometros de diferentes capacidades e aos quaes não é possível se attribuir o mesmo valor. E, como não encontra fundamento legal para se impugnar o valor, decide o Sr. inspector que se aceite o valor facturado.

N. 829 — Jacob Schneider — 16.519. — Despachou pela nota n. 17.100, deste anno, um fardo, contendo tecido de algodão fino, lavado, com mescla de seda, de mais de 100 grammas o metro quadrado, da taxa de 78 por kilo, tendo o conferente Sr. Rosendo Silva impugnado a classificação. Ouvidos, nas portas, os Srs. conferentes membros da Tarifa, foram elles de parecer que a mercadoria em causa deve ser classificada como tecido de algodão lavado com mescla de seda da taxa de 78000. Assim decidiu o Sr. inspector.

Nota. Esta decisão foi proferida em data de 22 de maio corrente.

N. 830 — Felix Pereira dos Santos & Comp. — 16.542. — Despacharam pela nota n. 46.548, deste anno, 56 dúzias de pares de luvas de tecido de algodão de qualquer qualidade da taxa de 68400 por dúzia, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva impugnado a classificação. Foram ouvidos, nas portas, os Srs. conferentes membros da comissão da Tarifa, tendo o Sr. inspector decidido de accordo com os votos dos conferentes Srs. Eugenio Pouchet, Dr. Angelo da Veiga e Bartholomeu de Sa e Souza, por não se tratar evidentemente de bordado, mas de simples tomadas de costura para fortalecer as juntas dos dedos.

Estados:

Processo da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, numero 68.606, de 1929, relativo ao recurso da firma Simone Inama & Comp., interposto de acto da Alfandega de Santos. A comissão mantém, por seus fundamentos, o seu parecer de 14 de dezembro de 1929, exarado no officio numero 1.400, de 18 de novembro do mesmo anno, da Alfandega de Santos. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 228, de 18 de marco ultimo, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob n. 16.787, pedindo para ser ouvida a comissão da Tarifa desta Alfandega sobre a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o dito officio. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (caixa de papelão coberta de zinco ou de metal ordinario, com espelho) na taxa de 18200 por kilogrammo do artigo 1.037 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Telegramma da Alfandega da Bahia, de 23 do corrente mez, perguntando si projectores de cinematographos falantes, desacompanhados deste, pagam 15 % "ad-valorem" ou seguem o regimen dos

cinematographos communs. A comissão classifica projectores de cinematographos falantes, desacompanhados destes, na taxa de 15 % "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 625, de 17 do corrente mez, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 16.914, perguntando qual a classificação adoptada nesta Alfandega para a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o dito officio, submettida a despacho pela firma N. Giordano & Comp. A comissão considera lavrado o tecido de algodão representado pela amostra. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 527, de 23 de abril ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 13.908, remetendo o recurso da "General Motor of Brasil" S. A., interposto do acto da mesma Alfandega que considerou bem despachado os automoveis submettidos a despacho pela nota numero 15.986, deste anno. A comissão homologa, por seus fundamentos, o parecer do conferente Sr. Nestor Cunha. O Sr. inspector concordou. O parecer acima referido é o seguinte: "Preliminarmente deveria a Alfandega recorrida ter procedido ao exame da escripta commercial legal dos recorrentes, conforme os mesmos lhe solicitaram no documento de fls. 16 a 17, o que, aliás, conviria ser agora determinado pela superior autoridade para esclarecimento positivo do presente processo.

Esse exame deve definir a questão sobre a exactidão dos valores dos automoveis em causa neste processo de recurso.

Pelos elementos, entretanto, existentes na dito processo em apreço, só se pôde concluir pela aceitação dos valores dos automoveis constantes das facturas commercial e consular dos recorrentes juntas ao processo, pois tais valores estão na conformidade da da apolice de seguro dos referidos automoveis, existente á fls. 23, do mesmo processo.

Trata-se de automoveis da marca "Cadillac", tipo 353, phaeton de 8 cylindros modelo 30, com o valor de dollars 36019-38 cada um e da marca "La Salle", tipo phaeton de 8 cylindros modelo 30, com o valor de dollars 2.616-12 cada um, ambos valores Fob Santos.

Sendo o valor da apolice de seguro identico ao das facturas consular e commercial, e não havendo no caso diligencias perfeitas na conformidade dos artigos 14 e 16, das Preliminares da Tarifa feitas pela Alfandega recorrida, nenhum elemento seguro existe para a contestação dos valores das ditas facturas consular e commercial, pois não é de boa razão admitir-se que uma mercadoria venha segurada por valor menor do que o seu preço ou valor commercial.

Officio n. 299, de 8 de março ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 9.191, remetendo o recurso da firma Byington & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão n. 867, mandou classificar como cartão ou papel oleado para isolamento, assemelhado ás fitas isolantes, para pagar 28000 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 68.625, de 1928. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, de ns. 1 a 4 (n. 2 papel ordinario, aspero dos dois lados; n. 1 papel oleado, brilhante de ambos os lados, constituindo um tecido oleado, amarello; e finalmente, ns. 3 e 4 amostras de cartolina pre-

ta, sendo a de n. 4 impregnada de parafina), classifica a mercadoria que representam no seguinte modo: amostra n. 1, na taxa de 2\$000 e as demais amostras na taxa de \$300 por kilogrammo, sendo que, a de n. 2, como papel ordinario e as de ns. 3 e 4 como cartolina. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 303, de 8 de março ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 13.907, remetendo o recurso da General Motors of Brasil, S/A, interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar no art. 757, da tarifa, como obras não classificadas de ferro batido, simples, da taxa de \$100 por kilo, parte da mercadoria despachada pela nota n. 72.023, de 1929, como peças de ferro para construção de armazem da taxa de \$100 por kilo, do mesmo artigo 757. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (seções planas isolantes, feitas de ferro batido e amianto), na taxa de \$100 por kilogrammo, do art. 757, da tarifa. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 243, de 22 de fevereiro ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 14.462, remetendo o recurso da firma Paulo Harms, do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão n. 689, da comissão da Tarifa, mandou classificar a peso bruto, cobrando direitos dos respectivos envoltorios, a mercadoria despachada pela nota n. 63.333, de 1928. A comissão é de parecer que, no caso, a mercadoria do artigo 660, da tarifa, está sujeita a direitos em função do peso bruto, devendo, portanto, ser incluída no peso a palha a que está ligada a necessaria para o seu bom acondicionamento. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 435, de 4 de abril ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 12.151, remetendo o recurso da Companhia Industrial Brasileira de Papel, interposto do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 63, mandou classificar como "utensilios não classificados para machinas", da taxa de \$300 por kilo, do art. 1.025, da tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 8.815, deste anno. A comissão homologa a decisão da alfandega recorrida que attribuiu aos cylindros em causa a taxa de \$300 por kilogrammo do artigo 1.033, da tarifa. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 298, de 8 de março ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 9.190, remetendo o recurso da firma Casa Castro, interposto do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 464, mandou classificar como estoijos de couro, para viagem, com preparos de metal prateado, da taxa de 15\$000 por kilo, do art. 27, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 39.652, de 1928. A comissão, á vista do laudo chimico annexo, é de parecer que se homologue a classificação recorrida, que attribuiu aos estoijos de couro, para viagem, com preparos de metal prateado, a taxa de 15\$000 por kilogrammo do art. 27, da tarifa. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 371, de 10 do corrente mez, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob numero 16.601, remetendo o recurso da firma Secco & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega, classificando como barbante de canhamo simples, da taxa de 1\$200 por kilo, do

art. 517, da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 22.928, de 1929. A comissão opina pela classificação da mercadoria representada pela amostra (barbante), na taxa de 18200 do art. 517 da tarifa (1ª parte). O Sr. inspector esteve de accordo.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1930. — *Armando Guedes de Mello*, 2º escriptuario, secretario.

Ministerio da Marinha

*Por portarias de 27 de maio de 1930 foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, seis mezes de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente, reformado, Antonio Leito Chermont, instructor da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, em prorrogação da que obteve em 5 de dezembro do anno proximo findo, para tratamento de sua saude;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao foguista da divisão do material flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Cícero Ferreira de Oliveira, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de abril de 1919 a 31 de março de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o parecer da junta medica, ao operario de 2ª classe da officina de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Moura, 60 dias de licença, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria n. 171, de 21 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1930

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.499 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão-tenente "QM" Edward Santos Rosa para exercer as funções de instructor da 1ª seção do Departamento de Ensino Pratico da Escola Naval.

N. 1.500 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão-tenente medico Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva Filho para exercer o cargo de ajudante d'ordens do director geral de Saude.

N. 1.501 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do servico da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 14.538-SE-3ª classe, Alvaro Pires, visto ter sido anteriormente excluido da Policia Militar desta Capital.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.502 — Ao capitão de corveta, graduado, reformado, Augusto de Azevedo Marques, 28\$800.

N. 1.503 — De 1:500\$000 ao capitão-tenente Manoel de Araujo Cordeiro.

N. 1.504 — De 13:814\$200 a André Rodrigues.

Requerimentos despachados:

Armando Staib. — Compareça à Directoria do Expediente. (Requerimento de 1930.)

Cecília Rosa de Siqueira. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de 16 de abril de 1930.)

J. A. Wanderley. — Compareça à Directoria do Expediente. (Requerimento de 14 de maio de 1930.)

Alba Barbosa Ferreira de Assumpção. — Compareça à Directoria do Expediente. (Requerimento de 5 de abril de 1930.)

Alvaro Miguez de Mello. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de 5 de março de 1930.)

Candido João dos Santos. — Indeferido. (Requerimento de 10 de abril de 1930.)

Marcos Otto. — Indeferido. (Requerimento de 26 de março de 1930.)

Silverio dos Santos Maciel, 2º tenente, escrevente. — Indeferido, à vista das informações. (Requerimento de 10 de março de 1930.)

Alcindo Moreira de Figueireda. — Selle o requerimento. (Requerimento de 20 de maio de 1930.)

Sebastião Reis da Silva, sub-official. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de 20 de fevereiro de 1930.)

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1930

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Maranhão, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 19 — Transporte de cargas, etc., sob o regime de massas, 2:000\$, para attender às despesas com os transportes de cargas e bagagens que forem requisitados pelo 24º batalhão de caçadores, às empresas, companhias e negociantes encarregados desses serviços, estando autorizado o commandante do referido batalhão a requisitar pagamentos no limite maximo do credito distribuido. (Aviso n. 226.)

Rio Grande do Sul, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 — Obras de fortificação, etc., réis 3:264\$840 à disposição do general da brigada Gil Antonio Dias de Almeida, commandante da 3ª Região Militar, afim de ser attendido o pagamento de despesas com as obras de calçamento no terreno fronteiro ao quartel do 1º batalhão do 9º Regimento de Infantaria, na cidade do Rio Grande, estando autorizado o commandante referido a requisitar pagamentos no limite maximo do credito distribuido. (Aviso n. 225.)

A entrega, por adiantamento, no Thesouro Nacional, por conta da verba 1ª — Administração Central — Consignação Material — Diversas despesas — 8 — Passagens de officiaes, etc — ao major Boanerges Lopes de Souza, chefe do Estado Maior da Inspeção de Fronteiras, o credito de 121:000\$, afim de se attender ao pagamento das despesas da mesma inspeção, as quaes não podem so-

frer de longas e terão de ser effectuadas em lugares distantes das estações pagadoras. (Aviso n. 224.)

Ao Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Militar, transmittindo o requerimento do capitão reformado Justino de Menezes Floresta, pedindo certidão de sua patente expedida por esse Tribunal e da apostilla, nella exarada.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que se autoriza o commandante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes a promover a primeiro radio-telegraphista o 2º sargento telegraphista Joaquim Assumpção Rodrigues.

Ao Sr. commandante da 5ª Região Militar, declarando em solução ao seu radio n. 467 A, de 24 de abril findo na qual consulta si se pôde permittir a frequência, no Centro de Preparação de Officiaes da Reserva, a Thadeu Wasilenski, natural da Polónia e residente no Brasil, sob a condição de ser proposto para official, depois de deferido o pedido de naturalização, que só aos brasileiros é dado incorporar-se ao Exército Brasileiro, não podendo, portanto, o candidato ser matriculado, antes de naturalizado.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930 — N. 456 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O inspector regional do Tiro de Guerra, em officio n. 850, de 12 de março ultimo, ao commandante da 1ª Região Militar, consulta si os jovens matriculados nas Sociedades de Tiro e escolas de instrução militar, podem ser submettidos a exame de reservistas no mez de agosto vindouro, visto ter duvida sobre a applicação do disposto no aviso n. 867, de 22 de novembro de 1929 a esse Departamento.

O Estado Maior do Exército, com o qual esten de accordo, em informação n. 135, de 24 de abril findo, rectificando a que prestou em 13 de junho de 1929, sob n. 193 sugere que o prazo de 15 mezes estipulado no artigo 10º, § 3º do Regulamento do Serviço Militar, a que se refere o citado aviso n. 867, seja contado a partir da execução do sorteio ou da convocação dos incursos no disposto no § 3º do citado artigo, ficando assim rectificado o mencionado aviso. Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930 — N. 458 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que o districto de Flores, da 19ª Circumscrição de Recrutamento (Maranhão), passa a fazer parte da 18ª Circumscrição (Piahy), conforme propõe o chefe do Estado Maior do Exército em officio n. 144, de 26 de abril findo. Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

1:827\$433 ao 1º tenente Fernando Bruce (Aviso n. 511).

254\$100 à D. Adelaide Silva (Aviso n. 512).

516\$666 ao 1º tenente medico doutor Edgard Corrêa de Mello (Aviso numero 513).

413\$998 ao 1º tenente reformado José Soares Faria Souto (Aviso n. 514).

1:500\$ ao 2º tenente reformado José Olympio da Silva (Aviso n. 515).

87\$912 ao ex-cabo Napoleão Brasil Garro (Aviso n. 516).

2:521\$290 ao tenente coronel honorario, Alberto de Faria (Aviso n. 517).

144\$000 ao 2º tenente Braulio de Souza Barbosa (Aviso n. 518).

34\$300 ao soldado Augusto Emilio Kermen (Aviso n. 519).

914\$100 ao 1º sargento reformado Raphael Laros (Aviso n. 520).

880\$000 ao capitão reformado Athos Wilson Sá e Souza (Aviso n. 521).

230\$000 ao 3º sargento Manoel Vieira de Almeida (Aviso n. 522).

1:179\$331 ao coronel reformado Agnelo Pinto de Sá Ribeiro (Aviso numero 523).

255\$650 ao musico de 3ª classe José Nery de Souza (Aviso n. 524).

1:968\$000 a João Waldemar Ferreira (Aviso n. 525).

3:000\$000 ao general reformado Simão Pereira Reis (Aviso n. 526).

5:104\$209 a Vicente Montenegro Coutinho (Aviso n. 527).

386\$217 ao 1º tenente reformado Antonio Augusto Franco (Aviso n. 528).

750\$000 ao 2º tenente em commissão, José Bento de Albuquerque (Aviso numero 529).

Dia 24

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, por conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal — Etapas de asylados — 3 — Para officiaes, etc., à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará do credito de réis 6:624\$500, destinado ao pagamento de etapas ao major honorario do Exército, José Malaquias de Souza Albuquerque, addido ao Quartel General da 8ª Região Militar e diversas pragas asyladas encostadas ao 26º batalhão de Caçadores, todos de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno (Aviso n. 227).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1930

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento do cabo reservista do Exército José Ozias Serra, e pedindo mandar entregal-a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importancia de 37\$900.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, transmittindo a certidão passada a requerimento do 1º sargento da Força Militar Henrique José da Silva, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importancia de 28\$000.

Dia 24

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo as certidões passadas a requerimento de Dona Maria José Pompeu de Barros e do soldado da Policia Militar do Districto Federal Possidonio José dos Santos, afim de serem entregues aos interessados, depois de pagos os emolumentos nas importancias de 28\$200 e 30\$200, respectivamente.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira da Silva Roriz, servente aposentado da Directoria do Serviço de Transportes da Intendencia Ge-

ral da Guerra, pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

Silvino Salles Nunes, pedindo cópia dos assentamentos de seu fallecido filho 2º sargento Manoel Salles Nunes. — Compareça á Secretaria da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento na Tesouraria Nacional:

N. 501 — Conta de J. G. Pereira & Companhia, na importância de 1:7858100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, empenhos 32 e 33).

N. 502 — Folha, na importância de 1:1508000, de diarias por serviços prestados fóra da sede, a que fez juí, em fevereiro ultimo, o conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Carlos Chermont Rodrigues, de accordo com o artigo 21 do regulamento baixado com o decreto numero 15.238, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª, n. 7, empenho n. 38).

N. 503 — Conta de Edgard Raja Gabaglia, na importância de 483:9158710, de serviços executados no mez de abril ultimo, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, na construção do reservatorio do Miranda, em Santa Cruz, de accordo com o certificado e folha de medição juntos. (Verba 20ª, n. 37, empenho numero 24).

N. 504 — Folha, na importância de 1:6208000, de diarias, por serviços prestados fóra da sede, a que fez juí, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, o engenheiro ajudante, interino, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Alberto Baptista Pereira, de accordo com o artigo 21, do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª, n. 7, empenho n. 37).

N. 505 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 4:6825500 e da Companhia Telephonica Brasileira, na de 4:6825500, relativas á luz electrica consumida no mez de março ultimo, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e ao serviço telefonico da mesma, no corrente anno. (Verba 17ª, n. 28, empenho numeros 41 e 28).

N. 506 — Contas da Empresa Luz, na importância de 1:2005000 e da "Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal", na de 3005000, relativas a assignaturas das aquellas revistas no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o artigo 51, letra b) doCodigo de Contabilidade da

União. (Verba 17ª, n. 44, empenhos 27 e 39).

N. 508 — Conta de Hime & Companhia, na importância de 1748500, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente approvada em 5 de fevereiro ultimo. (Verba 3ª, n. 30, empenho 37).

N. 509 — Conta da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé, na importância de réis 27:0008000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o artigo 51, letra b) doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 20ª, n. 16, empenho 3).

N. 510 — Conta de Bromberg & Companhia, na importância de 27:5008000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 51, letra b) doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 35, empenho 48).

N. 511 — Conta de José Joaquim & Irmão, na importância de 9:9328000, de fornecimentos de materiais para os autocarros da Inspectoria Geral de Illuminação, e respectiva estadia na garagem, no corrente anno, de conformidade com a concorrência administrativa permanente, ali realizada. (Verba 21ª, n. 44, empenho 5).

N. 512 — Conta da The Brazilian Coal Company Limited, na importância de 35:5935500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro de Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 4. (Verba 14ª, n. 11, empenho n. 1).

N. 513 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de réis 100:0008000, do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1925, referente á subvenção pelas viagens contractuales realizadas na linha sul norte durante o mez de março ultimo, conforme os documentos juntos.

N. 514 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de réis 460:0008000, relativa á subvenção a que tem direito pelas viagens realizadas no mez de março ultimo, na linha Rio Grande — Pará, de accordo com a clausula 1ª do contracto de 30 de novembro de 1915, e termo additivo complementar ao accordo, em virtude do decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922. (Verba 41, numero 6).

N. 515 — Conta de Fonseca, Almeida & Companhia, na importância de réis 62:5208000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 51, letra b) doCodigo de Contabilidade da União (verba n. 39, empenho 8).

N. 516 — A Companhia Geral de Melhoramentos da Maranhão, ex-contratante das obras de ligação em Therezina das Estradas de Ferro Petrolina a Therezina, São Luiz a Therezina e Grathens a Therezina, a quantia de réis 98:0055501, a que se refere o processo de medição organizado em março ultimo, relativo ás diferenças nas medições anteriores dos trabalhos realizados pela referida companhia, nos termos do contracto a que se referem os documentos numeros 44.823, de 24 de maio de 1921 e 17.048, de 30 de setembro de 1925, conforme os documentos juntos. A despesa corre á conta do saldo de credito aberto pelo decreto n. 44.841, de 31 de maio de 1921, devendo ser liquidada pelo deposito de igual quantia, em apolices ao par, existente no Banco Portuguez

do Brasil, na forma do decreto n. 5.114, de 24 de dezembro de 1926, art. 2º e de accordo com a decisão proferida por esse instituto em sessão de 16 deste mez, á vista do aviso deste ministerio n. 349, de 16 de abril anterior.

N. 517 — Folha na importância de 7508000, de diarias por serviços prestados fóra da respectiva sede, que fizeram juí, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, os funcionarios da Estrada de Ferro Therezopolis, nella mencionados (verba 14 n. 4, empenho 5).

N. 518 — Contas de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importância total de 16:1608800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto (verba 14, n. 8, empenhos 3, 4 e 17).

N. 519 — Contas da Litho-Typographica Fluminense S. A., na importância de 6678000 e da "A Encadernação S. A.", na de 1:8998250, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 4. (verba 14ª, n. 12, empenhos 23 e 176).

N. 520 — Contas de Elysio Lugariello, na importância de 1:1068860, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 3. (verba 14ª, n. 7, empenhos 129 e 128).

N. 521 — Conta de M. Almeida & Companhia, na importância de 7:5208, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o art. 51 letra b) doCodigo de Contabilidade Publica (verba 14, n. 7, empenho 14).

N. 525 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 4868422, proveniente de luz electrica consumida no mez de março ultimo, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (verba 17ª, n. 28, empenho global n. 8).

N. 526 — Conta de Valentin F. Boucas, representante da The Tabulating Machine Company, na importância de 43:9958065, relativa a aluguel de machinas e fornecimentos de cartões Hollerith para a Directoria Geral dos Correios, no corrente anno, de accordo com o respectivo contracto (verba 2ª, n. 33, empenho n. 67).

N. 527 — A Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, a quantia de 29:9448440, correspondente ao certificado incluso expedido pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de trabalhos executados no corrente anno, pela referida empresa, de accordo com as clausulas 11ª e 12ª § 2º do contracto baixado com o decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920. A despesa deverá correr por conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da citada clausula 11ª e resultante das operações de credito realizada de conformidade com o decreto 15.036, de 4 de outubro de 1921.

N. 528 — A Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, a quantia de 22:3668100, correspondente ao incluso certificado expedido pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de trabalhos executados pela referida empresa no corrente anno, de accordo com as clausulas 11ª e 12ª § 2º do contracto baixado com o decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920. — A despesa deverá correr por conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil em virtude da clausula 11ª e resultante da operação de credito realiza-

da em virtude do decreto n. 15.036, de 4 de outubro de 1921.

N. 529 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, na importância de 3788700, de serviços executados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª, n. 29, empenho numero 26 v.).

N. 530 — Conta de Ferreira Land & Companhia, na importância de 21236850 de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação, de accordo com a respectiva concorrência, cujos documentos acompanharam o aviso n. 511, de 26 do corrente mez (verba 21ª, n. 11, empenho n. 7).

N. 531 — Conta de Ferreira Land & Comp., na importância de 7088, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação, de accordo com a respectiva concorrência, cujos documentos acompanharam o aviso n. 511, de 26 do corrente mez (verba 21ª, n. 8, empenho n. 6).

N. 532 — Contas diversas, na importância total de 113318260, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Therozopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 3 (verba 17ª, n. 12, empenhos ns. 101, 83, 117, 143, 125, 161, 144, 148, 142, 103, 119 e 139).

N. 597 — Pedindo que, por conta da parte "em ser", "Despesas muidas e de prompto pagamento" adiantamento ao thesoureiro da Inspectoria (verba 20ª, 1ª parte, art. 7º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro Silva, a quantia de 25008, afim de attender, no 3º trimestre do corrente anno ás despesas de prompto pagamento da referida Inspectoria, tendo sido feita a dedução no credito proprio.

Remettendo para registro:

N. 522 — Cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Matto Grosso e D. Anna Virginia Dulce, para arrendamento de predio destinado á installação da agencia postal de São Luiz de Cáceres, naquelle Estado.

N. 523 — Idem, idem, entre a Administração dos Correios de Santa Catharina e D. Julia Custodia de Souza Miranda, para arrendamento de predio destinado á installação da agencia postal de Itajahy, naquelle Estado.

N. 524 — Em adiantamento ao aviso deste ministerio n. 417, de 5 do corrente mez, informa que os totaes das distribuições de creditos, constantes da tabella que acompanhou o mesmo aviso, são os seguintes:

A' thesouraria da directoria geral	20:0008000
A' thesouraria dos Districtos Telegraphicos nos Estados	324:1058000
A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional.	225:2228000
	569:6278000

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 670 — Recusando-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Amazonia a fornecer, conforme dispõe o art. 803, do Regulamento Geral de Contabilidade, vias das cadernetas da Caixa Economica, encaminhadas na Administração dos Correios do Amazonas e Acre, e solicitadas pelos funcionarios postaes, transmittindo cópias dos officios da Repartição Geral dos Correios sobre

o assumpto, e solicita providencias no sentido de evitar embaraços aos referidos funcionarios, obrigados pelo Regulamento Postal a reforço de suas fianças.

N. 671 — Informando que, ao ser elaborada a proposta organometaria para o corrente exercicio foi incluída na verba 2ª, Correios, uma rubrica especial "para quebras ao pessoal das thesourarias", com 39:008, que afinal se tornou a sub-consignação 2ª da referida verba 2ª do orçamento deste ministerio em vigor.

Acontece, porém, que para attender a toda a despesa a que se destina a dita sub-consignação, de acordo com o regulamento postal são necessários réis 10:0008000. Em face da deficiência de verba acima referida, a Directoria dos Correios distribuiu menos 1008 para cada uma das suas administrações de 2ª classe em Alagoas, Espirito Santo, Maranhão, Parahyba do Norte, Ribeirão Preto e Uberaba, as quaes carecem de reforço para effectuar os respectivos pagamentos integralmente. Tendo em vista o n. II do art. 9º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, que autoriza a abertura, em qualquer mez do exercicio, de creditos supplementares até 6.000:0008 para reforço das dotações organometarias relativas a pensões, vencimentos de pessoal, activo ou inactivo, e percentagens marcadas em lei, bem como ajuda de custo, etc., e tratando-se de despesas de natureza das indicadas no referido artigo, solicita providencias no sentido de ser aberto, com fundamento na referida disposição legal, um credito supplementar de 6008 ao n. 2 da verba 2ª — Correios, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender ao pagamento das quebras devida aos thesoureiros das administrações postaes de 2ª classe, de accordo com a tabella C, annexa ao regulamento expedido com o decreto numero 14.722, de 16 de março de 1921, e bem assim sejam as delegacias fiscaes nos Estados de Alagoas, Espirito Santo, Maranhão, Parahyba do Norte, São Paulo e Minas Geraes, autorizadas a entregar desde já a cada uma das mencionadas administrações o supplemento de mais 88333 por mez a partir de janeiro por conta do referido credito que opportunamente lhes será distribuido.

Remettendo para pagamento por exercicios findos, no Thesouro Nacional:

N. 669 — A Lohner & Companhia, a quantia de 6:2018270, equivalentes a \$730,00 ao cambio de 88499 por dollar, de fornecimentos feitos, em 1923, á E. F. C. B. de accordo com a letra b) do art. 216 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

N. 673 — A Sebastião Francisco Vieira, fogueista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 5188500, a que tem direito de accordo com os artigos 36 e 39 do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, de salarios e augmento provisorio, correspondente aos mezes de novembro de dezembro de 1928, em que esteve incorporado ao Exercito Nacional, em virtude de sorteio.

N. 674 — A Antenor Augusto da Silva, guarda-freios da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1528674, de salarios e augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de setembro a outubro de 1925, quando licenciado.

N. 675 — A Antonio Mayho, conservador de linha da 2ª Divisão da Estrada

de Ferro Central do Brasil a quantia de 4598998, de salarios que deixou de receber nos mezes de ago to a outubro de 1928, quando licenciado.

N. 676 — A Romualdo Costa, guarda-freios de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 828322, de salarios que deixou de receber nos mezes de agosto a setembro de 1928, quando licenciado.

N. 678 — A Carlos Lopes da Silva, electricista de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 4608000, de salarios que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 679 — A Companhia Cantareira e Viação Fluminense, a quantia de réis 8:0068000, correspondente a transportes effectuados, em 1928, em proveito da Directoria Geral dos Correios.

N. 682 — A The Leopoldina Railway Company Ltd., a quantia de 7:618680, proveniente de conservação de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, durante os 2º e 3º e 4º trimestres de 1927.

N. 683 — A Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, a quantia de 358600, de transporte de pessoal, effectuado, em 1927, por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 686 — A José Siuves de Oliveira, feitor de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 3878270, proveniente de salarios que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 687 — A Sebastião Argues das Chagas, guarda-cancellia de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 6528902, de salarios que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 688 — A Diogenes Padilha, agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 2958483, de ordenpado que deixou de receber nos mezes de agosto a setembro de 1928, quando licenciado.

N. 689 — A Empresa de Navegação Hoepecke, a quantia de 778000, relativa a transporte de pessoal effectuado em 1928, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 692 — A Alcides da Costa Leira, trabalhador extranumerario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 9738824, a que tem direito de accordo com os arts. 36 e 39 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, de augmento provisorio, salarios, dias uteis, domingos e feriados, correspondentes ao periodo de novembro a dezembro de 1923, em que esteve incorporado ao Exercito Nacional.

N. 696 — A The Leopoldina Railway Ltd., a quantia de 2:5448360, referente á conservação de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos em 1927 (1º trimestre).

N. 695 — A Paneracio dos Santos, diarista das obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a quantia de 1308000, de diarias a que fez jus no mez de fevereiro de 1915.

N. 696 — A The Leopoldina Railway Company Ltd., a quantia de 5:4058480, de conservação de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, referentes aos 1º e 2º trimestres de 1928.

N. 698 — A The Leopoldina Railway Company Ltd., a quantia de 3178600,

correspondente a transportes de material effectuado, em 1927, por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

Remettendo para pagamento nas Delegacias Fiscaes nos Estados, mediante distribuição de credito:

No Estado do Amazonas:

N. 672 — A Moacyr de Carvalho, thesoureiro do districto radiotelegraphico da Amazonia (ex-escripturario pagador) a quantia de 7:200\$000, proveniente de gratificação mensal de 300\$ que deixou de receber nos exercicios de 1927 e 1928, por não ter sido opportunamente distribuido o credito respectivo.

No Estado do Ceará:

N. 677 — A Antonio Luiz, manobreiro de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, a quantia de 126\$426, proveniente de augmento provisorio a que fez jus, no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

No Estado da Bahia:

N. 690 — A D. Gustavo de Souza Queiroz, a quantia de 120\$000, proveniente de aluguel de casa occupada nos meses de outubro a dezembro de 1928, por uma dependencia da Repartição Geral dos Telegraphos.

No Estado do Maranhão:

N. 691 — A Chaves & Companhia, a quantia de 3:161\$400, de fornecimentos feitos, em 1926, á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, de accordo com o respectivo contracto.

No Estado do Rio Grande do Sul:

N. 698 — A Olavo Barreto Rosa, praticante da Sub-contadoria Seccional da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, a quantia de 1:920\$000 de gratificações a que fez jus no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1924, quando em serviços de "partidas dobradas".

Remettendo para pagamento por exercicio findo, no Thesouro Nacional:

N. 680 — Contas da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, no total de 1:48\$030, de passagens fornecidas em 1929 á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 684 — Conta da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, na importancia de 406\$800, de transportes effectuados, em 1929, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 685 Contas da Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, no total de 1:973\$400, relativas á energia electrica consumida pela Estrada de Ferro Central do Brasil em 1929.

N. 693 — Conta de John Jurgens & Companhia na importancia de réis 17:600\$000, de fornecimentos feitos, em 1929, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o respectivo contracto.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portarias de 24 de maio de 1930, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

De dois mezes, a Adelina Ferrari Marau;

De seis mezes: a João Guimarães e a Moysés Nery Guarabyra.

Por outras de 27 de maio de 1930, foram ainda concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, a Raymundo Velloso da Silva.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez, a José da Silva Ramos;

De seis mezes, a Lincoln Gomes Santos;

De 10 dias, a Manoel Francisco Junqueira;

De um mez, a Miguel dos Santos.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De quatro mezes, a Armando da Fonseca e Silva;

De tres mezes, a João Vicente Damazo;

De seis mezes, a José Brogio;

De um anno, a José Modesto;

De seis mezes, a Luiz de Pinho.

Na Rede de Vição Cearense:

De tres mezes: a Francisco das Chagas Alves, a Francisco Fontenelle e a José Cosme;

De um mez, a Manoel Joaquim de Menezes.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes, a Agostinho Pires (E. F. S. Luiz-Therezina);

De um anno, a Hormínio Monteiro Alvim.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes: a Antonio Zeferino do Carvalho, a Arthur Maia de Almeida Ramos, a Augusto de Barros, a Camilla Côrtes de Assumpção Mattos;

De dois mezes, a Carlos Jannarelli;

De quatro mezes, a Eduardo Falcão Americano;

De seis mezes, a Gabriel Fernandes da Costa;

De dois mezes, a Gertrudes do Rego Duarte Coelho;

De seis mezes, a Isaias Ezequiel de Moura;

De um mez, a Ismael Villaga Felix Teixeira;

De seis mezes, a João Samuel Lyle Nelson;

De quatro mezes, a Manoel Ricardo da Silva Gomes;

De dois mezes, a Olympia Gonçalves Pereira;

De tres mezes, a Otto Reibischke;

De dois mezes, a Rita Biondini;

De seis mezes, a Sebastião Stellas de Castro e Costa;

De um mez, a Zenobia Villela.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De quatro mezes, a Annibal Madeira;

De seis mezes, a Fernando Nogueira;

De tres mezes, a Francisco Ferreira;

De seis mezes, a Honorio Arbuza da Cunha Leal;

De tres mezes, a Ilza Leal Ferreira;

De quatro mezes, a José Edgard Ramos;

De tres mezes: a Luciana Lopes, e a Maria de Menezes Galvão;

De um anno, a Octacilio Fonseca;

De dois mezes, a Odilon Waldemiro de Paiva;

De seis mezes: a Raul Rodopiano Gonçalves dos Santos, a Raymundo Carneiro, e a Samuel Alfredo de Castro Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1930

Avisos:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 216 — Em solução ao aviso numero 176, de 19 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido expedido nesta data o officio n. 520, autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que,

em objectico de serviço publico, forem apresentados pelo chefe, interino, da Terceira Secção da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Sr. João Maria de Lacerda, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 217 — Em solução ao aviso n. 167, de 10 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido expedido nesta data o officio n. 521, á Repartição Geral dos Telegraphos, providenciando sobre a transferencia da autorização, para o uso do telegrapho, em serviço official, do Sr. Cicero Azevedo para o Sr. Alvaro Carvalho, actual observador da Estação Climatologica em União, no Estado de Alagoas.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 218 — Em solução ao aviso numero 166, de 10 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido expedido nesta data o officio numero 522, autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objectico de serviço publico, forem apresentados em todos os postos telegraphicos do Estado do Ceará e embarcados á "Meteoro", pelo Sr. Cloyes de Freitas, observador da Estação Aerologica em Quixeramobim, incumbido da inspecção do serviço meteorológico naquella zona, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 219 — Em solução ao aviso n. 165, de 7 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido expedido nesta data o officio n. 523 á Repartição Geral dos Telegraphos, providenciando sobre a transferencia da autorização, para o uso do telegrapho, em serviço official, do Sr. Landolpho Fraga Martins para o Sr. Antonio da Silva Grijó, actual observador da Estação Climatologica em Valença, no Estado do Rio de Janeiro.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 220 — Em solução ao aviso numero 164, de 5 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido expedido nesta data o officio numero 524 autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos, a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objectico de serviço publico, forem apresentados pelos Srs. Camillo Alberto Boule e Argemiro de Oliveira, respectivamente, delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo e inspector federal junto ao frigorifico "Swift" do Porto do Rio Grande do Sul, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Guerra:

N. 221 — Accusando o recebimento do aviso n. 15, de 10 do corrente mez, no qual V. Ex. solicita a concessão de franquia telegraphica para o comandante da 2ª Companhia de Estabedei-

mentos com sede em Porto Alegre, rogo que V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser indicado o nome do mencionado commandante afim de que possa ser attendida a requisição de que se trata.

Provalego-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Ao sr. director geral dos Correios:

N. 222 — Attendendo ao que me foi solicitado por Telemaco Syss, auxiliar de carteiro da agencia especial de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista a informação constante de vosso officio numero 694, de 16 de abril ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser aquelle auxiliar de carteiro addido á agencia postal de Mendes, no mesmo Estado, enquanto perdurarem os motivos de saude que allegou.

N. 223 — Em solução ao vosso officio n. 1.496, de 10 de julho ultimo, autorizo-vos a considerar como si licenciados estivessem, no periodo de 10 de janeiro de 1928 a 13 de janeiro de 1929, os carteiros de 2ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, Justiniano Costa e Saturnino Villa, sem vantagens pecuniarias.

N. 224 — Em solução ao vosso officio n. 701, de abril ultimo, autorizo-vos a considerar como si licenciada estivesse, no periodo de 8 de novembro a 13 de dezembro de 1929, a ex-amanuense da Administração dos Correios de Santos, D. Nair Burlamaqui de Andrade, com a metade do ordenado, de accordo com o artigo 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 225 — Em solução ao vosso officio n. 810, de 5 de maio corrente, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse, no periodo de 18 de janeiro a 15 de fevereiro de 1930, o então carteiro de 1ª classe, dessa directoria geral, Leonel Teixeira Martins Ferro, com todos os vencimentos, de accordo com o artigo 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens a que tinha direito.

Dia 27

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 226 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 6 de dezembro ultimo, que aposentou, a pedido, Manoel Pedro de Oliveira no lugar do chefe de secção da Administração dos Correios de S. Paulo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 227 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 1 de novembro de 1929, que aposentou, a pedido, Joaquim Ferreira da Silva no lugar de conductor de trem de 2ª classe do quadro especial da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 228 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 26 de julho de 1929, que aposentou, a pedido, João Baptista Uchôa Cavalcanti no lugar de 3ª official da Administração dos Correios de Pernambuco.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 229 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 7 de março ultimo, que aposentou, a pedido, João Antonio da Luz no lugar de guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 230 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 11 de abril ultimo, que aposentou, a pedido, José Antonio Ferreira no lugar de agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 231 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 11 de abril ultimo, que aposentou, a pedido, Hyppolyto Pinto Ribeiro, no lugar de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 233 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 2 de corrente mez, que aposentou, a pedido, Decilides dos Santos Pinto, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 233 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 27 de dezembro ultimo, que aposentou, a pedido, Carlos Constantino Schalech, no lugar de chefe de secção dos Correios de São Paulo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 234 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 25 de outubro ultimo, que aposentou, a pedido, Alfredo Pinto dos Santos, no lugar de 1º official da Administração dos Correios de São Paulo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 235 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 2 de corrente mez, que aposentou, a pedido, Alberto da Nobrega Lins, no lugar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 236 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 7 de março ultimo, que aposentou, a pedido, Alvim Fernandes dos Santos, no lugar de machinista de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 237 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 1 de fevereiro ultimo, que aposentou, a pedido, Alexandre de Luna Araujo Gôes, no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 238 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 30 de novembro de 1928, que aposentou, a pedido, Sebastião do Amaral e Silva, no lugar de segundo official da Administração dos Correios de Pernambuco.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 239 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 23 de agosto de 1929, que aposentou, a pedido, Olympio Ribeiro da Silva, no lugar de ajudante da agencia de 1ª classe, do Correio de Itajubá, subordinada á Administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 240 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 7 de março ultimo, que aposentou, com todos os vencimentos, tendo em vista o disposto no artigo unico da lei n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, Francisco Carvalhães da Silveira Filho, no lugar de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 241 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 17 de fevereiro ultimo, que aposentou, ex-officio, Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro, no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 242 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das inclusas relações, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 243 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne expedir as necessarias ordens á Alfandega do Rio Grande do Norte (Natal), afim de que sejam desembarcados, com isenção de direitos aduaneiros, nos termos do artigo 2º, paragrapho 23, das Disposições Preliminares das Tarifas das Alfandegas, 306 volumes ns. 801 e 1.810 a 2.144, pesando liquido 17.726 kilogrammos, contendo duas perfuratrizes "Keystone" e seus accessorios, marca I. P. O. C. S., vindos de New-York.

pelo vapor "Higo", destinados aos serviços de perfuração, e instalação de poços, a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, em cujo nome estão os documentos relativos à importação.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
INTERINO

Dia 26 de maio de 1930

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 520 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Sr. João Maria de Lacerda, chefe, interino, da terceira Secção da Directoria Geral de Povoamento, conforme solicitou aquelle Ministerio, no aviso n. 176, de 19 do corrente mez.

N. 521 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser transferida para o Sr. Alvaro Carvalho, actual observador da Estação Climatologica em União, no Estado de Alagoas, a autorização para o uso do telegrapho, em serviço official, anteriormente concedida ao Sr. Cícero Azevedo, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero 167, de 10 do corrente mez.

N. 522 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico e endereçados á "Metéoro", forem apresentados em todos os postos telegraphicos do Estado do Ceará, pelo Sr. Clovis de Freitas, observador da Estação Aerologica em Quixeramobim, incumbido da inspecção do serviço meteorologico naquella zona, conforme solicitou aquelle ministerio, no aviso numero 166, de 10 do corrente mez.

N. 523 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser transferida para o Sr. Antonio da Silva Grijó, actual observador da Estação Climatologica em Valença, no Estado do Rio de Janeiro, a autorização para o uso do telegrapho, em serviço official, anteriormente concedida ao Sr. Lindolpho Fraga Martins, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 165, de 7 do corrente mez.

N. 524 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno pelos Drs. Camillo Alberto Boulte e Argemiro de Oliveira, respectivamente, delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo

e inspector federal junto ao Frigorifico "Swift", do Porto do Rio Grande do Sul, conforme solicitou aquelle ministerio, no aviso n. 164, de 5 do corrente mez.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente — Segunda Secção — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930 — Circular n. 26 E/2ª.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicada a esta directoria geral pelo officio n. 44/3ª, de 12 de maio corrente, da Directoria Geral de Expediente do Ministerio da Viação, deveis providenciar no sentido de ser permitida a opposição no verso das correspondencias internas de um sello postal de caridade, emitido pela Federação Maritima do Estado do Pará, instituição de classe, reconhecida de utilidade publica pelo decreto n. 14.030, de 28 de janeiro de 1920, para proseguimento da construção do hospital denominado "Casa de Saude Maritima".

O referido sello não terá nenhum valor para o franquiamento postal e não poderá ser applicado do lado do sobrescripto dos objectos, afim de que não se confunda com os sellos postaes de franquiamento, nos termos da prohibição contida nos artigos 6 e 10, do Regulamento de execução da Convenção Postal em vigor.

Assim, deverá ser applicado no verso das cartas, fóra do lugar do fecho, e bem assim, no verso das cartas-bilhetes e dos bilhetes postaes. Nos outros objectos: impressos, manuscritos, amostras e encomendas, a applicação dos mesmos sellos deverá ser feita em lugar diverso daquelle em que forem applicados os sellos postaes para o franquiamento.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Sr. administrador dos Correios de ...
(Secretaria 359-E/930.)

Sub-Directoria do Expediente — Segunda Secção — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930 — Circular n. 27 E/2ª.

Declaro-vos, para os fins convenientes e de conformidade com a resolução do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 496/2ª, de 15 de maio corrente, da Directoria Geral de Expediente do Ministerio da Viação que as funcionarias interinas não podem ser licenciadas nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em vista do aviso daquelle ministerio, n. 740, de 20 de novembro de 1920, onde se declara que, de accordo com o disposto nos artigos 7º, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920 e 30, do decreto n. 14.157, de 5 de maio seguinte, os funcionarios interinos não podem ser licenciados, *qualquer que seja o motivo da interinidade*.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Sr. administrador dos Correios de ...
Pernambuco — 486-E-30.
Bastos-Menezes.

Requerimentos despachados

José Rodrigues de Macedo, marinheiro das lanchas de Serviços Maritimos da Directoria. — Annote-se para que con-

gle de seus assentamentos o serviço prestado fóra do Correio, uma vez que o tempo de serviço liquido para aposentadoria é extrahido de folhas de pagamento.

Egydio José Gitiрана, 3º official da Directoria Geral. — Sim, na Sub-Directoria do Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 27 de maio de 1930

Requerimentos despachados

Benedicto Valentim Bastos. — Pague-se a quantia de 77\$, correndo as despesas por conta desta Estrada.

Fernandes Moreira & Comp. — Reduzida para 1058882, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta Estrada.

A. Rodrigues Miranda. — Reduzida para 388750, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Argemiro Esteves. — Reduzida para 698, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do funcionario abaixo indicado.

José Antonio da Silva, pedindo abono. — Concedo 10 dias de licença em prorrogação nos termos do parecer da Secretaria.

João L'Annunciação de Abreu. — Indeferido.

Manoel Clemente. — Indeferido, tendo em vista o parecer da Secretaria.

Bergam Lourenço, pedindo rectificação no nome. — Deferido, tendo em vista o parecer da Secretaria.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1930

Recado n. 181 — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio attentiosamente cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e agradece a remessa do recorte da *Gaceta de Madrid*, que acompanhou o recado EC-139, de 16 do corrente, desse ministerio, contendo o texto do real decreto que dá nova regulamentação á exportação da laranja hespanhola.

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 182 — Accusando o recebimento do aviso n. EC-76, de 18 de março ultimo, acompanhado da traducção do memorial que o Departamento das Relações Exteriores da União Sul-Africana dirigiu ao Consulado do Brasil em Capetown, em que pede isenção alfandegaria para frutas daquella procedencia, tenho a honra de transmittir, por cópia, a V. Ex. as informações que a respeito foram prestadas pelo Serviço de Informações deste ministerio, com as quaes estou de accordo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevada apreço e distinta consideração.

-- Ao Sr. ministro da Polónia:

N. 183 — Reportando-me ao officio dessa legação sob n. 1.613, de 20 do corrente mez, tenho a honra de communiquear a V. Ex. que, havendo o Governo contractado alguns silvicultores norte-americanos para orientarem os trabalhos technicos da Directoria do Serviço Florestal do Brasil, não dispõe, presentemente, o ministerio a meu cargo de recursos organimentarios para celebrar novos contractos.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Recado n. 184 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer as informações contidas em o aviso n. EC-141, de 19 do corrente mez, referente ás instruções do governo argentino sobre o decreto que regula a exportação de toda e qualquer classe de frutas susceptíveis de ser atacadas pela mosca mediterranea sobre as quaes passava o decreto de prohibição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1930

Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.0003 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 121, de 20 do corrente, haver o Sr. ministro deferido, nos termos da vossa informação, o pedido de matricula pleiteado pelo senhor Oswaldo Corrêa, devendo, porém, para effeito da concessão da gratuidade o requerente provar ser filho de agricultor.

Dia 27

-- Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.004 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos incluso, um recorte do jornal "Gaceta de Madrid" contendo o texto do real decreto que dá nova regulamentação á exportação da laranja hespanhola, que a esta secretaria de estado veio acompanhado do recado EC-139, de 16 do corrente, das Relações Exteriores.

N. 1.005 — Em resposta á carta de 6 do corrente mez, referente ao invento para o plantio do pecego, communico-vos que os serviços do Ministerio não julgam em condições de validade pratica o processo indicado.

N. 1.006 — Em solução ao vosso officio n. 309, de 26 do mez proximo findo, solicitando mudas de canna P. O. J. 2.878 (Ilha de Java), communico-vos que, segundo informa a Estação GERAL de Experimentação de Campos, ouvida a respeito, o pedido só poderá ser attendido em fevereiro ou março do anno proximo futuro, época na qual poderá essa sociedade dirigir-se directamente á alludida Estação.

Segunda secção

Por portaria de 24 de maio:

Foi nomeado o jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de Maria da Fé, no Estado de Minas Geraes, Gastão da Costa Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de distribuidor de plantas e sementes, da Inspeção Agrícola do 18º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, naquello Estado, enquanto durar o impedimento do effectivo Dagmar da Conceição Flores.

Foi exonerado Manoel de Aquino, do cargo de mestre da officina de ferreiro, interino, do Aprendizado Agrícola "Rio Branco", no Territorio do Acre.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1930

Requerimentos despachados:

Americo Mendes & Comp. acreeptario da xarapenda "São Paulo", pedindo autorização para trabalhar nos domingos e dias feriados e além das oito horas regulamentares. — Deferido, nos termos do parecer da Directoria de Industria Pastoral.

Dia 21

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo pedindo permissão para exportar, em latas sem rotulos, os seus novos productos de conservas, taes como: carnes em latas, linguas, carne de peito e extractos de carne, cujas primeiras remessas serão feitas a titulo de experiencia. — Deferido, nos termos do parecer da Directoria do Serviço de Industria Pastoral.

Dia 22

Max Hauser, fazendeiro e criador no Estado do Paraná, pedindo para que seja restabelecida a inspecção que lhe foi suspensa proposta pelo director geral do Serviço de Industria Pastoral. — Deferido, á vista dos pareceres.

Dia 26

Wairich & Irmão, xarqueadores no municipio de Julio Castilhos, no Estado do Rio Grande do Sul, communicando a alteração havida na referida firma e solicitando que seja annotada no livro de Registros de Fabrica, da Directoria do Serviço de Industria Pastoral. — De accordo.

Christovam Puccini, estabelecido com fabrica de banha, na cidade do Cruzeiro, Estado de São Paulo, pedindo permissão para abater suínos nos dias feriados e domingos. — Deferido, nos termos do parecer da Directoria de Industria Pastoral.

Directoria GERAL de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1930

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.675 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de réis 3:200\$, para attender ao pagamento de um auxiliar tecnico da fiscalização do credito popular e agricola, contractado de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, no periodo de 1 de janeiro a 6 de abril do corrente anno, á razão de 1:000\$ mensaes.

N. 1.677 — Solicita distribuição á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, do credito de réis 55:000\$, para attender as despesas, no corrente anno, com as obras do Patro-

nello Agrícola "Manoel Barata", no referido Estado.

N. 1.678 — Solicita distribuição á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, do credito de 500\$ para attender, no corrente anno, as despesas da delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, visto não ter sido sufficiente o credito anteriormente distribuido em virtude do aviso n. 5, de 6 de janeiro ultimo.

N. 1.679 — Solicita distribuição á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, do credito na importância total de 10:000\$ para attender, no corrente anno, as despesas da Fazenda Modelo de Criação de Catu, no referido Estado.

N. 1.680 — Solicita pagamento, em conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 56\$400, proveniente do transporte feito no corrente anno.

N. 1.682 — Solicita distribuição do credito á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, na importância de 1:000\$ ao Sr. Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira, provento do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda "Chacara do Desengano", no municipio de Leopoldina, no referido Estado.

N. 1.684 — Solicita distribuição do credito á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importância de 1:000\$, ao Sr. João Waller, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada "Boa Jardim", no municipio do Triunfo, no referido Estado.

N. 1.686 — Solicita distribuição do credito á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importância de 1:000\$, ao Sr. Reduzino José Pacheco, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, no municipio de Conceição do Arroio, no referido Estado.

Dia 23

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 1.688 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de réis 30:172\$575, para attender ao pagamento dos contrahidos para os trabalhos technicos do Instituto de Chimica no corrente anno.

N. 1.690 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importância de 1:000\$, ao Sr. Francisco Antonio Pellegrini, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda "Passo da Areia", no municipio de Rio Pardo, no referido Estado.

N. 1.692 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importância de 1:000\$, aos Irmãos Chagas, proveniente do auxilio a que fizeram jus por haverem construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, no municipio de São Vicente, no referido Estado.

N. 1.697 — Solicita pagamento da conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 6698100, proveniente de aluguel de artigos no expediente em proveito da Diretoria Geral de Contabilidade, no corrente anno.

N. 1.698 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 2818000, proveniente de fornecimentos no corrente anno em proveito da Diretoria Geral de Contabilidade.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.699 — Transmite o processo sob o n. 5.302, na importância de réis 2808000, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas em 1927, em proveito da Fazenda de Sementes de Santarém, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1930

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Offícios:

N. 1.676 — Em referencia ao officio n. 290, de 5 de abril ultimo, torna-se necessario que esse serviço informe sobre a procedencia do pagamento de differença de vencimentos a que se julga com direito o ajudante de inspector agrícola do 8º districto, em Recife, Tasso de Miranda, nos mezes de janeiro e março ultimos, affin de se poder providenciar a respeito, visto nada constar dos livros de assentamento desta directoria geral.

— Ao director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.681 — Tendo em vista a informação constante do officio n. 2.320, de 7 do corrente, solicita esclarecimentos sobre a data em que começaram a trabalhar os mensalistas do Patronato Agrícola Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, constantes da relação que acompanhou o officio n. 1.183, de 11 de março ultimo, affin de que se possa fazer as devidas communicações á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas no referido Estado.

— Ao Sr. Dr. Custódia Monteiro Ribeiro Junqueira — Leopoldina, Estado de Minas Geraes:

N. 1.683 — Communica, por o Sr. ministro pelo aviso n. 1.682, desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:0008, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola denominada Chacra do Desengano, nesse municipio, um banheiro carapateado.

— Ao Sr. João Welter — Triunfo — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.685 — Communica, por o Sr. ministro pelo aviso n. 1.684, desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:0008, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haveres construido na propriedade agrícola denominada Barro Jardim, nesse municipio, um banheiro carapateado.

— Ao Sr. Reduzino José Pacheco — Conceição do Arroio — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.687 — Communica, por o Sr. ministro pelo aviso n. 1.686, desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:0008, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola, no municipio de Conceição do Arroio, um banheiro carapateado.

Dia 23

Offícios:

Ao Sr. Francisco Antonio Pellegrini, — Rio Pardo — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.691 — Communica, por o Sr. ministro pelo aviso n. 1.690, desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:0008000, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola denominada "Passo da Areia", nesse municipio um banheiro carapateado.

— Ao Srs. Irmãos Chagas — São Vicente — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.693 — Communica, por o Sr. ministro pelo aviso n. 1.692, desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:0008000, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola, nesse municipio um banheiro carapateado.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros — Estado de Pernambuco:

N. 1.694 — Remette, em addição ao officio desta Directoria Geral, numero 38, de 10 de janeiro ultimo, para o respectivo processo de pagamento, a conta da Lloyd Brasileiro, na importância de 3158600, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa repartição, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do credito de 7:0008000 distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, pelo aviso n. 5, de 6 de janeiro ultimo, artigo 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 48, consignação "Material", sub-consignação n. 8 "Transportes etc."

Essa importância será descontada, mensalmente, dos vencimentos do agrônomo Trajano Ferraz Moreira Filho, chefe de culturas dessa repartição, e pela 5ª parte dos alludidos vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco:

N. 1.695 — Havendo o Sr. ministro resolvido conceder ao agrônomo Trajano Ferraz Moreira Filho, chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, nesse Estado, uma bagagem de 1ª classe e outra de 3ª classe, com direito á bagagem desta capital a bordo de Recife, para sua esposa e uma criança, para serem descontadas mensalmente pela 5ª parte dos seus vencimentos, communica para os devidos fins que as mesmas importam em 3158600.

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.696 — Affin de se providenciar sobre o pedido de auxilio feito pelo senhor Alvaro da Cunha Mendes, pela consignação de um banheiro carapateado

em sua fazenda no Estado do Ceará, cujo requerimento acompanhou o officio numero 2.141, de 9 do corrente, solicita remetter esta Diretoria Geral o respectivo attestado de inspecção procedida no referido banheiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1930

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.476 — Rogo a V. Exa. se digno de providenciar affin de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material" rubrica II — "Material de consumo, etc.", e sub-consignação 14 "Ferragens, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Ferreira, Filho & Companhia, de accordo com os inclusos documentos a importância de 11:555800 (onze contos quinhentos e cinco mil réis) proveniente de Ferragens, feito no corrente anno, em proveito da Directoria Geral, de accordo com a contabilidade administrativa permanente, cujo processo foi remittido a esse Tribunal, por officio n. 521, de 3 de fevereiro proximo passado.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida na escripturação desta repartição, de credito respectivo, na sub-consignação acima referida, conforme 2ª via do pedido de material n. 10.469, archivada nesse Instituto.

N. 2.474 — Rogo a V. Exa. se digno de providenciar affin de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material" — rubrica III — "Despesas despezas" e sub-consignação 18 — "Aluguel de casas, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao Sr. Alvaro Rinaldi de accordo com os inclusos documentos, a importância de réis 20:6500 (duzentos mil réis) proveniente do aluguel dos altos do sobrado do predio sito á rua Sete de Setembro n. 250, Campos, durante o mez de abril proximo passado, onde funciona o Posto de Assistência Veterinária, no Estado do Rio de Janeiro.

A despesa, devidamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 22, cuja 2ª via foi remittida a esse Tribunal por officio n. 215, de 18 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.500 — Rogo vos dignéis de ordenar providências no sentido de ser restituída aos Srs. Dias Garcia & Comp. a caução de 10:0008000 (dez contos de réis), que fez, de accordo com o recibo appenso (talão n. 9874933, de 23.4.1929) em apolices da Divida Publica no portador, para garantia das propostas e fornecimentos, no anno de 1929, a esta Directoria Geral, de artigos dos grupos VI — "Ferragens", VII — "Material de construção", VIII — "Sementes", IX — "Combustiveis" e X — "Material de asseso", visto se terem desobrigado a pelo conteúdo desta repartição das obrigações contrahidas.

Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAES DE INDUSTRIAS CONNEXAS INSCRIPTOS NO MEZ DE ABRIL DE 1930

Quarta-feira 28

DIARIO OFFICIAL

Maio de 1930 11035

N.º de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Admar Gutierrez de Carvalho.....	Rio Grande do Sul.....	Venancio Ayres.....	Venancio Ayres.....	235	78
2	Alcides Uchoa Barreira (Dr.).....	Ceará.....	Quixeramobim e Senador Pompeu.....	Senador Pompeu.....	289	3 237
3	Alexandre Fabrício Gomes Soares.....	Maranhão.....	Pinheiro.....	Pinheiro.....	294	250
4	Almir Nunes de Oliveira Sa.....	Bahia.....	Jequié.....	Conquista.....	291	1.509
5	Ananias Ferreira Magalhães.....	Ceará.....	Senador Pompeu.....	Senador Pompeu.....	288	1.186
6	Antonio Carvalho da Fonseca.....	Rio Grande do Sul.....	Guahyba.....	Guahyba.....	52	1.915
7	Antonio Furtado Alves.....	Pernambuco.....	Escada.....	Arandes Estação Mauá.....	54	155
8	Antonio Gomes Crespo.....	Rio de Janeiro.....	Campos.....	Campos.....	53	40
9	Antonio Nogueira Gurgel.....	Ceará.....	Senador Pompeu.....	Senador Pompeu.....	55	655
10	Antonio dos Reis Meirelles (Dr.).....	Minas Geraes.....	Juiz de Fora.....	Juiz de Fora.....	50	64
11	Antonio Rodrigues Correia.....	Rio Grande do Sul.....	Rio Pardo.....	Rio Pardo.....	51	270
12	Antonio Rufino de Oliveira.....	Minas Geraes.....	Uberaba.....	Uberaba.....	58	70
13	Antonio Tavares da Silva.....	Pernambuco.....	Garanhuns.....	Garanhuns.....	55	200
14	Antonio Trindade.....	Matto Grosso.....	Aquidauana.....	Aquidauana.....	57	1.500
15	Argemiro Altino de Freitas.....	Rio Grande do Sul.....	Uruguayana.....	Uruguayana-Parada Umbú.....	290	2.809
16	Arnaldo Gonçalves.....	Rio Grande do Sul.....	Rio Pardo.....	Rio Pardo.....	296	2.550
17	Arthur José Lucas.....	Rio Grande do Sul.....	S. Francisco de Assis.....	Salto — Uruguayana.....	292	1.270
18	Augusta Maria Arantes (D).....	Minas Geraes.....	Juiz de Fora.....	São Francisco de Paula.....	293	150
19	Benjamin Monteiro.....	Minas Geraes.....	Uberabinha.....	Uberabinha.....	166	800
20	Celso Galvão.....	Rio Grande do Sul.....	Pinheiro Machado.....	Estação Nascente.....	283	519
21	Candido Ribeiro da Costa.....	Goyaz.....	Morrinhos.....	Morrinhos.....	285	330
22	Carmen de Campos (D).....	Minas Geraes.....	Uberaba.....	Rua João Pinheiro 127—Uberaba.....	284	258
23	Daniel Argiles Linhares.....	Rio Grande do Sul.....	Sant'Anna do Livramento.....	Livramento.....	152	220
24	David Mazzini Filho.....	Rio Grande do Sul.....	Lavras.....	Rua Farão do Triumpho—145 — Bagé.....	150	583
25	Diogenes Gonçalves de Souza.....	Maranhão.....	Carolina.....	Carolina.....	151	8.000
26	Domingos Cyríaco Rosa.....	Minas Geraes.....	Paraisopolis.....	Paraisopolis.....	153	920
27	Euclydes Pinheiro de Andrade.....	Ceará.....	Cachoeira.....	Cachoeira.....	208	639
28	Felippa Maria de Jesus.....	Bahia.....	Jequié.....	Bóia Nova.....	203	480
29	Flavio Silveira Netto.....	Rio Grande do Sul.....	Arroio Grande.....	Rua Senhor dos Passos, 76, Porto Alegre.....	208	540
30	Francisco Ivo Filho.....	Ceará.....	Quixeramobim.....	Prudente de Moraes.....	335	35
31	Francisco Rangel Gomes.....	Rio de Janeiro.....	S. José da Barra.....	Campos.....	336	830
32	Gaudencio Pereira de Andrade.....	Santa Catharina.....	Lages.....	Cidade de Lages.....	129	300
33	Henrique Valença da Motta.....	Pernambuco.....	Verlones.....	Surubim.....	152	300
34	Honorio Francisco do Amaral.....	Amazonas.....	Mandões.....	Paraná do Murumutuba — R. Amazona.....	153	53
35	Ivo Ribeiro da Silva.....	Santa Catharina.....	Lages.....	Cidade de La es.....	89	100
36	João Cardoso Sancho.....	Amazonas.....	Manáos.....	Paraná do Murumutuba — R. Amazonas.....	148	40
37	João Cirne Collares.....	Rio Grande do Sul.....	Bagé.....	General Osorio, 190, Bagé.....	147	4.230
38	João Gualberto de Almeida.....	Bahia.....	Monte Cruzeiro.....	Amarçosa.....	145	130
39	João Ribeiro de Castro e D. Blandina Ribeiro de Castro.....	Rio de Janeiro.....	Campos.....	Rua José do Patrocinio, 50, Campos.....	146	300
40	Joaquim Theodoro Palhares.....	Minas Geraes.....	Uberaba.....	Dóres de Campo Formoso.....	260	420
41	Joaquim Schuler Villaronco.....	Parahyba.....	Pilar.....	Pau Ferro.....	261	320
42	Jannes Saldanha.....	Rio de Janeiro.....	Campos.....	Rua 21 de Abril — Campos.....	214	195
43	Jose Augusto Pinto Ribeiro.....	Parahyba.....	Itabayana.....	Itabayana.....	5	164
44	Jose Climerio Pinheiro de Andrade.....	Ceará.....	Senador Pompeu.....	Senador Pompeu.....	1	2.800
45	Jose de Lorenzo.....	Minas Geraes.....	Passa Quatro.....	Passa Quatro.....	10	150
46	Jose Maria Godinho Paes.....	Santa Catharina.....	La es.....	Cidade de La es.....	7	55
47	Jose Mario Ramos.....	Bahia.....	Montenegro.....	Camassary.....	8	230
48	Jose do Patrocinio Gutierrez.....	Maranhão.....	Pinheiro.....	Pinheiro.....	2	250
49	Jose Ferreira da Silva Villela.....	Minas Geraes.....	Pirapora.....	Pirapora.....	4	600
50	Jose Schmith.....	Rio Grande do Sul.....	Palmeira.....	Pinheiro Machado.....	6	1.033

N.º de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Número de registro	Número de cabeças de gado
51	José Sotero Alves.....	Minas Geraes.....	Juiz de Fôra.....	Estação de Sobragy.....	3	140
52	José Vicente de Castro.....	Bahia.....	Jequié.....	Jequié.....	0	500
53	Julio Brenner.....	Rio Grande do Sul.....	São Pedro.....	Santa Maria.....	213	400
54	Luiz de Souza Brandão (Dr.).....	Minas Geraes.....	Mathias Barbosa e Queluz.....	Juiz de Fôra.....	116	680
55	Manoel Evangelista de Oliveira.....	Minas Geraes.....	Juiz de Fôra.....	São Francisco de Paula.....	13	327
56	Manoel Germano de Araújo.....	Parahyba.....	Itabayanna.....	Itabayanna.....	14	45
57	Maria José Ratto da Silveira (D.).....	Rio Grande do Sul.....	Pinheiro Machado.....	Pinheiro Machado.....	302	2.025
58	Maria J. Silveira Mazzini (D.).....	Rio Grande do Sul.....	Lavras e São Gabriel.....	Bagé.....	303	1.700
59	Misael Xavier Pinheiro.....	Ceará.....	Cachoeira.....	Senador Pompeu.....	301	1.284
60	Oclavio de Castro.....	Rio de Janeiro.....	Petropolis.....	Estrada da Saudade 1.855—Petropolis.....	177	700
61	Odolpho Ayres de Medeiros.....	Maranhão.....	Carolina.....	Carolina.....	178	1.545
62	Olympio Fernandes.....	Rio Grande do Sul.....	Livramento, 6º Distrito.....	Livramento.....	179	300
63	Orgel Pereira de Sá.....	Santa Catharina.....	Lages.....	Campo Bello.....	180	105
64	Pedro Barbosa do Souza.....	Parahyba.....	Itabayanna.....	Itabayanna.....	244	44
65	Pludaro Carneiro da Fontoura.....	Bio de Janeiro.....	Campos.....	Rua Dr. Alberto Torres, Campos, (211).....	242	650
66	Pedro Alves Cavalcante.....	Ceará.....	Senador Pompeu.....	Senador Pompeu.....	243	2.880
67	Samuel José de Souza.....	Rio Grande do Sul.....	Lavras.....	Lavras.....	253	400
68	Silverio Pereira Bastos.....	Santa Catharina.....	Curitybanos.....	Villa Curitybanos.....	254	1.700
69	Syndicato Anglo Brasileiro S. A.....	Rio de Janeiro.....	Cambos.....	Rua Sete de Setembro, 191—Altos.....	252	

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1930

Offícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.485 — Solicito providencias afim de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 4758974 e 338318, provenientes do fornecimento de luz electrica à Estação de Pomicultura de Deodoro, durante o mez de março ultimo.

N. 1.486 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, nas importancias de 129\$711 e 73\$484, provenientes do fornecimento de energia electrica à Estação de Pomicultura de Deodoro, durante o mez de março ultimo.

N. 1.487 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da International Machinery Comp., na importancia de 20:050\$000, resultante do fornecimento de um tractor "Caterpillar", tipo Fifteen, a este serviço, no corrente anno.

N. 1.488 — Rogo vossas providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do director-gerente da revista "Agricultura e Pecuaria", na importancia de 4:000\$000, proveniente do fornecimento de assignaturas da revista "Agricultura e Pecuaria" a este serviço, no corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.489 — Transmitto-vos o incluso requerimento em que João Rodrigues Guimarães, inscripto no Registro de Lavradores, pede a propriedade da marca do systema official "Ordem e Progresso" de n.º 93 500, para assignalar o gado de sua propriedade, juntando uma estampilha federal no valor de 10\$000.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.491 — Em referencia ao vosso officio n.º 213, de 23 de março ultimo, junto vos remetto a relação dos lavradores inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas, deste ministerio, no periodo de janeiro a dezembro de 1927.

— Ao Sr. inspector agricola do 11º distrito, Bahia:

N. 1.504 — Tendo o Sr. engenheiro agronomo Romulo Monteiro Gonçalves, inspector agricola do 18º distrito, necessidade de inspecionar a 7ª circumscripção agricola, com sede em Theophilo Otoni, peço lhe sejam facultados por essa inspectoría os meios de transporte dentro desse Estado, de que venha a precisar.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.505 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento da inclusa folha na importancia de 3:200\$000 do mensalista desta Directoria, contratado, Dr. Adolpho Ernesto Garcia Giraldilha, relativa aos

mezes de janeiro, fevereiro, março e abril.

— Ao Sr. Dr. José Nogueira Steivel, M. D. commissario geral do Brasil na Exposição de Antuerpia:

N. 1.507 — De conformidade com a solicitação contida no vosso officio de hoje, apresento-vos, por parte desta directoria, o 3º official Jayme de Mattos, afim de proceder a entrega do antigo Pavilhão das Festas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1930

Sr. inspector agricola federal — São Salvador:

N. 446 — Remetto-vos algumas sementes de "feijão velludo", utilizado em Cuba, como adubo verde, nas culturas de fumo.

Incluso acha-se uma cópia das informações prestadas pelo addido commercial naquella paiz ao Ministerio do Exterior, que nos transmittiu juntamente com a amostra.

Dia 27

Sr. director dos Serviços Economicos e Commerciaes — Ministerio do Exterior:

N. 447 — Tenho presente vosso officio n. EC816, acompanhado de uma amostra de "feijão velludo", que se utiliza em Cuba como adubo do fumo, a qual mandei distribuir por tres das nossas inspectorias onde aquella cultura mais interessa.

Cumpre-me salutar, entretanto, que já se vai tornando pratica corrente em nosso meio agricola o systema de adubação azotada empregando para tal a cultura das leguminosas, dentre ellas de tipo perfeitamente adaptado e de elevado valor fertilizador. O proprio "feijão velludo" encontra similis na "Nacuna rajada", de mais abundante vegetação.

Apenas, pratica-se de modo diverso na Estação Agronomica do Governo de Cuba, quando se faz a incorporação da planta á terra, isto é, dispensamos o rolo para destolhar o feijão e applicamos logo o arado de discos.

Não obstante, esta directoria sente-se muito grata com a collaboração constante que lhe tem trazido esse departamento e continuará a receber com prazer suas amostras.

— Sr. inspector agricola federal — Belém:

N. 448 — Remetto-vos algumas sementes de "feijão velludo", utilizado em Cuba, como adubo verde, nas culturas de fumo.

Incluso acha-se uma cópia das informações prestadas pelo addido commercial naquella paiz ao Ministerio do Exterior, que nos transmittiu juntamente com a amostra.

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

N. 449 — Remetto-vos algumas sementes de "feijão velludo", utilizado em Cuba, como adubo verde, nas culturas de fumo.

Incluso acha-se uma cópia das informações prestadas pelo addido commercial naquella paiz ao Ministerio do Exterior, que nos transmittiu juntamente com a amostra.

— Sr. inspector agricola federal — São Luiz:

N. 451 — Respondendo vosso officio n. 252, de 5 de abril ultimo, communico-vos que esta directoria resolve ap-

provar o accordo firmado com o senhor Americo Coelho de Souza, para a instalação de um campo de cooperação em sua propriedade agricola "Haiti", situada no municipio de Guimarães.

— Sr. inspector agricola federal — Therezina:

N. 452 — Respondendo vosso officio n. 140, de 7 de abril ultimo, communico-vos que esta directoria resolve aprovar o accordo que firmastes com a Sra. D. Protolina Pereira Barros, para a instalação de um campo de cooperação em sua propriedade agricola "Jurama", situada no municipio de União.

No entretanto, como na 1ª circumscripção dessa inspectorias já existem tres campos em andamento, solicito-vos não firmes novo accordo com agricultor nella estabelecido, sem que se achem concluidos os trabalhos dos actuaes.

— Sr. inspector agricola federal — Fortaleza:

N. 453 — Respondendo vosso officio n. 425, de 22 de abril ultimo, communico-vos que esta directoria resolve aprovar o accordo que firmastes com o Sr. Antonio Bello da Silva, para a instalação de um campo de cooperação em sua propriedade agricola "Alto Bello", situada no municipio de Quixadá. No entretanto, como na primeira circumscripção dessa inspectorias já existem sete outros campos em andamento, solicito-vos, não firmes novo accordo com agricultor nella estabelecido, sem que se achem concluidos os trabalhos dos actuaes.

N. 454 — Respondendo vosso officio n. 426, de 22 de abril ultimo, communico-vos que esta directoria resolveu aprovar o accordo que firmastes com o Sr. Vicente Benvido de Vasconcellos, para a instalação de um campo de cooperação em sua propriedade agricola "Café Campestra", situado no municipio de Quixadá. No entretanto, como na 1ª circumscripção desta inspectorias já existem oito outros campos em andamento, solicito-vos não firmes novo accordo com agricultor nella estabelecido, sem que se achem concluidos os trabalhos dos actuaes.

Secção de "stocks" e cotagões

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1930

Sr. Luiz Gomes Mesquita:

Rio Branco — Minas Geraes — Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 125 — Para que esta directoria possa providenciar sobre a remessa das mudas e enxertos de arvores frutíferas solicitadas em vossa carta de 24 do corrente mez, deveis enviar um requerimento de accordo com o modelo annexo.

Outrosim, junto vos remette um modelo para inscripção da vossa propriedade no Registro de Lavradores e Criadores, existentes neste ministerio, se a mesma ainda não se achar inscripta no referido registro.

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 24 de maio de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotagões:

Mercadorias — Unidade

	Dia 24	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	436	5.843
Arroz, sacco.....	8.672	87.791
Assucar, sacco.....	16.214	113.786
Azeite de Oliveira, caixa.....	1	5.657
Bacalhão, kilo.....	—	905.450
Banha, kilo.....	316.612	1.403.701
Batatas, kilo.....	137.340	3.384.888
Carne de porco, salgada, kilo.....	12.395	253.726
Carne secca, e xarque, fardo.....	1.156	14.466
Cebolas, kilo.....	135.750	736.600
Farinha de mandioca, sacco.....	6.381	37.135
Farinha de milho, kilo.....	—	31.278
Farinha de trigo, sacco.....	8.400	28.750
Feijão, sacco.....	3.853	28.844
Leite condensado, caixa.....	450	1.032
Manteiga, kilo.....	27.378	444.405
Milho, sacco.....	3.275	55.044
Peixes conservados, kilo.....	—	52.131
Polvilho, kilo.....	—	58.925
Sabão, kilo.....	—	3.366
Sal, kilo.....	2.508.000	4.995.342
Sebo, kilo.....	—	292.100
Tapioca, sacco.....	—	20
Toucinho, kilo.....	3.257	32.591
Trigo em grão, kilo.....	9.026.975	30.696.499

Secção de Stocks e Cotagões da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 27 de maio de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — R. Fernandes da Silva.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios:

Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.756 — Transmitta as primeiras vias dos documentos comprehensivos da applicação do adiantamento de 8:000\$, recebido do Thesouro Nacional em 5 de

março ultimo, pelo porteiro desta Directoria Geral, José Pedro Sampaio, em virtude do officio n. 607, de 6 de fevereiro proximo passado, para no periodo de fevereiro, março e abril do corrente anno, attende ás despesas urgentes e de prompto pagamento.

— Ao director do Patronato Agricolo "Monção":

N. 2.757 — Transcreve o officio numero 1.578, de 16 de maio corrente, de

Directoria Geral de Contabilidade, nos seguintes termos:

"Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 2.272, de 6 do corrente mez, haver o Sr. ministro resolvido autorizar a permanencia nesta Capital, ate a inspecção de saude, do economo-almo-xarife do Patronato Agricola "Mongão", no Estado de São Paulo, Thomaz da Silva Paranhos".

N. 2.760 — Em resposta ao officio n. 123, de 10 de maio corrente, communica que o menor a que o mesmo se refere se chama Juvenal Lino dos Santos que, por engano, foi autorizado o seu desligamento com o nome de Juvenal Laurindo dos Santos.

— Ao director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes":

N. 2.761 — Para a vinda dos educandos Pedro Medeiros Correia, José da Silva, Oswaldo Rosa e Agenor Correia Lopes, cujos desligamentos foram autorizados conforme seu officio n. 4, de 6 de janeiro deste anno, remette as requisições de passagens ns. 285 e 286, não só para elles como tambem para o guarda que deverá acompanhá-los.

A presente relação não poderá ser de fôrma alguma alterada e o embarque deverá ser communicado com antecedencia afim de ser providenciado o desembarque aqu, que deverá ser á noite.

— Ao director do Patronato Agricola "José Bonifácio":

N. 2.762 — Remette, a portaria de 14 do corrente, pela qual foi nomeado Domingos Calarota para exercer, interinamente, o cargo de Instructor de alumnos desse Patronato.

N. 2.763 — Tendo em vista o que solicitou o Sr. juiz de menores do Districto Federal, foi autorizado a desligar desse Patronato o educando Clementino José Romão, que deverá ser entregue a seu irmão, Amaro José Romão, conforme determinou aquelle Juiz.

N. 2.764 — Tendo em vista o que solicitou o Sr. juiz de menores, fica autorizado a desligar desse Patronato o educando Geraldo Silva, que deverá ser entregue á sua mãe, Luiza Angéla.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola Arthur Bernardes:

N. 2.765 — Pede informar o estado de saude do menor Mario Graça Araujo, educando n. 63, e o motivo por que não escreve á sua familia, devendo encaminhar a correspondencia para á rua Rivarista da Velha n. 78, quartel, nesta capital.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola Visconde de Mauá:

N. 2.766 — Em resposta ao officio n. 210, de 15 do corrente, communica que esta directoria geral já remetteu pelo correio, uma colleção dos modelos usados nos Patronatos Agricolas, e que vos foi avisado por telegramma n. A 73, de 17 deste mez.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola Diogo Feijó:

N. 2.770 — Em resposta ao officio n. 115, de 12 de abril ultimo, communica que os directores dos patronatos foram autorizados somente a requisitar transportes de materias.

— Ao director do Patronato Agricola Arthur Bernardes:

N. 2.771 — Fica autorizado a desligar desse patronato o educando Pedro Teixeira do Siqueira, conforme solicitação do Sr. J. J. Teixeira do Siqueira, a quem deverá ser entregue o alludido menor.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.774 — Solicita providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, na estação de Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes, ao director do patronato agricola subvencionado, Campos Saítea, naquella Estado. Oswaldo Wagner.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 2.775 — Allegando o director, interino, do Patronato Diogo Feijó, a imperiosa necessidade de ser nomeado um escriptuario interino, vem solicitar que se digne S. Ex. resolver o assumpto.

— Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.776 — Vem solicitar providencias no sentido de serem fornecidas ao Patronato Agricola "Visconde da Graça", situado em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, 50 doses de vacinas antecarbunculosa, do Instituto d Mangueirinhas, para immunisação dos bovinos daquelle estabelecimento, afim de evitar a epizootia de carbunculo synanthomatico, que alli começa a gravar, conforme solicitou o director do citado instituto.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.777 — Em additamento ao officio n. 2.609, de 17 do corrente, sobre o economo almoxarife do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", no Estado da Parahyba, Anezio de Galdas Barros transmittiu o telegramma n. 27, que o director daquelle estabelecimento originou a esta directoria geral, referente ao mesmo assumpto.

Dia 23 de maio de 1930

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.778 — Roga providencias para que, por conta do credito de 198.000\$ distribuido á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, seja paga pela mesma delegacia Alegre a importancia de quarenta e nove contos e quinhentos mil réis, relativa á subvencão a que tem direito no 2º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola "Senador Pinheiro Machado" anexo á mesma Escola, de accordo com a cláusula 9ª do contracto de 24 de maio de 1919.

Informa que a frequencia no primeiro trimestre do corrente anno foi de 151 alumnos e que não houve saldo a pagar a ser recolhido aos cofres publicos.

— Ao Sr. contador Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.779 — Remette as 3as vias dos pedidos ns. 334, 336 a 358, empenhados na sub-consignação n. 2 artigos, etc., rubrica II material de consumo consignação material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao Sr. contador geral de Contabilidade no Ministerio da Agricultura:

N. 2.780 — Remette á minuta do contracto a ser lavrado entre esta directoria geral e o cirurgião-dentista Paulo Gastal, para ser approvada pelo Sr. ministro.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.781 — Remette as segundas vias dos pedidos ns. 334, 336 a 358, empenhados na sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 6, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.782 — Tendo esta directoria geral, solicitado em officio n. 1.618, de 1º de abril do corrente anno, a distribuição de um novo credito de 1:000\$, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, e como até esta data não tenha tido solução essa requisição, que se faz mister pela urgencia reclamada pelo inspector deste serviço naquella Estado, pede providencias a respeito.

N. 2.783 — Tendo se verificado a insufficiencia do credito distribuido á delegacia fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, para attender ao corrente anno, ás despesas do Patronato Agricola "João Colimbra", que correm a conta da sub-consignação n. 2 — Artigos de expediente, etc., — Material da verba 3ª art. 6 da vigente lei organamentaria da despesa, solicita providencias no sentido de ser feita nova distribuição na importancia de 20:000\$, áquella delegacia.

N. 2.784 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná o credito de 3:000\$, á conta da sub-consignação n. 6 — Transporte de imigrantes e suas bagagens — Material da verba 3ª art. 6 da vigente lei organamentaria da despesa, para attender, no corrente anno, ás despesas de transporte de imigrantes encaminhados pela inspectoría de imigração em Parana-gua.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.785 — Roga providencias no sentido de serem pagas as contas da Leopoldina Railway Company Ltda, na importancia de 368100, proveniente dos transportes effectuados no corrente exercicio.

Ao Superintendente da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.787 — Roga informar em quanto importaram as passagens e transportes de bagagem a que se referem as requisições desta directoria geral ns. 301 e 18, extrahidas em 19 do corrente, a favor de Alfredo Cruz, afim de ser descontada a importancia em folha de accordo com a lei.

Ao ministro da Agricultura:

N. 2.788 — Solicitando o director do Patronato Agricola "Barão de Lucena", autorização para vender em hasta publica os semoventes da inclusa relação, submetto o assumpto á deliberação de S. Ex.

Ao engenheiro chefe da commissão fundadora do Centro Agricola em terras da fazenda "Santa Cruz":

N. 2.789 — Remette duas vias das portarias ns. 98 a 132, datadas de 20 do corrente, do pessoal diarista contratado para servir no Centro Agricola fundado em terras da fazenda de Santa Cruz, no Districto Federal, cuja relação foi approvada pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade, de 16 de maio corrente.

Deve communicar a directoria geral a data do exercicio do referido pessoal e bem assim a do constante da relação anterior.

Ao ministro da Agricultura:

N. 2.790 — Levo ao conhecimento que por portarias de 20 do corrente, dispensou a pedido, os mensalistas do Centro Agricola fundado em terras da fazenda de Santa Cruz, nesta capital.

Ariosto Semerário a contar de 6 do corrente e Gervasio Victorino de Jesus, respectivamente, dos cargos de ajudante de escripturario e chefe de funina, percebendo a gratificação mensal de 5008 e 1508000.

Outrosim, solicita a necessaria autorização no sentido de serem lavradas as portarias de contracto dos Srs. Elias Silveira Lobo e Erasmo da Silva, este a contar de 1 do corrente e aquelle da data da apresentação ao serviço, em substituição aos mensalistas acima citados.

N. 2.794 — Encaminha o requerimento em que o professor do Patronato Agrícola "José Bonifacio", no Estado de S. Paulo, José Vicente de Souza, solicita 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, juntando o respectivo atestado medico. Preste informações a respeito.

Ao director geral de Contabilidade:

N. 2.794 — Remette uma via das portarias ns. 98 a 132, datadas de 20 de maio do corrente, do pessoal diarista contractado para servir no Centro Agrícola fundado em terras da fazenda de Santa Cruz, no Districto Federal, cuja relação foi approvada pelo Sr. ministro, conforme officio n. 1.155, de 16 deste mez, dessa directoria geral.

Ao inspector do Serviço de Povoa-mento no Estado do Paraná:

N. 2.795 — Restitue devidamente vi-sados, os documentos comprobatorios de despesas feitas com o adiantamento de 10:000\$, os quaes acompanharam o seu officio n. 572, de 12 do corrente mez.

Ao Sr. João Cândido Borges, direc-tor do Patronato Agrícola "José Boni-facio":

N. 2.800 — Para o transporte de sua bagagem no Patronato Viscon-de Mauá, em Ouro Fino, para esse ins-tituto, remette as requisições ns. 24 a 29, conforme solicito.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1930

Pedro Custodio de Paula Martins (tres requerimentos), José Ferreira da Costa Junior, Dr. Salvatore Longo, Victorino Alves Lamas, Alberto Baldissara, Color-fuse Limited, Marconi's Wireless Tele-graph Company, Limited, Leonardo da Rocha Pinheiro, The Gould Coupler Company, Luiz Augusto da Silva e Ugo Leal e João Ramos e Silva. — Lavre-se o termo.

Swift and Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Armando José de Sant'Anna e Alvaro Francisco de Oliveira. — Concedo 45 dias. Lavre-se o termo.

Johns-Manville do Brasil S. A. o "Aluminium" Company of America (com-provação de uso effectivo). — Defe-rido.

Standar Laboratorios, Inc. (opposi-ção ao pedido de registro da marca de-positado sob o n. 16.670, por Miguel Cavaliere), Ferreira Amorim & Comp. (tres requerimentos), Sociedade dos Vinhos Borges & Irmão, Limitada (tres requerimentos), Anglo-Mexican Petro-leum Company, Limited, The Bauer Brothers Company, Wladislau Grandés,

Antonio Zaccaria, Dr. Arthur Motta Al-ves, Oscar Lourenço, Pedro Demetereo & Comp., João Alfredo Maia, Coelho Barbosa & Comp., Mario Paulo de Brito, E. Daitroff & Comp., Companhia An-tarctica Mineira, Teixeira & Andrade, Cardilo Espassandim Gomes, C. Buschi-mann, M.J. Alves da Silva, Lameiro Barros Pinto, Continental Products Co., Azevedo & Comp., Bendar Eldi-Assef, Oswaldo J. Barroso, Rubens Marques Perdigão, Alzira de Mattos Loureiro e Aurora Peres. — Junte-se ao processo.

Moura, Wilson & Comp. — Dê-se cer-tidão.

Loelere & Comp. (tres requerimen-tos), Henrique José Schultz, J. Gaudet Machado e Momen & Harris. — Expe-gam-se guias.

Eobling & Hueh. — Expeça-se outra guia, de accordo com a informação.

A. Paiva. — Apresente novas descri-ções da marca nas classes 44 e 46.

Rex Products & Manufacturing Com-pany e Otto Strobach e Paul Albert Wi-ckmann. — Prestem esclarecimentos.

Renato Guimarães Lopes. — Requeira ao Sr. ministro, querendo, á vista da informação.

Germano Stein. — Annote-se a trans-ferencia e cancele-se em seguida o re-gistro da marca referida, tendo em vista a informação e parecer da secção.

Automobiles M. Berliet. — Compareça a esta directoria geral.

Jos S. Saboya e Fonte & Comp. — Satisfacçam a exigencia da secção.

The Kendall Company. — Preliminar-mente, requeira transferencia da marca.

Rex Products & Manufacturing Com-pany e Cornstalk Products Company, Inc. — Satisfaca a exigencia do exami-nador do Instituto de Quimica.

Fratelli Vita. — Averbe-se a guia e restitua-se posteriormente mediante re-cibo.

Standard Brands Incorporated. — Junte-se ao processo e faça-se a anno-tação no livro competente, á vista da in-formação.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta directoria geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

João Martins Pereira da Silva. — Declare a sua profissão.

Chama-se a attenção da firma Campos & Comp. para o edital desta directoria geral publicado no "Diário Official" de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxa.

— São convidados a comparecer nesta directoria geral, para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ire Zverling.

— Chama-se a attenção de Alcides M. Pertica S. M. Pinto e George Missojal-koff para o edital desta directoria geral publicado no "Diário Official" de 26 de 1930.

— Chama-se a attenção dos interes-sados abaixo mencionados para o edital desta directoria geral sobre pagamento de taxas, publicado no "Diário Official" de 18 de março de 1930:

Lucien Boisecker Limitada, H. R. Harnet, A. G. Martins Abelheira, Labo-ratorio Zymos Limitada, J. Lucio & Comp. Limitada, Domenico Mariello & Comp., Villy Borghoff & Comp., Fran-cisco Monteiro Soares, Sociedade Anony-ma Perfumaria Mascote, Porphiro Fi-

lho & Comp., Dr. Theophilo de Almeida, Robert K. Hintz, Sociedade Anonyma "O Colago", José Ferreira da Costa, Luiz Gonçalves, Comptoir Technique Brési-lien, Dr. Antonio Cardoso de Amorim, Dr. Sandoval Henrique de Sá, Direen & Mendonça, Carlos Nielsen, Companhia Fiação do Rio de Janeiro e Sociedade Anonyma Engenhos Centraes de As-sucar.

Pedido de privilegio:

Antonio José de Araújo, para "um au-xiliar mecanico das direcções annuas, denominado "Orientador Brasil". — Re-jeitado por estar contrario ás normas prescriptas art. 43 do regulamento.

Pedidos de registro de marcas:

Com audiencia do representante do Ministerio Publico)

Stanco Incorporated, da marca "Nu-jol", para distinguir artigos das clas-ses 3 e 4 (tres pedidos). — Registre-se.

Novaes & Irmão, da marca "Afisal", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Monroe Specialty Company, da marca "Monroe", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Cipertino Antunes de Oliveira, da marca que consiste na representação de uma palmeida e os dizeres "Especial Queijo Charmense", para distinguir ar-tigos da classe 41. — Indeferido. Imita a marca 399 de Minas Geraes e infringe o art. 88 do regulamento.

Fabrica de Tintas Corcovado Limitada, da marca "Anil Corcovado", para dis-tinguir artigos da classe 46. — Indeferido. Imita parcialmente a marca nu-mero 23.845, desta Capital.

H. Santiago, da marca "Papellaria & Typographia Aurora", para distinguir artigos da classe 38. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 23.263, desta Capital e a que consta do processo n. 8.010-28.

Additamento aos despachos do dia 24 de dezembro de 1928

Pedido de registro de marca:

Com audiencia do representante do Ministerio Publico)

Sociedade de Productos Chimicos "E. Queiroz", da marca "Ammono-Phos-Ko", para distinguir artigos da classe 2. — Indeferido. Imita a marca n. 9.541, dos Estados Unidos da America do Norte e a que foi mandada registrar (processo n. 1.917-28).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao de-creto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de um "processo para o tratamento e acon-dicionamento de carnes e o producto re-sultante do processo", para que pede pri-veligio Swift and Company (deposito n. 8.467, de 26 de maio de 1930):

1º, na industria de acondicionamento e conservação de carnes, um processo que se caracteriza por consistir em uma systematica refrigeração prévia da car-cassa ou de partes de uma rez afim de tornal-as rigidias, retalhando a carne em fatias enquanto está em estado conge-lado;

2º, na industria de acondicionamento e conservação de carnes, o processo ca-racterizado por consistir em uma syste-matica refrigeração prévia das partes de

uma vez, atim de torral-as rígidas, submettendo estas partes, em quanto rias pelo frio, á acção de uma machina de talhar em fatias;

2^a, na industria de acondicionamento e conservação de carnes, o processo caracterizado por consistir em uma systematica refrigeração prévia das partes da rez, atim de torral-as rígidas, e, emquanto rígidas pelo frio, talhando-as em fatias de tal maneira que, quando juntadas novamente as fatias, a parte da rez fôr mais ou menos o feitiço que teve antes de ser retalhada;

3^a, na industria de acondicionamento e conservação de carnes, o processo caracterizado por consistir em uma systematica refrigeração prévia das partes da rez atim de enrijal-as, e, em seguida, e, em estado de congelação, cortar-as em fatias, exceptuando-se uma estreita tira de tecido, o feitiço, para manter as fatias em um certo conjunto;

4^a, na industria de acondicionamento e conservação de carnes, o processo caracterizado por consistir em uma systematica refrigeração prévia das partes da rez, atim de enrijal-as, retalhando-as enquanto rijas, recompondo a peça juntando as fatias novamente para estas assumirem a sua posição natural, e envolvendo o conjunto em um envoltório apropriado e adaptado para manter a peça de carne em seu feitiço natural;

5^a, na industria de acondicionamento e conservação de carnes, o processo caracterizado por consistir em uma systematica refrigeração prévia das partes da rez inclusive os ossos, cortando em seguida tanto a carne como os ossos em fatias por meio de um cortador a navalha exclusivamente;

6^a, na industria de acondicionamento e conservação de carnes, o processo caracterizado por consistir em uma systematica refrigeração prévia das partes da rez e, enquanto está o material em estado refrigerado, fazel-o passar por uma machina retalhadeira do tipo de navalha;

7^a, na industria de acondicionamento e conservação de carnes, o processo caracterizado por consistir em uma systematica refrigeração prévia das partes da rez e, enquanto está o material em estado refrigerado, fazel-o passar por uma machina retalhadeira do tipo de navalha;

8^a, na industria de acondicionamento e conservação de carnes, o processo systematico caracterizado por consistir em resfriar rapidamente a carne verde de rezes recentemente abatidas a um tal grão que as partes exteriores são mais ou menos congeladas, enquanto as partes interiores se conservam ainda relativamente não congeladas, temperando em seguida as referidas peças de carne em conjunto, deixando-se curar a uma temperatura mais elevada e durante um periodo curto exactamente sufficiente para homogeneizar-se a temperatura por toda a peça, e levando a carne a predeterminadas condições de rigidez para facilitar o talho em fatias, retalhando então a parte da rez por cortes espaçados e produzidos por instrumentos semelhantes a navalha;

9^a, na industria de acondicionamento e conservação de carnes, o processo systematico caracterizado por consistir em refrigerar rapidamente a peça da rez a um tal grão que as partes externas são mais ou menos congeladas enquanto as partes internas são relativamente menos congeladas, temperando em seguida as ditas peças de carne na sua integra pelo pouco a uma temperatura mais elevada durante um periodo curto de tempo sufficiente para a temperatura se igualizar em toda a peça, levando então a carne a uma predeterminada condição de rigidez

para facilitar o talho, retalhando em fatias depois o pedaço de carne, enquanto está em condições para ser cortado a navalha, juntando em seguida as fatias para ellas formarem novamente a peça original, resfriando finalmente a mesma peça, atim de poder armazenal-a;

10, na industria de acondicionamento e conservação de carnes, o processo systematico caracterizado por consistir em cortar uma peça de carne verde de uma vez recentemente abatida, por um breve espaço de tempo, a um frio intenso pelo qual as partes de fôr são rapidamente sub-refrigeradas, temperando em seguida a carne pela exposição, durante pouco tempo, a uma temperatura mais elevada, procedimento esse que permite uma homogeneização por condução de calor e, logo que a carne alcança a determinada condição de rigidez, ella é submettida ao talho mecanico;

11, uma parte da rez preparada caracterizada por conter ossos e compreendendo fatias compostas para formar a sua posição natural juntas umas ás outras e livres de serragem de osso, sendo o osso talhado de accordo com a carne;

12, um producto de carne comestivel caracterizado por consistir de uma parte de carcassa, compreendendo fatias componentes arranjadas em suas posições naturais relativas umas ás outras, em combinação com meios para segurar as fatias na referida posição;

13, um producto de carne comestivel, caracterizado por consistir de uma parte da carcassa, compreendendo fatias componentes arranjadas nas suas posições naturais relativas umas ás outras e seguradas entre si, ao longo de um lado por meio de uma tira de carne ou pelle, sendo facilitado assim o rejuntamento das fatias e a conservação do feitiço original da peça de carne;

14, como producto industrial, uma peça com osso talhada em fatias através de osso e tecido, sendo as fatias rejuntadas e amarradas para formar um conjunto em que, praticamente, o acesso do ar aos interstícios entre duas fatias é impedido;

15, como producto industrial, uma peça com osso transversalmente cortada em fatias através do osso e tecido por toda a parte média do seu comprimento, sendo as fatias de grossura substancialmente uniforme e acondicionada com as fatias em tal relação umas ás outras que o conjunto se apresenta substancialmente inaccessivel ao ar;

16, como producto industrial, uma peça com osso talhada em fatias através de osso e tecido, sendo as fatias amarradas umas ás outras de tal modo que constituem um conjunto substancialmente inaccessivel ao ar por entre as fatias, sendo em cada extremidade disposto um disco protector;

17, como producto industrial, uma peça com osso talhada em fatias através de osso e tecido, sendo as fatias rejuntadas e amarradas para formar um conjunto cujas faces de corte são substancialmente inaccessiveis ao ar, sendo as extremidades providas de discos protectores e o conjunto amarrado por meio de atame que se estende longitudinalmente entre os referidos discos;

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do mencionado tratado, ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente

pêdido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 8 de junho de 1929, sob n. 368.944.

Pontos característicos da invenção do aperfeiçoamento em engates, para que pode privilegio The Genl Compler Company (depósito n. 8.163, de 26 de maio de 1929);

1^a, em combinação, uma cabeça de engate, um joelho ou junta movel, um bloco de retenção e dispositivos accionadores para o dito bloco que comprehendem um eixo oscillante, uma alavanca de retenção no dito eixo, e uma peça de ligação que liga a dita alavanca ao bloco, tendo a dita peça de ligação uma extensão virada para cima que fica normalmente por baixo de uma saliência na cabeça para conservar a peça de retenção na posição de retenção;

2^a, em combinação, uma cabeça de engate, um joelho ou junta movel, um bloco de retenção, dispositivo para operar o dito bloco e alinhar o dito engate, comprehendendo um eixo oscillante, um braço ligado ao dito eixo, e uma peça de ligação montada em pivot ao dito braço e bloco, tendo a dita peça de ligação uma extensão que coopera com uma parte da cabeça para conservar o bloco de retenção;

3^a, em combinação, uma cabeça de engate, um joelho ou junta movel, um abridor do joelho ou junta, um dispositivo de retenção para a dita junta comprehendendo um bloco adaptado de modo a entrar em jogo com o dito abridor do joelho ao dar-se o seu movimento ascendente, dispositivo accionador para o dito bloco, comprehendendo um eixo oscillante e mecanismo entre o dito eixo e o bloco de retenção formando uma haste ou pino de segurança, sendo as partes dispostas de tal maneira que a proporeção que o effeito de alavanca do abridor da junta diminue, a vantagem mecanica do pino de segurança aumenta, tendo o dito mecanismo uma parte collocada sob uma saliência da cabeça quando a peça de retenção está na posição fechada para refer a dita peça de retenção em posição até ficar positivamente solta;

4^a, em combinação, uma cabeça de engate, um joelho ou junta movel, um dispositivo de retenção para a dita junta comprehendendo um bloco, uma alavanca de eixo de manivella montada em pivot formando um abridor de junta ou joelho tendo um braço adaptado de maneira a entrar em contacto com a cauda da junta e outro braço que entra em jo e com o dito bloco ao dar-se o seu movimento ascendente, e um dispositivo accionador para a dita peça de retenção comprehendendo um eixo montado de modo a entrar em contacto com o eixo oscillante montado no dito eixo, e uma peça de ligação que liga a dita alavanca e o bloco, tendo a dita peça de ligação uma extensão virada para cima, adaptada a ficar por baixo de uma saliência na cabeça quando o bloco está na posição de retenção para evitar um movimento ascendente indesejavel do dito bloco;

5^a, em combinação, uma cabeça de engate, um joelho ou junta movel, um dispositivo de retenção para o dito joelho comprehendendo um bloco, um abridor de joelho montado em pivot na cabeça e formado com uma saliência, um braço que se projecta da parte fronteira da dita saliência, e adaptado de modo a entrar em jogo com a cauda da junta, e um braço que se projecta da parte trazeira da dita saliência e adaptado de modo a entrar em jogo com o

bloco, e dispositivo accionador para o dito bloco compreendendo um eixo oscilante, uma alavanca montada de modo a poder girar no dito eixo, e uma peça de ligação que liga o dito bloco e a extremidade livre da dita alavanca, tendo a dita peça de ligação uma ranhura nella praticada e em jogo com o bloco onde desliza, de modo que se obtém uma certa quantidade de folga entre a peça de ligação e o bloco;

6º, em combinação, uma cabeça de engate, um joelho ou junta movel, um bloco de retenção para o dito joelho ou junta, e dispositivo accionador para o dito bloco, compreendendo um eixo oscilante, uma alavanca montada no dito eixo, e uma peça de ligação que liga a dita alavanca ao bloco, tendo o dito bloco pernas adaptadas para entrarem em jogo com um esbarro de retenção na cabeça, tendo a dita alavanca uma ranhura diagonal adjacente à sua extremidade superior, sendo a dita parte provida de ranhura recebida entre as pernas do bloco, e dispositivos de ligação que passa através do dito bloco e dita ranhura para permittir uma folga predeterminada entre elles;

7º, em combinação, uma cabeça de engate, um joelho ou junta movel, um dispositivo de retenção para o dito joelho compreendendo um bloco, e dispositivo accionador para o dito bloco compreendendo um eixo oscilante, uma alavanca de retenção no dito eixo, uma peça de ligação que liga a dita alavanca com o bloco, sendo a dita peça de ligação recebida entre partes bifurcadas na alavanca de retenção e recurvada de modo que, quando na posição mais baixa, ella entra em contacto com o ponto de união entre as ditas partes bifurcadas para limitar o seu movimento descendente;

8º, em combinação, uma cabeça de engate, uma junta ou joelho movel, uma peça de retenção para o dito joelho ou junta, um dispositivo accionador para a dita peça de retenção compreendendo um eixo, uma alavanca montada sobre elle, de modo a não poder girar e uma peça de ligação ligada em pivot á extremidade livre da dita alavanca e ligada, de modo a poder deslizar, á dita peça de retenção, de modo que o primeiro movimento ascendente da peça de ligação dá em resultado um movimento para cima e para a frente em relação á peça de retenção antes de levantá-la;

9º, em combinação, uma cabeça de engate, uma junta ou joelho movel, um dispositivo de retenção para a dita junta ou joelho compreendendo um bloco adaptado para entrar em jogo com a cauda da junta e reter a dita junta na posição fechada, sendo as faces de contacto da dita cauda e bloco, inclinadas para evitar a trepidação do dito bloco, e dispositivo accionador para o dito bloco compreendendo um eixo oscilante, uma alavanca de retenção no dito eixo, e uma peça de ligação ligada em pivot á dita alavanca e ligada ao dito bloco, de modo a poder deslizar e indo além do dito bloco para ficar por baixo de uma parte da cabeça e evitar normalmente o movimento ascendente do dito bloco;

10, em combinação, uma cabeça de engate formada com uma cavidade para receber a peça de retenção, um reforço ou saliência em uma parede da dita cavidade para girar a peça de retenção, sendo a extremidade inferior do dito reforço provida de uma saliência inclinada, uma peça de retenção vertical-

mente movel, montada na dita cavidade, e dispositivo accionador para a dita peça de retenção, compreendendo um eixo oscilante, uma alavanca de retenção no dito eixo, e uma peça de ligação ligada em pivot á dita alavanca e ligada, de modo a poder deslizar, á dita peça de retenção com a provisão de uma pequena folga entre elles, sendo a extremidade superior da dita peça de ligação prolongada para normalmente ficar por baixo da saliência inclinada da cabeça de modo a reter normalmente na sua posição mais baixa, a dita peça de ligação, sendo que a peça de ligação, ao dar-se o movimento de despendere, move-se principalmente debaixo da saliência da cabeça e depois levanta a dita peça de retenção para a posição livre;

11, em combinação, uma cabeça de engate, uma junta, um pino que liga em pivot á dita junta e cabeça, sendo a dita junta ou joelho e a cabeça formadas com saliências adaptadas para entrarem em jogo quando o engate está em serviço alliviando o pino de esforços;

12, em combinação, uma cabeça de engate, uma junta ou joelho, um pino que liga em pivot á dita junta ou joelho e a cabeça, sendo o dito joelho formado com uma cauda recebida na dita cabeça, sendo a dita cauda provida de espigões de tracção verticaes alinhados e adaptados de forma a entrarem em contacto com as saliências na cabeça para alliviar o pino dos esforços de tracção;

13, em combinação, uma cabeça de engate, um joelho ou junta, formado com uma cauda recebida na dita cabeça e uma saliência disposta entre as projecções na dita cabeça, um pino que liga em pivot á dita saliência entre as projecções da cabeça, sendo a dita cauda formada de espigões verticaes adaptados de modo a entrarem em jogo com espigões correspondentes na cabeça para alliviar o pino de esforços de tracção, tendo os ditos espigões partes angulares dispostas e adaptadas a entrarem em jogo com saliências correspondentes na cabeça para proteger o pino contra os esforços lateraes devido á excentricidade;

14, em combinação, uma cabeça de engate, um joelho ou junta oscilante, sendo o dito joelho formado com uma cauda introduzida na dita cabeça, sendo a dita cauda e cabeça providas de partes salientes correspondentes para limitar o movimento da dita cauda para o interior da cabeça;

15, em combinação, uma cabeça de engate provida de uma cavidade receptora da peça de retenção, abrindo-se a dita cavidade para a frente para receber a cauda de uma junta associada e permittir a introdução e retirada da peça de retenção e abrindo-se para baixo para receber um mecanismo accionador da peça de retenção, sendo a dita peça de retenção proporcionada de tal modo a poder ser introduzida através da abertura fronteira e ao mesmo tempo não podendo ser perdida através da abertura inferior.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional, e o artigo 38 do regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 8 de abril de 1930, sob n. 442.638.

Pontos característicos da invenção de "um novo typo de pneumatico para automoveis, motocicletas e aeroplanos", para que pediu privilegio o Dr. Salva-

lore Longo (deposito n. 8.469, de 26 de maio de 1930) :

1º, a applicação ao pneumatico commum, em substituição da camara de ar, de corpos geometricos contendo ar ou gaz, comprimidos ou não, em numero, forma, dimensões e materiais convenientes;

2º, um novo pneumatico caracterisado como o citado á reivindicação 1 tendo porém, os corpos geometricos de numero, forma e dimensões convenientes contendo ar comprimido ou não formando um conjunto homogeneo e solido entre elles e as paredes da carcassa do pneumatico;

3º, um novo pneumatico na fabricação do qual é empregado material homogeneo convenientemente escolhido segundo a resistencia e elasticidade e o consumo exigido, com camara de ar fazendo corpo unico co ma carcassa (envolucro pneumatico) empregando ar ou gaz comprimidos ou não e com applicação ou não de valvula para introdução de ar comprimido.

Pontos característicos da invenção de "um novo preparado para impermeabilisar todo e qual tecido com base cellulidosa", para que pediu privilegio Alberto Baldissara (deposito n. 8.470, de 26 de maio de 1930) :

Um novo preparado para impermeabilisar todo e qualquer tecido com base cellulidosa para ser applicado em forma de verniz, com o fim de proteger e impermeabilisar, engommar collarios, punhos, em substituição á gomma commum que se encontra no mercado de diversas marcas.

Um novo composto de cellulide nas seguintes dosagens:

Cellulide em folha branco, 50 grammas.

Oxido de zinco, 50 grammas.

Sandaraca, 10 grammas.

Acetona purissima, 1.000 grammas.

Mistura-se tudo, e agita-se em um agitador mecanico bem fechado, durante duas horas, depois poderá ser servido. O preparado applicado nas peças de roupa supra citadas, não prejudica as cores e desenhos que por ventura as mesmas tenham, ao contrario, as reaviva e lhe dá um aspecto agradável, engommando, brilhante, duro ou molle conforme se desejar, não sendo mais preciso frega á lavadeira ou negommadeira, pois é bastante na hora de vestir-las o proprio passar uma escovinha, sabão e agua, que ficarão novas e promptas a ser servidas.

Pontos característicos da invenção de "um movel universal, para escriptorios", para a qual pediu privilegio Victorino Alves Lamas (deposito n. 8.471, de 26 de maio de 1930) :

1º, um movel universal, para escriptorios, o qual consiste em uma estante ou armario, de madeira ou de metal, ou de combinações desses materiais, estante ou armario esse caracterisado por conter prateleiras para livros, gavetas para papeis e outros objectos, um vão, com escaninhos e gavetas, sendo o dito vão fechado por um tampo gyratorio que, abaixado, serve de escrevaninha, um segundo vão, identico, destinado a conter uma machina de escrever, montada para correr sobre trilhos, sendo o armario dividido em duas secções por uma parede vertical e fechado por duas batentes, providos de fechadura, e de

do variar em dimensões e acabamento, bem como na disposição e numero de prateleiras e gavetas, substancialmente como aqui descrito;

2º, o moxol universal, para escriptorios, reivindicado em 1, no qual é provida uma lampada electrica no vão, cujo lampão serve de escrevaninha, substancialmente como aqui descrito;

3º, como artigo de manufactura, os armarios ou estantes, construídos, dispostos e adaptados a serem empregados, substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "uma caixa para agua refractaria ao mosquito", para a qual requerem privilegio de invenção Armando José de Sant'Anna e Alvaro Francisco de Oliveira (deposito n. 8.472, de 26 de maio de 1930):

1º, "uma caixa para agua refractaria ao mosquito" que tem como base principal uma sub-tampa guarnecida de telas, ficando por esta forma hermeticamente fechada, não dando entrada ao insecto maligno, a qual para ser adaptada collocou-se em volta uma cantoneira tipo L, circundando a tampa, outra cantoneira L; no circulo desta cantoneira está collocada a tela;

2º, "uma caixa para agua refractaria ao mosquito", de accordo com a reivindicação 1, em que na mencionada tampa devem ser adaptadas, em uma das extremidades lateraes, duas dobradiças, para poder abrir ou fechar-a, havendo na parte oposta dois furos, os quaes foram feitos para que, ao invés de calafetar com o tecido e colla, seja collocado um fio metallico e chumbado, ficando por esta forma inviolavel;

3º, "uma caixa para agua refractaria ao mosquito", conforme reivindicado em 1 e 2, em que além da dita tampa, haverá a tampa commum, fechando-a toda, podendo a mesma ser em sentido angular, futil, para que com as intemperies não fique agua estagnada em cima, afim de que mesmo ali não gere o insecto pernicioso;

4º, "uma caixa para agua refractaria ao mosquito" segundo as reivindicações 1 a 3, em que uma das cabeceiras tem uma camara por onde deve dar entrada a agua em bruto, conforme vier do deposito geral, com barro, folhas e outros sujos, entrando directamente para a primeira camara, indo para o fundo afundado;

5º, "uma caixa para agua refractaria ao mosquito" segundo as reivindicações 1 a 4, em que foi feita a camara isolada, pois a agua que nella cair vai directamente ao fundo fixo por um orificio com capacidade somente quanto chogue para a agua que o encanamento comporta, havendo nesta camara uma valvula de entrada com extremidade interna com a sua respectiva boia adaptada, tendo na parte superior uma peça conica, afim de poder vedar a agua logo que esteja cheia, esta boia sustida por duas corredeiras de vergalhão redondo que póde ser de 1/8" e de latão;

6º, "uma caixa para agua refractaria ao mosquito", de conformidade com as reivindicações 1 a 5, em que, para que a boia se sustenha nas corredeiras tem quatro orelhas, sendo duas de cada extremidade sob o fundo falso, elle é confeccionado com cinco orificios guarnecidos de tela, os quaes servem para fil-

trar a agua, prendendo este fundo duas corredeiras, em uma das extremidades tem um fecho e na outra extremidade é guarnecida na parte inferior por cantoneira de ferro de 3/8 x 1/8, tendo a caixa sobre o fundo falso uma guarnição de cantoneiras L de iguaes dimensões, collocando-se borecha na cavidade para que fique hermeticamente fechado;

7º, "uma caixa para agua refractaria ao mosquito", de accordo com as reivindicações 1 a 6, em que o fundo falso tem o fecho angular e ao terminar o angulo tem uma torneira com a dimensão de 1 pollegada para escoamento e limpeza da caixa, deixando portanto sob fundo de ser fixo afim de poder abri-lo para limpeza;

8º, "uma caixa para agua refractaria ao mosquito", conforme as reivindicações 1 a 7, em que a camara de agua servivel foi adaptado um ladrão que também deve ter tela em uma das extremidades, havendo a valvula de saída para a instalação e a valvula de acesso para o nivel da agua; este nivel tem a propriedade de poder calcular-se a consumo da agua diario, conhecer-se se a agua está turva, ferruginosa ou bacteriada e bem assim conhecer quando a caixa precisar de limpeza;

9º, "uma caixa para agua refractaria ao mosquito", segundo as reivindicações 1 a 8, em que o nivel deve ser um tubo de vidro, collocado a dois supports, sendo que um furado para entrada d'agua e outro para sustel-o;

10, "uma caixa para agua refractaria ao mosquito", de conformidade com as reivindicações 1 a 9, em que todas as valvulas estão isoladas, podendo as mesmas serem feitas em latão, conforme as demais, com porcas e porcas, podendo a caixa reivindicada ser confeccionada em chapa e tambem em zinco armado.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a inductancias e capacidades electricas", para a qual pedin privilegio a Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited (deposito n. 8.473, de 26 de maio de 1930):

1º, em uma disposição de circuito oscillatorio electrico, meios, accionados pela temperatura, de ajustar o valor de um condensador ou de uma inductancia, ou um e outro, na dita disposição de circuito, para compensar as mudancas de temperatura nos componentes do circuito, de modo que a capacidade ou a inductancia, ou ambas, do circuito sejam mantidas substancialmente independentes da temperatura, substancialmente como descrito;

2º, a disposição reivindicada em 1, na qual os meios accionados pela temperatura constam de uma fira bi-metallica;

3º, a disposição reivindicada em 1, na qual os meios accionados pela temperatura constam de um termometro;

4º, um circuito oscillatorio que comprehende uma inductancia ou uma capacidade, ou uma e outra, formadas de materiais que tem coefficients de dilatação differentes, sendo esses materiais escolhidos e as inductancias ou capacidades, ou umas e outras, construídas de modo que a inductancia ou a capacidade, ou ambas, do circuito, ou o producto de uma pela outra, se mantenham substancialmente constantes atraves uma larga escala de temperaturas, substancialmente como descrito;

5º, o apparelho reivindicado em 4, comprehendendo um condensador que consta de varias chapas parallelas, espagadas, formadas de material tal e mantidas em relação tal de espagamento por esse material, que o effeito de um augmento na area das chapas, devido á mudanca de temperatura, seja compensado por um augmento no espagamento das chapas;

6º, o apparelho reivindicado em 4, comprehendendo um condensador que consta de cylindros concentricos, dos quaes o externo é feito de material que tem o coefficiente de dilatação maior do que o do cylindro interno, de modo que o effeito da variação no espagamento das chapas, devido á temperatura, compense o da mudanca de area, substancialmente como descrito;

7º, o apparelho reivindicado em 4, comprehendendo uma bobina de inductancia, enrolada em um molde e cuja dilatação longitudinal proporcional excede a dilatação radial;

8º, um gerador de oscillações ou um modificador de ondas que comprehende, em combinação, um circuito de valvula thermionica e uma disposição de circuito oscillatorio que contém meios compensadores de temperatura, de modo que a frequencia da disposição de circuito oscillatorio seja n'antida substancialmente constante, independentemente da temperatura, substancialmente como descrito;

9º, o apparelho reivindicado em 8, comprehendendo um condensador ajustavel, um condensador que varia com a temperatura, em sintonia com o primeiro, uma inductancia em série com o mesmo e um par de condensadores conjugadores, para o fim de associar o circuito assim constituído a um circuito de valvula, por meio de conductores, substancialmente como descrito;

10, o apparelho, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "Um aperfeiçoamento relativo ao transporte, para materiais fibrosos, de desenhos coloridos", para a qual pedin privilegio a Colorfast Limited (deposito n. 8.474, de 26 de maio de 1930):

1º, o methodo de transportar, para materiais fibrosos, desenhos coloridos, pela produção do desenho em um supporte temporario, convenientemente flexivel, o qual é revestido de uma preparação fusivel pelo calor, solúvel na agua e impermeavel e, quando derretida, sob a acción combinada do calor e do vapor de agua, miscivel e emulsional com tintas de impressão e semelhantes, que possuem os característicos de formar uma emulsão com a dita preparação derretida, sendo, com essas tintas ou semelhantes, impresso um desenho no dito supporte revestido, seguida do transporte desse desenho, por imbibição, para o material fibroso, substancialmente como descrito;

2º, o methodo de transportar, para materiais fibrosos, desenhos coloridos, pela produção do desenho em um supporte temporario, convenientemente flexivel, o qual é revestido de uma preparação fusivel pelo calor, solúvel na agua e impermeavel e, quando derretida, sob a acción combinada do calor e da pressão aquecida, miscivel e emulsional com tintas de impressão e semelhantes, que possuem os característicos de formar uma emulsão com a dita preparação derretida, sendo, com essas tintas ou semelhantes, impresso um desenho no dito supporte revestido, seguida da fusão do revestimento pela pressão do vapor e da

mistura e da emulsão da preparação revestidora derretida com os ingredientes da tinta ou tintas empregadas no desenho e do transporte desse desenho e da dita preparação derretida para o material fibroso, em parte, por inibição e, em parte, por meios manuaes ou mecanicos de pressão a quente, por exemplo, por meio de uma prensa aquecida e auxiliada pela pressão de vapor de agua, utilizada em derreter o revestimento do dito suporte, substancialmente como descrito;

3º, no methodo e meios de transportar, para materiais fibrosos, um desenho fusivel, a phase que consiste em levar o desenho, fundido pelo calor de vapor de agua sob pressão substancial, para o material fibroso, substancialmente como descrito;

4º, em meios de transportar, para materiais fibrosos, desenhos, a phase que consiste em revestir um suporte temporario, da especie descrita, na qual é produzido ou impresso o desenho desejado, em tinta lithographica commum, misturada com uma substancia capaz de formar uma emulsão com vapor de agua e com o revestimento no qual é impressa a dita tinta;

5º, o methodo de transportar, para materiais fibrosos, desenhos, reivindicado em 1, 2 e 4, no qual, na operação transportadora, o suporte temporario, portador do desenho, é applicado ao material que vai ser tratado, sobrepondo-se-lhe um material absorvente humedecido, o qual é comprimido a quente em uma prensa ou camara confinada, substancialmente como descrito;

6º, em desenhos e em conexão com o transporte de desenhos reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes, o emprego de substancias analogas na preparação de revestimento e na tinta de impressão, de modo que o revestimento e a tinta tenham uma tendencia mais ou menos natural de misturarem-se intimamente, quando derretidas sob a acção do calor ou do vapor de agua, ou de ambos empregados no transporte do desenho para o material fibroso, assim formando uma substancia colorida, analoga a uma emulsão, que penetra facilmente e é mais profundamente absorvida pelo material fibroso;

7º, o transporte de desenhos, como em qualquer das reivindicações precedentes, no qual o suporte temporario, revestido, portador do desenho impresso, é polvilhado com uma resina em pó;

8º, um transferidor, para applicação de desenhos a um material fibroso, o qual consta de um suporte temporario, portador de um desenho colorido, fusivel pelo calor, impresso em um revestimento que é fusivel pelo calor, solúvel na agua e impermeavel e, quando derretido, miscivel e emulsionavel com a cor utilizada no desenho, sendo esse revestimento capaz, quando derretido em contacto com o material fibroso ao qual vai ser applicado, de penetrar profundamente nas fibras do mesmo por inibição ou por meio de vapor de agua sob pressão, ou por ambos, em uma camara obturada, substancialmente como descrito;

9º, o methodo ou os meios, ou ambos, de applicar desenhos coloridos a materiais fibrosos, substancialmente como aqui descrito;

10, os materiais fibrosos, portadores de desenhos transportados para os mesmos, por meio de transferidor, substancialmente como aqui descrito e pelo methodo, substancialmente como aqui descrito.

Pontos característicos da invenção de "um tijolo denominado 'Tijolo Fluminense', para o qual pede patente de modelo de utilidade, Leonardo da Rocha Pinheiro, deposito 8.475, de 26 de maio de 1930 :

O "tijolo denominado Fluminense" caracteriza-se por ser de barro completamente cru, impermeavel á agua e á humidade, e muito mais resistente que o tijolo queimado commum, constituindo-se de seis partes de barro, uma de cal, uma de cimento e duas de carbonato de sodio diluido em agua quente, mistura essa que poderá variar em seus componentes e nas respectivas proporções, de accordo com o uso a que se destina o tijolo. Assim, além do seu uso nas construções communs, tendo em vista a sua applicação no calçamento de ruas, construções de fornos, chaminés e pisos, poderão entrar em sua constituição, além dos materiais acima referidos, areia de mar ou de rio, cimento preto ou branco, gesso de dentista commum, cinzas de qualquer natureza, kaolin, serragem, pó de pedra ou qualquer outro material apropriado. Poderá a mistura levar zarcão ou outro qualquer colorante para dar a cor desejada, assim como ser o tijolo fabricado em qualquer formato e dimensão, de accordo com a amostra.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 49 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro José Ferreira da Costa Junior, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 17.155, de 26 de maio de 1930 :

Consiste essencialmente na denominação de phantasia "Extra King", sublinhada.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, foi instituida e adoptada para distinguir productos importados pelo requerente, exclusivamente para lacte incluído na classe 50, letra j, podendo ser representada por qualquer modo de reprodução em papéis de escriptorio e propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Custodio de Paula Martins, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.156, de 26 de maio de 1930 :

Consiste num rectangulo, em cada i, dos angulos do qual se lê respectivamente: "Efficazes — Inoffensivas — Fortificantes — Hygienicas". Na parte superior a inscripção "Bellezarinos" e aos lados della entrelaçadas, as iniciaes P. C. P. M. Lateralmente á direita: Industria Nacional; e á esquerda: "Nenhuma dieta, nenhum regimen especial. Não exige purgante". Finalmente ao centro, os dizeres: "Pastilhas comprimidas. Contra o amarellão e outras verminoses intestinaes. São efficazes no combate aos vermes mais frequentes, sem o minimo risco para os que delles se utilizarem. Dose: tomar um comprimido pela manhã e outro á noite, durante 30 dias consecutivos. Fabricado por Pedro C. P. Martins, Ribeirão Preto, Est. de São Paulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir producto de sua industria e commercio, classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Custodio de Paula Martins, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.157, de 26 de maio de 1930 :

Consiste num rectangulo, tendo nos angulos superiores, entrelaçadas, as iniciaes P. C. P. M., e nos bordos lateralmente, á direita "Industria Nacional" e á esquerda: "Reconstituente, energico. Sabor agradavel ao paladar mais delicado". Finalmente, na parte superior, "Agua Inglesa Stella", seguido dos caracteristicos: "Tonica, anti-febril, estomachica e aperitiva. Entra em sua confeção, além da legitima, Quina, Calysale, o famoso Guarana de Maués e Noz de Kola. Indicações. Na fraqueza geral, anemia, chlorose, convalescença das moléstias graves, no impudismo e outras febres intericticas. Dose: meio calice ás refeições. Fabricada por Pedro C. P. Martins, Ribeirão Preto, Est. de São Paulo".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir producto de sua industria e commercio, classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Custodio de Paula Martins, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.158, de 26 de maio de 1930 :

Consiste num rectangulo, tendo nos dois angulos superiores, entrelaçadas, as iniciaes P. C. P. M., e nos bordos lateralmente, á direita: "Industria Nacional" e á esquerda: "Doses: Adultos — 2 comprimidos antes das refeições". Finalmente, na parte central, "Fellorsan", seguido dos dizeres: "Pastilhas comprimidas fortificantes. Indicações: Na anemia, chlorose, fraqueza geral, convalescença das verminoses intestinaes em que se necessita de um ferrugineo para enriquecer o sangue de globulos vermelhos. Fabricado por Pedro C. P. Martins, Ribeirão Preto, Est. de São Paulo".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir producto de sua industria e commercio, classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro João Ramos da Silva, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 17.159, de 26 de maio de 1930 :

Consiste num rectangulo em cujo centro vê-se um calice que contém fructos e folhas de guaraná. Circundando o calice ha um circulo, em cuja parte superior, se vê, em semi-circulo, a inscripção "Industria Brasileira", e em torno, uma faixa de bordos irregulares, precedida das palavras: "Ifunguaraná marca registrada". E de cada lado "Bebida espumante sem alcool — fabricada por João Ramos e Silva" Ribeirão Preto, Estado de São Paulo".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir producto de sua industria e commercio, classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Augusto da Silva e Ugo Leão, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 17.160 de 26 de maio de 1930 :

Consiste nas palavras "Folha Comica", incluídas numa vinheta que representa a cabeça de um leitor surpreso, apparecendo por debaixo, e no centro da pagina

"Folha comica", que o mesmo expõe aberta de par em par entre suas mãos, também visíveis nos dous extremos do desenho.

A marca, que poderá variar nas cores e dimensões, servirá para distinguir uma publicação humoristica periodica, incluída na classe 50, letra j.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 63 — SESSÃO ORDINARIA, EM 14 DE MAIO DE 1930

Presidência do Sr. Ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. T. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camilo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Rouré, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores doutores Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Agenor de Rouré:

Officio n. 18, da Directoria da Receita Publica, de 11 de março findo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda arbitrou em 3:400\$000 e réis 1:700\$000, respectivamente, as fianças do collecter e escrivão da Collectoria Federal de Riacho Doce, no Estado de Alagoas. — O Tribunal mandou registrar as mesmas fianças, de accordo com o art. 850, paragrapho 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 106, da Comissão Especial de Tomadas de Contas em Atrazo, de 24 de abril proximo findo, sobre tomada de contas de diversos almoxarifes do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, para o fim de ser empenhada a respectiva despesa. — O Tribunal resolveu arbitrar em 150\$000, por exercício, o serviço de que se trata.

Pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 21.002, de Julio Ribeiro Pontes, collecter da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Bella Horizonte, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 21.003, de Thales de Carvalho Metrelles, escrivão da mesma collectoria, no citado periodo.

N. 21.017, de Octavio de Almeida Torres, ex-administrador da Mesa de Rendas de Fóz do Iguaçu no Estado do Paraná, de 23 de fevereiro de 1926 a 23 de fevereiro de 1929.

N. 20.994, de José Augusto do Amaral, ex-agente do Correio de Guapé, no Estado de Minas Geraes, de 23 de dezembro de 1909 a 6 de setembro de 1928.

N. 21.009, de Custódio Mendes Cardia, observador da Estação Climatologica de Palma, no Estado de Goiás, para comprovação do adiantamento de réis 1:500\$000, que recebeu em virtude do officio n. 7.003, da Directoria de Meteorologia, de 5 de julho do anno passado.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, dando-lhes quitação.

N. 20.759, de Augusto Silveira collecter federal em Muricy, União e São José da Lagoa, no Estado de Alagoas, de

8 de junho de 1916 a 31 de dezembro de 1924. — O Tribunal considerou-o em credito, pela quantia de 1:943\$193, e mandou lavrar accordão nesse sentido.

N. 20.993, de D. Catharina Giamil, ex-agente do Correio de Engenheiro Passos, no Estado do Rio de Janeiro, de 17 de agosto de 1917 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal julgou-o em debito pela quantia de 13\$800, lavrando-se nesse sentido, o devido accordão.

De comprovação do adiantamentos:

De 600\$000, pelo porteiro da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, Antônio Pereira de Abreu que recebeu em virtude do aviso numero 1.950, de 7 de outubro ultimo;

De 250\$000, pelo porteiro continuo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rodolpho Machado Vieira, idem, do officio n. 53, de 22 de janeiro proximo findo.

O Tribunal julgou legal a applicação, dos mencionados adiantamentos.

Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

N. 20.896, de D. Mathilde Speck, ex-agente do Correio de Pedras Grandes, no Estado de Santa Catharina, de 1 de maio de 1924 a 16 de dezembro de 1925;

N. 20.899, de Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque, collecter federal de Pau d'Alho, no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1907 a 21 de janeiro de 1908;

N. 20.880, de Joaquim Francisco da Silva, ex-administrador da Mesa de Rendas da Barra de São Mathews, no no Estado do Espirito Santo, de 26 de abril de 1909 a 7 de junho de 1914.

N. 20.022, de Alfredo Rimão das Chagas, ex-agente do correio em Barra do Rio Doce, no mesmo Estado, de 3 de junho de 1918 a 19 de dezembro de 1927.

N. 20.998, de D. Maria da Cunha Rennó, ex-agente do correio de Pouso Alto, estação, no Estado de Minas Geraes, de 12 de novembro de 1916 a 16 de novembro de 1918.

N. 20.042, de Dona Raymunda Marques de Carvalho, agente do correio de Guimarães, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro de 1928 a 15 de julho de 1929.

N. 20.892, de D. Maria Henriques Cesar, ex-agente do correio de Buarque, no Estado de Minas Geraes, de 15 de novembro de 1918 a 16 de junho de 1928.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, dando-lhes quitação.

N. 20.875, de Joaquim Rodrigues do Valle, agente do correio de Bocca do Acre, no Estado do Amazonas, de 25 de junho de 1921 a 8 de novembro de 1924 e de 25 de março de 1925 a 31 de dezembro de 1929.

N. 21.014, de Hilario Rodrigues de Mendonça, escrivão da collectoria federal de S. Paulo, no Estado de Sergipe, de 15 de agosto de 1910 a 25 de abril de 1917.

Foram julgados em creditos pelas importancias de 300\$510, e 39\$061, respectivamente, lavrando-se nesse sentido os devidos accordãos.

N. 18.008, de Sebastião Augusto Pedrosa, ex-agente do correio de Joannópolis, no Estado de São Paulo, de 20 de março a 6 de junho de 1925. — Ten-

do sido recolhido aos cofres publicos o alcance fixado por accordão de 14 de março de 1929, com os respectivos juros do mora, por haver sido alienada administrativamente a caução do responsável, o Tribunal mandou expedir-lhe quitação.

Officio n. 432, da delegação deste Tribunal no Estado de Pernambuco, de 16 de novembro de 1929, encaminhando uma representação do membro da mesma delegação, Ignacio Silva, em que declara que o nome do collecter de Olinda a quem foi expedida a provisão de quitação n. 354, de 19 de março de 1928, é Leodegario Padilha de Oliveira, e não simplesmente Leodegario Padilha, como consta da referida provisão. — Foi dada vista do processo ao Sr. Dr. T. Mello Leitão, representante do Ministerio Publico.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos acima, julgados nas sessões indicadas e a representados pela seguinte relação:

Auditor, Dr. Eduardo Lopes:

Sessão de 9 de abril proximo findo: Ns. 20.672, de D. Maria Eliza Koeber de Azevedo Cunha, 20.779, de Dona Dolophia dos Santos Oliveira, 20.751, de D. Francisca de Luna Freire, 20.677 de D. Arasyra de Lima Daemon, 20.653 de D. Raymunda da Silva Cardoso, mandando expedir-lhe quitação.

Ns. 20.721, de Crescenciano de Mello Albuquerque e 20.705 de D. Candida Morenghi, considerando-os em credito pelas importancias de 405\$094 e 8\$500, respectivamente.

N. 20.737, de Olympio José Monteiro, fixando em 2\$417 o seu alcance.

Auditor, Dr. Alfredo Mavignier:

Sessão de 9 de abril:

Ns. 20.735, de Henrique Grossi, 20.805, de Raul Petrelli de Mello Reis, 20.799, de Ricardo Mario dos Santos, 20.818, de José Ferreira Simas, 20.819, de Nestor Ferreira Cabral, 20.750, de Dona Maria Eulalia Gomes, 20.784, de D. Ernestina Kauffmann, 20.700, de Gumareindo Perçone e 20.738 de Dona Adalgisa Dantas de Argollo, mandando expedir-lhes quitação.

Auditor, Dr. Rogerio de Freitas:

Sessão em 9 de abril:

Ns. 20.662, de D. Laura de Freitas Lima, 20.668, de D. Maria de Almeida Cavalcante, 20.747, de D. Silva de Albuquerque Mello, 20.676, de Dona Amália Gaspar Gonçalves, 20.749, de Christini de Menezes Lyra, 20.777, de Olivio Alves Nunes, 20.821, de Gastão Marques de Carvalho Oliveira, 20.820, de Nestor de Castro, 20.655, de Aurelio Rodrigues Coelho, mandando expedir-lhes quitação.

Auditor, Dr. Thomé Torres:

Sessões de 2 e 9 de abril:

Ns. 20.753, de D. Maria Leonilla Amaral, 20.698, de D. Anna Valente Costa, 20.689, de Joaquim José do de Angelina Pinheiro de Oliveira, 20.708, de Tito Victor Jardim, 19.681, de Angelina Pinheiro de Oliveira, 20.682, de Innocencio de Oliveira Sena, 20.803, de Victor Mondaini, 20.811, de Joaquim Amaral Jansen de Faria, 20.675, de D. Judith Moura, 20.816, de Nestor de Castro, 20.815 de João Chrisostomo da Costa, 20.723, de Pedro Onias, 20.643, de Jeronymo Sá de Miranda Pinto e 20.782, de Amélia Ferreira Coutinho, mandando expedir-lhes quitação.

N. 20.785, de D. Leonor Moreira da Costa Lima, considerando-a em crédito pela importância de 1\$300.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 21 do corrente para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 15 de maio de 1930

Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 655 — Comunicando o registro do contracto celebrado pelo Instituto de Chimica com Paulo Ganns, Admar Lopes da Cruz e outros e senhorinhas Yara Costa e Anna Ferreira, para servirem como assistentes, chimicos e auxiliares dos trabalhos technicos do dito instituto.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 656 — Comunicando a recusa de registro, em 5 de maio, ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Saude Publica e a firma Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 17 — Material photographico, no corrente anno, ás dependencias do referido Departamento, por não constar a sua approvação por esse ministerio e por não ter sido presente ao Tribunal o respectivo processo de concurrencia publica.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 657 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e a firma Almeida Marques & Comp., para impressão e fornecimento de cinco mil exemplares do "Mapa Economico do Brasil", elaborado pelo mesmo Serviço.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 658 — Solicitando seja paga ao Thesouro Nacional a inclusa conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 798\$000, proveniente de passagens concedidas ao Tribunal, no corrente anno.

N. 659 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de abril, ao pagamento, por exercicios findos, de 148\$321, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltda., á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro de 1929, proveniente de fornecimento de energia electrica, em junho de 1923, á Secretaria Geral do Departamento Nacional da Saude Publica, por impropriedade de sua classificação no referido credito, visto não ter sido a mesma empenhada, de accordo com a segunda parte da letra c do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quando vigente o respectivo exercicio.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 660 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e os Estaleiros Fluminenses Limitada, para construção de uma lanchara-automovel destinada a receber um aparelho Clayton.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 661 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de

520\$025, a Margarida do Souza Simões, proveniente de salarios, augmento provisorio e gratificação de zona insalubre, que seu finado marido, Joaquim Simões Martins, ex-feitor da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, deixou de receber no periodo de junho a dezembro de 1919.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 662 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa deliberar sobre o aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.016, de 16 de abril proximo findo.

N. 663 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de abril, ao pagamento, por exercicios findos, de 42\$000, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens concedidas em proveito desse ministerio, em 1924, porque o respectivo empenho foi feito a titulo provisorio, á conta do credito pedido ao Congresso Nacional, do qual este Tribunal não tomou conhecimento, não sendo regular, no caso, o cumprimento do art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 664 — Idem, na mesma data, ao pagamento, por exercicios findos, de 3:347\$000, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro de 1929, proveniente de fornecimento de luz electrica á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1925, por impropriedade de classificação no referido credito, visto não ter sido a mesma devidamente empenhada, quando vigente o respectivo exercicio.

N. 665 — Identico quanto ao pagamento, por exercicios findos, de 730\$663 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento do gaz á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927.

N. 666 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, da quantia de réis 742\$392, á conta da verba 26 "Despesas eventuaes — Pessoal", do vigente orçamento desse ministerio, afim de attender ao pagamento a dous officiaes aduaneiros, extinctos, que, tendo sido considerados invalidos, se acham aguardando a necessaria aposentadoria.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 667 — Comunicando o registro do termo de renovação do contracto celebrado em 11 de abril de 1927, entre o Governo Federal e o agronomo Louis Saublen, para servir como especialista em pomicultura desse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 668 — Comunicando a recusa de registro, em 5 de maio, aos pagamentos, por exercicios findos, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., das importancias, respectivamente, de 298\$616, 125\$618, 213\$551, 130\$597, 136\$082, 143\$805 e 198\$993, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro de 1929, proveniente de fornecimentos de energia electrica, feitos a diversas repartições do Departamento Nacional da Saude Publica, no anno de 1923, por impropriedade de sua classificação no referido credito, visto não terem sido as mesmas devidamente empenhadas, quando vigente o exercicio a que pertenciam.

N. 669 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.014, de 16 de abril proximo findo.

N. 670 — Idem, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.012, de 16 de abril findo.

N. 671 — Idem, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.015, de 16 de abril findo.

N. 672 — Idem, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.012, de 16 de abril findo.

N. 673 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de abril, ao pagamento, por exercicios findos, de 13:819\$600, á Companhia Commercial e Maritima, proveniente de fornecimentos feitos em 1924, ao Ministerio das Relações Exteriores, por não ter sido a mesma empenhada na forma exigida pelo § 1º do artigo 231 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 674 — Idem, em 5 de maio ao pagamento, por exercicios findos, de 7\$507, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro de 1929, proveniente de fornecimento de luz electrica, feito em abril de 1923, á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, por impropriedade de sua classificação no referido credito, visto não ter sido a mesma devidamente empenhada, quando vigente o exercicio a que pertencia.

Dia 16 de maio de 1930

N. 675 — Identico quanto ao pagamento por exercicios findos, de 343\$978, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 676 — Comunicando a recusa de registro, em 7 de maio, á concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, á conta do decreto n. 18.962, de 25 de outubro de 1929, do credito de 984\$943, para attender ao pagamento a D. Maria Henriqueta de Souza Pedegneiras, de pensões correspondentes ao periodo de 21 de outubro a 31 de dezembro de 1928, e de quantitativo de funeral, visto já ter sido a mesma registrada, no exercicio de 1929, como pagamento pelo Thesouro Nacional, em virtude de despacho do Tribunal, proferido em sessão de 9 de dezembro ultimo, e estando encerrado aquelle exercicio e com elle a respectiva escripturação, não é mais possivel annullar qualquer registro de despesa feito, devendo o pagamento de que se trata, portanto, ser effectuado como divida fluctuante, de accordo com o art. 75 do Codigo de Contabilidade da União.

N. 677 — Idem, em 30 de abril, ao pagamento, por exercicios findos, de 6:960\$606, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro de 1929, proveniente de fornecimento de luz electrica á Repartição Geral dos Telegraphos, por impropriedade de sua classificação no referido credito, visto não ter sido a mesma devidamente empenhada, quando vigente o respectivo exercicio.

N. 678 — Idem, em 5 de maio, ao pagamento, por exercicios findos, de 24\$800 á Companhia Telephonica Brasileira, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro de 1929.

proveniente de serviço telephonico prestado á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em 1923, por impropriedade de sua classificação no referido credito, visto não ter sido a mesma devidamente empenhada, quando vigente o exercício a que pertencia.

N. 679 — Idem, em 30 de abril, ao pagamento, por exercícios findos, de 6729, a Salgado Guimarães & Comp., Ltd., proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado do Rio Grande do Norte, em Dezembro de 1927, por insufficiencia de saldo na sub-consignação a que a mesma pertencia quando vigente o respectivo exercício.

N. 680 — Idem, na mesma data, ao pagamento por exercícios findos, da importância de 25.0008 a J. G. Araujo, de Maranhã, á conta do credito aberto pelo decreto n. 46.962, de 25 de outubro de 1929, proveniente de fornecimento de cópias de films, feito ao Ensino Agronomico, em 1923:

a) porque a conta extrahida pela firma procuradora o foi em factura de seu uso, accrescendo, no caso, a circumstancia de declarar o instrumento do mandato, junto ao processo, que a outorgada fica autorizada a apresentar as suas facturas, isto é, as da outorgante e não as proprias; e

b) por impropriedade de sua classificação no referido credito, visto não ter sido acompanhada, na forma estabelecida pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quando vigente o exercício a que pertencia.

— Ao Sr. José Mattoso Sampaio Corrêa, director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 681 — Agradecendo o officio numero 258, de 6 do corrente.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 682 — Attendendo á solicitação constante do aviso n. 1.093, de 23 de abril findo.

N. 683 — Pedindo uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio, n. 1.439, de 23 de abril findo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 684 — Communicando a recusa de registro, em 9 de maio, á distribuição, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Bahia e de Santa Catharina, das quantias de 400.000\$000 e 1.350.000\$000, por conta da parte em ser da sub-consignação n. 21 — Para os serviços de melhoramentos, de dragagem e de estudos em todos os portos o rios da Republica, etc., da verba 17° — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, do orçamento desse mesmo ministerio para o vigente exercício, sendo a primeira para attender a despesas da Fiscalização do Porto da Bahia e a segunda para attender a despesas na importância de 500.000\$ e de 850.000\$000, respectivamente, da Fiscalização dos Portos de São Francisco e Hajaib, e da Fiscalização do Porto de Florianopolis, desta ultima com as obras, a seu cargo, de dragagem do canal de acesso norte do porto de Florianopolis, porque o serviço de dragagem do porto de Florianopolis tem consignação especial no vigente orçamento de despesa.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 685 — Communicando o registro do decreto n. 19.199 do dia 2, que abre o credito especial de 4.000.000\$000, destinado a occorrer á elevação da subvensão contractual da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa aos exercícios de 1929 e 1930.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 686 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo a que se acha annexo o aviso desse Ministerio n. 3.497, de 9 de agosto de 1928, dirigido ao da Fazenda, referente ao pagamento, por exercícios findos de 2.169\$950 a Salgado Guimarães & Comp., Ltd., proveniente de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 1927.

Dia 19

Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 687 — Declarando que o 2° escripturario bacharel Adolpho Curio de Carvalho se acha á disposição deste gabinete, a partir de 15 do corrente e até segunda ordem.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 688 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço de Algodão e Pinto Guimarães & Comp., e A. A. de Queiroz, para o fornecimento de material para mostruario — Grup IV.

N. 689 — Idem, do celebrado entre o Governo Federal e D. Beatriz Furtado de Mendonça, para servir na qualidade de professora de francez da Escola Normal de Artes e Officios "Wencelau Draz".

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 690 — Communicando o registro do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com João Baptista de Oliveira e Silva e outros, para arrendamento de predio destinado á installação da estação telegraphica e sede do districto na capital do Estado de Goyaz.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 691 — Communicando a recusa de registro em 9 de maio, á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de réis 300.000\$000 para que possa ser tomada, opportunamente, a cambial necessaria ao pagamento da encomenda de notas feita a American Bank Note Co. não só porque o citado credito é da natureza dos que não comportam esse expediente, como também por estarem sujeitas ao exame e registro prévio do Tribunal as despesas provenientes de tomadas de cambias.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 692 — Communicando a recusa de registro, em 9 de maio, ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Lutz Fernando & Comp., Ltd., para o fornecimento do grupo 18 — Utensilios de laboratorio, no vigente anno, por não constar tenha sido o mesmo approved por V. Ex., e por não ter sido presente ao Tribunal o respectivo processo de concorrência publica.

N. 693 — Identico, quanto ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Villas Boas & Comp., para o fornecimento do grupo 18 — Utensilios de laboratorio, no vigente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 694 — Solicitando, seja paga no Thesouro Nacional a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 249\$900, proveniente do passageiros e transportes de bagagem concedidas ao Tribunal, em janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 695 — Communicando o registro do contracto celebrado em 8 de março de 1927, entre o Governo Federal e o doutor José Calzavara, para servir na qualidade de tecnico de sericicultura da Estação Sericicola de Barbacena.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 696 — Communicando a anotação de haver sido prorogado por tres mezes o prazo do contracto celebrado com R. Schneider, para o desmonte da ponte do descarga e carga de carvão, existente junto á embocadura do canal do Mangue, nos termos do art. 769, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 697 — Communicando a recusa de registro, em 9 de maio, dos contractos ns. 27 a 32 celebrados pelo Departamento Nacional de Saude Publica com as firmas Dias Garcia & Comp., Mendes Pinto & Comp., Souza Sampaio & Companhia, Mayrink Veiga & Comp., Firmão Fontes e Irmão e Silva Magalhães & Comp., para fornecimento do grupo numero 13 — Ferragens, etc., no vigente anno, por não constar tenham sido os mesmos approved por S. Ex. e por não ter sido presente ao Tribunal o respectivo processo de concorrência publica.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 698 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 50, de 18 de fevereiro ultimo.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Viação:

N. 699 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa deliberar sobre o processo a que se acham annexos os avisos desse ministerio ns. 2.824 e 450, de 31 de dezembro ultimo e 9 do corrente, referentes ao pagamento de 612.303\$366 aos contractantes do prolongamento do Caes do Porto do Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Construção Civil e Hydraulicas e Société de Construction du Port de Bahia, proveniente de serviços prestados em novembro do anno proximo passado.

Ao Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 700 — Communicando a recusa de registro, em 16 de maio, ao pagamento de 289.016\$ á Companhia Marcenaria Auler, proveniente de fornecimentos feitos á Sociedade Anonyma "Revista do Supremo Tribunal", por não ter sido observado o disposto no art. 2° do decreto numero 5.636, de 3 de janeiro de 1929.

N. 701 — Communicando a recusa de registro, em 9 de maio, ao pagamento por exercícios findos, de 280\$914 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., á conta do credito aberto pelo decreto n. 48.962, de 25 de outubro de 1929, proveniente de fornecimento de energia electrica, em 1923, ao Laboratorio Bromatologico, por impropriedade de sua classificação no referido credito, visto não ter sido a mesma empenhada, de accordo com o regula-

mento geral de Contabilidade Publica, quando vigente o respectivo exercicio.

N. 702 — Solicitando seja paga no Thesouro a inclusa folha na importância total de 1:000\$625, proveniente de gratificação por serviços de tomadas de contas prestadas no corrente anno, sendo 420\$000 ao 1º escripturario do Thesouro Nacional, João Antonio de Oliveira, e 378\$125 ao Sr. auditor deste Tribunal, Dr. Francisco Thompson Flores, presidente da comissão especial.

N. 703 — Solicitando providencias no sentido de serem impressos na Imprensa Nacional 500 exemplares do 1º volume da collectanea da jurisprudencia deste Tribunal da autoria do 2º escripturario do mesmo Tribunal, bacharel Augusto Cardoso da Veiga, referente ao periodo de 1897 a 1918, devendo a indemnização da despesa com o custeio da alludida impressão ser effectuada com o producto da venda dos mesmos exemplares a realizarse pela dita Imprensa.

— Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 704 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e as firmas Souza Baptista & Cia., Consentino Sarly & Capparelli Ltda., A. F. Costa, Ribeiro Costa & Cia. e Frederico Diehl, para o fornecimento de moveis á Directoria de Meteorologia.

N. 705 — Idem do contracto celebrado entre o Observatorio Nacional e a Companhia Locativa e Construtora, para a construção de muralha e de passeios em torno dos terrenos do mesmo Observatorio.

Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 706 — Comunicando a recusa de registro, em 16 de março, á distribuição do credito de 9:049\$988, á delegacia fiscal no Estado do Paraná, para attender ao pagamento, á conta da sub-consignação n. 2 da verba 13ª, do orçamento vigente do mesmo ministerio, de vencimentos que têm direito o 2º tenente Luiz Pedro Pereira de Lima e o sargento ajudante José Cordeiro de Aguiar, reformados por decretos de 27 de fevereiro e 6 de março ultimos, respectivamente, visto tratar-se de ordem de pagamento em duplicata.

N. 707 — Idem, em 14 de maio, ao adeantamento de 1:391\$625 ao capitão João Candido de Araújo Oliveira, adjunto da Directoria de Engenharia, para attender ás despesas com os reparos de que carece a claralioia do pavilhão da ala direita do Quartel General do Exercito e com os trabalhos de abastecimento d'agua ao mesmo pavilhão, por ter o referido official um outro a comprovar do exercicio de 1929.

Ao Sr. Ministro da Marinha:

N. 708 — Pedindo uma diligencia para que o Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 1.212, de 5 deste mez.

N. 709 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse mesmo Ministerio e a firma Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento de uma tubulação destinada ao navio tanque "Novaes de Abreu".

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 710 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse Ministerio n. 1.405 de 6 deste mez.

N. 711 — Comunicando a recusa de registro, em 9 de maio do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a firma Lutz Fernan-

do & Comp., Ltd. para o fornecimento de artigos do grupo n. 11—Material cirurgico, no corrente anno, ás dependencias, por não constar a approvação do mesmo por esse Ministerio e por não ter sido presente ao Tribunal o respectivo processo de concorrência publica.

N. 712 — Idem, quanto aos contractos celebrados pela Assistencia Hospitalar do Brasil com as firmas Mendes Pinto & Comp., Fontes Garcia & Companhia, Firmino Fontes & Irmão e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo n. 12 — ferragens e artigos para ferragistas, no corrente anno, ás dependencias da dita Assistencia.

N. 713 — Comunicando a recusa de registro em 9 de maio, ao adeantamento de 1:000\$000 ao zelador da Casa de Ruy Barbosa, Fernando Nery, para occorrer, no 1º semestre deste anno, ás despesas de prompto pagamento a seu cargo, por não ser possível a sua applicação durante o periodo de um semestre, em face do dispositivo do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, citado no aviso.

N. 714 — Comunicando que a comprovação do adeantamento de 500\$000, feito ao auxiliar do consultor geral da Republica, Antonio Attico de Souza Leite, em virtude do aviso n. 3.703, de 18 de outubro do anno passado, para occorrer a despesas de prompto pagamento e eventuales, em dezembro do mesmo anno, foi em sessão de 30 de abril proximo findo julgada legal, com exclusão das despesas superiores a 10\$000, as não se acham comprovadas por meio de documentos.

N. 715 — Idem quanto á comprovação do adeantamento de 600\$000, feito ao auxiliar do consultor geral da Republica, Antonio Attico de Souza Leite, em virtude do aviso n. 3.008, de 23 de agosto do anno proximo findo, para despesas no trimestre de setembro a novembro do mesmo anno.

N. 716 — Comunicando a recusa de registro em 9 de maio, ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo n. 18 — Material de laboratorio, no corrente anno, ás dependencias do dito Departamento, por não constar a approvação do mesmo por esse Ministerio e por não ter sido presente ao Tribunal o respectivo processo de concorrência publica.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 717 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Curt Hering, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Blumenau, no Estado de Santa Catharina.

N. 718 — Idem, do celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e José Maria Pimenta e Maria Candida Pimenta, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de "Capellinha", no Estado de Minas Geraes.

N. 719 — Idem do celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e dona Antonia Cattelan, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 720 — Idem do celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e Frederico Diehl, para a reparação de uma locomotiva.

N. 721 — Comunicando a recusa de registro proterida pelo Tribunal, em sessão de 28 de março ultimo, que recusou registro á distribuição do credito de 6.000.000\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, affin de attender ás despesas com as obras e melhoramentos projectados entre o mercado do Ouro e a Jequitatia, no porto da Bahia, sob o fundamento de caber ao Tribunal o exame das contas de pagamento, em face das clausulas do respectivo contracto, foi, em sessão de 12 do corrente, mantida.

N. 722 — Comunicando a recusa de registro, em 9 de maio, do pagamento de 1:400\$000 á Sociedade Anonyma A Noite, proveniente do aluguel das salas ns. 704, 705, 722 e 723, occupadas, durante o mez de fevereiro ultimo, pelo 3º e 4º districtos da Inspectoria Federal das Estradas, por não constar da factura relativa ao aluguel das salas ns. 705 e 722 a declaração de terem sido occupadas pelo 4º districto.

N. 723 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Campanha e dona Maria Remô Moreira, para arrendamento de predio destinado á installação da agencia postal de Santa Rita do Sapucahy, subordinada áquella administração.

N. 724 — Idem do celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de postes, fios, etc.

N. 725 — Comunicando que, á vista dos balancetes referentes aos juros creditados ao Governo Federal pelo Banco Portuguez do Brasil no deposito de réis 7.391:000\$, feito no mesmo banco pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921, relativos ao periodo de 1 de julho de 1924 a 31 de janeiro ultimo, resolveu o Tribunal, em sessão de 16 do corrente, mandar proceder na fôrma solicitada no aviso, ordenando, em vista dos termos do art. 2º do citado decreto n. 5.114, a escripturação da quantia de 1.224:462\$793, em apolises, producto dos juros do deposito a que se refere o contracto approved pelo referido decreto n. 14.823, que, adicionada á de 3:615\$151, saldo do credito aberto pelo decreto n. 14.841, de 31 de maio desse mesmo anno, a ser igualmente escripturada, terá a applicação prevista no alludido dispositivo do decreto numero 5.114, mencionado.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 726 — Satisfazendo o pedido constante do aviso desse ministerio numero 1.482, de 12 de maio findo.

— Ao Sr. auditor Antonio dos Passos Miranda:

N. 727 — Convocando-o para substituir o Sr. ministro Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 728 — Restituindo os documentos que acompanharam o aviso desse ministerio n. 360, de 22 de abril findo, relativos ao pagamento de 68\$600 a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente da passagens fornecidas, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, visto nada haver a deliberar por parte deste Tribunal, uma vez que a ordem de pagamento não está assisnada pela autoridade competente.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 729 — Solicitando uma diligência para que o Tribunal possa resolver sobre o processo referente ao pagamento por exercícios finidos, de 63:750:000 a Cavina & Comp.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 730 — Pedindo diversas informações para que o Tribunal possa deliberar sobre o processo de tomada de contas n. 19.256, de Heraclito Mermes de

Vasconcellos, consul do Brasil em Calcuttã.

Requerimentos despachados

José Joaquim Netto Amante, pedindo certidão. — Indique as datas das nomeações e volte, querendo.

Oscar Vieira & Comp., pedindo pagamento de 900\$000. — A vista de 300\$000 e 600\$000 a Contabilidade Central.

Augusto Heeren, pedindo certidão. — Prove a qualidade em que requer e volte, querendo.

Banco Atlântico Transatlântico, pedindo juntada de procuração. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Idem, idem. — Identico despacho. — Lion & Comp., pedindo archivamento da prova de exclusividade. — Cumprida a exigencia da informação, volte, querendo.

Dias Garcia & Comp., pedindo certidão. — Nada ha que deferir.

João Brasil Silvado Junior, pedindo certidão. — Complete o sello e volte, querendo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONTRACTO N. 50

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Humberto Soares & Comp., para o fornecimento do grupo n. 16 — "Drogas e productos chimicos", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 251, de 26 de outubro de 1929 e seguintes, as repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e trinta.

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Humberto Soares & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias numero quarenta e um, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezois ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1930, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* ns. 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263 e 264, de 26, 29, 30 e 31 de outubro e 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 de novembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de quatorze de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e dous mil setecentos e quarenta e sete e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1930, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa da cem mil réis (100%) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Humberto Soares & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo n. 16, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão

obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, em que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa da vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de recusa de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelos chefes das repartições communicadas immediatamente á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e serão recolhidas ao Thesouro Nacional, em moeda corrente, como renda eventual da União, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim expedida, e mediante guia que será dada pela referida Directoria da Contabilidade, onde ficará depositado o respectivo conhecimento.

Igualmente proceder-se-á com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Sexta — Da imposição das multas poderão os contractantes recorrer para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, depois da prova de terem feito o deposito a que se refere a condição anterior, só podendo, porém, ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sétima — Findo o prazo estabelecido na quinta condição sem que os contractantes comprovem, perante a Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado, terem recolhido as quantias resultantes das mencionadas faltas, serão as multas ou differença de preços deduzidas da caução feita para garantia do contracto, sendo, nesse caso, obrigados a entrar com a importância para integralizá-la, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto, como estabelece a parte final da quarta condição deste mesmo contracto.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de tres contos de réis (3:000\$), conforme provaram com o documento numero mil cento e quarenta e um, de vinte e sete de maio de mil novecentos e trinta, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona. — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Declina. — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia de quarenta e seis contos e setecentos mil réis (46:700\$), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, ficando os contractantes obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas e correrão por conta das verbas: 10 — Secretaria de Estado; 13 — Justiça do Districto Federal — Abrigo de Menores (Instituto Sete de Setembro — Despesas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves; 15 — Policia Civil do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios — Instituto Medico Legal; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 20 — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario — Colonia de Psychopathas (homens) — Colonia de Psychopathas (mulheres); 29 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico — Hospital de Doenças Tropicæes; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação e de despesas diversas:

Secretaria de Estado — "4. Utensilios, etc."	100\$000
Abrigo de Menores (Instituto Sete de Setembro) — "35. Medicamentos, etc."	2:000\$000
Escola João Luiz Alves — "55. Medicamentos, etc."	2:000\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios — "33. Medicamentos e drogas"	1:700\$000
Instituto Medico Legal — "52. Drogas para laboratorios, etc."	500\$000
Casa de Detenção — "9. Curativos dos detentos, etc."	2:000\$000
Casa de Detenção — "16. Asseio, etc."	100\$000
Casa de Correção — "6. Alimentação, etc."	2:000\$000
Casa de Correção — "13. Sabão, etc."	100\$000
Hospital Nacional de Psychopathas — "12. Medicamentos, etc."	20:000\$000
Hospital Nacional de Psychopathas — "23. Drogas, etc."	3:000\$000
Manicomio Judiciario — "37. Drogas, etc."	100\$000
Colonia de Psychopathas (homens) — "54. Medicamentos, etc."	3:000\$000
Colonia de Psychopathas (homens) — "65. Drogas, etc."	100\$000
Colonia de Psychopathas (mulheres) — "78. Medicamentos, etc."	3:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "5. Accessorios de laboratorio, etc."	3:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "4. Reactivos, etc."	1:000\$000
Instituto Vaccinogenico — "20. Productos chimicos e drogas"	1:000\$000
Hospital de Doenças Tropicæes — "32. Productos chimicos, etc."	2:000\$000
No total de réis	46:700\$000

E, por estarem assim accórdes lavrou-se este termo do contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, representando o valor de oito mil réis (8\$000). Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1930 — (27-5-930). — João de Oliveira Pereira Junior. — Humberto Soares & Comp. — Francisco de Paula Santiago. — Doralio Timotheo da Costa.

Relação dos preços contractados

1. Acafrão em pó, gramma, setecentos e cincoenta réis	\$750
4. Acetato de baryo, gramma, cento e trinta e cinco réis	\$135

5. Acetato de chumbo crystalizado, gramma, seis réis	\$006
7. Acetato de potassio, gramma, dezeseis réis	\$016
10. Acetanilide, gramma, cincoenta réis	\$050
12. Acetylamil, caixa, tres mil oitocentos e cincoenta réis	388\$50
15. Acido arsenioso, gramma, vinte réis	\$020
17. Acido azotico do commercio, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
18. Acido azotico puro, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
27. Acido formico, gramma, sessenta e seis réis	\$066
29. Acido hydrobromico puro, gramma, cento e trinta réis	\$130
30. Acido lactico, gramma, vinte e tres réis e cinco decimos	\$023,5
31. Acido metaphosphorico glacial, gramma, cento e dez réis	\$110
37. Acido phenico puro, kilo, oito mil seiscentos e cincoenta réis	8\$350
44. Acido salicylico, gramma, dezeseis réis e cinco decimos	\$017,5
47. Acido sulphanilico, gramma, cento e cincoenta réis	\$150
48. Acido tartarico crystalizado, kilo, dez mil e seiscentos réis	10\$600
50. Aconito em pó, gramma, vinte réis	\$020
51. Aerophagyl, caixa, dez mil réis	10\$000
56. Agua de cal, litro, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
59. Agua de Carabana, garrafa, tres mil seiscentos e noventa réis	3\$690
60. Agua de Caxambú, garrafa, mil e quatrocentos réis	1\$400
61. Agua chloroformada, litro, mil e setecentos réis	1\$700
62. Agua distillada, litro, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
64. Agua de flores de laranjeiras, est., litro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
67. Agua Inglesa, garrafa, dous mil e duzentos réis	2\$200
69. Agua Labarraque, garrafa, quatro mil trescentos e cincoenta réis	4\$350
70. Agua de louro cereja, litro, cinco mil seiscentos e oitenta réis	5\$680
71. Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro, dous mil e cem réis	2\$100
73. Agua de rosas, estrangeira, litro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
77. Agua de Vichy, garrafa, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
78. Agua de Villacabras, vidro, tres mil e trescentos réis	3\$300
83. Alcaçuz em pó, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800
92. Alcool methylico, kilo, vinte e um mil réis	21\$000
97. Alcoolato vulnerario, litro, sete mil seiscentos e cincoenta réis	7\$650
100. Alcoolatura cascas laranjas, gramma, nove réis e cinco decimos	\$009,5
109. Althéa em pó, gramma, doze réis	\$012
110. Amargo sulphureoso, vidro, onze mil e oitocentos réis	11\$800
113. Amido em pó, kilo, dous mil quatrocentos e vinte réis	2\$420
118. Ampólas agomensina Ciba, caixa, seis mil setecentos e quarenta réis	6\$740
121. Ampólas agua bi-distillada 20 cc., uma, mil cento e cincoenta réis	1\$150
122. Ampólas agua bi-distillada 100 cc., uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2\$480
124. Ampólas Aluetina, ns. 1 e 2, caixa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
127. Ampólas anti-senil, caixa, dez mil e oitocentos réis	10\$800
129. Ampólas anestésico Corbiere, caixa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
130. Ampólas anestésico Winter, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
131. Ampólas arseniato ferro Zamb, caixa, seis mil réis	6\$000
136. Ampólas arthigon, caixa, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
139. Ampólas Astonina, caixa, seis mil e quinhentos réis	6\$500
140. Ampólas Astonina forte, caixa, seis mil e quinhentos réis	6\$500

114. Ampólas bacteriophagina, caixa, dez mil e quatrocentos réis	108700	272. Ampólas Ionase neurotonica, caixa, quatro mil oitocentos e cinquenta réis	18850
117. Ampólas bioplastina de 1 e 2 cc., caixa, onze mil e novecentos réis	118900	281. Ampólas Lipocithina, 2 cc., caixa, dez mil e novecentos réis	108000
153. Ampólas bisnagalol, caixa, dez mil réis	108000	282. Ampólas Lipugerminal, caixa, quatorze mil e quinhentos réis	148500
159. Ampólas bronchhydrato cefitina, caixa, dois mil e oitocentos e cinquenta réis	28850	283. Ampólas Lipohydrargyrio, caixa de 12, caixa, doze mil e quinhentos réis	128500
160. Ampólas cacodylato de ferro F., caixa, quatro mil e duzentos réis	48200	285. Ampólas Lipo strichinol, caixa, cinco mil e seiscientos réis	58500
162. Ampólas cacodylina James, A. B. C. e D., caixa, sete mil e seiscientos réis	78700	286. Ampólas Lipotonicas, caixa, nove mil e quinhentos réis	98500
164. Ampóla de cafeina, caixa, tres mil e cem réis	38400	287. Ampólas Lucina, caixa, quatorze mil e quinhentos réis	148500
165. Ampólas calcinjectol, R. Leite, caixa, dez mil e oitocentos réis	108800	290. Ampólas Luesina, caixa, dez mil e quinhentos réis	108500
166. Ampólas calfenil, 2 cc., caixa de 6, caixa, seis mil e oitocentos réis	68800	297. Ampólas Merciol, caixa, onze mil e oitocentos réis	118800
172. Ampólas Cardibaina, caixa, sete mil e quinhentos réis	78500	302. Ampólas Modernol Merck, caixa, sete mil réis	78000
173. Ampólas Cardiosol, caixa, cinco mil e quinhentos réis	58500	305. Ampólas Muthanol, 0,30, caixa com 10, caixa, trinta mil réis	308000
174. Ampólas cardiotonicas, caixa, sete mil e quinhentos réis	78500	306. Ampólas Muthiol, caixa de 12, caixa, onze mil e oitocentos réis	118800
175. Ampólas Cerebrina Bouty, 1 cc., caixa, seis mil réis	68000	309. Ampólas Nalodine de 5 cc., caixa de 12, caixa, onze mil réis	118000
180. Ampólas chlorhydrato qq., 0,25, caixa, quatro mil e quinhentos réis	48500	314. Ampólas Nafrol, caixa de 6, caixa, dez mil réis	108000
182. Ampólas chloroformito, tubo de 30,0, tubo, tres mil réis	38000	312. Ampólas Neo I C I, n. 1, uma, cinco mil e duzentos réis	58200
183. Ampólas Ciba albumina, caixa, sete mil e quinhentos réis	78500	314. Ampólas Neo I C I, n. 3, uma, sete mil réis	78000
184. Ampólas Cibaleno, caixa, seis mil e quinhentos réis	68500	319. Ampólas Neo-sorosol, caixa, dez mil réis	108000
188. Ampólas cobrool, caixa, onze mil réis	118000	329. Ampólas Nefrotonicas, Zambellelli, caixa, sete mil e quinhentos réis	78500
189. Ampólas collargol, caixa, dois mil e quatrocentos réis	28400	336. Ampólas Novocaina, caixa de 12, caixa, dois mil e quinhentos réis	28500
190. Ampólas collobiase enxofre, caixa, seis mil réis	68000	339. Ampólas Nucleostitol Robin, caixa, seis mil trescentos e noventa réis	68390
195. Ampólas Cyanuro M. ou V., caixa, cinco mil réis	58000	340. Ampólas Nucleinato de lithio, caixa, quatlze mil e quinhentos réis	48500
197. Ampólas Cyto soro Corbiero, caixa, nove mil réis	98000	344. Ampólas Nucleinato de sodio, caixa, dois mil e quinhentos réis	28500
198. Ampólas Dial, caixa, sete mil e quinhentos réis	78500	342. Ampólas oleo camphorado, 10 a 25 %, caixa, de 12, caixa, dois mil duzentos e noventa réis	28290
202. Ampólas Dinamogenol, caixa, cinco mil e duzentos réis	58200	349. Ampólas Opo estimulante, caixa, nove mil e seiscientos réis	98600
203. Ampólas Dioradin, caixa, nove mil réis	98000	351. Ampólas Opo sedativas, caixa, nove mil e quinhentos réis	98500
204. Ampólas Electargol, caixa, oito mil e duzentos réis	88200	354. Ampólas Ovario mastina, caixa, oito mil e quinhentos réis	88500
209. Ampólas emelina P. Davis, caixa, seis mil réis	68000	355. Ampólas Oxigenina, de 1 cc., caixa, seis mil réis	68000
214. Ampólas ergolina, caixa, dois mil e trescentos réis	28300	360. Ampólas Peptona, de 0,10 por 1 cc., caixa, tres mil e oitocentos réis	38800
215. Ampólas estanho Dausse, caixa, cinco mil e quinhentos réis	58500	361. Ampólas Peristaltina Ciba, caixa, sete mil e quinhentos réis	78500
220. Ampólas extracto supra-renal, caixa, sete mil e seiscientos réis	78600	363. Ampólas Phosphato de cal Jacquemais, caixa, seis mil e quinhentos réis	68500
221. Ampólas fibrulinina, caixa, oito mil e trescentos réis	88300	364. Ampólas Pilitritina P. Davis, caixa, onze mil e quinhentos réis	118500
225. Ampólas Gadyl Wassermann, 1 cc., caixa, onze mil e oitocentos réis	118800	368. Ampólas Proto-injectol B., caixa, dez mil réis	108000
226. Ampólas Gadyl Wassermann, 2 cc., caixa, doze mil e seiscientos réis	128600	374. Ampólas Sedol, caixa, oito mil réis	88000
230. Ampólas Gayarsine, caixa, nove mil e quinhentos réis	98500	378. Ampólas Serosthenyl, Bouty, caixa, quatro mil e seiscientos e noventa réis	48690
233. Ampólas Glyco-soro, caixa, doze mil réis	128000	379. Ampólas Serum ferruginoso Fraise, caixa, quatro mil trescentos e noventa réis	48390
234. Ampólas glyrene, caixa, onze mil e oitocentos réis	118800	385. Ampólas Sistomensina Ciba, caixa, sete mil e quinhentos réis	78500
240. Ampólas Hemocyto Corbierd, caixa, nove mil setecentos e quarenta réis	98740	390. Ampólas Soro anti-bascdoxyano, tubo, dez mil e quinhentos réis	108500
242. Ampólas Hemotonina, caixa, seis mil e seiscientos réis	68600	392. Ampólas Soro anti-erodatico, tubo, doze mil e duzentos réis	128200
243. Ampólas Histogenol, caixa, seis mil e quinhentos réis	68500	393. Ampólas Soro anti-diphtherico, 4500 unidades, tubo, tres mil duzentos e cinquenta réis	38250
246. Ampólas Hormobisnoxil, caixa, nove mil e novecentos réis	98900	395. Ampólas Soro anti-coti buccal, caixa, dezois mil e oitocentos réis	168800
254. Ampólas Indolor Woelm, caixa, oito mil e quinhentos réis	88500	396. Ampólas Soro anti-ophydico, tubo, doze mil e quinhentos réis	128500
257. Ampólas Intracto valeriana Dausse, caixa, cinco mil e quinhentos réis	58500	399. Ampólas Soro gelatinoso, 50,0, uma, dois mil e seiscientos réis	28600
260. Ampólas Iodeina Montagú, caixa, sete mil e quinhentos réis	78500	402. Ampólas Soro glycosado a 10,0, uma, mil e cincoenta réis	14050
267. Ampólas Iodoue Robin, caixa, seis mil e quatrocentos réis	68400		
269. Ampólas Ioduran, caixa, tres mil e quatrocentos réis	38400		
274. Ampólas Ionase anti-infecciosa, caixa, sete mil réis	78000		

403. Ampôlas Sôro glycosado a 20,0, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	565. Benzoato de sodio, gramma, vinte e sete réis e oito decimos.	\$027,8
404. Ampôlas Sôro glycosado a 30,0, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	571. Bi-chlorureto de mercurio, gramma, trinta e um réis.	\$031
408. Ampôlas Sôro glycosado a 500,0, uma, quinze mil réis	15\$000	572. Bi-chlorureto de qq., gramma, cento e noventa e cinco réis.	\$195
410. Ampôlas Sôro glycosado hypertonico 20,0, uma, dous mil réis	2\$000	574. Bi-chromato de potassio, gramma, oito réis	\$008
415. Ampôlas Sôro Hirsch, ns. 1 e 2 ou 3, caixa, quatro mil e trescentos réis	1\$300	575. Bi-chromato de potassio puro, gramma, vinte e cinco réis.	\$025
416. Ampôlas Sôro Hormo cerebral, caixa, nove mil réis	9\$000	577. Bionil, vidro, cinco mil e duzentos réis	5\$200
417. Ampôlas Sôro Hormo gravidico, caixa, oito mil e duzentos réis	8\$200	578. Biotose, vidro, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
420. Ampôlas Sôro Hormo masculino, caixa, dez mil e oitocentos réis	10\$800	579. Bi-phosphato de calcio, gramma, quinze réis e oito decimos.	\$015,8
422. Ampôlas Sôro Hormo pluriglandular, caixa, oito mil e duzentos réis	8\$200	587. Boricina, caixa, seis mil e quinhentos réis	6\$500
426. Ampôlas Sôro hormonico V. Brasil, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500	591. Bromoformio, gramma, sessenta réis.	\$060
427. Ampôlas Sôro Jossuer, ns. 1 ou 2, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	591. Bromureto de calcio, gramma, cincoenta e seis réis.	\$056
434. Ampôlas Sôro rhenal caprino, tubo, nove mil e oitocentos réis	9\$800	596. Bromureto de potassio, gramma, dezesete réis.	\$019
437. Ampôlas Sparteina e morphina, caixa de 12, caixa, tres mil réis	3\$000	597. Bromureto de sodio, gramma, dezesete réis e oito decimos.	\$017,8
441. Ampôlas Strichnina de 0,001, caixa, dous mil e trescentos réis	2\$300	598. Bromureto de stroncio, gramma, vinte e sete réis.	\$027
447. Ampôlas Suco hepatico Milanez, caixa, nove mil e quinhentos réis	9\$500	599. Cachets Faivre, caixa, tres mil e trescentos réis.	3\$300
448. Ampôlas Sulby, caixa, dezesete mil e quinhentos réis	17\$500	606. Camphora, gramma, dezesete réis e cinco decimos.	\$017,5
459. Ampôlas Sulfoidol Robin, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500	609. Canella em pó, estrangeira, kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
461. Ampôlas Sulfurion Contorieux, caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200	613. Capsulas azul methyleno P. Davis, vidro, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
462. Ampôlas Supra rhenal V. B., caixa, oito mil e duzentos réis	8\$200	616. Capsulas Chaulmoogrol, vidro, quatro mil réis.	4\$000
463. Ampôlas Synergon A., caixa, nove mil e quinhentos réis	9\$500	617. Capsulas Eurythmine Bethan, caixa, tres mil e duzentos réis.	3\$200
464. Ampôlas Tartaro emetico, caixa, dous mil quatrocentos e noventa réis	2\$490	619. Capsulas gelatinosas 00, 0, 1 e 2, caixa, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
465. Ampôlas Testogan, caixa, quinze mil réis	15\$000	622. Capsulas Iodeal, vidro, onze mil e quatrocentos réis.	11\$100
469. Ampôlas Therobentina Dausse, caixa, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	631. Carbolina em lata de 1 kilo, kilo, cinco mil réis.	5\$000
475. Ampôlas Titanol, caixa, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	631. Carbolina em lata de 20 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
479. Ampôlas Triglândina, caixa, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	637. Carbonato de lithio, gramma, sessenta e quatro réis.	\$064
481. Ampôlas Trivalerina n. 1, caixa, quatro mil novecentos e noventa réis.	4\$990	640. Carbonato de potassio puro, gramma, sete réis.	\$007
486. Ampôlas Tuberculina T. O. A., tubo, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	641. Carbonato de sodio, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
490. Ampôlas Valero Foster Wassermann, caixa, onze mil e duzentos réis.	11\$200	642. Carbonato de sodio puro, gramma, seis réis	\$006
492. Ampôlas Vanadiol, caixa, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	643. Carmin rubro O. P. T. Grubler, gramma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
497. Ammonca liquida nacional, litro, tres mil quatrocentos e noventa réis.	3\$490	645. Carvão Belloc, vidro, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
501. Aniz estrelado, kilo, dez mil réis.	10\$000	646. Carvão Tussot, vidro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
505. Aniz estrelado em pó, kilo, vinte mil réis	20\$000	650. Cascas de laranjas amargas, kilo, tres mil e duzentos réis.	3\$200
508. Antiphlogestina, meia lata, uma, dous mil e cem réis.	2\$100	651. Carcara sagrada em pó, gramma, dezesete réis.	\$017
512. Anti-urico, vidro, quatro mil e trescentos réis.	4\$300	655. Cerebrina bromada, vidro, sete mil e duzentos réis.	7\$200
515. Arabinose, gramma, dez mil réis	10\$000	657. Cerebrina pura, vidro, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
516. Argyrol, gramma, duzentos e oitenta réis.	\$280	662. Chlorato de potassio puro, kilo, seis mil réis.	6\$000
520. Arseniato de cobre, gramma, quatorze réis	\$014	664. Chloréthyla de Bengué, tubo 30,0, tubo, tres mil e trescentos réis.	3\$300
523. Arseniato de strichinina, gramma, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450	671. Chlorhydrato de phenocol, gramma, quinhentos e oitenta réis.	\$580
527. Assucar edulcor, caixa, tres mil réis.	3\$000	689. Cholesterina, gramma, dous mil réis.	2\$000
530. Atophan Schering, gramma, seiscentos e cincoenta réis.	\$650	692. Cigarros stramonio Grimault, caixa, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
531. Azotato de ammonca, gramma, dezoito réis	\$018	694. Citrato de ammonca, gramma, quarenta réis	\$040
532. Azotato de baryo, gramma, treze réis	\$013	697. Citrato de ferro ammoniacal, gramma, vinte e tres réis e nove decimos.	\$023,9
540. Azotato de sodio, gramma, treze réis	\$013	699. Citrato de sodio, gramma, vinte e quatro réis e cinco decimos.	\$024,5
546. Azur I Grubler, gramma, seis mil réis	6\$000	700. Citropheno, gramma, cento e cincoenta réis	\$150
547. Azur II Grubler, gramma, seis mil réis	6\$000	702. Coca em pó, gramma, trinta e sete réis	\$037
552. Balsamo peruviano, gramma, quarenta e oito réis.	\$048	703. Cochonilha, gramma, quarenta e cinco réis	\$045
557. Benjoim, gramma, treze réis.	\$013	711. Colophonia, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
562. Benzoato de lithio, gramma, sessenta réis.	\$066	718. Comprimido Bileyl, vidro, sete mil e duzentos réis.	7\$200
563. Benzoato de magnesia, gramma, sessenta e oito réis.	\$068		
564. Benzoato de mercurio, gramma, cento e vinte e cinco réis.	\$125		

719. Comprimido biointer, vidro, nove mil e duzentos réis.	9\$200	817. Elixir anti-diabetico uranado, composto, vidro, vinte e quatro mil réis.	24\$000
724. Comprimido cessatyl, tubo, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	820. Elixir Deret, vidro, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
725. Comprimido citrosodina, vidro, nove mil e novecentos réis.	9\$900	821. Elixir Duchamp, vidro, onze mil e quatrocentos réis.	11\$400
727. Comprimido Delbraz, caixa, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	824. Elixir de hemoglobina, vidro, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
729. Comprimidos didial Ciba, vidro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	826. Elixir de histogenol, vidro grande, vidro, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
730. Comps. encephalina Riedell, caixa, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	828. Elixir ioduran, vidro, cinco mil réis.	5\$000
731. Comps. endo-prosalina, vidro, dez mil réis.	10\$000	829. Elixir Lebon, vidro, quatro mil e trezentos réis.	4\$200
732. Comps. endovarina Milanez, caixa, nove mil e setecentos réis.	9\$700	830. Elixir de mastico, vidro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
737. Comps. glandula thyroide Riedell, vidro, sete mil e oitocentos réis.	7\$800	831. Elixir de Noguera, vidro, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
738. Comps. Gynhermon, tubo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	833. Elixir de salsa, caixa e vidro, nove mil e duzentos réis.	9\$200
740. Comps. Hormotone, vidro, oito mil réis.	8\$000	835. Elixir de Trivi, vidro, cinco mil réis.	5\$000
744. Comps. Lactobacilina, caixa, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	838. Elixir de Trivi, vidro, cinco mil réis.	5\$000
745. Comps. Lactochol, vidro, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	839. Elixir de Trivi, vidro, cinco mil réis.	5\$000
748. Comps. luminaletes, tubo, tres mil e duzentos réis.	3\$200	842. Elixir de Trivi, vidro, cinco mil réis.	5\$000
749. Comps. orchidan, caixa, oito mil e trezentos réis.	8\$300	843. Elixir de Trivi, vidro, cinco mil réis.	5\$000
750. Comps. ovario luteina, caixa, nove mil réis.	9\$000	845. Elixir de Trivi, vidro, cinco mil réis.	5\$000
751. Comps. ovario mastina, caixa, nove mil réis.	9\$000	846. Elixir de Trivi, vidro, cinco mil réis.	5\$000
752. Comps. oxycyanureto de hg., tubo, quatro mil réis.	4\$000	848. Elixir de Trivi, vidro, cinco mil réis.	5\$000
754. Comps. polyendocrinicos, vidro, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	849. Elixir de Trivi, vidro, cinco mil réis.	5\$000
758. Comps. rythmia, caixa, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	851. Elixir de Trivi, vidro, cinco mil réis.	5\$000
759. Comps. salbronna, tubo, seis mil réis.	6\$000	854. Essencia de alburno, gramma, quarenta e cinco réis.	4\$500
764. Comps. salopheno Bayer, tubo, tres mil oitocentos e quarenta réis.	3\$840	856. Essencia de aniz, gramma, cincoenta réis.	5\$000
764. Comps. solutol, vidro, sete mil quatrocentos e cincoenta réis.	7\$450	858. Essencia de bergamota, gramma, oitenta e cinco réis.	8\$500
766. Comps. succo hepatico Milanez, vidro, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	860. Essencia de castor, gramma, com pers.	8\$000
769. Comps. tetrophan, tubo, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600	864. Essencia de cidra, gramma, oitenta réis.	8\$000
771. Comps. theophitina, tubo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	866. Essencia de herva Santa Maria, gramma, oitenta e trinta e cinco réis.	8\$350
773. Comps. thymus, vidro, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	867. Essencia de horella pimenta, gramma, oitenta e dez réis.	8\$100
778. Crafcagol, vidro, cinco mil quatrocentos e vinte réis.	5\$420	868. Essencia de limão, gramma, setenta e cinco réis.	7\$500
779. Cravo da India, kilo, sete mil e trezentos réis.	7\$300	869. Essencia de melissa, gramma, setenta e cinco réis.	7\$500
786. Cruzwaldina, lata de um kilo, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900	870. Estoraxol, tubo, dous mil e duzentos e cinquenta réis.	2\$250
787. Creogenina Lumiere, gramma, trescentos réis.	3\$000	883. Eryngiol, vidro, cinco mil réis.	5\$000
788. Creogenina synonymo, gramma, duzentos e cincoenta réis.	2\$500	885. Eryngiol, vidro, cinco mil réis.	5\$000
789. Crystal violeta, gramma, trescentos e cincoenta réis.	3\$500	886. Eryngiol, vidro, cinco mil réis.	5\$000
790. Crystalloseten, caixa, quatro mil réis.	4\$000	887. Eryngiol, vidro, cinco mil réis.	5\$000
791. Cyanureto de mercurio, gramma, cento e doze réis.	1\$120	893. Extracto fluido de alcacuz, litro, treze mil e oitocentos réis.	13\$800
793. Cyanureto de potassio puro, gramma, cento e trinta réis.	1\$300	896. Extracto fluido de alondro, litro, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
794. Dermatol, gramma, oitenta e seis réis.	8\$060	904. Extracto fluido de azougue dos pybres, litro, onze mil e setecentos réis.	11\$700
795. Dermoplastol, vidro, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	908. Extracto fluido de boldo, dezeseite mil e quinhentos réis.	17\$500
798. Digestivo Pinel, vidro, nove mil e trescentos réis.	9\$300	909. Extracto fluido de bryonia, litro, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500
804. Drageas alophenas, vidro de 100, vidro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	910. Extracto fluido de cacao, litro, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
806. Drageas de cholepatina, caixa, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400	918. Extracto fluido de cascara sagrada, litro, quatorze mil novecentos e oitenta réis.	14\$980
807. Drageas cotilificas, vidro, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400	936. Extracto fluido de cassia, litro, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
808. Drageas de corporea lutea, vidro, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	952. Extracto fluido de ginsella, litro, dezeseite mil réis.	17\$000
810. Drageas de luteo ovarina, vidro, sete mil e duzentos réis.	7\$200	957. Extracto fluido de horella pimenta, litro, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800
813. Drageas de thyroïdina, vidro, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	965. Extracto fluido de lactiarjo, litro, dezeseite mil e oitocentos réis.	17\$800
816. Dynamogenol, vidro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	976. Extracto fluido de rosa, litro, dezoito mil e oitocentos réis.	18\$800
		986. Extracto fluido de rabana, litro, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
		990. Extracto fluido de sanguinaria, litro, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500

1.007. Extracto gommoso opio, gramma, quatrocentos réis	\$400	1.144. Iodoformio, gramma, cento e cincoenta réis	\$150
1.009. Extracto molle alcaçuz, gramma, cincoenta e cinco réis	\$055	1.145. Iodogenol Pepin, vidro, cinco mil e quinhentos réis	\$5500
1.011. Extracto molle amica, gramma, cento e vinte réis	\$120	1.146. Iodol, gramma, trescentos e cincoenta réis	\$350
1.016. Extracto molle cascas laranjas, gramma, setenta e cinco réis	\$075	1.150. Iodureto de ammonia, gramma, cento e setenta réis	\$170
1.024. Extracto molle noz vomica, gramma, noventa e cinco réis	\$095	1.160. Ipeca em pó, gramma, quarenta e quatro réis	\$044
1.025. Extracto molle polygala, gramma, trescentos e trinta réis	\$330	1.163. Jubretina, gramma, cinco mil e duzentos réis	\$5200
1.029. Extracto molle viscum album, gramma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450	1.166. Kola Astier, vidro, sete mil e seiscentos réis	\$7600
1.042. Fluoresceina, gramma, quinhentos réis	\$500	1.170. Kolateno, vidro, quatro mil e quinhentos réis	\$4500
1.045. Folhas de belladona, kilo, nove mil réis	\$9000	1.172. Kraemina, vidro, oito mil e quinhentos réis	\$8500
1.051. Folhas de jabocandy, kilo, quatro mil e quinhentos réis	\$4500	1.176. Lactato de hydrargirio, gramma, cento e vinte e nove réis	\$129
1.053. Folhas de meimendo, kilo, oito mil e quinhentos réis	\$8500	1.178. Lactato de stroncio, gramma, vinte e oito réis	\$028
1.056. Formol liquido, kilo, nove mil réis	\$9000	1.179. Lacteol granulado, caixa, quatro mil cento e noventa réis	\$4190
1.057. Fructal, vidro, tres mil e quinhentos réis	\$3500	1.180. Lactophenina, gramma, duzentos e vinte réis	\$220
1.059. Funcho, sementes, kilo, seis mil e oitocentos réis	\$6800	1.187. Lecithina pura, gramma, trescentos e sessenta réis	\$360
1.062. Gelogastrina, vidro, oito mil e quinhentos réis	\$8500	1.189. Levedina, vidro, tres mil e quinhentos réis	\$3500
1.066. Glycerophosphato de calcio, gramma, quarenta e tres réis	\$043	1.192. Licor ammoniacal anizado, kilo, seis mil e quinhentos réis	\$6500
1.067. Glycerophosphato de ferro, gramma, setenta réis	\$070	1.193. Licor antidarthroso Tinoco, vidro, tres mil e novecentos réis	\$3900
1.069. Glycerophosphato potassio, gramma, quarenta e tres réis	\$043	1.194. Licor bismutho Parke Davis, vidro, cinco mil e duzentos réis	\$5200
1.070. Glycerophosphato Robin, vidro, oito mil e quinhentos réis	\$8500	1.197. Licor Sedant, vidro, quatro mil e setecentos réis	\$4700
1.072. Glycerophosphato sodio em pó, vidro, sessenta e cinco réis	\$065	1.200. Linhaga em grão, kilo, mil e quinhentos réis	\$1500
1.073. Glycoela, gramma, mil e duzentos réis	\$1200	1.204. Lubriol, vidro, cinco mil e trescentos réis	\$5300
1.074. Glycolato sodio, gramma, mil e cem réis	\$1100	1.206. Lumbricida Antunes, vidro, tres mil e duzentos réis	\$3200
1.076. Gomenol, gramma, cento e trinta réis	\$130	1.207. Lumnal puro, gramma, setecentos réis	\$700
1.078. Gomma arabica em pedra, superior, kilo, quatro mil réis	\$4000	1.210. Lumnal sodico de Bayer, gramma, mil e trescentos réis	\$1300
1.079. Gomma arabica em pó, kilo, nove mil e seiscentos réis	\$9600	1.211. Lycetol Bayer, em pó, gramma, novecentos réis	\$900
1.085. Gottas citobiasc, gramma, dez mil réis	\$10000	1.212. Lycetol synonymo, gramma, setecentos e cincoenta réis	\$750
1.086. Gottas endo esplenina, vidro, nove mil e quinhentos réis	\$9500	1.213. Lycetol granulado, vidro, quatro mil e quinhentos réis	\$4500
1.087. Gottas endo hypophisina, vidro, dez mil e quinhentos réis	\$10500	1.214. Lycopodio, kilo, vinte e cinco mil réis	\$25000
1.088. Gottas extracto cerebral V. B., vidro, oito mil réis	\$8000	1.215. Lysol, vidro de 100,0, vidro, mil e trescentos réis	\$1300
1.089. Gittas extracto thyroide, vidro, sete mil e duzentos réis	\$7200	1.216. Lysol, vidro de 500,0, vidro, sete mil réis	\$7000
1.092. Gittas Iodeol, vidro, sete mil e quinhentos réis	\$7500	1.222. Magnesia Digestiva, vidro, tres mil quatrocentos e vinte réis	\$3420
1.093. Gittas Iodone Robin, vidro, seis mil e quinhentos réis	\$6500	1.227. Magnesia leitosa, vidro, dous mil e seiscentos réis	\$2600
1.097. Gittas Paraganglina, vidro, dez mil réis	\$10000	1.229. Multina, gramma, cento e sessenta réis	\$160
1.100. Gittas Royal, vidro, quatro mil e quinhentos réis	\$4500	1.230. Malt-oleol liquido, vidro, oito mil e quinhentos réis	\$8500
1.102. Gittas solubaina, vidro, cinco mil e quinhentos réis	\$5500	1.234. Manná commum, kilo, doze mil e trescentos réis	\$12300
1.104. Granulos Genohyoscamina, vidro, nove mil réis	\$9000	1.212. Menthol, gramma, cento e cincoenta e oito réis	\$158
1.107. Granulos strophantus, vidro, tres mil e novecentos réis	\$3900	1.247. Meta-bisulfito de potassio, gramma, quarenta e cinco réis	\$045
1.108. Greda preparada, kilo, cinco mil e quinhentos réis	\$5500	1.248. Mistura hemalogenica, vidro, sete mil e quinhentos réis	\$7500
1.109. Gripposanol, vidro, tres mil e quinhentos réis	\$3500	1.253. Mostarda em pó nacional, kilo, seis mil e setecentos réis	\$6700
1.114. Helmitol Bayer, em pó, vidro, trescentos réis	\$300	1.256. Myrrha, kilo, doze mil e quinhentos réis	\$12500
1.116. Hematina, gramma, novecentos e cincoenta réis	\$950	1.258. Naphtalina em escamas, kilo, tres mil e quinhentos réis	\$3500
1.117. Hematoxilina, gramma, oitocentos e oitenta réis	\$880	1.253. Naphtol alpha, gramma, noventa réis	\$090
1.120. Herva doce, kilo, cinco mil e trescentos réis	\$5300	1.274. Neovitamina, vidro, quatro mil oitocentos e noventa réis	\$4890
1.121. Molos em pó, vidro, quatro mil e seiscentos réis	\$4600	1.275. Neureno, vidro, sete mil e quinhentos réis	\$7500
1.121. Hydrastis canadensis, gramma, cento e setenta réis	\$170	1.277. Neuro bromureto Chapotel, vidro, oito mil e quinhentos réis	\$8500
1.133. Ichthalbina, gramma, cento e sessenta réis	\$160	1.278. Neurosina Prunier, vidro, sete mil e trescentos réis	\$7300
1.140. Intrato valeriana, vidro, cinco mil e oitocentos e oitenta réis	\$5880	1.280. Neutralrot de Gruber, gramma, mil e oitocentos réis	\$1800
1.141. Iodalia, vidro, oito mil e quinhentos réis	\$8500	1.284. Novocaina, gramma, mil e seiscentos e cincoenta réis	\$1650
1.142. Iodalose, vidro, quatro mil e oitocentos e oitenta réis	\$4880	1.286. Noz de kola rasurada, kilo, seis mil e quatrocentos réis	\$6400

1.288. Noz vomica em pó, gramm, vinte e dois réis	\$022	1.425. Pilulas Oereina Gremy, vidro, onze mil e oitocentos réis	11\$800
1.293. Nutrose purissima original, gramm, cento e quarenta réis	\$140	1.426. Pilulas Reuter, vidro, dois mil seiscientos e cincoenta réis	2\$650
1.298. Oleo de cade, gramm, vinte e seis réis..	\$026	1.427. Pilulas Ross, vidro, mil e seitecentos réis..	1\$700
1.301. Oleo de cedro, gramm, cento e dez réis...	\$110	1.433. Pomada Cuticura, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500
1.302. Oleo de chenopodio, gramm, cento e trinta e cinco réis	\$135	1.435. Pomada mercurial simples, lata, vinte mil réis	20\$000
1.306. Oleo de figado de bacalhau, vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800	1.438. Pomada Stanoxyl, tubo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
1.307. Oleo de figado de bacalhau creosotado, vidro, tres mil e oitocentos réis..	3\$800	1.441. Potassa caustica do commercio, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
1.308. Oleo de figado de bacalhau ferruginoso, vidro, tres mil e oitocentos réis..	3\$800	1.443. Prompto allivio, vidro, tres mil e noventa réis	3\$000
1.309. Oleo de figado de bacalhau Hogg, vidro, oito mil e seiscientos réis..	8\$600	1.447. Proveinaze Midy, vidro, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
1.310. Oleo de figado de bacalhau Jongh, vidro, dez mil e trescentos réis..	10\$300	1.448. Prumagar, caixa, quatro mil e seiscientos réis	4\$600
1.315. Oleo de ricino purificado, lata de 18 kilos, kilo, tres mil e oitenta réis..	3\$080	1.449. Pulmoserum, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
1.316. Opio em pó, gramm, trescentos réis..	\$300	1.454. Pyridina, gramm, cento e dezesseis réis..	\$115
1.317. Opio inteiro, gramm, trescentos e quarenta réis	\$340	1.460. Raiz de aconito, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
1.318. Opobyl, vidro, seis mil réis..	6\$000	1.466. Raiz de ipeca de Cuyabá, kilo, setenta e tres mil réis	73\$000
1.320. Orceina Grubler, gramm, dois mil e quinhentos réis	2\$500	1.474. Resina Damar, granulada, kilo, dezenove mil réis	19\$000
1.321. Orthoformio, gramm, seiscientos réis	\$600	1.477. Rhinal, tubo, tres mil e seitecentos réis..	3\$700
1.322. Oskol, vidro, tres mil e quinhentos réis..	3\$500	1.481. Rinoleina, bisnaga, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
1.323. Ossos de siba, kilo, oito mil réis..	8\$000	1.482. Rosas brancas, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
1.324. Ostelin liquido, vidro, seis mil e oitocentos réis	6\$800	1.483. Rosas rubras, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
1.331. Oxalato de cerium, gramm, cento e dez réis	\$110	1.484. Sabão Afridol, um, tres mil e seiscientos réis	3\$600
1.333. Oxalato de magnesia, gramm, cem réis..	\$100	1.486. Sabão arsenical, kilo, dezoito mil réis..	18\$000
1.344. Oxydo rubro de mercurio, gramm, sessenta e cinco réis	\$065	1.487. Sabão medicinal em pó, kilo, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
1.347. Pagcol meia caixa, uma, nove mil réis..	9\$000	1.490. Sabromina em pó, gramm, trescentos e trinta e nove réis	\$339
1.353. Parafina solidada a 40 %, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	1.491. Saccharina, gramm, cento e vinte réis..	\$120
1.355. Pariquina, vidro, cinco mil e seiscientos réis	5\$600	1.492. Saccharose de Merck, gramm, cem réis..	\$100
1.360. Pastilhas de Miraton, caixa, tres mil e seiscientos réis	3\$600	1.493. Sal de Araxá, agua, vidro, doze mil réis..	12\$000
1.363. Pastilhas de Valda, caixa, dois mil réis..	2\$000	1.494. Sal de Araxá lama, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
1.365. Peitoral cereja Ayer, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	1.495. Sal de Carlsbad Sprindel, vidro, seis mil réis	6\$000
1.366. Peitoral de Marinho, vidro, tres mil e seiscientos réis	3\$600	1.496. Sal de fructas, vidro grande, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800
1.371. Pepto-kola Robin, vidro, onze mil e quinhentos réis	11\$500	1.497. Sal hepatico, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
1.377. Peptoprotease, vidro, nove mil e seiscientos réis	9\$600	1.498. Sal Hunt, lata, seis mil e oitocentos réis..	6\$800
1.380. Perhydrol de Merck, gramm, duzentos e vinte réis	\$220	1.499. Salicylato de ammonia, gramm, cento e trinta réis	\$130
1.382. Perolas de ether, vidro, tres mil e seiscientos réis	3\$600	1.500. Salicylato de bismutho, gramm, sessenta e cinco réis	\$065
1.387. Persulfato de ammonia, gramm, cincoenta e nove réis	\$059	1.501. Salicylato de magnesia, gramm, cincoenta réis	\$050
1.388. Persulfato de sodio, gramm, cincoenta e nove réis	\$059	1.503. Salicylato de sodio, gramm, vinte e dois réis	\$022
1.389. Petrolagar, meio vidro, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800	1.504. Salipyrina, gramm, noventa réis..	\$090
1.393. Phosphatina, lata, seis mil e seiscientos réis	6\$600	1.508. Salsaparrilha Ayer, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
1.394. Phosphato acido Hosfords, vidro grande, sete mil e quinhentos réis	7\$500	1.511. Saudogenol, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$900
1.395. Phosphato de ammonia, gramm, vinte e sete réis e oito decimos	\$027,8	1.516. Sclerolysina Ducate, vidro, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
1.396. Phosphato de calcio, gramm, nove réis..	\$009	1.517. Sedatulina, vidro, dez mil e oitocentos réis	10\$800
1.397. Phosphato de codeina, gramm, dois mil e cem réis	2\$100	1.521. Sementes de colchico, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500
1.398. Phosphato de lithio, gramm, cento e quarenta réis	\$140	1.522. Sementes de funcho, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
1.400. Phosphato de mercurio, gramm, cento e trinta réis	\$130	1.524. Serpentina, kilo, trinta e sete mil réis..	37\$000
1.403. Phosphato de sodio, gramm, sete réis e oito decimos	\$007,8	1.525. Simaruba, kilo, cinco mil e oitocentos réis..	5\$800
1.404. Phosphato tricalcico, gramm, sete réis e nove decimos	\$007,9	1.528. Solamina, gramm, quatorze mil réis..	14\$000
1.409. Phytina granulada, vidro, oito mil e oitocentos réis	8\$800	1.530. Solução cardibaina, vidro, seis mil réis..	6\$000
1.410. Pilulas Abad Moss, vidro, tres mil réis..	3\$000	1.535. Solução Dormiel, gramm, cento e noventa réis	\$190
1.411. Pilulas Allosol, vidro, dez mil réis..	10\$000	1.541. Solução Oubaina, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
1.413. Pilulas Ayer, vidro, dois mil e duzentos réis	2\$200	1.542. Solução Pantamiberg, gramm, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
1.420. Pilulas Guipsina, vidro, oito mil réis..	8\$000	1.543. Solução Solubaina, vidro, seis mil réis..	6\$000
1.421. Pilulas Guysinia, vidro, sete mil e duzentos réis	7\$200	1.548. Solução Valerobromina, vidro, nove mil e quinhentos réis	9\$500

1.549. Staphylase, vidro, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400	1.700. Xarope arodinol, vidro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.	2\$150
1.550. Spasmosedina, vidro, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	1.701. Xarope balsamico, vidro, tres mil e setecentos réis.	3\$700
1.551. Stovaina, gramma, mil e duzentos réis.	1\$200	1.702. Xarope Bromil, vidro, mil e oitocentos réis.	1\$800
1.552. Stygnas de milho, gramma, vinte e sete réis.	\$027	1.703. Xarope Bromofeno, vidro, tres mil e trezentos réis.	3\$300
1.555. Sub-azotato de bismulho, gramma, sessenta e seis réis.	\$066	1.704. Xarope clorato, S. A., vidro, tres mil e setecentos réis.	3\$700
1.558. Sudan III de Grubler, gramma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	1.705. Xarope cambará, vidro, tres mil e duzentos réis.	3\$200
1.562. Sulfato de cobre puro, gramma, nove réis.	\$009	1.706. Xarope creogenol, vidro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
1.563. Sulfato de ferro, kilo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	1.707. Xarope drosera Fontoura, vidro grande, vidro, dous mil duzentos e cincoenta réis.	2\$250
1.567. Sulfato de potassio, gramma, oito réis e cinco decimos.	\$008,5	1.713. Xarope Gelineau, vidro, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
1.571. Sulfato de sparteina, gramma, quatrocentos réis.	\$400	1.715. Xarope Glycerophosphato, vidro, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
1.572. Sulfato de strichnina, gramma, quatrocentos réis.	\$400	1.717. Xarope hemoglobina Deschiens, vidro, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
1.571. Sulfito de sodio (anhydro), kilo, nove mil réis.	9\$000	1.718. Xarope hypophosphitos, vidro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
1.580. Sulfureto de potassio, kilo, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400	1.719. Xarope Iodeina, vidro, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
1.582. Suppositoris de annusol, caixa, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	1.720. Xarope iodotannico, vidro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
1.581. Suppositorios Midy, caixa, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	1.722. Xarope iodureto de calcio composto S. A., vidro, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
1.586. Taka diastase, gramma, quatrocentos réis.	\$400	1.723. Xarope iodureto de calcio Wernack, vidro, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
1.587. Talco de Veneza, kilo, mil e duzentos réis.	1\$200	1.724. Xarope Jataly, vidro, mil e oitocentos réis.	1\$800
1.589. Tannato de quinino, gramma, trezentos e cincoenta réis.	\$350	1.726. Xarope Nervita, vidro, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
1.592. Tannino, kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis.	26\$500	1.727. Xarope oxy-hemoglobina, vidro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
1.591. Tartarato ferro e potassio, kilo, trinta e dous mil réis.	32\$000	1.730. Xarope Phymol, vidro, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
1.597. Terpinia, gramma, vin e sete réis e oito decimos.	\$027,8	1.731. Xarope Pueris, vidro, quatro mil réis.	4\$000
1.601. Thiocol, gramma, quarenta e cinco réis.	\$045	1.732. Xarope Pulmogenol, vidro, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
1.619. Tintura jalapa composta, litro, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	1.733. Xarope rabano iodado nacional, vidro, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
1.633. Tiravermes, vidro, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400	1.734. Xarope Rami, vidro, oito mil réis.	8\$000
1.635. Tonico Loverso, vidro, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600	1.735. Xarope satosin, vidro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
1.636. Tournesol em pães pro-analyse, gramma, cento e dezenove réis.	\$119	1.736. Xarope Thyocol Roche, vidro, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
1.637. Tribromureto de Gigon, vidro de 30,0, vidro, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	1.737. Xarope Thiodeol Britto, vidro, tres mil setecentos e cincoenta réis.	3\$750
1.639. Tripsina, gramma, mil e oitocentos réis.	1\$800	1.738. Xeroformio, gramma, duzentos e vinte réis.	\$220
1.647. Uroformina, vidro, quatro mil duzentos e noventa réis.	4\$290		
1.656. Valereno, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800		
1.657. Valerianato de ammonca, gramma, cento e trinta réis.	\$130		
1.660. Validol, gramma, quatrocentos réis.	\$400		
1.669. Vermicina, vidro, dous mil, seiscentos e oitenta réis.	2\$680		
1.670. Vermifugo Royal, vidro, dous mil réis.	2\$000		
1.679. Vinho Chassaing, garrafa, onze mil e quinhentos réis.	11\$500		
1.680. Vinho creosotado Silveira, vidro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500		
1.682. Vinho Dusart, garafa, oito mil seiscentos e oitenta réis.	8\$680		
1.683. Vinho Girard, garrafa, onze mil e quinhentos réis.	11\$500		
1.684. Vinho Hemoglobina Deschiens, garrafa, nove mil quatrocentos e oitenta réis.	9\$480		
1.685. Vinho ioddannico, garrafa, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600		
1.687. Vinho quina Laroche, garrafa, sete mil e seiscentos réis.	7\$600		
1.688. Vinho reconstituente S. A., garrafa, quatro mil e setecentos réis.	4\$700		
1.691. Vioformio, gramma, quatrocentos e sessenta réis.	\$160		
1.696. Vulcase, vidro, oito mil cento e oitenta réis.	8\$180		
1.697. Xarope Alloti, vidro, nove mil e seiscentos réis.	9\$600		

CONTRACTO N. 51

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justica e Negocios Interiores e V. Silva & Comp., para o fornecimento do grupo n. 16:—"Drogas e productos chimicos", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 251, de 26 de outubro de 1929, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta.

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores, perante o director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores V. Silva & Comp., estabelecidos á rua Republica do Perú numero trinta e quatro, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezozeis ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1930, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diário Official* ns. 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263 e 264, de 26, 29, 30 e 31 de outubro e 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 de novembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de quatorze de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas vinte e dous mil setecentos e quarenta e sete, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos, e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante o anno de 1930, de accordo

com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento do que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de 10% sobre o valor das facturas, quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. V. Silva & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer às dependências do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo 16, pelos preços, nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que, serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes das repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Hayendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelos chefes das repartições, communicadas immediatamente á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e serão recolhidas ao Thesouro Nacional, em moeda corrente, como renda eventual da União, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim expedida e mediante guia que será dada pela referida Directoria de Contabilidade, onde ficará depositado o respectivo conhecimento.

Igualmente proceder-se-ha com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Sexta — Da imposição das multas poderão os contractantes recorrer para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, depois da prova de terem feito o deposito a que se refere a condição anterior, só podendo, porém, ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sétima — Findo o prazo estabelecido na quinta condição, si os contractantes comprovarem, perante a Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado, terem recolhido as

quantias resultantes das mencionadas faltas, serão as multas ou differença de preços deduzidas da caução feita para garantia do contracto, sendo nesse caso, obrigados a entrar com a importancia para integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto, como estabelece a parte final da quarta condição deste mesmo contracto.

Oitava — Para a execução deste contracto, effectuada das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de quatro contos de réis (4:000\$000), conforme provaram com o documento numero mil cento e trinta, de vinte e seis de maio de mil novecentos e trinta, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correndo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a cláusula sexta do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia de sessenta e oito contos, cento e cincoenta mil réis (68:150\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, ficando os contractantes obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas e correrão por conta das verbas: 10 — Secretaria de Estado; 13 — Justiça do Districto Federal — Abrigo de Menores (Instituto Sete de Setembro — Despesas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves; 15 — Policia Civil do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios — Instituto Medico Legal; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 20 — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres); 29 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico — Hospital de Doenças Tropicais; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação e de despesas geraes:

Secretaria de Estado — "4. Utensilios, etc."	50\$000
Abrigo de Menores (Instituto Sete de Setembro) — "35. Medicamentos, etc."	3:000\$000
Escola João Luiz Alves — "55. Medicamentos, etc."	2:000\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios — "33. Medicamentos e drogas"	2:500\$000
Instituto Medico Legal — "52. Drogas para laboratorios, etc."	2:500\$000
Casa de Detenção — "9. Curativos dos dentes, etc."	3:000\$000
Casa de Detenção — "16. Asseio, etc."	100\$000
Casa de Correção — "6. Alimentação, etc."	3:000\$000
Casa de Correção — "13. Sabão, etc."	100\$000
Hospital Nacional de Psychopathas — "12. Medicamentos, etc."	31:000\$000
Hospital Nacional de Psychopathas — "23. Drogas, etc."	5:000\$000
Manicomio Judiciario — "37. Drogas, etc."	200\$000
Colonia de Psychopathas (Homens) — "54. Medicamentos, etc."	4:000\$000
Colonia de Psychopathas (Homens) — "65. Drogas, etc."	200\$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) — "78. Medicamentos, etc."	4:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "5. Accessorios de laboratorios, etc."	5:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "14. Reactivos, etc."	1:000\$000

Instituto Vaccinogenico — "20. Productos chimicos e drogas"	1:000\$000
Hospital de Doenças Tropicais — "32. Productos quimicos, etc."	2:000\$000
No total de réis	68:150\$000

E por estarem assim ~~acordados~~ ~~havendo~~ ~~estando~~ ~~termo~~ do contracto que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director geral da Contabilidade, da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando o valor de oito mil réis (8\$000). Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. (27-5-930). — *João de Oliveira Pereira Junior*. — Por procuração de V. Silva & Comp., *Nelson Pedrosa Sampaio*. — *Francisco de Paula Santiago*. — *Doralio Timotheo da Costa*.

Relação dos preços contractados

2. Açafrão em slygmas, gramma, trescentos e noventa réis.	\$390	81. Aguardente de canna, litro, dous mil seiscentos e noventa réis.	2\$390
6. Acetato de chumbo liquido, gramma, seis réis.	\$006	82. Albuminol, vidro, oito mil réis.	8\$000
8. Acetato de sodio, gramma, dezeseis réis.	\$016	84. Alecrão eucalyptus, vidro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
9. Acetato de zinco puro, gramma, setenta e nove réis.	\$079	85. Alcool a 40°, em litros, litro, dous mil setecentos e noventa réis.	2\$790
11. Acetona Merck, pura, gramma, vinte e dous réis.	\$022	86. Alcool a 40°, em latas de 18 litros, litro, mil novecentos e noventa réis.	1\$990
19. Acido benzoico, gramma, trinta e nove réis.	\$039	87. Alcool a 42°, em latas de 18 litros, litro, tres mil e cem réis.	2\$100
20. Acido borico crystalisado, kilo, tres mil e novecentos réis.	3\$900	88. Alcool a 42°, em lata de 18 litros, litro, dous mil e cem réis.	2\$100
21. Acido borico em pó, kilo, tres mil e trescentos réis.	3\$300	89. Alcool absoluto, litro, tres mil seiscentos e oitenta réis.	3\$680
24. Acido chlorhydrico puro, Merck, kilo, oito mil seiscentos e oitenta réis.	8\$680	91. Alcool amylico, kilo, vinte e sete mil e novecentos réis.	27\$900
25. Acido chromico, gramma, sessenta e oito réis.	\$068	102. Aloes soccotrino inteiro, kilo, nove mil e trescentos réis.	9\$300
28. Acido gallico, gramma, sessenta e nove réis.	\$069	103. Aloina Houdé, vidro, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
32. Acido molybdico, gramma, noventa e nove réis.	\$099	104. Alucal, caixa, nove mil e trescentos réis.	9\$300
34. Acido oxalico, gramma, quatro réis.	\$018	105. Alumem de ammonca, puro, gramma, trinta e seis réis.	\$036
35. Acido oxalico, puro, gramma, dezoito réis.	\$018	106. Alumem de chromo, puro, gramma, vinte e seis réis.	\$026
36. Acido phenico commercio, kilo, tres mil e noventa réis.	3\$900	107. Alumem de ferro, puro, gramma, vinte e dous réis.	\$022
38. Acido phospho-molybdico, gramma, cento e quarenta e nove réis.	\$149	111. Amerol em vidro de 4 onças, vidro, quatro mil trescentos e cincoenta réis.	4\$350
40. Acido phosphorico, puro, gramma, dezenove réis.	\$019	112. Amido puro, em pó, kilo, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
41. Acido picrico, gramma, quarenta e nove réis.	\$049	114. Ampólas acetylarsan, adulto, caixa, dez mil e novecentos réis.	10\$900
42. Acido pirogallico, gramma, noventa e nove réis.	\$0999	115. Ampólas acetylarsan, creança, caixa, dez mil réis.	10\$000
46. Acido sulfurico puro, kilo, oito mil e setecentos réis.	8\$700	116. Ampólas adrenalina, caixa de 12, caixa, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
52. Agar-agar, gramma, trinta e nove réis.	\$039	119. Ampólas agua bi-distillada, de 5 cc., uma, quatrocentos e noventa réis.	\$490
54. Agua de alface, litro, dous mil e cem réis.	2\$100	120. Ampólas agua bi-distillada de 10 cc., uma, novecentos réis.	\$900
57. Agua de camomilla, litro, dous mil e cem réis.	2\$100	123. Ampólas allival, caixa de 10, caixa, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
58. Agua de canella, litro, dous mil e trescentos réis.	2\$300	125. Ampólas anti-asthmaticas, caixa, sete mil réis.	7\$000
63. Agua escarlata, vidro, tres mil e setecentos réis.	3\$700	126. Ampólas anti-piogenicas Bruschetti, caixa, vinte e cinco mil e novecentos réis.	25\$900
65. Agua de flores de laranjeira, nac., litro, tres mil réis.	3\$000	128. Ampólas anti-staphilo Yatrem, caixa, doze mil réis.	12\$000
66. Agua de hortelã, litro, dous mil e cem réis.	2\$100	131. Ampólas de apomorphina, caixa, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
68. Agua de János, garrafa, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	132. Ampólas de arrhenal, caixa, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
72. Agua oxygenada em vidro de 250,0, vidro, dous mil quinhentos e oitenta réis.	2\$580	133. Ampólas de arrhenal ferrol, caixa, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
74. Agua de rosas, nacional, litro, tres mil réis.	3\$000	135. Ampólas arseno vanalicas, caixa, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
75. Agua Rubinat Lorach, garrafa, dous mil setecentos e oitenta réis.	2\$780	137. Ampólas Arthigon, extra forte, caixa, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800
76. Agua Rubinat nacional, garrafa, novecentos e oitenta réis.	\$080	141. Ampólas Atropina, caixa, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
79. Agua de tilia, litro, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400	142. Ampólas Azotyl, caixa, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400
80. Aguardente allemã, litro, doze mil réis.	12\$000	143. Ampólas de azul de methyleneo, caixa, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
		145. Ampólas benzo bismutho, caixa, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900
		146. Ampólas bi-iodureto de mercurio, caixa, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
		148. Ampólas bioplastina 5 cc., caixa, treze mil novecentos e cincoenta réis.	13\$950
		149. Ampólas bio-soro, caixa, sete mil e trescentos réis.	7\$300
		150. Ampólas biotan, caixa, oito mil réis.	8\$000
		151. Ampólas biotónico Fontoura, caixa, tres mil e setecentos réis.	3\$700
		154. Ampólas bismuthan A., caixa, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900
		155. Ampólas bismuthan B., caixa, dezoito mil e quinhentos réis.	18\$500
		156. Ampólas bismuthan C., caixa, vinte e oito mil réis.	28\$000
		157. Ampólas bismuthoidol, caixa, dez mil e novecentos réis.	10\$900
		158. Ampólas bi-sulfato qq., caixa, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400

161. Ampólas cacodylato de sodio, caixa, dous mil quatrocentos e cincoenta réis....	2\$450	251. Ampólas hyoscina, caixa, dous mil e novecentos réis	2\$900
163. Ampólas cacodylo-iodo hydrargyrio Fraisse, caixa, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600	252. Ampólas hypophisina, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800
167. Ampólas calfenil de 10 cc., uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	253. Ampólas hyposulfito de sodio 10 cc., uma, mil quinhentos e noventa réis.....	1\$590
171. Ampólas carbobi B., caixa, oito mil e setecentos réis	8\$700	255. Ampólas immunisantes Fraisse, caixa, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
176. Ampólas chaulmoogrol 1, caixa, nove mil réis	9\$500	256. Ampólas insulina A. e B., caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900
177. Ampólas chlorergina, caixa, oito mil e setecentos réis	8\$700	258. Ampólas iobi A., caixa, quatorze mil réis	14\$000
178. Ampólas de chlorhydrato de heroína, caixa, tres mil e setecentos réis.....	3\$700	259. Ampólas iodamina L. P., caixa, sete mil e seiscentos réis	7\$600
179. Ampólas chlorhydrato de morphina, caixa, tres mil e setecentos réis.....	3\$700	262. Ampólas iodinectol James, caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900
181. Ampólas de chloroformio Bruneau, tubo de 50,0, tubo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	263. Ampólas iodinectol salicylado James, caixa, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
185. Ampólas cilotropina, caixa, doze mil novecentos e cincoenta réis.....	12\$950	265. Ampólas iodo bismuthado de qq., caixa, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
186. Ampólas citrobi, caixa, dez mil e setecentos réis	10\$700	266. Ampólas iodo menthol Jaboin, caixa, vinte e seis mil e oitocentos réis.....	26\$800
187. Ampólas cobre colloidal electrico, caixa, nove mil réis	9\$000	268. Ampólas iodoseptina, caixa, treze mil réis	13\$000
192. Ampólas collobiase de qq., caixa, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400	270. Ampólas ionargyrio ns. 1 e 2, caixa, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
193. Ampólas colony, caixa, nove mil e quatrocentos réis	9\$400	273. Ampólas ipeca Dausse, caixa, cinco mil réis	5\$000
194. Ampólas cyanil ns. 1 ou 2, caixa, sete mil e setecentos réis	7\$700	274. Ampólas juvenina, caixa, oito mil e seiscentos réis	8\$600
196. Ampólas cytonina, caixa, sete mil e setecentos réis	7\$700	275. Ampólas lantol, caixa, oito mil e seiscentos réis	8\$600
200. Ampólas digibaina, caixa, seis mil e setecentos réis	6\$700	276. Ampólas leciodina, caixa, cinco mil réis....	5\$000
205. Ampólas emetan, caixa, nove mil réis....	9\$000	278. Ampólas lipiodol ns. 1 e 2, caixa, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
206. Ampólas emetina Bruneau 0,01, caixa de 6 ampólas, caixa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	279. Ampólas lipiodol n. 3, caixa, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
207. Ampólas emetina Bruneau 0,02, caixa de 6 ampólas, caixa, tres mil quinhentos e cincoenta réis	3\$550	280. Ampólas lipocarbisan, caixa, nove mil e oitocentos réis	9\$800
208. Ampólas emetina Bruneau 0,04, caixa de 6 ampólas, caixa, quatro mil e novecentos réis	4\$900	284. Ampólas liposedativas, caixa, nove mil quinhentos e noventa réis.....	9\$590
213. Ampólas epigal, caixa, treze mil e novecentos réis	13\$900	288. Ampólas ludin, caixa, sete mil e trescentos réis	7\$300
216. Ampólas ether anesthesico Bruneau, 100,0, uma, tres mil seiscentos e oitenta réis	3\$680	289. Ampólas luesan, caixa, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
217. Ampólas ether camphorado, caixa, dous mil quinhentos e oitenta réis.....	2\$580	291. Ampólas luminal Bayer, caixa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
218. Ampólas ether sulfurico, caixa, dous mil e quinhentos réis	2\$500	292. Ampólas luteovarina, caixa, oito mil réis	8\$000
219. Ampólas cumetyl, caixa, sete mil réis....	7\$000	293. Ampólas luxiodium, caixa, cinco mil réis.	5\$000
222. Ampólas fluocal, caixa, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	295. Ampólas lyeto soro ns. 2 e 4, caixa, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
223. Ampólas formiato de qq. 0,25, caixa de 12, caixa, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600	296. Ampólas mercethylin ns. 1 e 2, caixa, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400
224. Ampólas de formina, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	298. Ampólas mesolorio Buisson A, caixa, nove mil e trescentos réis.....	9\$300
227. Ampólas gadusan 1 cc., caixa, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	300. Ampólas mesolorio Buisson C, caixa, vinte e seis mil e oitocentos réis.....	26\$800
229. Ampólas gaurol, caixa, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	304. Ampólas muthanol 0,15, caixa de 10, caixa, dezoito mil réis	18\$000
231. Ampólas gayarsol, caixa, oito mil e novecentos réis	8\$900	307. Ampólas naiodine de 2 cc., caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900
232. Ampólas glyserophosphato sodio, caixa, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	313. Ampólas neo I. C. I., n. 2, uma, seis mil trescentos e noventa réis	6\$390
235. Ampólas gono-vatrem, caixa, doze mil e quinhentos réis	12\$500	315. Ampólas neo I. C. I., n. 4, uma, oito mil duzentos e noventa réis	8\$290
236. Ampólas guayacol, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	316. Ampólas neo, I. C. I., n. 5, uma, oito mil e setecentos réis	8\$700
237. Ampólas guayacol, eucalyptol e iodoformio, caixa, tres mil e trescentos réis....	3\$300	327. Ampólas neuro soro n. 4, caixa, tres mil e duzentos réis	3\$200
241. Ampólas hemostyl, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	331. Ampólas nitrilo de emyla Boissy, caixa, dez mil e novecentos réis	10\$900
244. Ampólas hordenina, caixa, oito mil e oitocentos réis	8\$800	332. Ampólas nitro scleran, caixa, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800
245. Ampólas hormo-bismol, caixa, dezoito mil réis	18\$000	333. Ampólas nirvan, caixa, sete mil e seiscentos réis	7\$600
247. Ampólas hormo soro, caixa, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	335. Ampólas novastrol n. 2, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
248. Ampólas hormo vitaminas, caixa, sete mil réis	7\$000	343. Ampólas oleo camphorado, 50 % caixa de 12, caixa, tres mil e oitocentos réis....	3\$800
249. Ampólas hydrastinina, caixa, tres mil e setecentos réis	3\$700	344. Ampólas oleo camphorado e cholesterina Dausse, 5 cc., caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
250. Ampólas hyosciamina, caixa, dous mil e seiscentos réis	2\$600	345. Ampólas oleo chaulmoogra Dausse, caixa, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
		347. Ampólas omnadina, caixa de 3, caixa, sete mil trescentos e cincoenta réis.....	7\$350

352. Ampolas orchidani, caixa, oito mil e duzentos réis	88200	455. Ampolas sulfarsenol, dose 7 ^a , tubo, doze mil e novecentos réis	128900
353. Ampolas oumbaua, caixa, seis mil e novecentos réis	68900	456. Ampolas sulfarsenol, dose 8 ^a , tubo, treze mil e novecentos réis	138900
358. Ampolas palodan, caixa, nove mil e trezentos réis	98300	458. Ampolas sulfato sparteina, caixa de 12, caixa, dois mil setecentos e noventa réis	28790
359. Ampolas pantopon, caixa de 12, caixa, onze mil e oitocentos réis	118800	466. Ampolas theobril Roche, caixa, oito mil réis	88030
362. Ampolas pertussol, caixa, sete mil e oitocentos réis	78800	468. Ampolas thiobi B., caixa, dez mil e quatrocentos réis	128400
365. Ampolas polyvitamina S. A., caixa, oito mil novecentos e noventa réis	88990	473. Ampolas thiozol C., caixa, quinze mil novecentos e cincoenta réis	158950
366. Ampolas prata Danse, caixa, cinco mil setecentos e noventa réis	58790	477. Ampolas tonikeina, de 12, caixa, oito mil oitocentos e cincoenta réis	88850
369. Ampolas Quimby, caixa, quatorze mil novecentos e noventa réis	148990	480. Ampolas triglandol, caixa, sete mil e setecentos réis	78700
370. Ampolas quiniobis, caixa, dez mil novecentos e noventa réis	108990	483. Ampolas triphenil, caixa, vinte e dois mil e novecentos réis	228900
371. Ampolas quinnéa, caixa, vinte e nove mil réis	298000	485. Ampolas trivalerina n. 2, caixa, seis mil e novecentos réis	68900
375. Ampolas sedopon, caixa, sete mil e quatrocentos réis	78400	487. Ampolas utrotropina de Schering, caixa, seis mil réis	68000
376. Ampolas septicumina, caixa, quinze mil e quatrocentos réis	158400	489. Ampolas valerianato de atropina, caixa de 12, caixa, dois mil e setecentos réis	28700
380. Ampolas serum novocenicum Fraisse, caixa, quatro mil e quatrocentos réis	48400	494. Ampolas vitamina Lorenzine, caixa, doze mil e oitocentos réis	128800
382. Ampolas serum yodarsinado Guillaumin, caixa, seis mil e trezentos réis	68300	495. Ampolas vitargyl A., caixa, nove mil e novecentos réis	98900
384. Ampolas scopolamina 0,00025, caixa, dois mil oitocentos e noventa réis	28890	496. Ampolas vitargyl B., caixa, onze mil e setecentos réis	118700
386. Ampolas solução ether camphorado a 10%, 10 cc, uma, mil setecentos e noventa réis	18630	498. Ammonia liquida estrangeira, litro, oito mil e novecentos réis	88900
387. Ampolas somnifeno 2 cc, caixa, sete mil e novecentos réis	78900	499. Ammonia fluida Ivany, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	48400
391. Ampolas soro anti-biotropico, tubo, doze mil e quatrocentos réis	128400	500. Anesthesine, gramma, quatrocentos e oitenta e cinco réis	8485
394. Ampolas soro anti-dysenterico, tubo, quatro mil quatrocentos e noventa réis	48490	501. Anodol externo, vidro, sete mil novecentos e oitenta réis	78980
397. Ampolas soro anti-tetânico, 1.000 unidades, tubo, dois mil novecentos e cincoenta réis	28950	502. Anodol interno, vidro, seis mil réis	68000
401. Ampolas soro gelatinoso a 250,0, uma, sete mil oitocentos e noventa réis	78890	503. Anhydro acetico, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	58400
407. Ampolas soro glicosado a 250,0, uma, sete mil e quinhentos réis	78500	509. Antikamnia, gramma, seiscentos e noventa réis	8690
409. Ampolas soro glicosado hypertonico 10,0, uma, mil seiscentos e noventa réis	18690	514. Aspirina Bayer, gramma, cento e vinte réis	8420
419. Ampolas soro hormo hepatico, caixa, oito mil e duzentos réis	88200	517. Aristouina, gramma, quinhentos e cincoenta e oito réis	8558
424. Ampolas soro hormo ovarico, caixa, doze mil e seiscentos réis	128660	519. Arrhenal, gramma, setenta e nove réis	8979
423. Ampolas soro hormo sciatico, caixa, onze mil e oitocentos réis	118800	521. Arseniato de potassio, gramma, cento e oito réis	8408
424. Ampolas soro hormogyno, caixa, onze mil e oitocentos réis	118800	522. Arseniato de sodio, gramma, dezesseis réis	8046
428. Ampolas soro mercurial ns. 1 ou 2, caixa, dois mil setecentos e noventa réis	28790	524. Arseniato de zinco, gramma, cento e quarenta e dois réis	8442
436. Ampolas sparteina, caixa de 12, caixa, dois mil quinhentos e noventa réis	28590	529. Atophan, gramma, duzentos e vinte e oito réis	8228
438. Ampolas spirol, caixa, onze mil e novecentos réis	118900	533. Azotato de cobre, gramma, quarenta e nove réis	8049
439. Ampolas stanion, caixa, nove mil réis	98900	534. Azotato de chumbo, gramma, quarenta e seis réis	8046
440. Ampolas stanoxyl, caixa, nove mil e quatrocentos réis	98400	535. Azotato de nickel, gramma, cento e sessenta réis	8460
441. Ampolas steno Sedan, caixa, tres mil e novecentos réis	38900	536. Azotato de pilocarpina, gramma, quatro mil e oitocentos réis	48800
442. Ampolas stenopan, caixa, doze mil e novecentos réis	128900	538. Azotato de prata crystalizado, gramma, duzentos e dezenove réis	8249
443. Ampolas stovaina, caixa de 12, caixa, dois mil setecentos e noventa réis	28790	539. Azotato de prata fundido, gramma, duzentos e dezenove réis	8249
445. Ampolas strychnina, série, progressiva, caixa, cinco mil e novecentos réis	58900	544. Azotato de uranio, gramma, duzentos e vinte e oito réis	8228
449. Ampolas sulfarsenol, dose 1 ^a , tubo, seis mil e setecentos réis	68700	542. Azotato de zinco, gramma, noventa e nove réis	8099
450. Ampolas sulfarsenol, dose 2 ^a , tubo, sete mil seiscentos e noventa réis	78690	543. Azul eosina II, gramma, tres mil e quatrocentos réis	38400
451. Ampolas sulfarsenol, dose 3 ^a , tubo, oito mil seiscentos e noventa réis	88690	544. Azul de Methylene, gramma, oitenta e nove réis	8089
452. Ampolas sulfarsenol, dose 4 ^a , tubo, nove mil e novecentos réis	98900	549. Balsamo Canada, gramma, setenta e nove réis	8079
453. Ampolas sulfarsenol, dose 5 ^a , tubo, dez mil e novecentos réis	108900	550. Balsamo catholico, gramma, doze réis	8012
454. Ampolas sulfarsenol, dose 6 ^a , tubo, onze mil e novecentos réis	118900	551. Balsamo Fioravanti, litro, sete mil e novecentos réis	78900
		554. Balsamo tranquillo, litro, sete mil novecentos e cincoenta réis	78950
		558. Benzina, nacional, litro, dois mil seiscentos e noventa réis	28690
		559. Benzina rectificada, estrangeira, litro, nove mil réis	98000

561. Benzoato de guayacol, gramma, cento e sessenta réis.....	\$160	670. Chlorhydrato de papaverina, gramma, quatro mil trescentos e noventa réis.....	4\$390
562. Benzonalphitol, gramma, trinta e nove réis.....	\$039	673. Chlorhydrato de quinino, gramma, cento e oitenta e seis réis.....	\$186
567. Betol, gramma, noventa e nove réis.....	\$099	674. Chloro magnesião, vidro, seis mil e oitocentos réis.....	6\$064
569. Bicarbonato de sodio C. Erba, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800	675. Chlorocalcio, vidro, oito mil réis.....	8\$000
570. Bi-chlorureto de ammonia, gramma, cincoenta e nove réis.....	\$059	677. Chloroformio Merck, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis.....	22\$800
573. Bi-chromato de ammonia, gramma, cincoenta e cinco réis.....	\$055	679. Chlorureto de calcio, kilo, doze mil e novecentos réis.....	12\$900
576. Bi-iodureto de mercurio, gramma, cento e trinta e oito réis.....	\$138	680. Chlorureto de calcio puro, kilo, treze mil e novecentos réis.....	13\$900
581. Bi-sulfato de qq., gramma, cento e sessenta e oito réis.....	\$168	681. Chlorureto de magnesia, kilo, dezenove mil e novecentos réis.....	19\$900
582. Bi-sulfato de sodio, gramma, dez réis.....	\$010	682. Chlorureto de mercurio, kilo, quarenta e oito mil e oitocentos réis.....	48\$800
584. Boldono, vidro, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	683. Chlorureto de ouro, gramma, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
585. Bolus Alba de Merck, gramma, dezesseis réis.....	\$016	684. Chlorureto de platina, gramma, oitenta e tres mil réis.....	83\$000
588. Bromhydrato de scopolamina, gramma, dezesseis mil réis.....	17\$000	685. Chlorureto de potassio, puro, kilo, vinte e tres mil réis.....	23\$000
589. Bromhydrato de qq., gramma, cento e oitenta e oito réis.....	\$188	687. Chlorureto de zinco, kilo, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
590. Bromocapina liquida, vidro, dez mil e novecentos réis.....	10\$900	688. Choleina Camus, vidro, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
592. Bromo puro, gramma, oitenta e seis réis.....	\$086	690. Cromato de potassio, gramma, vinte e oito réis.....	\$028
600. Cacodylate de sodio, gramma, cento e cincoenta e nove réis.....	\$159	691. Chrysarobina, gramma, cento e noventa e quatro réis.....	\$194
601. Cafeina, gramma, cento e sessenta e quatro réis.....	\$164	693. Citobaryo, gramma, vinte e cinco réis e oito decimos.....	\$025.8
603. Calceose, caixa, sete mil e novecentos réis.....	7\$900	695. Citrato de cafeina, gramma, cento e setenta e oito réis.....	\$178
605. Calumba em pó, gramma, dezoito réis.....	\$018	696. Citrato de ferro, gramma, vinte e oito réis.....	\$028
607. Camphorato de pyramido, gramma, trezentos e oitenta e oito réis.....	\$388	698. Citrato de potassio, gramma, trinta e dous réis.....	\$032
608. Candioliin a.caixa, seis mil e novecentos réis.....	6\$900	701. Coaltar, impuro, preto, gramma, quarenta e oito réis.....	\$048
610. Capiivarol, vidro, tres mil e duzentos réis.....	3\$200	705. Codeina, gramma, dous mil cento e quarenta réis.....	2\$140
611. Capsulas allozal, caixa, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	706. Cognac Macieira, litro, dezesseis mil e quinhentos réis.....	17\$500
612. Capsulas arheol, vidro, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400	707. Collargol, gramma, oitocentos e quarenta réis.....	\$840
614. Capsulas Chapireau n. 0.1 e 2, caixa de 500, caixa, mil novecentos réis.....	1\$900	709. Collodio elastico, gramma, quinze réis.....	\$015
615. Capsulas Chapireau, modelo nacional, caixa de 1.000, caixa, tres mil oitocentos réis.....	3\$800	713. Comprimidos agomezina, vidro, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
618. Capsulas extracto ethereo de feto macho, vidro, tres mil e quinhentos e noventa réis.....	3\$590	714. Comprimidos alonal, tubo, cinco mil duzentos e cincoenta réis.....	5\$250
620. Capsulas geraseptol, vidro, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800	715. Comprimidos anti-thyroidina, Milanez, vidro, treze mil e novecentos réis.....	13\$900
621. Capsulas hepatolaxina, caixa, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	720. Comprimidos biolactyl, tubo, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
624. Capsulas nevro-seda, vidro, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	726. Comprimidos corpos amarelos, vidro, sete mil e trezentos réis.....	7\$300
625. Capsulas necatorina, tubo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$450	733. Comprimidos fandorina, meio vidro, cinco mil trescentos e cincoenta réis.....	5\$350
626. Capsulas sandalo, vidro, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	734. Comprimidos fermento bulgaro, vidro, tres mil novecentos e noventa réis.....	3\$990
627. Capsulas santheose, caixa, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400	735. Comprimidos gardenal, tubo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
628. Capsulas taurinas C. Erba, vidro, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800	736. Comprimidos glandula mamaria, vidro, sete mil e trescentos réis.....	7\$300
635. Carbonato de calcio, gramma, tres réis e quatro decimos.....	\$003.4	739. Comprimidos helmitol, tubo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
639. Carbonato de magnesia, gramma, cinco réis e oito decimos.....	\$005.8	747. Comprimidos de luminal a 0.10, tubo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
644. Carvão animal em pó, Merck, yilo, quinze mil e oitocentos réis.....	15\$800	755. Comprimidos de pyramidina, vidro, tres mil quatrocentos e noventa réis.....	3\$490
648. Cascas de gengiana, kilo, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400	756. Comprimidos de quinidina, tubo, sete mil e trescentos réis.....	7\$300
649. Cascas de hamamelis, kilo, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	757. Comprimidos de renina, caixa, sete mil e trescentos réis.....	7\$300
653. Cataplasmas de Langlebert 50 x 22, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.....	2\$750	760. Comprimidos de saiodina, tubo, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
654. Canteio espigado em pó, gramma, noventa réis.....	\$090	763. Comprimidos de sedopon, vidro, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
656. Cerebrina iodada, vidro, sete mil e novecentos réis.....	7\$900	765. Comprimidos de stanoxyl, vidro, treze mil e quatrocentos réis.....	13\$400
658. Cera de carnauba, kilo, onze mil e novecentos réis.....	11\$900	767. Comprimidos de succo hepatico, vidro, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
666. Chlorhydrato de berberina, gramma, novecentos e cincoenta réis.....	\$950	770. Comprimidos de theominal, tubo, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
667. Chlorhydrato de cocaina, gramma, dous mil oitocentos e noventa réis.....	2\$890	774. Comprimidos de trypsoen, meio vidro, doze mil e setecentos réis.....	12\$700
668. Chlorhydrato de heroína, gramma, dous mil e cem réis.....	2\$100	776. Comprimidos de urotropina Sshering, tubo, tres mil novecentos e cincoenta réis.....	3\$950
669. Chlorhydrato de morphina, gramma, mil setecentos e noventa réis.....	1\$790	780. Cremor de tartaro em pó, kilo, sete mil e setecentos réis.....	7\$700

781. Cremor de tartaro solúvel, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis.	17\$800	916. Extracto fluido de carqueja, litro, quinze mil réis	15\$000
782. Creolina Pearson, lata de 1 kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400	917. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro, doze mil e oitocentos réis	12\$800
790. Glicerina mineral, grammma, vinte e nove réis.	\$029	919. Extracto fluido de casimiroa edulis, litro, vinte e dois mil e quatrocentos réis	22\$500
784. Creosoto vegetal de faia, grammma, vinte e sete réis.	\$027	920. Extracto fluido de casimiroa edulis, litro, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800
785. Creosoto, grammma, oitenta e nove réis.	\$089	921. Extracto fluido de cinco raizes, litro, treze mil e quinhentos réis	13\$500
796. Diadermina, kilo, vinte e oito mil e oitocentos réis.	28\$800	933. Extracto fluido de cratoegus, litro, dezeseis mil e oitocentos réis	19\$800
797. Diastase, grammma, cento e sessenta e quatro réis.	\$164	945. Extracto fluido de fumaria, litro, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
799. Digitalis em pó, grammma, vinte réis.	\$020	946. Extracto fluido de galanga, litro, vinte e oito mil e oitocentos réis	28\$800
800. Dionina, grammma, mil novecentos e noventa réis.	1\$990	948. Extracto fluido de genekina, litro, treze mil e setecentos réis	13\$700
801. Diuretina, grammma, cento e quarenta e oito réis.	\$148	972. Extracto fluido de marinello, litro, treze mil e quinhentos réis	13\$500
803. Dormideiras, kilo, onze mil e oitocentos réis.	11\$800	979. Extracto fluido de pedra hume, litro, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800
812. Dragao Souffron, vidro, oito mil e setecentos réis.	8\$700	991. Extracto fluido de sal-aparrilha, litro, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
814. Dragao-trinitrina Dubois, vidro, nove mil e quatrocentos réis.	9\$100	992. Extracto fluido de saponaria, litro, treze mil e quinhentos réis	13\$500
818. Elixir bi-iodado, vidro, tres mil novecentos e cincoenta réis.	3\$950	996. Extracto fluido de sensitiva, litro, treze mil e quatrocentos réis	13\$400
819. Elixir biotónico Pontoura, vidro, tres mil novecentos e cincoenta réis.	3\$950	1.001. Extracto fluido de tayuya, litro, doze mil e oitocentos réis	12\$800
825. Elixir hemopatol, vidro, cinco mil e trezentos réis.	5\$300	1.008. Extracto malte com hemoglobina, vidro, dez mil e novecentos réis	10\$900
834. Elixir de Tisy, vidro, dez mil e oitocentos réis.	10\$800	1.010. Extracto molle de althca, grammma, noventa e nove réis	\$099
844. Emplasto poroso Phenix, uma mil cento e cincoenta réis.	1\$150	1.012. Extracto molle de arruda, grammma, cento e quarenta e oito réis	\$148
850. Enxofre leite, kilo, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400	1.013. Extracto molle de belladona, grammma, cincoenta e oito réis	\$058
852. Ergolina Bonjean, grammma, duzentos e vinte e oito réis.	\$228	1.017. Extracto molle de edea, folhas, grammma, cento e cincoenta réis	\$159
853. Ergolina Yvon, grammma, duzentos e quarenta réis.	\$240	1.018. Extracto molle de condurango, grammma, cento e oitenta réis	\$180
855. Essencia de alfazema, grammma, noventa e nove réis.	\$099	1.020. Extracto molle de hamamelis, grammma, oitenta e oito réis	\$088
859. Essencia de canella, grammma, oitenta e oito réis.	\$088	1.022. Extracto molle de kola, grammma, oitenta e nove réis	\$089
862. Essencia de cravo da India, grammma, sessenta e oito réis.	\$068	1.023. Extracto molle de meimendo, grammma, cento e dezenove réis	\$119
863. Essencia de flores de laranjeira, grammma, trescentos e vinte réis.	\$320	1.026. Extracto molle de quina, grammma, setenta e oito réis	\$073
865. Essencia de geranio rosa, grammma, cento e cincoenta e nove réis.	\$159	1.027. Extracto molle de rhuibarbo, grammma, noventa e nove réis	\$099
871. Essencia de neroli, grammma, duzentos e vinte e oito réis.	\$228	1.028. Extracto molle de valeriana, grammma, cento e quarenta e oito réis	\$148
872. Essencia de rosas, grammma, trescentos e vinte réis.	\$320	1.030. Favas de Santo Ignacio, kilo, dezeseis mil e novecentos réis	16\$900
873. Essencia de terchentina, litro, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600	1.031. Fermento Croveri, caixa, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
874. Essencia de Wintergreen, grammma, vinte e sete réis.	\$027	1.032. Ferrocyanoeto de potassio, grammma, dezeseis réis	\$016
875. Estopil, pote, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$010	1.033. Ferrocyanoeto de potassio, puro, grammma, quarenta e oito réis	\$048
877. Ether de petroleo de Merck, grammma, dezeseis mil e novecentos réis	\$019	1.035. Flores de alfazema, kilo, seis mil réis	6\$000
878. Ether sulfurico nacional, litro, tres mil setecentos e oitenta réis	3\$780	1.036. Flores de arnica, kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
879. Ether sulfurico estrangeiro, litro, nove mil e novecentos réis	9\$900	1.037. Flores de camomilla romana, kilo, dez mil e novecentos réis	10\$900
880. Ether sulfurico pro-analyse, Merck, grammma, vinte e nove réis.	\$029	1.038. Flores de papoulas, kilo, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
881. Eucalyptol, grammma, cincoenta e nove réis	\$095	1.039. Flores peitoraes, kilo, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
882. Eugenol, grammma, cento e cincoenta e oito réis	\$158	1.041. Flores de tilia, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800
888. Extracto etéreo de feto apacho, grammma, cento e cincoenta e oito réis	\$158	1.043. Folhas de absinthio, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
890. Extracto fluido de aconito, litro, treze mil e novecentos réis	13\$900	1.044. Folhas de aconito, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
894. Extracto fluido de adonis, litro, dezanove mil e novecentos réis	19\$900	1.046. Folhas de cannabis indica, kilo, setenta e oito mil réis	78\$000
897. Extracto fluido de althca, litro, dezeseis mil réis	16\$000	1.047. Folhas de coca, kilo, doze mil e quinhentos réis	12\$500
898. Extracto fluido de ameixas, litro, dezanove mil e quinhentos réis	19\$500	1.048. Folhas de cochlearia, kilo, treze mil réis	13\$000
901. Extracto fluido de aniz, litro, quinze mil e setecentos réis	15\$700	1.052. Folhas de lobelia, kilo, treze mil réis	13\$000
907. Extracto fluido de baunilha, litro, vinte e nove mil réis	29\$000	1.055. Formiato de quinino, grammma, duzentos e noventa e oito réis	\$250
911. Extracto fluido de casto, litro, vinte e dois mil e oitocentos réis	22\$800		
914. Extracto fluido de canella, litro, treze mil réis	13\$000		

1.053. Pachina, gramma, dezeses e trinta e oito réis	\$338	1.177. Lactato de sodio, gramma, cento e trinta réis	\$130
1.061. Gelatina branca, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	168800	1.184. Lactophosphato de calcio, gramma, vinte e nove réis	\$029
1.064. Glicerina pura, kilo, seis mil e novecentos réis	65000	1.182. Lactophosphato de sodio, gramma, sessenta e oito réis	\$068
1.065. Glicerina pura, kilo, seis mil e novecentos réis	65000	1.184. Lactato de Svedenham, gramma, noventa e nove réis	\$099
1.068. Glycerophosphato de magnesia, gramma, cincoenta e dois réis	\$052	1.188. Leite de magnesia Philipps, vidro grande, cinco mil novecentos e noventa réis	5\$990
1.071. Glycerophosphato de sodio liquido, gramma, trinta e dois réis	\$032	1.191. Levulose, gramma, cento e quarenta e cinco réis	\$145
1.075. Glicose pura, gramma, trinta e nove réis	\$039	1.196. Licor de Laville, vidro, doze mil e novecentos réis	12\$900
1.080. Goma mastie, kilo, quarenta e nove mil réis	49\$000	1.199. Limanha de ferro, kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900
1.081. Gorgezen, vidro, tres mil oitocentos e noventa réis	3\$890	1.203. Liquido de Dakin, litro, dois mil e quinhentos réis	2\$500
1.083. Gofas anargas de Beaumé, gramma, quinze réis	\$015	1.208. Luminol puro de Bayer, gramma, mil e duzentos réis	1\$200
1.090. Gofas fressinger, vidro, cinco mil e trescentos réis	5\$309	1.209. Luminol sodico, gramma, oitocentos e noventa réis	\$890
1.091. Gofas nevrosthenicas Fraisse, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	1.217. Lythargyrio, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$100
1.095. Gofas Nicot, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800	1.224. Magnesia fluida de Murray, vidro, mil e duzentos réis	1\$200
1.101. Gofas silicel, vidro, oito mil oitocentos e oitenta réis	8\$880	1.225. Magnesia fluida de qualquer fabricante, vidro, seiscentos e cincoenta réis	\$650
1.103. Gofas theobryl, vidro, sete mil novecentos e cincoenta réis	7\$050	1.226. Magnesia hidratada, kilo, dezeseis mil réis	16\$000
1.105. Granulos genoscopolamit, vidro, oito mil e oitocentos réis	8\$800	1.228. Magnesia S. Pellegrino, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
1.106. Granulos genotropina, vidro, oito mil e setecentos réis	8\$700	1.231. Maltosan, lata, onze mil réis	11\$000
1.111. Guaraná iodo kola, vidro, cinco mil réis	5\$000	1.232. Maltose, pura, crystalizada, Merck, gramma, cento e trinta e oito réis	\$138
1.112. Guayacol, gramma, setenta e nove réis	\$079	1.235. Manná em lagrimas, kilo, vinte e sete mil réis	27\$000
1.115. Helmitol, synonymo, em pó, gramma, cento e trinta e seis réis	\$136	1.236. Mannita, gramma, quarenta e cinco réis	\$015
1.118. Hemoforsan, vidro, nove mil réis	9\$000	1.237. Manola, garrafa, vinte mil réis	20\$000
1.123. Huminitol, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	1.239. Maravilha Humphreys, vidro, quatro mil réis	4\$000
1.125. Hydrato de magnesia, vidro, quatro mil trescentos e oitenta réis	1\$380	1.240. Mel de abelhas, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
1.126. Hydroquinone, gramma, cento e quarenta e oito réis	\$148	1.241. Mel rosado, litro, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
1.127. Hygroscacharel, vidro, cinco mil réis	5\$000	1.243. Mercurio doce, kilo, trinta e quatro mil réis	34\$000
1.128. Hypochlorina, vidro de 250.0, vidro, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750	1.244. Mercurio vivo de Merck, kilo, quarenta e quatro mil réis	44\$000
1.131. Hyposulfito de sodio, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680	1.245. Mesofornio externo, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
1.132. Hyposulfito de sodio para analyse, Merck, gramma, dezenove réis	\$019	1.246. Mesofornio interno, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
1.134. Ichthyol, gramma, trinta e nove réis	\$039	1.250. Monosulfureto de sodio, kilo, dez mil réis	10\$000
1.135. Incenso em lagrimas, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200	1.251. Morhuina, vidro, mil e duzentos réis	1\$200
1.136. Inothyol, tubo, quatro mil e trescentos réis	4\$300	1.252. Mostarda em pó G. Erba, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
1.138. Insulina nacional, caixa, sete mil e setecentos réis	7\$700	1.255. Muscolosina, vidro, doze mil e oitocentos réis	12\$800
1.140. Iodo metallico, gramma, cento e vinte e sete réis	\$127	1.269. Néo-salvarsan, Iso de 0.15, tubo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
1.151. Iodureto de calcio, gramma, cento e sessenta e nove réis	\$169	1.271. Néo-salvarsan, Iso de 0.45, tubo, sete mil réis	7\$000
1.152. Iodureto de chumbo, gramma, cento e vinte e nove réis	\$129	1.272. Néo-salvarsan, Iso de 0.60, tubo, sete mil e novecentos réis	7\$900
1.153. Iodureto de ferro, gramma, cento e sessenta e nove réis	\$169	1.273. Néo-salvarsan, Iso de 0.90, tubo, oito mil e seiscentos réis	8\$600
1.154. Iodureto de lithio, gramma, cento e noventa e seis réis	\$196	1.279. Neurótone n. 1, vidro, cinco mil réis	5\$000
1.155. Iodureto de mercurio, gramma, cento e sessenta e oito réis	\$168	1.282. Nitro prussiato de potassio, gramma, cento e noventa e nove réis	\$199
1.156. Iodureto de potassio, gramma, cento e quatorze réis	\$114	1.283. Nitro prussiato de sodio, cento e noventa e nove réis	\$199
1.158. Iodureto de stroneio, gramma, cento e sessenta e nove réis	\$169	1.285. Noz de kola em pó, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800
1.159. Iodureto de zinco, gramma, cento e quarenta e seis réis	\$146	1.287. Noz moscada, kilo, dezenove mil réis	19\$000
1.162. Jubol, caixa, quatro mil e setecentos réis	4\$700	1.289. Noz vomica rasusarda, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
1.161. Kaolinase, caixa, oito mil réis	8\$000	1.291. Oleo de amendoas doces, estrangeiras, kilo, treze mil réis	13\$000
1.165. Kermes mineral, gramma, trinta e seis réis	\$036	1.295. Oleo de amendoas doces, nacional, kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
1.167. Kola granulada, vidro, quatro mil réis	4\$000	1.297. Oleo de anilina, gramma, quarenta e oito réis	\$018
1.168. Kola phosphatada, vidro, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990	1.304. Oleo de croton, gramma, noventa e seis réis	\$093
1.171. Lactato de calcio, gramma, vinte e sete réis	\$027		
1.175. Lactato de creosoto, gramma, cento e setenta e oito réis	\$178		

1.312. Oleo de olivas, litro, oito mil e quatrocentos réis	28400	1.416. Pilulas de Bristol, vidro, dous mil réis	28000
1.313. Oleo de olivas, esterilizado, kilo, vinte e nove mil réis	294000	1.417. Pilulas de Easton, nacionaes, vidro, dous mil e quatrocentos réis	28400
1.319. Opocaleia, vidro, onze mil e oitocentos réis	118000	1.418. Pilulas esanofelis, vidro, onze mil réis	118000
1.327. Ovutos de ichthyol e belladona, caixa, quatro mil e duzentos réis	4200	1.423. Pilulas heleniennes, vidro, sete mil e novecentos réis	78000
1.328. Oxalato de ammonia, gramma, sessenta réis	3060	1.428. Pilulas de Yafrem, vidro, doze mil réis	128000
1.329. Oxalato de bismutho, gramma, cento e oitenta réis	8180	1.429. Piperazina, gramma, quatrocentos e sessenta réis	8460
1.330. Oxalato de calcio, gramma, cento e quarenta réis	8140	1.431. Pó abyssinia, caixa, oito mil e setecentos réis	88700
1.332. Oxalato de ferro, gramma, quinze réis	8015	1.432. Pó azul, pacote, mil e setecentos réis	18700
1.334. Oxalato de mercurio, gramma, cento e noventa réis	8190	1.434. Pomada de ichthyol, kilo, dezesete mil réis	198000
1.335. Oxalato de potassio, gramma, trinta e nove réis	8030	1.436. Pomada mercurial duplo, kilo, trinta mil réis	308000
1.336. Oxalato de sodio, gramma, dezoito réis	8018	1.444. Protargol Bayer, gramma, trescentos e trinta réis	3360
1.337. Oxalato de stroncio, gramma, setenta e oito réis	8078	1.445. Protargol synonymo, gramma, cento e trinta e seis réis	8136
1.339. Oxydo amarello de mercurio, gramma, oitenta e nove réis	8089	1.446. Proto-oxalato de ferro, kilo, onze mil e novecentos réis	118900
1.340. Oxydo de bismutho, gramma, cento e sessenta réis	8160	1.450. Pyramido, gramma, cento e quarenta réis	8110
1.341. Oxydo branco de antimonio, gramma, vinte e quatro réis	8024	1.451. Pyramido original, gramma, duzentos e vinte réis	8220
1.342. Oxydo de ferro, gramma, vinte e dous réis	8022	1.452. Pyrethro, kilo, quatorze mil e novecentos réis	148000
1.343. Oxydo de magnesio, gramma, dezesete réis	8017	1.457. Quina amarella em pó, estrangeira, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	148300
1.349. Palatol croosotado, vidro, nove mil e duzentos réis	98200	1.458. Quina cinzenta, kilo, dezesete mil réis	178000
1.351. Pangaduina granulada, vidro, nove mil e quatrocentos réis	98400	1.459. Quina vermelha em pó, kilo, treze mil e quinhentos réis	138500
1.352. Papaina, gramma, cento e sessenta e quatro réis	8164	1.461. Raiz de althéa, kilo, onze mil e oitocentos réis	118800
1.354. Parietaria, kilo, oito mil e quatrocentos réis	88400	1.462. Raiz de bryonia, kilo, nove mil réis	94000
1.356. Passiflorina, vidro, oito mil e quatrocentos réis	88400	1.463. Raiz de calumba, kilo, oito mil e quatrocentos réis	88400
1.357. Pasta Sealbrina, tubo, dous mil e setecentos réis	28700	1.464. Raiz de genciana, kilo, sete mil e oitocentos réis	78800
1.361. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, mil quinhentos e oitenta réis	18580	1.465. Raiz de grama, kilo, quatro mil e setecentos réis	48700
1.364. Pastilhas de Zed, caixa, quatro mil e quatrocentos réis	48400	1.469. Raiz de polygala, kilo, quarenta e seis mil réis	463000
1.368. Pepsina soluvel, gramma, trinta e tres réis	8033	1.470. Raiz de quassia, kilo, seis mil e setecentos réis	68700
1.372. Paplona, gramma, setenta e quatro réis	8074	1.471. Raiz de rhuibarbo, kilo, vinte e oito mil réis	288000
1.373. Peptona de Chapoteaut, gramma, cento e oitenta réis	8180	1.472. Raiz de valeriana, kilo, doze mil e novecentos réis	128900
1.374. Peptona de Chassaing, gramma, cento e noventa réis	8190	1.479. Rhodan calci diuretica, de Knoll, vidro, seis mil e quatrocentos réis	68100
1.375. Peptona de Parke Davis, gramma, cento e quarenta réis	8140	1.480. Rhuibardo em pó, inglez, kilo, vinte e tres mil réis	238000
1.376. Peptona de Witte, gramma, cento e noventa réis	8190	1.485. Sabão de Araxá, mineral, um, mil e quinhentos réis	18000
1.378. Perchloreto de ferro liquido, kilo, doze mil e oitocentos réis	128800	1.506. Salopheno, gramma, cento e trinta e oito réis	8138
1.381. Permanganato de potassio, gramma, nove réis	8000	1.507. Salopheno de Bayer, gramma, duzentos e noventa réis	8200
1.383. Perolas de et(Acr-amy)-valeriana, vidro, quatro mil réis	48000	1.512. Saponina, gramma, cento e trinta e oito réis	8138
1.384. Peroxydo de cobre, gramma, noventa e nove réis	8099	1.523. Seme em pó, kilo, dezesete mil réis	178000
1.385. Peroxydo de magnesia, gramma, oitenta e quatro réis	8084	1.526. Sinapismo de Rigollot, caixa, dous mil duzentos e noventa réis	28200
1.386. Peroxydo de zinco, gramma, cento e cincoenta e oito réis	8158	1.529. Solução adrenalina Clin, vidro de 30.0, vidro, quatro mil e novecentos réis	48900
1.391. Phenacetina, gramma, sessenta e oito réis	8068	1.533. Solução de digibaina, vidro, cinco mil e setecentos réis	58700
1.399. Phosphato de magnesia, gramma, cincoenta e nove réis	8059	1.536. Solução de Gienza Grubler, gramma, trescentos e setenta réis	8370
1.401. Phosphato monocalcico, gramma, vinte réis	8020	1.537. Solução de Gienza Kahlbaun, gramma, trescentos e oitenta réis	8380
1.402. Phosphato de potassio, gramma, quarenta e seis réis	8046	1.539. Solução de Laroyenne, meia garrafa, quinze mil e oitocentos réis	158800
1.405. Phosphocalcina, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	48400	1.540. Solução de May Grunwaldt, Grubler, gramma, cento e cincoenta réis	8150
1.407. Phosphato branco, gramma, noventa e nove réis	8069	1.544. Solução de stovaina, Dr. Daniel de Almeida, vidro, nove mil réis	98000
1.408. Phosphoreto de zinco, gramma, cento e cincoenta réis	8150	1.545. Solução de trinitrina, gramma, cento e cincoenta e oito réis	8158
1.412. Pilulas anti-neuralgias Moussete, vidro, cinco mil e oitocentos réis	58800	1.552. Stovarsol para adultos, vidro, doze mil e oitocentos réis	128300
1.414. Pilulas Bilifluina, vidro, nove mil e oitocentos réis	98800	1.557. Sublimado corrosivo, gramma, quarenta e quatro réis	8044
1.415. Pilulas Brazil, vidro, dous mil réis	28000	1.559. Sulfato de ammonia, gramma, dez réis	8110

1.560. Sulfato de atropina, gramma, dois mil duzentos e noventa réis	2\$290	1.709. Xarope Easton, estrangeiro, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$100
1.566. Sulfato de morphina, gramma, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750	1.710. Xarope de Easton, nacional, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$100
1.570. Sulfato de sodio, purissimo, Merck, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950	1.716. Xarope de Gummehond, vidro, oito mil e quinhentos réis	8\$000
1.573. Sulfato de zinco, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800	1.721. Xarope ioduran, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$100
1.575. Sulfo-cyanureto de ammonia, gramma, oitenta e nove réis	8089	1.725. Xarope de Larose, vidro grande, vidro, treze mil réis	13\$000
1.577. Sulfonal, gramma, cento e trinta e oito réis	\$138	1.729. Xarope Peyrard, vidro, cinco mil e setecentos réis	5\$700
1.578. Sulfureto de carbono, kilo, dezenove mil réis	19\$000	1.739. Xylol, kilo, quinze mil réis	15\$000
1.583. Suppositórios H. G., caixa, cinco mil e trezentos réis	5\$300	1.741. Zimbros, kilo, cinco mil réis	5\$000
1.585. Suppositórios de Quinorea, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500	CONTRACTO N. 52	
1.590. Tanigeno, gramma, cento e quarenta e oito réis	\$118	Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Freire Guimarães & Comp., para o fornecimento do grupo n. 16, "Drogas e productos chimicos", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no <i>Diario Official</i> n. 251, de 26 de outubro de 1929, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta.	
1.591. Tanigeno de Bayer, gramma, duzentos e cincoenta e oito réis	\$238	Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e trinta compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Freire Guimarães & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires numero dezoito e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezeses ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1930, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no <i>Diario Official</i> ns. 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263 e 264, de 26, 29, 30 e 31 de outubro e 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 de novembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no <i>Diario Official</i> de quatorze de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e dois mil setecentos e quarenta e sete e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1930, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:	
1.598. Terpinol, gramma, cincoenta e oito réis	\$038	Primeira — Os contractantes obrigam-se sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.	
1.599. Tetra-chloreto de carbono, puro, gramma, vinte e quatro réis	\$024	Segunda — Os Srs. Freire Guimarães & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer, ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo n. 16, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.	
1.600. Theobromina, gramma, cento e quarenta e nove réis	\$119	Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirão ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, o fornecedor, será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.	
1.602. Thiocol Roche, gramma, duzentos e quarenta réis	\$240	Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, pagando por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tentarem	
1.604. Thygenol, gramma, cento e quarenta e oito réis	\$118		
1.612. Tintura de coca, litro, onze mil e oitocentos réis	11\$800		
1.618. Tintura de hydrastis canadensis, litro, trinta e tres mil réis	33\$000		
1.621. Tintura de lobelia, litro, onze mil e novecentos réis	11\$900		
1.622. Tintura de marie tartarisada, litro, vinte e oito mil réis	28\$000		
1.624. Tintura neutral de Lacinus de Kahlbaum, gramma, cento e cincoenta réis	\$150		
1.625. Tintura neutral de Lacinus Grubler, gramma, cento e cincoenta réis	\$150		
1.634. Toluol, puro, gramma, vinte e tres réis	\$023		
1.640. Tungstato de sodio, gramma, cento e noventa e oito réis	\$198		
1.642. Tussol, gramma, quatrocentos e vinte e nove réis	\$129		
1.644. Unguento maravilhosos, 1/2 pote, pote, tres mil trescentos e oitenta réis	3\$380		
1.650. Urotropina Schering, gramma, duzentos e vinte réis	\$220		
1.651. Vacina anti-gonococcica, caixa, seis mil e trescentos réis	6\$300		
1.652. Vacina anti-pyogenica, caixa, nove mil e novecentos réis	9\$900		
1.653. Vacina anti-pyogenica, Bruschettini, caixa, vinte e cinco mil réis	25\$000		
1.654. Vacina staphylococcica, caixa, seis mil e trescentos réis	6\$300		
1.655. Vacina streptococcica, caixa, seis mil e trescentos réis	6\$300		
1.658. Valerianato de atropina, gramma, cinco mil réis	5\$000		
1.659. Valerianato do quimino, gramma, duzentos e noventa e oito réis	\$298		
1.662. Vanilina, gramma, cento e vinte e nove réis	\$129		
1.663. Vaselina branca, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3\$850		
1.665. Vaselina esterilizada Leclerc, tubo, novecentos réis	\$900		
1.666. Vaselina pura, liquida, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200		
1.667. Ventre livre, vidro, sete mil e quatrocentos réis	7\$100		
1.673. Veronal, gramma, cento e quarenta e seis réis	\$146		
1.674. Veronal, original, gramma, trescentos e quarenta e oito réis	\$318		
1.675. Veronidia Brissou, vidro, sete mil e trescentos réis	7\$300		
1.686. Vinho júbileba Bartholomeu, garrafa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400		
1.689. Vinho Vivien, garrafa, onze mil réis	11\$000		
1.690. Vinol, vidro, oito mil e oitocentos réis	8\$800		
1.692. Violeta Genciana, gramma, trescentos réis	\$300		
1.693. Vitol, meio vidro, sete mil e setecentos réis	7\$700		

sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora na fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia do seu cumprimento si o Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de alguma indemnização por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelos chefes das repartições competentes immediatamente à Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e serão recolhidas ao Thesouro Nacional em moeda corrente, como renda eventual da União, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim expedida e mediante guia que será dada pela referida Directoria de Contabilidade, onde ficará depositado o respectivo conhecimento.

Igualmente proceder-se-ha com as diferenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Sexta — Da imposição das multas poderão os contractantes recorrer para o Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, depois da prova de terem feito o depósito a que se refere a condição anterior, só podendo, porém, ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sétima — Fim do prazo estabelecido na quinta condição sem que os contractantes compareçam, perante a Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado, terem recolhido as quantias resultantes das mencionadas faltas, serão as multas ou diferenças de preços deduzidas da caução feita para garantia do contracto, sendo nesse caso, obrigados a entregar com a importância para integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto, como estabelecido a parte final da quarta condição deste mesmo contracto.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de um conto e quinhentos mil réis (1.500\$000), conforme praxaram com o documento numero mil cento e vinte e oito, de vinte e seis de maio de mil novecentos e trinta, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecida a clausula sexta do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificada terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi previamente approvada pelo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância de vinte e sete contos e novecentos mil réis (27:900\$000), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, ficando os contractantes obrigados a pagar o selo proporcional, segundo a lei do selo que vigorar, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas e correrão por conta das verbas: 10. — Secretaria de Estado; 13. — Justiça do Distrito Federal — Abrigo de Menores (Instituto Sete de Setembro — Despesas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves; 15. — Policia Civil do Distrito Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios — Instituto Medico Legal; 17. — Casa de Detenção; 18. — Casa de Correção; 20. — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres); 29. — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico — Hospital de Doenças Tropicais; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e

tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e sub-consigações seguintes do material de consumo ou transformação e de despesas diversas:

Secretaria de Estado — "4. Utensilios, etc."...	5	30\$000
Abrigo de Menores (Instituto Sete de Setembro) — "35. Medicamentos, etc."...	1	000\$000
Escola João Luiz Alves — "55. Medicamentos, etc."...		700\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios — "33. Medicamentos e drogas"...		500\$000
Instituto Medico Legal — "52. Drogas para laboratorios, etc."...		300\$000
Casa de Detenção — "9. Curativos dos detentos, etc."...	1	000\$000
Casa de Detenção — "16. Asseio, etc."...		40\$000
Casa de Correção — "6. Alimentação, etc."...	1	000\$000
Casa de Correção — "13. Sabão, etc."...		30\$000
Hospital Nacional de Psychopathas — "12. Medicamentos, etc."...	17	000\$000
Hospital Nacional de Psychopathas — "23. Drogas, etc."...	1	000\$000
Manicomio Judiciario — "37. Drogas, etc."...		100\$000
Colonia de Psychopathas (Homens) — "54. Medicamentos, etc."...	1	000\$000
Colonia de Psychopathas (Homens) — "65. Drogas, etc."...		10\$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) — "78. Medicamentos, etc."...	1	000\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "5. Accessorios de laboratorio, etc."...	2	300\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "14. Boctivos, etc."...		300\$000
Instituto Vaccinogenico — "20. Productos chimicos e drogas"...		300\$000
Hospital de Doenças Tropicais — "32. Productos chimicos, etc."...		500\$000
No total de	27	000\$000

E por estarem assim accordes, lavamos este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, doutor João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelos testemunhas que se achavam presentes na citada Directoria de Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federaes, representando o valor de oito mil réis (8\$000), Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930 27-5-30 — *João de Oliveira Pereira Junior*. — Por procuração de *Frederico de Aguiar & Comp., Mario Rêbas*; — *Francisco de Paula Sampaio*; — *Dorelio Timotheo da Costa*.

Relação dos preços contractados

3. Acetato de ammonia, gramma, cinco réis	80\$000
16. Acido arsenioso do commercio, gramma, quatro réis	8\$000
22. Acido carbolico, gramma, doze réis	80\$000
23. Acido chloridrico do commercio, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
26. Acido citrico, kilo, tres mil e novecentos réis	13\$900
53. Agoniada, vidro, tres mil e duzentos réis	8\$200
117. Ampólas de afenil, caixa de 5, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800
138. Ampólas asthmoganglina, caixa, nove mil e oitocentos réis	9\$300
152. Ampólas bismogenol, caixa, onze mil e seiscentos réis	11\$600
169. Ampólas canadastis, caixa, seis mil e duzentos réis	6\$200
191. Ampólas de collobiase de ouro, caixa, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
199. Ampólas digaleno, caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200
211. Ampólas endowarima Milanez, caixa, nove mil e seiscentos réis	9\$600
212. Ampólas enezol, caixa, seis mil e trescentos réis	6\$300
228. Ampólas gaduzan, 2 cc., caixa, nove mil réis	9\$000
238. Ampólas Gynhormon, caixa, dez mil réis	18\$000
239. Ampólas hectina, caixa, seis mil e duzentos réis	6\$200
261. Ampólas iodol, caixa, doze mil réis	12\$000

264. Ampólas iodisan, caixa, oito mil e quinhentos réis	8\$500	548. Balsamo Bengué, tubo, tres mil e cem réis	3\$100
294. Ampólas lyeto-soro, ns. 1 e 3, caixa, tres mil e oitocentos réis	3\$800	556. Bauuilha, favas, gramma, cento e setenta e seis réis	\$176
299. Ampólas mesotório Buisson B, caixa, onze mil réis	11\$000	540. Benzoato de ammonoa, gramma, quarenta e nove réis	\$049
301. Ampólas mesuroi, caixa, nove mil e seiscentos réis	9\$600	568. Bicarbonato de potassio, kilo, dez mil réis	10\$000
308. Ampólas naiodine, de 5 cc., caixa de 6, caixa, sete mil réis	7\$000	583. Bi-uroi, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
310. Ampólas naiodine, de 10 cc., caixa de 6, caixa, onze mil réis	11\$000	586. Borato de sodio crystalizado, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
318. Ampólas neo riodine Astier, 2,3 ou 5 cc., uma caixa, oito mil réis	8\$000	593. Bromureto de ammonoa, gramma, vinte réis	\$020
326. Ampólas neurocicina, caixa, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850	595. Bromureto de lithio, gramma, setenta e seis réis	\$076
328. Ampólas neuro soro n. 2, caixa, quatro mil e setecentos réis	4\$700	604. Calomelanos a vapor, gramma, quarenta e cinco réis	\$045
330. Ampólas nevrosthénil, caixa, quatro mil e setecentos réis	4\$700	623. Capsulas jecol, caixa, cinco mil e duzentos réis	5\$200
334. Ampólas novasuroi n. 1, caixa, seis mil réis	6\$000	629. Capsulas theosalvose, caixa, oito mil réis	8\$000
337. Ampólas novosan, caixa, quinze mil réis	15\$000	630. Capsulas tricalcina pura, caixa, dez mil réis	10\$000
338. Ampólas nucleofol Robin, caixa, seis mil e quinhentos réis	6\$500	633. Carbonato de ammonoa, gramma, quatro réis e sete decimos	\$004
348. Ampólas opo cerebrina, caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200	634. Carbonato de bismutho, gramma, oitenta réis	\$080
356. Ampólas pairol, caixa, treze mil e setecentos réis	13\$700	636. Carbonato de guayacol, gramma, cento e trinta réis	\$130
367. Ampólas proto injectol A, caixa, nove mil réis	9\$000	638. Carbonato de lithio effervescente, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
372. Ampólas renina, caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200	660. Chloral hidratado, gramma, trinta réis	\$030
383. Ampólas de sclerolysina, caixa, dez mil e duzentos réis	10\$200	665. Chlorhydrato de ammonoa, gramma, seis réis	\$006
388. Ampólas de soro anti-alcoolico, tubo, seis mil e setecentos réis	6\$700	672. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, quatro mil réis	4\$100
398. Ampólas de soro Dausse, caixa, vinte e oito mil e setecentos réis	28\$700	676. Chlorodyna, vidro, tres mil réis	3\$000
400. Ampólas de soro gelatinoso, a 150,0, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	704. Coculos, vidro, tres mil réis	3\$000
414. Ampólas de soro hematogenico, caixa, quatro mil e trescentos réis	4\$300	708. Collo-iodo Dubois, vidro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
418. Ampólas de soro hormo hmeatico, caixa, oito mil e trescentos réis	8\$300	710. Gallyrio Moura Brasil, vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
425. Ampólas de soro hormonico cerebral, caixa, oito mil e duzentos réis	8\$200	712. Comprimidos adalina, tubo, tres mil e setecentos réis	3\$700
429. Ampólas de soro physiologico, de 20,0, uma, mil e trescentos réis	1\$300	717. Comprimidos atophan, tubo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
430. Ampólas de soro physiologico, de 50,0, uma, mil e seiscentos réis	1\$600	724. Comprimidos bromural, tubo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
434. Ampólas de soro physiologico de 150,0, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200	722. Comprimidos caliaspirina, tubo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3\$850
432. Ampólas de soro physiologico, de 250,0, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700	723. Comprimidos calcio diuretica, vidro, seis mil e duzentos réis	6\$200
457. Ampólas sulphurargirio Dausse, caixa, cinco mil e cem réis	5\$100	728. Comprimidos dial, vidro, cinco mil e trescentos réis	5\$300
460. Ampólas sulfo mercurion, caixa, cinco mil e duzentos réis	5\$200	741. Comprimidos isticina, tubo, tres mil réis	3\$000
467. Ampólas thiohi A, caixa, onze mil réis	11\$000	742. Comprimidos juvenina, vidro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
470. Ampólas theix, caixa, vinte e dois mil e oitocentos réis	22\$800	753. Comprimidos de phytina, vidro, oito mil e oitocentos réis	8\$800
471. Ampólas thiozol A, caixa, onze mil réis	11\$000	762. Comprimidos de sedalina, tubo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
472. Ampólas thiozol B, caixa, doze mil réis	12\$000	786. Comprimidos taxol, vidro, seis mil réis	6\$000
476. Ampólas de tonikeina, caixa de 6, caixa, cinco mil réis	5\$000	772. Comprimidos de treparsol, tubo, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
478. Ampólas tonofostan, caixa, sete mil e seiscentos réis	7\$600	777. Comprimidos de veramon Schering, meio tubo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
488. Ampólas valeol, caixa, dezenove mil e duzentos réis	19\$200	792. Cyanureto de potassio 98 %, gramma, treze réis	\$013
491. Ampólas vanadarsina, caixa, cinco mil e setecentos réis	5\$700	802. Dolearina Peckoff, vidro, mil e oitocentos réis	1\$800
506. Anozol, lata de kilo, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200	805. Drageas de bromureto de camphora, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
507. Anozol, em latas de 20 kilos, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200	809. Drageas Gelineau, vidro, nove mil réis	9\$000
510. Antipyrina, gramma, setenta e seis réis	\$076	811. Drageas opo nephrina, vidro, seis mil e seiscentos réis	6\$600
511. Antitoxina Reve Lapla, vidro, vinte e dois mil réis	22\$000	815. Duplozon, vidro, mil e duzentos réis	1\$200
513. Aspirina, gramma, trinta e um réis	\$034	822. Elixir de garus, litro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
518. Aristol, gramma, cento e oitenta e nove réis	\$189	823. Elixir de galactogenio, vidro, quatro mil réis	4\$000
525. Arsenoferratoze, vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900	832. Elixir de Nyrdhal, vidro, dez mil réis	10\$000
526. Arthrisel, caixa grande, caixa, seis mil e trescentos réis	6\$300	836. Elixir Virginia, vidro, dez mil réis	10\$000
528. Assucar de leite, kilo, nove mil réis	9\$000	840. Emplasto poroso, um, seiscentos réis	\$600
		844. Emulsão de Scott, vidro pequeno, quatro mil e cem réis	4\$100
		847. Enxofre dourado de antimonio, gramma, vinte réis	\$020

857. Essência de badiana, gramma, cincoenta réis	\$050	952. Extracto fluido de ipêca de Cayabá, litro, noventa mil réis	90\$000
861. Essência de funcho, gramma, oitenta e cinco réis	\$085	960. Extracto fluido de jambolão, litro, treze mil réis	13\$000
870. Essência de mirbane, gramma, dezeseite réis	\$017	961. Extracto fluido de japeranga, litro, treze mil réis	13\$000
881. Eumetina, vidro, oito mil e quinhentos réis	8\$500	962. Extracto fluido de jatohy, litro, treze mil réis	13\$000
889. Extracto fluido de abaceteiro, litro, doze mil e novecentos réis	12\$900	963. Extracto fluido de jucá, litro, treze mil e réis	13\$000
892. Extracto fluido de agomada, litro, treze mil réis	13\$000	964. Extracto fluido de kola, litro, treze mil réis	13\$000
894. Extracto fluido de alcetração, litro, doze mil e novecentos réis	12\$900	966. Extracto fluido de Lamouroux, litro, dezeseis mil réis	16\$000
895. Extracto fluido de alface, litro, treze mil réis	13\$000	967. Extracto fluido de leptolobium, litro, treze mil réis	13\$000
899. Extracto fluido de angelice, litro, vinte mil réis	20\$000	968. Extracto fluido de lobelia, litro, vinte e cinco mil réis	25\$000
900. Extracto fluido de angico, litro, treze mil réis	13\$000	969. Extracto fluido de lupulo, litro, dezeseis mil réis	16\$000
903. Extracto fluido de arthumisia, litro, quinze mil e novecentos réis	15\$900	970. Extracto fluido de malvas, litro, treze mil réis	13\$000
905. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro, quinze mil e oitocentos réis	15\$800	971. Extracto fluido de manacá, litro, treze mil réis	13\$000
906. Extracto fluido de bardana, litro, dezeseis mil réis	16\$000	973. Extracto fluido de meimendro, folhas, litro, dezeseis mil réis	16\$000
913. Extracto fluido de camomilla, litro, vinte e dois mil réis	22\$000	974. Extracto fluido de molungú, litro, treze mil réis	13\$000
915. Extracto fluido de capillaria, litro, treze mil réis	13\$000	975. Extracto fluido de nogueira, litro, treze mil réis	13\$000
920. Extracto fluido de castanha da India, litro, vinte e um mil réis	21\$000	977. Extracto fluido de opio, litro, setenta mil réis	70\$000
921. Extracto fluido de chapéo de couro, litro, treze mil réis	13\$000	978. Extracto fluido de parietaria, litro, treze mil réis	13\$000
922. Extracto fluido de chicorea, litro, dezeseis mil réis	16\$000	980. Extracto fluido de pichy, litro, vinte mil e oitocentos réis	20\$800
925. Extracto fluido de cipó alemnega, litro, treze mil réis	13\$000	981. Extracto fluido de piscidia, litro, quinze mil e novecentos réis	15\$900
926. Extracto fluido de cipó cabelludo, litro, treze mil réis	13\$000	982. Extracto fluido de polygala, litro, vinte e cinco mil réis	35\$000
927. Extracto fluido de cipó chumbo, litro, treze mil réis	13\$000	983. Extracto fluido de portal, litro, dezenove mil réis	19\$000
928. Extracto fluido de cipó cravo, litro, treze mil réis	13\$000	984. Extracto fluido de pulsatilla, litro, dezeseis mil réis	16\$000
929. Extracto fluido de cipó suma, litro, treze mil réis	13\$000	985. Extracto fluido de quina, litro, treze mil réis	13\$000
930. Extracto fluido de coca, folhas, litro, vinte mil réis	20\$000	987. Extracto fluido de rataubia, litro, dezeseis mil réis	16\$000
931. Extracto fluido de condurango, litro, quinze mil e setecentos réis	15\$700	988. Extracto fluido de rhubarbo, litro, vinte e oito mil réis	28\$000
932. Extracto fluido de convallaria, litro, vinte mil e quinhentos réis	20\$500	989. Extracto fluido de rosas rubras, litro, trinta e um mil réis	31\$000
934. Extracto fluido de cravo da India, litro, quinze mil e novecentos réis	15\$900	993. Extracto fluido de seilla, litro, dezeseis mil réis	16\$000
935. Extracto fluido de desessartz, litro, dezeseis mil réis	16\$000	994. Extracto fluido de seiva de pinho, litro, treze mil réis	13\$000
938. Extracto fluido de dulcamara, litro, treze mil réis	13\$000	995. Extracto fluido de senecio vulgar, litro, vinte e um mil réis	21\$000
939. Extracto fluido de crysimo, litro, quinze mil e novecentos réis	15\$900	997. Extracto fluido de simaruba, kilo, vinte mil réis	20\$000
940. Extracto fluido de especies peitoraes, litro, vinte e um mil réis	21\$000	998. Extracto fluido de sinulo, litro, sessenta e nove mil réis	69\$000
941. Extracto fluido de espelina, litro, treze mil réis	13\$000	999. Extracto fluido de styginas de milho, litro, treze mil réis	13\$000
942. Extracto fluido de feto macho, litro, vinte e um mil réis	21\$000	1.000. Extracto fluido de sucupira, litro, treze mil réis	13\$000
943. Extracto fluido de flôres de laranjeira, litro, vinte e um mil réis	21\$000	1.002. Extracto fluido de terebenthina, litro, treze mil réis	13\$000
944. Extracto fluido de fucos visiculosos, litro, vinte e um mil réis	21\$000	1.003. Extracto fluido de umbauá, litro, treze mil réis	13\$000
947. Extracto fluido de gelsemio, litro, vinte e um mil réis	21\$000	1.004. Extracto fluido de uva ursi, litro, treze mil réis	13\$000
949. Extracto fluido de geranio, litro, vinte e um mil réis	21\$000	1.005. Extracto fluido de valeriana, litro, vinte e um mil réis	21\$000
950. Extracto fluido de gramma, litro, treze mil réis	13\$000	1.006. Extracto fluido de viburno, litro, vinte e um mil réis	21\$000
951. Extracto fluido de grindelia, litro, vinte mil réis	20\$000	1.014. Extracto molle de cannabis Indica, gramma, setenta e cinco réis	\$075
953. Extracto fluido de guaco, litro, treze mil réis	13\$000	1.015. Extracto molle de cascara sagrada, gramma, cento e dezeseis réis	\$116
954. Extracto fluido de guaraná, litro, quarenta mil réis	40\$000	1.034. Ferrycyanureto de potassio, gramma, sessenta réis	\$060
955. Extracto fluido de hamamelis, litro, dezeseis mil réis	16\$000	1.040. Flores de sabugueiro, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
956. Extracto fluido de erva cidreira, litro, treze mil e quinhentos réis	13\$500	1.050. Folhas de eucalyptus, kilo, quatro mil réis	4\$000
958. Extracto fluido de iodo tannico, litro, vinte mil réis	20\$000	1.051. Folhas de senne, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
		1.060. Gageol, vidro, tres mil réis	3\$000

1.084. Góttas bi-iodadas, vidro, quatro mil réis	4\$000	1.346. Oxymel scillítico, kilo, oito mil réis....	8\$000
1.091. Góttas hemopatol, vidro, cinco mil e cem réis	5\$100	1.348. Palatol, vidro, oito mil réis	8\$000
1.096. Góttas ocreina, vidro, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	1.350. Pancreatina, gramma, sessenta e oito réis	\$068
1.098. Góttas physiologicas, vidro, quatro mil e cem réis	4\$100	1.358. Pastilhas de chlorato de potassio, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
1.110. Guaraná em pó, gramma, sessenta réis	\$060	1.359. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
1.113. Gynhermon, caixa, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500	1.362. Pastilhas de Iohi, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
1.119. Hemozol, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500	1.367. Pepsil, vidro, cinco mil réis	5\$000
1.129. Hypophosphito de calcio, gramma, trinta e quatro réis e nove decimos	\$034,9	1.369. Pepsina liquida Schadt, vidro, nove mil e seiscentos réis	9\$600
1.130. Hypophosphito de sodio, gramma, trinta e quatro réis e nove decimos	\$034,9	1.370. Peptamina, vidro, dez mil e novecentos réis	10\$900
1.137. Insulina Schering, tubo, seis mil réis	6\$000	1.379. Perchloreto de ferro solido, gramma, dezeseis réis	\$016
1.139. Intrato de castanha da India, vidro, cinco mil réis	5\$000	1.390. Phanodormio, tubo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
1.143. Iodex, vidro, cinco mil e cem réis	5\$100	1.392. Phenolphthaleina, gramma, cincoenta e tres réis	\$053
1.147. Iodolino de Orh, garrafa, seis mil e seiscentos réis	6\$600	1.406. Phosphophora, vidro, oito mil e oitocentos réis	8\$800
1.148. Iodosalina, vidro, sete mil e novecentos réis	7\$900	1.419. Pilulas de Foster, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
1.157. Iodureto de sodio, gramma, cento e vinte e seis réis	\$126	1.422. Pilulas heidisan, vidro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
1.169. Kolla Stearns, vidro, dez mil réis	10\$000	1.424. Pilulas minorativas, vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
1.171. Kolatose, vidro, quatro mil réis	4\$000	1.437. Pomada Midy, tubo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
1.173. Lactargyl, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	1.440. Potassa caustica em bastões, gramma, dezeseis réis	\$016
1.183. Lanolina, kilo, dez mil réis	10\$000	1.442. Promonta, vidro, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
1.185. Lax, vidro, dous mil e trescentos réis	2\$300	1.453. Pyrethro em pó, kilo, dezeseis mil e setecentos réis	16\$700
1.186. Lavol, vidro de 25, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	1.455. Pyro ferro citro ammoniacal, gramma, trinta e dous réis	\$032
1.198. Licor de tayuyá, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900	1.467. Raiz de ipeca mineira, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
1.201. Linhaça em pó, kilo, novecentos e noventa réis	\$990	1.468. Raiz de jalapa, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000
1.205. Lugolina, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	1.473. Regulador Gesteira, vidro, sete mil e duzentos réis	7\$200
1.219. Mãe boa, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200	1.476. Resorcina, gramma, sessenta e sete réis	\$067
1.220. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil quinhentos e oitenta réis	4\$580	1.478. Rhinosan, tubo, tres mil e setecentos réis	3\$700
1.221. Magnesia calcinada, kilo, treze mil e quatrocentos réis	13\$400	1.488. Sabonetes medicinaes, duzia, quatro mil e novecentos réis	4\$900
1.223. Magnesia divina, vidro, tres mil e trescentos réis	3\$300	1.509. Salvitae, vidro, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
1.233. Malvas, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600	1.511. Santonina, gramma, tres mil e cem réis	3\$100
1.238. Manteiga de cacão, kilo, nove mil réis	9\$000	1.513. Saude da Mulher, vidro, tres mil e setecentos réis	3\$700
1.249. Mitigal de Bayer, vidro pequeno, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900	1.518. Sedobrol, vidro, nove mil quatrocentos e noventa réis	9\$490
1.254. Muscol, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800	1.519. Sedogastrina, vidro, sete mil e duzentos réis	7\$200
1.260. Naphtol beta, gramma, vinte e um réis	\$021	1.520. Sedosina, vidro, seis mil e oitocentos réis	6\$800
1.262. Neopancarpina, vidro, nove mil e quinhentos réis	9\$500	1.531. Solução de Coirre, vidro, oito mil e trescentos réis	8\$300
1.263. Neosalvarsan 1°, tubo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	1.532. Solução de digaleno, vidro, sete mil e trescentos réis	7\$300
1.264. Neosalvarsan 2°, tubo, quatro mil e duzentos réis	4\$200	1.538. Solução de Giemsa Merek, gramma, cento e sessenta réis	\$160
1.265. Neosalvarsan 3°, tubo, quatro mil e novecentos réis	4\$900	1.546. Solução de valerianato de ammonica, nacional, vidro, tres mil e trescentos réis	3\$300
1.266. Neosalvarsan 4°, tubo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	1.547. Solução de valerianato de ammonica, Pierlot, vidro, seis mil e setecentos réis	6\$700
1.267. Neosalvarsan 5°, tubo, seis mil e trescentos réis	6\$300	1.553. Stovarsol para creanças, vidro, sete mil réis	7\$000
1.268. Neosalvarsan 6°, tubo, sete mil réis	7\$000	1.564. Sulfato de magnesia, kilo, quatrocentos e cincoenta réis	\$150
1.270. Neosalvarsan Iso, de 0,30, tubo, seis mil e quinhentos réis	6\$500	1.565. Sulfato de magnesia, pura, kilo, seis mil réis	6\$000
1.276. Neurinase, vidro, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	1.569. Sulfato de sodio, kilo, quatrocentos e trinta réis	\$430
1.281. Neutromalte, lata, onze mil réis	11\$000	1.588. Tannalbina, gramma, cento e cinco réis	\$105
1.290. Nucleol, vidro, dez mil e quinhentos réis	10\$500	1.593. Tartaro emetico, kilo, dezenove mil réis	19\$000
1.291. Nujol, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	1.595. Tartarato de potassio e sodio, kilo, dezeseite mil réis	17\$000
1.292. Nutrion, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	1.603. Thionina, gramma, quatrocentos réis	\$400
1.296. Oleo de anda-assu, kilo, quatorze mil réis	14\$000	1.605. Tintura de aconito, litro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
1.299. Oleo de camomilla, kilo, nove mil réis	9\$000	1.607. Tintura de belladona, litro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
1.300. Oleo de capivara, kilo, quinze mil réis	15\$000	1.608. Tintura de benjoim, litro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
1.303. Oleo de copáhyba, kilo, oito mil réis	8\$000	1.609. Tintura de boldo, litro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
1.305. Oleo de figado de bacalhão, litro, nove mil réis	9\$000		
1.311. Oleo de meimendro, kilo, nove mil réis	9\$000		
1.314. Oleo de ricino purificado de 1°, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900		
1.325. Ovario em pó, gramma, seiscentos réis	\$600		
1.326. Ovo maltine, meia lata, sete mil réis	7\$000		
1.338. Oxyanureto de mercurio, gramma, cento e cincoenta réis	\$150		
1.343. Oxydo de zinco, kilo, cinco mil réis	5\$000		

1.610. Tintura de canella, litro, oito mil reis.	8\$000
1.611. Tintura de cascas de laranjas, litro, oito mil reis.	8\$000
1.613. Tintura de colchico, litro, nove mil e quinhentos reis.	9\$500
1.614. Tintura de eucalyptus, litro, oito mil reis.	8\$000
1.615. Tintura de gengiana, litro, nove mil e quinhentos reis.	9\$500
1.616. Tintura de hamamelis, litro, nove mil e quinhentos reis.	9\$500
1.617. Tintura de kola, litro, oito mil reis.	8\$000
1.626. Tintura de noz vomica, litro, nove mil e quinhentos reis.	9\$500
1.628. Tintura de passiflora, litro, oito mil reis.	8\$000
1.631. Tintura de psophanthus, litro, quatorze mil reis.	14\$000
1.632. Tintura de valeriana, litro, nove mil e quinhentos reis.	9\$500
1.638. Tricalcina em pó, vidro, oito mil e cem reis.	8\$100
1.643. Ulnareno, vidro de 50.0, vidro, cinco mil e quinhentos reis.	5\$500
1.645. Uracéptina, vidro, sete mil reis.	7\$000
1.646. Urodonal, vidro, sete mil e quatrocentos reis.	7\$400
1.648. Urolithica, vidro, quatro mil e duzentos reis.	4\$200
1.649. Urotropina, gramma, trinta e nove reis.	8039
1.671. Vanadil, vidro, sete mil e setecentos reis.	7\$700
1.671. Verniol Rios, vidro, mil e oitocentos reis.	1\$800
1.676. Vigonal, vidro, sete mil e cem reis.	7\$100
1.678. Vinho Arold, garrafa, nove mil reis.	9\$000
1.681. Vinho Desiles, garrafa grande, garrafa, treze mil e seiscentos reis.	13\$600
1.694. Vitamina Lorenzini, vidro, doze mil e trescentos reis.	12\$300
1.695. Vitamonal, vidro, cinco mil e quinhentos reis.	5\$500
1.698. Xarope de angico Peloteuse, vidro, tres mil e trescentos reis.	3\$300
1.699. Xarope angico composto, vidro, dois mil e setecentos reis.	2\$700
1.711. Xarope Famel, vidro, cinco mil e quinhentos reis.	5\$500
1.712. Xarope Fellows, vidro grande, dez mil e seiscentos reis.	10\$600
1.728. Xarope Pertussin, vidro, onze mil e quatrocentos reis.	11\$400
1.740. Yalren, gramma, oitocentos e noventa reis.	890

CONTRACTO N. 53

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e F. R. Baptista & Comp., para o fornecimento do grupo n. 16 "Drogas e productos chimicos", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 251, de 26 de outubro de 1929, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo Ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta.

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores F. R. Baptista & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. dez e declararam que, para o fornecimento dos artigos, abaixo citados, do grupo dezozeis, ás repartições do referido Ministerio, durante o corrente anno de 1930, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica, aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numeros 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, e 264, de 26, 29, 30 e 31 de outubro e 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 de novembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diário Official* de quatorze de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e dois mil setecentos e quarenta e sete e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1930, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, in-

correndo os contractantes na conta de cem mil reis (100\$000), quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. F. R. Baptista & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo n. 16, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, a sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dois Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50%) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelos chefes das repartições, communicadas immediatamente á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e serão recolhidas no Thesouro Nacional em moeda corrente, como renda eventual, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim expedida e mediante guia que será dada pela referida Directoria de Contabilidade, onde ficará depositado o respectivo conhecimento.

Igualmente proceder-se-ha com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Sexta — Da imposição das multas poderão os contractantes recorrer para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, depois da prova de terem feito o deposito a que se refere a condição anterior, só podendo, porém, ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sétima — Findo o prazo estabelecido na quinta condição sem que os contractantes comprovem, perante a Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado, terem recolhido as quantias resultantes das mencionadas faltas, serão as multas ou differença de preços deduzidas da caução feita para garantia do contracto, sendo nesse caso, obrigados a entrar com a importancia para integralis-a, immediatamente, sob pena da rescisão do presente contracto, como estabelece a parte final da quarta condição deste mesmo contracto.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto de reis (1:000\$000), conforme provaram com o documento numero mil cento e trinta e seis, de vinte e seis de maio de mil novecentos e trinta, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este

depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecida a clausula sexta do edital a que se refere este contracto.

Esta caução, se, depois de restituída aos contractantes depois de feitos os últimos fornecimentos, e devidamente terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância de dezeseis contos oitocentos e oitenta mil réis (17:880\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, ficando os contractantes obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas e correrão por conta das verbas: 10 — Secretaria de Estado; 13 — Justiça do Districto Federal — Abrigo de Menores (Instituto Sete de Setembro — Despesas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves; 15 — Policia Civil do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios — Instituto Medico Legal; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 20 — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario — Colonia de Psychopathas (homens) — Colonia de Psychopathas (mulheres); 29 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico — Hospital de Doenças Tropicæas; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos créditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres; de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação e de despesas diversas:

Secretaria de Estado — "4. Utensilios, etc."	20\$000
Abrigo de Menores (Instituto Sete de Setembro) — "35. Medicamentos, etc."	800\$000
Escola João Luiz Alves — "55. Medicamentos, etc."	300\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios — "33. Medicamentos e drogas"	300\$000
Instituto Medico Legal — "52. Drogas para laboratorios, etc."	300\$000
Casa de Detenção — "9. Curativo dos detentos, etc."	800\$000
Casa de Detenção — "16. Asseio, etc."	30\$000
Casa de Correção — "6. Alimentação, etc."	800\$000
Casa de Correção — "13. Sabão, etc."	30\$000
Hospital Nacional de Psychopathas — "12. Medicamentos, etc."	10:000\$000
Hospital Nacional de Psychopathas — "23. Drogas, etc."	500\$000
Manicomio Judiciario — "37. Drogas, etc."	100\$000
Colonia de Psychopathas (homens) — "54. Medicamentos, etc."	800\$000
Colonia de Psychopathas (homens) — "65. Drogas, etc."	100\$000
Colonia de Psychopathas (mulheres) — "78. Medicamentos, etc."	800\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "5. Accessorios de laboratorios, etc."	1:600\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "14. Reactivos, etc."	300\$000
Instituto Vaccinogenico — "20. Productos chimicos e drogas"	400\$000
Hospital de Doenças Tropicæas — "32. Productos chimicos, etc."	500\$000
No total de	17:880\$000

E, por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas, que se achavam presentes na citada Directoria de Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando o valor de oito mil réis (8\$000). Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1930. (27-5-930).

João de Oliveira Pereira Junior. — F. R. Baptista & Comp. — Francisco de Paula Santiago. — Doralcio Timotheo da Costa.

Relação dos preços contractados

33. Acido acetico glacial, grammas, nove réis...	\$009
41. Acido acetico puro, grammas, seis réis e oito decimos	\$006,8

33. Acido osmico, grammas, oitenta e quatro mil réis	81\$000
39. Acido phosphorico medicinal, grammas, dez réis e quatro decimos	8010,4
43. Acido pyrolenhoso, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
45. Acido stearico, de commercio, kilo, dois mil e seiscentos réis	9\$300
49. Acido trichloracetico, grammas, cento e quarenta réis	\$140
55. Agua de araxá mineral, garrafa, tres mil e duzentos réis	3\$200
90. Alcool absoluto de Merck, litro, dezoito mil réis	18\$000
93. Alcoolato de aniz, litro, oito mil e novecentos réis	8\$900
94. Alcoolato de ortelã, litro, oito mil e novecentos réis	8\$900
95. Alcoolato de limão, litro, oito mil e novecentos réis	8\$900
96. Alcoolato de melissa, litro, oito mil e novecentos réis	8\$900
98. Alcoolatura de folhas de aconito, grammas, trinta e nove réis	\$039
99. Alcoolatura de folhas de belladonna, grammas, trinta e nove réis	\$039
101. Alexina granulada, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
108. Alumen de potassio, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
168. Ampólas camphobis, caixa, nove mil e novecentos réis	9\$900
169. Ampólas canadastis, caixa seis mil e oitocentos réis	6\$800
170. Ampólas carbobi A, caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900
201. Ampólas digitalina, caixa, dois mil e novecentos réis	2\$900
210. Ampólas encephalina, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
277. Ampólas liodil, caixa, quatro mil seiscentos e noventa réis	4\$690
303. Ampólas muthanol, 0,03, caixa de 10, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
317. Ampólas neo I.C.I., n. 6, uma, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
320. Ampólas neo-iacol, 0,10, tubo, cinco mil réis	5\$000
321. Ampólas neo-iacol, 0,20, tubo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
322. Ampólas neo-iacol, 0,30, tubo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
323. Ampólas neo-iacol, 0,40, tubo, seis mil oitocentos e cincoenta réis	6\$850
324. Ampólas neo-iacol, 0,50, tubo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
325. Ampólas neo-iacol, 0,60, tubo, sete mil e novecentos réis	7\$900
346. Ampólas de oleo cinzento Zambelletti, caixa, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
350. Ampólas opo gastrina, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500
357. Ampólas poliol, caixa, sete mil e seiscentos réis	7\$600
373. Ampólas salicylato de sodio, a 10 cc., uma, mil e seiscentos réis	1\$600
377. Ampólas de sequardina, 1 cc., caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900
381. Ampólas serum strychno-arrhenico, caixa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
389. Ampólas soro anti-Asthmatico, Heckel, caixa de seis, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
405. Ampólas soro glycosado a 50,0, uma, dois mil seiscentos e oitenta réis	2\$680
406. Ampólas soro glycosado a 100,0, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
411. Ampólas soro glycosado hypertonico, 30,0, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
412. Ampólas soro glycosado hypertonico, 50,0, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400

613. Ampólas sôro glycosado hypertônico, 250,0, uma, doze mil e setecentos réis	12\$700
433. Ampólas sôro physiologico, de 500,0, uma, sete mil e cem réis	7\$100
435. Ampólas sôro Ringer de 10 cc., tubo, mil e duzentos réis	1\$200
446. Ampólas strophantina, caixa, de 12, caixa, dois mil setecentos e oitenta réis	2\$780
471. Ampólas thyroïdina, caixa, seis mil e quinhentos réis	6\$500
481. Ampólas tripaflavina a 1/2 % de 5 cc., caixa, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
482. Ampólas tripaflavina a 2 % de 5 cc., caixa, sete mil e quatrocentos réis	7\$100
493. Ampólas vitaminas S. A., caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800
537. Azotato de potássio, gramma, quatro réis ..	\$004
545. Azul de methyleno, bacteriologico, Grubler, gramma, cinco mil réis	5\$000
553. Balsamo de tolú, gramma, trinta réis	\$030
555. Basilicão, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..	8\$100
580. Bismutho Desleaux, vidro, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
602. Cainca, vidro, tres mil e novecentos réis ..	3\$900
647. Cascas de canella, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
652. Caseon, vidro, cinco mil réis	5\$000
659. Chenopodio, caixa, dois mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
661. Chlorato de potássio, gramma, dois réis e oito decimos	\$002,8
663. Chlorotona inhalante, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
678. Chlorureto de baryo, kilo, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
686. Chlorureto de sodio, puro, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
716. Comprimidos de amphotropina, tubo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
775. Comprimidos de urotropina, tubo, tres mil réis	3\$000
837. Elixir de vitaminas S. A., vidro, sete mil réis	7\$000
902. Extracto fluido de arruda, litro, dezoito mil mil e oitocentos réis	18\$800
912. Extracto fluido de cambará, litro, quinze mil réis	15\$000
1.019. Extracto molle de genciana, gramma, sessenta réis	\$060
1.049. Folhas de digitalis, kilo, sete mil réis	7\$000
1.077. Gomma ammoniacal, gramma, quarenta e oito réis	\$048
1.082. Guttas aethona, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
1.190. Levedo de cerveja, gramma, trinta réis ..	\$030
1.195. Licor de Fowler, litro, seis mil réis	6\$000
1.257. Naphthalina em bolas, kilo, dois mil duzentos e oitenta réis	2\$280
1.261. Nanozan, tubo, tres mil e quinhentos réis ..	3\$500
1.339. Pós de Dower, gramma, cem réis	\$100
1.456. Quina amarella, em pó, nacional, kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
1.475. Resina de scamonea, kilo, setenta e quatro mil réis	74\$000
1.489. Sabonetes em barra, sortidos, duzia, quatorze mil setecentos e cincoenta réis	14\$750
1.505. Salol, gramma, quarenta réis	\$040
1.510. Sanatose, vidro, dois mil e oitocentos réis ..	2\$800
1.515. Seilla em pó, kilo, quarenta e quatro mil réis	44\$000
1.527. Soda caustica pura em bastões, kilo, dezeses mil e novecentos réis	16\$200
1.531. Solução de digitalina Mialhe, vidro, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350
1.561. Sulfato de cobre, gramma, dois réis e oito decimos	\$002,8
1.568. Sulfato de quinino, gramma, cento e oitenta réis	\$180
1.576. Sulfo-cyanureto de potássio, gramma, cincoenta e oito réis	\$058

1.579. Sulfureto de ferro crystalizado, kilo, doze mil réis	12\$000
1.596. Terebenthina de Veneza, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
1.606. Tintura de badiana, litro, nove mil e novecentos réis	9\$900
1.622. Tintura de myrra, litro, quatorze mil réis ..	14\$000
1.627. Tintura de opio, litro, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
1.629. Tintura de quina, litro, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
1.630. Tintura de rhuibarbo, litro, quinze mil réis	15\$000
1.641. Turbido vegetal, kilo, vinte e dois mil e novecentos réis	22\$900
1.664. Vaseline Chesebrough, lata de uma libra, lata, cinco mil e duzentos réis	5\$200
1.668. Vermicida Brasil, vidro, dois mil e duzentos réis	2\$200
1.672. Vermil, vidro, mil e novecentos réis	1\$900
1.677. Vinagre aromatico, litro, nove mil e oitocentos réis	9\$800
1.708. Xarope droserol, vidro, dois mil duzentos e noventa réis	2\$290
1.742. Gineco em pó, kilo, trinta e dois mil réis ..	32\$000

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio numero oito da rua Monsenhor João Soares, na cidade de Sorocaba, no Estado de S. Paulo, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem a respectiva proprietaria Sociedade Beneficente Portuguesa Vasco da Gama, representada pelo seu presidente senhor José Carlos da Fonseca e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos vinte e tres dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe do Districto, senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do Regulamento desta Repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de de mil novecentos e quinze, no processo numero duzentos e cincoenta e dois "A", de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-Directoria da Contabilidade e a Sociedade Beneficente Portuguesa Vasco da Gama, representada pelo seu presidente senhor José Carlos da Fonseca, proprietaria do predio numero oito, situado á rua Monsenhor João Soares, na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do Decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, pelo aluguel mensal de duzentos mil réis (réis 200\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira-Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e assio, nas pondera, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, e desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir a proprietaria que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento,

mento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar em igualdade de condições, preferencia a Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fór elle approvedo pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizada, e a proprietaria, do referido predio, Sociedade Beneficente Portuguesa Vasco da Gama, representada pelo seu presidente senhor José Carlos da Fonseca, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Mario da Silva Cunha, telegraphista de quinta classe, com exercicio na Thesouraria do Districto Telegraphico de São Paulo, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatorze mil réis (14.000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: S. Paulo (sobre o papel), 23 de (sobre as estampilhas) maio de 1930. Arn (sobre o papel) aldo C. (sobre as estampilhas) de Azevedo, engenheiro chefe (sobre o papel) 23-5-1930 — 23-5-1930 (sobre cada estampilha), o mais abaixo as assignaturas: José Carlos da Fonseca, contractante e como testemunhas: José Monteiro de Menezes e Pedro Antonio Netto Sobrinho. — Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas setenta verso e setenta e uma do livro competente que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, 23 de maio de 1930. — Nicolau Elias Colli, telegraphista de quinta classe. — Confere, Frederico Wanderley, telegraphista de de segunda classe. — Visto, em 23 de maio de 1930. — Arnaldo C. de Azevedo, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Theresopol.

CONTRACTO NÚMERO QUATRO

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Theresopol, a Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp., Limitada) e a firma Frederico Diehl, para a transformação de um carro correio-bagagem em carro de segunda classe e para a reforma de um carro de correio-bagagem, de que trata o presente contracto.

Ass. vista e tres dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, presentes na sala da Secretaria da Estrada

de Ferro Theresopol, o director Francisco Xavier Rodrigues de Souza e os representantes legais das firmas Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Companhia Limitada) e Frederico Diehl, senhores Augusto Paranhos Fontenelle e Ernesto Pereira de Macedo, respectivamente, estabelecidos ás ruas do Onvidor n. 11, terceiro andar, e Uruguayana n. 111, ambas nesta Capital, declarou o mesmo senhor director, que de accordo com o resultado da concorrência publica numero 10, realizada nesta via-ferrea em 29 de março ultimo, e revendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas approvedo a minuta do presente contracto, conforme comunicação constante em officio n. 768, de 12 de maio do corrente anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, contracta com as mencionadas firmas, d'ora em diante denominadas "contractantes", os serviços de transformação de um carro correio-bagagem em carro de segunda classe para passageiros e da reforma de outro carro correio-bagagem, nos termos da clausula primeira deste contracto, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.), se obriga, pelo preço de nove contos de réis (9.000\$), a executar todos os trabalhos estipulados neste contracto e assim discriminados: No carro C. 3, para transformar em carro de segunda classe: a) construção de uma plataforma nova; b) testeira nova, devendo ser deseparada a chapa de ferro antiga; c) estribos novos de um lado; d) desempenho do longerão, devendo ser o mesmo reforçado por dentro com uma chapa de 1/2" cravada; e) fixação da plataforma no estrado do carro, devendo ser mudadas as longarinas; f) torneamento e collocação de um para-choque; g) mudança da lona da tolda que deverá ser pintada com tres demãos de tinta cinzenta sem agua-raz; h) transformação da caixa do carro para série B desta estrada; i) torneamento e collocação de mobilia de 2ª classe, typo padrão da estrada; j) pintura de trucks e ferragens com duas demãos de tinta betuvia; k) pintura da tecto de accordo com o padrão da estrada; l) envernizamento interno e externo de accordo com o processo adoptado na Estrada de Ferro Central do Brasil; m) torneamento e collocação de cortinas; n) reforma geral da installação electrica; o) reparo do assoalho do carro e collocação de passadigo de régua de madeira. A firma Frederico Diehl, se obriga, pelo preço de quatro contos novecentos e noventa e nove mil réis (4.999\$), a executar os seguintes serviços de reforma no carro C. 1: a) mudança da lona da tolda que deverá ser pintada com tres demãos de tinta cinzenta sem agua-raz; b) reparo do fóro e collocação das calhas; c) substituição de assoalhos e concerto geral nos demais; d) reparação de seis portas; e) fazer novas plataformas, substituindo tres guias e substituição das quatro escadas; f) substituição do assoalho por frisos de peroba de Campos com 2" de espessura; g) reparação dos armarios, divisões, bancos, mesas e prateleiras; h) reparação, estufamento da cama do chefe do trem; i) collocação das fechaduras, vidros e globos que forem necessarios; j) reparação geral da installação electrica; k) pintura interna com tres demãos de tinta a oleo de primeira qualidade, envernizamento externo de accordo com o processo da Estrada de Ferro Central do Brasil; pintura dos trucks e ferragem com duas demãos de tinta betuvia. Todos os serviços serão fiscalizados por funcionarios da estrada, ficando os contractantes obrigados a refazer tudo o que não for julgado conforme as condições expostas no presente contracto.

Segunda — Os contractantes ficam ainda obrigados a concluir as reparações dos vagões, dentro de noventa (90) dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, ficando sujeitos a multa de cincoenta mil réis por dia que exceder, e no caso de reincidencia, os contractantes perderão o valor integral do resto da caução em deposito, de que trata a clausula terceira deste contracto, sem que lhes assista direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma. Sómente quando a demora for proveniente de circumstancias fóra das previsões, devidamente justificadas perante a directoria da estrada, o prazo poderá ser prorogado, mas nunca superior a mais de 30 dias. Os serviços de reparação nos vagões serão feitos nas officinas, em Guapy, onde os mesmos se encontram, ficando os contractantes responsaveis pelos vagões, desde a data de seu recebimento.

Terceira — Como garantia da execução dos serviços da mão de obra a executar, os contractantes cautionaram na thesouraria da estrada, a importancia de 399.920 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e vinte réis), quanto a firma Frederico Diehl e de 720\$ (setecentos e vinte mil réis), em relação a Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.), correspondente a 8 % sobre o valor de suas propostas, sendo a da primeira feito em dinheiro e o da segunda em apolice da Divida Publica Federal, ao portador, de numero 360.256, emittida pelo decreto numero 16.031,

de 8 de maio de 1923, com os coupons de 1 de julho de 1930 e seguintes, e só serão restituídas uma vez cumpridas todas as condições do presente contracto e se acharem os vagões em tráfego, durante mais de vinte dias, sem ter sido constatado nenhum defeito.

Quarta — A estrada fornecerá todos os materiais necessários aos trabalhos dos vagões, ficando os contractantes sómente sujeitos a executar todos os serviços de mão de obra.

Quinta — No caso de haver multa, os contractantes ficam obrigados a entrar com a respectiva quantia, dentro de cinco dias, sob pena de rescisão do contracto e perda total da caução de que trata a clausula terceira.

Sexta — A despesa resultante deste contracto será paga no Thesouro Nacional, mediante conta apresentada em tres vias, na forma da lei, e devidamente processada pela Contadoria da estrada, uma vez verificado que os contractantes satisfizeram a exigencia da clausula segunda deste contracto. A despesa correrá por conta da verba 14, artigo 7.º — E. — Material permanente; sub-assignação n. 7: "Aquisição e reparo de material rodante e de tracção e seus acessórios", da lei n.º 5.753, de 27 de dezembro de 1929, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1930. Foram empenhadas, as despezas de nove contos de reis, e de quatro contos novecentos e noventa e nove mil reis, em nome das firmas contractantes, Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.) e Frederico Diehl, respectivamente, sob os ns. 191 e 192, datados de 23 de maio do corrente anno, enviando-se uma das vias ao Tribunal de Contas, nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sétima — O presente contracto só se tornará valido depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União, por qualquer indemnização, caso não seja registrado ou delle deixe de tomar conhecimento.

Oitava — O sello proporcional devido ao presente contracto, na importancia de 28\$ (vinte e oito mil reis), foi paga pelas duas partes "contractantes" em estampilhas federaes

nelle collocadas e devidamente inutilizadas com a data competente e as assignaturas do director da estrada e dos contractantes.

Nona — As firmas Frederico Diehl e Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Companhia Limitada), declararam eleger seu domicilio legal, no extracarte de 23 de Janeiro, em cujo Forum responderão pelas obrigações decorrentes do referido contracto. E por assina bayerem no mesmo extracarte, eu, João Rodolpho Coelho de Carvalho, funcionário da Estrada de Ferro Theozopolis, lavrei em livro proporcional presente termo de contracto, que depois de lido e achado conforme, é assignado pelo director da estrada, e pelas firmas Francisco Xavier Rodrigues de Souza e pelas firmas Fontenelle & Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.) e Frederico Diehl, os senhores Augusto Pereira Fontenelle como representante legal da primeira e Ernesto Pereira de Macedo na qualidade de representante legal da segunda e de contractante procurador e habilitado pelas duas testemunhas abaixo, funcionarios da estrada. Sobre tres estampilhas federaes no valor total de 26\$, devidamente inutilizadas com a data competente e as assignaturas respectivas, li-se o seguinte: "Rio de Janeiro, 23 de maio de 1930. — 123-5-9300 — Francisco Xavier Rodrigues de Souza, Director da Estrada de Ferro Theozopolis. — Augusto Pereira Fontenelle, na qualidade de director. — Por procuração da firma Frederico Diehl, Ernesto Pereira de Macedo como seu representante legal, ambos com partes contractantes e pelas duas testemunhas Carlos Norberto de Almeida e Alencar, respectivamente, archivista e auxiliar da estrada."

— Extrahi a presente cópia do livro de contractos, 1927-1930, das folhas 67 verso a 70, cujo conteúdo corresponde ao original. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1930. — Luiz Thomaz Moreira, 2.º escriptuario. De accordo. Em 23 de maio de 1930. — João de Carvalho.

NOTICIARIO

No palacio do Cattete esteve-hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, com quem despachou, o Sr. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Chefe do Estado recebeu tambem em conferencia o Sr. general Nestor Passos, ministro da Guerra.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, vice-presidente da Republica.

Esteve heptem, no Palacio do Cattete, em visita de cumprimento ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vicente Leirio Cardoso, de volta de sua viagem á Europa.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"São Paulo, 26 — Acompanhando a grande maioria da nação, venho trazer ao eminente chefe as minhas respeitadas congratulações pela conclusão do processo eleitoral de que resultou a escolha do futuro Presidente da Repu-

blica de quem o povo brasileiro espera a continuação da obra do Governo para a reconstituição financeira, deflaca económica e melhoramento administrativo do paiz, trabalho regido ao influxo do espirito superior do seu actual Presidente a quem envio saudações com votos pela sua felicidade. — Pires do Rio, prefeito de São Paulo".

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 28, as seguintes folhas do vigésimo segundo dia útil:

Atrazados — Ultimo dia.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigésimo segundo dias uteis.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itatinga, para Victoria, Bahia, Macaé, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas. Itumbé, para Santos, Rio Grande e

Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas. Western Prince, para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Deseulo, para Santos e Rio de Janeiro, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Commandante Alvim, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Aulimho, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 18 horas de hoje, idem, idem, com porte duplo até ás 4 1/2 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thseouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5.ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5.ª secção.

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E.U. do Brasil —
Em 25 de maio de 1930.

Previsões para o período de 18 horas do dia 25 às 18 horas do dia 26

Distrito Federal e Niteroiy — Tempo bom com possível nevoeiro. Temperatura, noite ainda fresca e estável de dia. Ventos normaes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom com possível nevoeiro, salvo a leste onde de instavel passará a bom. Temperatura, noite ainda fresca e estável de dia, salvo a leste onde será estável á noite e sofrerá ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade e nevoeiro esparso em São Paulo, Paraná e Santa Catharina e instavel com chuvas esparsas no Rio Grande do Sul. Temperatura, estável á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos, de norte a leste até Santa Catharina e variaveis no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 24 às 15 horas do dia 25

O tempo foi bom todo periodo. A temperatura foi estável á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 25.1 e minima 14.9, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.4 e minima 16.0 respectivamente ás 14 horas e 6 horas e 30 minutos. Predominaram ventos do quadrante norte.

(observações realizadas ás 9 horas (Ch. de Greenwich)—Do dia 25 de maio de 1930)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo, Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos.....	762.0	—	24.0	—	C	0	5a	—	B	30.0	22.0	12.0	Ao	—	B
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	62.2	—	27.0	—	S	2	2a	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Garanhuns.....	64.4	1.0	20.0	0.0	SE	2	9b	—	I	23.0	17.0	11.0	Ao	Ao	A ☉
Fernando Noronha...	61.9	0.4	24.0	-2.0	NE	2	9b	Chão	lo	29.0	23.0	10.0	lo	lo	Ao
Maceió (X).....															
P. de Assucar (X)...															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salv.) (X)															
B. do R. Grande (X)...															
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro.....	67.2	0.1	21.0	1.0	W	2	9b	Chão	M ☉	25.0	19.0	1.0	A ☉	I	A ☉
Bello Horizonte (X)...															
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni...	66.4	—	19.0	—	—	—	9e	—	I	24.0	15.0	1.0	—	—	B ☉
São Lourenço.....	—	—	12.0	—	C	0	9b	—	I	22.0	7.0	0.0	B	B	I ☉
Cambuquira (X)...															
Passa Quatro.....	68.8	-0.1	11.0	0.0	SW	2	5a	—	B	31.0	7.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	68.1	-1.2	15.0	2.0	N	2	9a	—	B	19.0	11.0	0.0	B	B	B ☉
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	757.1	—	20.0	—	SE	2	9b	—	I	32.0	15.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X)...															
Victoria.....	69.1	-0.6	24.0	3.0	SE	2	9e	Tranq.	M ☉	25.0	18.0	5.0	lo	I	lo
C. do Itapemirim...	71.4	—	19.0	1.0	C	2	9b	—	I	23.0	15.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 25 de maio de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Fm m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal....	63.0	-2.0	19.0	0.0	N	2	2a	Chão	B	24.0	16.0	0.0	B	B	B
Campos	68.8	-1.6	19.0	0.0	C	0	9b	—	M	25.0	16.0	1.0	A	I	lo
Paraná do Sul ...	68.6	—	18.0	—	C	0	9a	—	B	21.0	12.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	69.4	-1.3	16.0	-3.0	C	0	9b	—	Mo	18.0	13.0	0.0	I	I	I
Petropolis	68.8	—	16.0	—	NE	2	0	—	B	18.0	12.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	68.3	0.1	13.0	-5.0	C	0	2	—	2	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Therezopolis	68.6	1.7	16.0	3.0	C	0	5b	—	B	19.0	10.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	68.5	-1.7	22.0	2.0	NE	2	2a	Chão	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis....	66.3	-2.1	18.0	0.0	E	2	0	Chão	B	23.0	17.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	67.5	-1.1	13.0	0.0	E	2	2	—	2	24.0	9.0	0.0	B	B	B
Santos.....	69.0	-2.2	18.0	-1.0	C	0	2a	Tranq.	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto....	63.7	—	19.0	—	E	2	9a	—	B	22.0	16.0	0.0	B	B	B2
S. C. do Pinhal ...	66.1	—	16.0	—	NE	2	5a	—	B	24.0	—	0.0	B	B	B
Faxina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas	66.3	-1.1	18.0	1.0	NE	2	0	—	B	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Curitiba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	66.0	-1.8	10.0	-8.0	SW	2	2a	Tranq.	B	22.0	16.0	0.0	B	B	B
Guarapuava (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas	66.1	1.0	11.0	1.0	C	0	9b	—	I	20.0	8.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	65.8	-2.3	19.0	1.0	C	0	5a	Tranq.	B	21.0	18.0	1.0	A	lo	B
Lages.....	66.4	-1.2	14.0	-1.0	C	0	5b	—	B	17.0	5.0	0.0	I	B	B
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco	66.3	-1.9	20.0	2.0	S	2	2a	Chão	B	21.0	15.0	0.0	I	I	B
Porto Alegre.....	64.2	-1.6	16.0	-1.0	C	0	9b	—	I	23.0	14.0	1.0	B	I	I
Uruguayana (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. L. Gonzaga.....	63.3	-1.8	16.0	0.0	E	2	9b	—	M	28.0	15.0	6.0	I	lo	lo
S. Victoria (K)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	62.7	0.4	16.0	1.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	62.4	0.8	18.0	0	NE	2	2b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Aquidauana com 32°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 5°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, amaciador; M, mfo. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (X) chuviscos; (X) nevoa seca; (X) nevoeiro; (X) granizo; (X) trovoadas com relâmpagos; (X) relâmpagos; (X) ventania; (X) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mapas mensaes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 23 às 9 horas do dia 24

Zona Norte — Devido a falta dos despachos telegraphicos usuas não foi elaborada a synopse da presente zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral bom em Minas, Goyaz e Estado do Rio e instavel com chuvas em Espirito Santo. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em Minas Goyaz e perturbado nos demais, sendo que com chuvas em pontos do Estado do Rio. A temperatura foi estavel, salvo em pontos do Estado do Rio onde declinou. Os ventos foram variaveis fracos, salvo em pontos do Estado do Rio onde reinou calmaria. De Matto Grosso não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral bom, salvo em pontos de Santa Catharina e Rio Grande do Sul onde foi instavel com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se em geral bom, salvo em Vallões e S. Luiz de Gonzaga onde chovia. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de nordeste, fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saenz Peña
Maxima.....	—	—	26.6	27.9	—	—	26.6	—	—	—	25.6	—	—
Minima.....	—	—	14.0	14.4	—	—	13.4	—	—	0.0	15.8	—	14.0
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	—	—	00.0	—	—	—	0.0	—	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 25:			Rio S. Francisco — Dia 24 :		
Guararema	1.64	0.98	Pirapóra.....	0.64	0.00
Iacarehy.....	1.18		S. Francisco.....	0.75	-0.01
Caçapava	0.85	-0.15	Januária.....	1.12	0.00
Pindamonhangaba	0.88	-0.06	Carinhanha	1.19	-0.01
Guaratiningueta.....	0.90	-0.05	Rio Branco.....	0.53	-0.02
Rezende	0.54	0.00	Barra do Rio Grande	0.71	-0.01
Barra do Pirahy.....	0.70	0.10	Remanso (X).....		
Ania	1.16	-0.01	Joazeiro	1.44	-0.01
Porto Novo do Cunha.....	0.89	0.10	Cabrobó	1.48	-0.02
S. Fidelis.....	2.43	0.10	Piranhas	2.52	-0.03
Campos.....	7.02	0.00	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 25:			Bacia Amazonica — Dia 24:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	8.36	-0.44
Rio do Sul (X).....			S. Philippe	11.00	0.00
Novo Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Itans (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaua (X).....			Itacoatiara.....	8.30	0.00
Andaraí (X).....			Parintins (X).....		
Limão (X).....			Obidos	6.10	0.00
Alumina (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar (X).....			Taperinha (X).....		
Ilhoa (X).....			Altamira (X).....		
			Manoás (X).....		

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 25 — Declinará em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 24 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 25 — Não é feita a synopse devido a absoluta falta dos despachos telegraphicos usues.

Bacia Amazonica — Dia 24 — Estacionario em São Phelippe e Obidos, subindo em Itacoatiara e e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Oitinda (X).....	9:30										
Maceio (X).....	9:30										
Undina (XX).....	9:30										
Cuyabá	7:30	NNE 7	NNE 11	ENE 12	NNE 10	N 5	NNE 3	—	—	3.200 ms.	
Porto Seguro (XX).....	9:30										
Victoria (XX).....	9:30										
Campos (XX).....	9:30										
Mendes.....	9:30	NE 6	NE 10	NE 11	N 8	—	NNE 2	NW 9	WNW 10	6.900 ms.	
Rio de Janeiro.....	9:30	NNE 3	NNW 6	N 7	N 8	N 3	—	—	—	2.500 ms.	
Rio de Janeiro.....	13:30	NNE 2	NNE 4	WNW 7	N 5	W 4	—	—	—	3.150 ms.	
Santos	9:30	C 0	N 5	NNE 4	ENE 3	NNE 3	SW 4	W 6	WNW 8	8.500 ms.	
Curityba	9:30	NE 5	NNW 9	N 3	NNW 9	NW 5	NW 3	—	—	3.750 ms.	
Florianopolis	9:30	NNW 6	NNW 6	NNW 10	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9:30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Manoás (X).....																
Belém.....	761.4	—	28.0	—	NE	2	2a	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	A	R
São Luiz (X).....																
Barra do Corda.....	60.0	—	27.0	—	E	5	0	—	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B	B
Grajahu.....	61.7	—	22.0	—	C	0	9a	—	B	33.0	16.0	0.0	B	B	B	B
Therezina.....	62.4	—	23.0	—	C	0	5a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B	B
Fortaleza.....	62.3	—	27.0	—	SE	2	5a	—	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B	B
Quixeramobim.....	61.6	—	28.0	—	E	2	5b	—	B	31.0	23.0	0.0	B	B	B	B
Sobral.....	60.9	—	28.0	—	C	0	5a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B	B
Guatú.....	61.4	—	26.0	—	SE	5	5b	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B	B
Natal.....	61.2	—	29.0	—	SE	8	5b	Chão	B	30.0	21.0	1.0	B	B	B	B
Parahyba.....	61.2	—	28.0	—	SE	2	5b	—	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B	B
Campina Grande.....	62.2	—	25.0	—	—	—	5b	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B	B
Recife (X).....																
Pesqueira.....	58.5	—	23.0	—	E	5	5b	—	I	29.0	18.0	0.0	B	B	I	I
Goyanna (X).....																
Garanhuns.....	64.3	-0.1	20.0	0.0	SE	2	9b	—	M	25.0	17.0	1.0	I	I	A	0
Fernando Noronha.....	61.6	—	26.0	—	E	5	5b	P. Vgs.	I	27.0	23.0	40.0	Io	Io	A	0
Maceió.....	62.9	—	27.0	—	C	0	5b	Chão	B	29.0	23.0	27.0	I	I	A	0
Pão de Assucar.....	65.6	—	24.0	—	C	0	9b	—	Io	30.0	20.0	0.0	I	—	A	0
Collegio.....	—	—	24.0	—	C	0	9b	—	B	30.0	22.0	1.0	I	I	A	0
Sant' Anna do Ipanema.....	—	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I	28.0	21.0	0.0	I	I	I	I
Aracajú.....	64.1	—	24.0	—	NE	2	9b	—	B	29.0	22.0	16.0	I	Io	Io	0
Propriá.....	59.3	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	18.0	1.0	I	I	A	0
Ondina (São Salvador).....	64.2	—	24.0	—	SE	2	9b	G. Vgs.	Mo	26.0	23.0	2.0	Io	I	A	0
Barra do Rio Grande.....	63.4	—	25.0	—	W	2	0	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B	I
Caetité (X).....																
Ilhéos.....	65.4	—	23.0	—	SW	2	5b	Vagas	I	26.0	20.0	0.0	I	I	I	I
Porto Seguro.....	66.3	-0.9	23.0	2.0	SW	2	9b	Chão	I	25.0	19.0	1.0	A	I	A	0
Bello Horizonte.....	65.8	—	19.0	—	NE	2	0	—	B	22.0	12.0	0.0	B	B	B	B
Januaria.....	63.0	—	23.0	—	E	2	2a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	65.2	-1.2	19.0	0.0	NE	2	9b	—	I	24.0	17.0	1.0	I	A	Io	B
São Lourenço.....	—	—	9.0	-3.0	E	2	2	—	2	22.0	5.0	0.0	I	B	B	B
Cambuquira.....	66.4															

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 26 de maio de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	66.5	-1.5	20.0	1.0	NW	2	2a	Chão	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B
Campos.....	67.0	-1.8	22.0	3.0	C	0	2b	—	B	24.0	17.0	1.0	I	I	I
Parahyba do Sul	67.2	-1.4	21.0	3.0	C	0	5a	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	69.1	-0.3	15.0	-1.0	C	0	9b	—	I	20.0	10.0	0.0	B	B	B
Petropolis	67.4	-1.4	17.0	1.0	NE	2	2e	—	B	20.0	12.0	0.0	B	B	B
Rezende	67.4	-0.9	13.0	0.0	C	0	2	—	≡	25.0	10.9	0.0	B	B	B
Therzopolis.....	68.1	-0.5	14.0	-2.0	E	2	5b	—	I	21.0	7.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	66.5	-2.0	24.0	2.0	NE	2	0	Chão	B	24.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	64.9	-1.4	18.0	0.0	C	0	2a	Tranq.	B	24.0	16.0	0.0	B	B	B
S. Paulo	66.7	-0.8	14.0	1.0	E	2	2	—	≡	26.0	10.0	0.0	B	B	B
Santos	64.7	-1.3	20.0	2.0	W	2	9a	Tranq.	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	63.4	-0.3	20.0	1.0	C	0	9a	—	B	23.0	14.0	0.0	3	B	B
S. C ^{oa} . do Pinhal....	65.4	-0.7	18.0	2.0	NE	2	5a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Faxina	66.9	-0.5	18.0	-1.0	C	0	2a	—	B	29.0	11.0	0.0	A	B	B
Campinas	65.8	-0.5	18.0	0.0	NE	2	5a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	65.8	—	16.0	—	N	2	9a	—	B	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	64.4	-1.6	21.0	1.0	C	0	2a	Chão	B	24.0	16.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	66.2	—	17.0	—	N	2	5a	—	B	21.0	14.0	0.0	B	I	B
Palmas.....	64.2	-1.9	16.0	5.0	NW	2	9b	—	I	20.0	13.0	33.0	I	lo	Ao°
Florianopolis.....	64.0	-1.8	20.0	1.0	N	2	9b	Tranq.	I	23.0	18.0	0.0	B	B	I
Lages.....	64.2	-2.3	14.0	0.0	NW	2	9b	—	I	21.0	6.0	2.0	B	B	Ao°
S. Francisco	64.4	-1.9	20.0	0.0	SW	5	9b	P. Vgs.	I	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Herval	63.7	—	15.0	—	C	0	5e	—	B	25.0	14.0	16.0	B	lo	I
Porto Alegre.....	63.3	-1.1	17.0	1.0	C	0	5b	—	B	19.0	16.0	2.0	A	A	A
Uruguayana (X).....															
S. L. Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	60.3	-0.1	16.0	0.0	N	2									
Buenos Aires.....	60.7	-1.7	18.0	0.0	NW	2	9b								

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 35°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em São Lourenço com 5°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☼ chuveiros; ☼ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relampagos; ⚡ relampagos; ≡ ventania; ☾ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 25 ás 9 horas do dia 26

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi em geral perturbado, com chuvas em varios pontos, acompanhadas de trovoadas em Joazeiro. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom até Parahyba e perturbado até Bahia, com chuvas em alguns pontos. Os ventos foram variaveis fracos, salvo em uma ou outra localidade, onde foram registradas rajadas frescas e em Natal, onde foram fortes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu ligeiramente perturbado, sendo que com chuvas e chuviscos em pontos esparsos, acompanhadas de trovoadas em Cuyabá. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de nordeste fracos, salvo em uma ou outra localidade, onde foram registradas rajadas frescas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom em S. Paulo e Paraná, salvo em Palmas, onde choveu e perturbado ligeiramente em Santa Catharina e Rio Grande do Sul com chuviscos em alguns pontos. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom em S. Paulo e Paraná e incerto em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saens Pena
Maxima.....	—	—	27.4	28.4	—	—	27.6	28.4	28.7	26.7	27.3	—	—
Minima.....	—	—	19.8	14.7	—	—	13.4	13.8	15.3	17.0	17.0	—	15.1
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 26:			Rio S. Francisco — Dia 25:		
Guararema	0.94	-0.70	Pirapora	0.64	0.00
Jacarehy (X)	—	—	S. Francisco	0.75	0.00
Caçapava	0.85	0.00	Januaria	1.11	-0.01
Pindamonhangaba	0.88	0.00	Carinhonha	1.18	-0.01
Guaratinguetá	0.82	-0.08	Rio Branco	0.52	-0.01
Rezende	0.54	0.00	Barra do Rio Grande	1.70	-0.01
Barra do Pirahy	1.64	-0.06	Remanso	0.40	0.00
Anta	1.12	-0.04	Joazeiro	1.44	0.00
Porto Novo do Cunha	0.80	-0.07	Cabrobó	1.48	0.00
S. Fidelis	2.40	-0.03	Piranhas	2.48	-0.04
Campos	7.10	0.08	Penedo	1.35	0.05
Rio Itajahy-Assú — Dia 26:			Bacia Amazonica — Dia 25:		
Pouso Redondo	1.29	0.00	Rio Branco	8.08	-0.28
Rio do Sul	1.67	-0.01	S. Philippe	15.00	-0.05
Nova Bremen (X)	—	—	Labrea (X)	—	—
Hansa	0.63	—	Porto Velho (X)	—	—
Aquidaban	0.89	0.30	Itacoatiara	8.30	0.00
Indayal	0.86	0.45	Parintins (X)	—	—
Timbó	0.03	—	Obidos	6.10	0.00
Blumenau	0.30	0.10	Itaituba (X)	—	—
Gaspar	1.11	0.11	Taperinha (X)	—	—
Ilhota	1.30	-0.10	Altamira	3.75	—
			Manões (X)	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 26 — Continuará em lento declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 26 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 25 — Estacionario em Itacoatiara e Obidos; baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro (XX)....	9.30									
Victoria.....	9.30	NNE 3	NNE 5	NNE 6	NNE 6	NNE 8	NW 3	—	—	3.100 ms.
Campos.....	9.30	NNW 4	N 5	NNE 5	N 6	NNE 9	NW 5	NW 5	—	4.050 ms.
Mendes.....	9.30	NE 4	NNE 5	NNE 6	N 6	WNW 2	WNW 2	NNW 5	NW 11	8.150 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 5	NNW 7	N 5	N 3	WNW 3	WNW 5	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	N 6	NNW 5	WNW 6	NNW 4	WSW 4	WNW 4	WNW 7	WNW 14	5.100 ms.
Santos.....	9.30	NNW 5	NNW 7	NW 7	W 4	W 4	WSW 4	WNW 8	WNW 10	7.050 ms.
Curityba (X).....	9.30									
Florianopolis (XX)...	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	NW 3	NW 4	NW 6	—	—	—	—	—	1.170 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 7/8	5 13/16
Sobre Paris	\$330	\$333
Sobre Italia	—	\$446
Sobre Allemanha	—	2\$024
Sobre Portugal	—	\$386
Sobre Belgica (papel)	—	\$240
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$187
Sobre Hespanha	—	1\$048
Sobre Suissa	—	1\$611
Sobre Suecia	—	2\$291
Sobre Noruega	—	2\$296
Sobre Dinamarca	—	2\$286
Sobre Chile	—	1\$045
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$253
Sobre Nova York	8\$392	8\$184
Sobre Montevideo	—	7\$867
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$276
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$421
Sobre Japão (yen)	—	4\$215
Sobre Rumania	—	\$053
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$208

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Libras (papel)	42\$200
Dollars (papel)	8\$500
Escudos (papel)	\$410
Liras (papel)	\$160

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	722\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	740\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	741\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	726\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	969\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	150\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	146\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	142\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	142\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	164\$500
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	190\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	162\$000

Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	740\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	630\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	95\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	167\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro	170\$000
Banco do Brasil	449\$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	480\$000
Companhia E. de F. Minas de S. Jeronymo	80\$000
Companhia America Fabril	125\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	268\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	166\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Café

	Saccas
Entradas	8.239
Sahidas	11.452
Consumo local	500
Existencia	316.862

Mercado firme.

Preços:

Typo 3	22\$500
Typo 4	22\$000
Typo 5	21\$500
Typo 6	21\$000
Typo 7	20\$500
Typo 8	19\$500

Assucar

	Saccas
Entradas	49.399
Sahidas	11.869
Existencia	255.261

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	30\$000 a 32\$000
Demerara	26\$000 a 27\$000
Mascavinho	24\$000 a 25\$000
Mascavo	21\$000 a 22\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	398
Sahidas	144
Existencia	3.823

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	38\$500
Typo 4	37\$500

Fibra média — Sertões:

Typo 3	37\$000
Typo 5	32\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3	34\$000
Typo 5	30\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	33\$000
Typo 5	29\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	33\$000
Typo 5	29\$000

O syndico, L. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
de maio de 1930..	491:988\$889	230:109\$391	261:879\$498	1.050:909\$588	1.312:789\$086
de maio de 1929..	445:570\$762	213:836\$546	231:734\$216	976:591\$505	1.208:625\$721
Diferença para mais em 1930	46:418\$127	16:272\$845	30:145\$282	74:318\$083	104:463\$365
Receita do mez:					
De 1 a 27 de maio de 1930	9.768:037\$353	3.938:863\$550	6.829:173\$803	17.988:789\$832	23.817:963\$635
De 1 a 27 de maio de 1929	11.145:365\$461	4.953:106\$101	6.192:259\$060	22.620:836\$933	28.813:795\$993
Diferença para menos em 1930	1.377:328\$108	1.014:212\$851	363:085\$257	4.632:047\$401	4.995:632\$368
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 27 de maio de 1930..	56.691:317\$537	23.865:652\$110	32.828:695\$127	108.991:634\$556	141.823:129\$683
De 2 de janeiro a 27 de maio de 1929..	76.873:259\$745	34.017:955\$931	42.855:303\$814	155.360:004\$736	198.215:308\$560
Diferença para menos em 1930	20.178:912\$208	10.152:303\$521	10.026:608\$687	46.365:570\$180	56.392:178\$867

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 26 de maio de 1930	41.835:367\$211
Em 27 de maio de 1930	412:420\$132
	12.277:787\$373
Em igual periodo de 1929	13.087:593\$703
Diferença para me- nos em 1930	809:806\$330
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 27 de maio de 1930	78.681:520\$424
Em igual periodo de 1929	85.771:613\$426
Diferença para me- nos em 1930	7.090:093\$002

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL DA SE-
CRETARIA DE ESTADO

De ordem do senhor ministro de Es-
tado, convido a comparecer á esta Se-
cretaria de Estado, para regularizarem
suas inscrições, os Srs.: José Augusto
Ribeiro, Julius Manfred Loewy e Ma-
nuel Baptista de Magalhães.

O prazo concedido pelo Sr. ministro
de Estado, para esse fim, terminará no
dia 6 de junho, ás 16 horas.

Secretaria de Estado das Relações Ex-
teriores.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930.
— *Mocayr Ribeiro Briggs*, secretario da
Commissão Examinadora.

MINISTERIO DA JUSTICA E NE- GOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

Scientífico aos interessados, de ordem
do Sr. director, que os trabalhos deixa-
dos neste estabelecimento, taes como
pintura, estatuas e architectura, serão
remettidos ao Deposito Publico, no pra-
zo de 30 dias, a contar desta data, se
os respectivos donos ou autores não os
reclarem.

Secretaria da Escola Nacional de Bel-
las Artes, 26 de maio de 1930. — *Nelson
Baptista*, secretario.

Policia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados
para dois editaes de concorrência pu-
blica, da Policia do Districto Federal,
publicados ás paginas ns. 10.455 a
10.457.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMA-
NENTE PARA CONCERTO NO APPARELHO
DE RAIOS "X", PERTENCENTE AO INSTI-
TUTO MEDICO LEGAL.

Chama-se a attenção dos interessados
para o edital da Policia do Districto Fe-

deral, publicado á pagina 58, do sup-
lemento do "Diário Official" de 17 de
maio.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHIculos

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 28 do corrente,
ás 8 horas da manhã:

Aristoteles Generoso de Almeida, Joa-
quim Martins Dias, Dolor Hariodato de
Lima Carvalho, Arnaldo Servulo da Ro-
cha, Catharine Smith Marshall, Luiza
Ramalho Scardino, Vesparsiano de Cas-
tro, Jacintho Antonio de Mattos, Maria
Luiz Pires, Humberto Ferro.

Prova pratica

José de Almeida Machado, Albino Car-
valho Meirelles.

Turma supplementar

James Wesley Rosenquest, Bernardo
Grossmen, Henrique Corrêa de Amo-
rim.

Chamada para motoneiros no dia 28
do corrente, ás 9 horas, na G. Light:

José Antonio Esposto, João Antonio
Basilio, José de Carvalho, José Fernan-
des, José Maria Marques, Leonardo Ba-
ptista, Luiz Cardozo, Joaquim Pereira
Cardozo, Manoel Honorio de Sant'Anna,
Olympio Anselmo.

Resultado dos exames effectuados no
dia 27 do corrente:

Approvados: Mario Cezar Rodri-
gues Pereira, Coaracy de Medeiros,
Orestes Alves Guimarães, João de Al-
meida, Waldemar Peixoto, Jorge Mar-
ques de Azevedo, José Gustavo da Cos-
ta Azevedo, Jayme Madruga de Souza

Freitas, João Moreira Pederneiras Sobrinho, Cezar Augusto de Almeida, Manoel Bernardes da Silva, Andelino Campos.

Reprovados: 8.

Inspeção de Veículos, em 27 de maio de 1930. — O inspector geral, A. Berruades.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro de prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 20 de maio de 1930

Omnibus:

- N. 47, Light and Power, arts. 81 e 248 L — Proprietaria.
- N. 49, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 57, Light and Power, art. 79 — Proprietaria.
- N. 112, Light and Power, arts. 81 e 248 L — Proprietaria.
- N. 187, Martins Jordão & Comp., Ltd., art. 248 L — Proprietários.
- N. 306, Auto Omnibus, S. A., artigos 81 e 102 — Proprietaria.

Carga:

- N. 565, Augusto Gonçalves Almeida, art. 248 L — Motorista.
- N. 566, Oliveira, Irmãos, Ltd., artigo 81 — Proprietários.
- N. 812, Antonio Fernandes Santos, artigo 100 — Motorista.
- N. 824, Francisco Antonio Pires, artigo 248 L — Motorista.
- N. 828, Nello Bonavita, art. 100 — Motorista.
- N. 860, Jose R. Paula, decreto municipal e art. 248 L — Motorista.
- N. 909, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 1.974, Joaquim A. Costa, art. 79 — Motorista.
- N. 2.274, L. A. Salgado & Comp., art. 92 — Proprietários.
- N. 2.331, Companhia Auxiliadora Viação e Obras, art. 144 — Proprietaria.
- N. 2.409, Eduardo A. Silva, art. 144 — Motorista.
- N. 2.517, Sebastião Albuquerque, artigo 144 — Motorista.
- N. 2.560, Horacio S. Silva, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 2.799, João F. Faria, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.851, R. Ferreira & Comp., artigo 248 L — Proprietários.
- N. 3.031, Companhia Telephonica Brasileira, arts. 144 e 248 L — Proprietaria.
- N. 3.355, Companhia B. E. Modernas, art. 79 — Proprietaria.
- N. 3.744, The Texas Company, Ltd., art. 248 L — Proprietaria.
- N. 3.905, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
- N. 3.966, Antonio Luiz Pereira, artigo 248 L — Motorista.
- N. 4.141, Silvino de Almeida, art. 144 — Motorista.
- N. 4.328, Companhia Fabrica V. C. Brasil, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 4.536, Oliveira & Irmão, Ltd., artigo 248 L — Proprietários.
- N. 4.800, José Garcia & Garcia, artigo 248 L — Motorista.
- N. 5.173, Eduardo França, art. 248 L — Motorista.

- N. 6.018, The Texas Company, Ltd., art. 248 L e L — Proprietaria.
- N. 6.228, Brandão S. & Comp., artigo 248 L — Proprietários.
- N. 6.262, Companhia Telephonica Brasileira, art. 144 — Proprietaria.
- N. 6.273, L. A. Salgado & Comp., artigo 144 — Proprietários.
- N. 6.272, Graciano Gouvêa, art. 79 — Motorista.

Experiencia:

- N. 102, Estanislau Fonseca, art. 144 — Motorista.

Passageiro:

- N. 176, Randolpho P. Junior, art. 195 — Proprietario.
- N. 227, Francisco R. de Barros, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 473, Dr. Faustino Esposel, artigo 248 E — Proprietario.
- N. 682, Carlos T. de Barros, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 742, Antonio José Martins, art. 81 — Proprietario.
- N. 1.034, Romulo Cardim, art. 248 E — Proprietario.
- N. 1.078, José M. de Araujo, artigo 248 L — Motorista.
- N. 1.093, José Carlos Magno, art. 248 E — Motorista.
- N. 1.593, Licinio Carvalho, art. 106 — Motorista.
- N. 1.633, Antonio Santos Victorino, art. 248 L — Proprietario.
- N. 2.100, Joaquim P. Branco, artigo 248 E — Motorista.
- N. 2.190, Waldemar S. Castro, artigo 144 — Proprietario.
- N. 2.196, Antonio Meirelles, art. 79 — Proprietario.
- N. 2.511, Antonio Victor Santos, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 2.741, Sergio da Silva Dias, artigo 159 — Proprietario.
- N. 2.795, Ciro R. Faria, art. 100 — Proprietario.
- N. 2.919, Francisco Gonçalves Garcia, art. 144 — Motorista.
- N. 2.996, Comde de Avellar, art. 248 L — Proprietario.
- N. 3.004, D. Silva & Irmãos, artigo 248 L — Proprietarios.
- N. 3.174, João Marrot, art. 144 — Proprietario.
- N. 3.191, João Gomes, art. 100 — Motorista.
- N. 3.195, Zacharias Estrella, art. 102 — Proprietario.
- N. 3.365, Mestre & Blatgé, art. 79 — Proprietarios.
- N. 3.513, Companhia Nacional P. Sal, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 3.887, Tud H. Lowndes, art. 79 — Proprietario.
- N. 4.002, Estevão F. Lembock, artigo 248 L — Motorista.
- N. 4.179, Victor Manoel Mello, artigo 100 — Proprietario.
- N. 4.932, Albino Gonçalves, art. 248 L — Proprietario.
- N. 4.994, Joaquim R. da Silva, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 5.586, Daniel Vianna, art. 248 L — Proprietario.
- N. 5.664, Alberto R. Filho, art. 248 L — Proprietario.
- N. 6.023, Francisco Wimar, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 6.042, João Bittencourt, art. 248 L — Motorista.
- N. 6.333, José D. A. Oliveira, artigo 248 E — Proprietario.
- N. 6.616, Benedito Oliveira, artigo 79 — Proprietario.
- N. 6.625, Amello G. Cordeiro, art. 102 — Proprietario.

- N. 7.235, Nicolau Pires, art. 79 — Motorista.
- N. 7.549, Armindo Villela, art. 248 L — Motorista.
- N. 7.702, Armindo Rodrigues, artigo 248 E — Motorista.
- N. 7.756, Dr. Simas Lins, art. 79 — Proprietario.
- N. 7.851, Alvaro Cardoso, art. 79 — Proprietario.
- N. 7.900, Hildebrando Castellar, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 7.947, Coronel Antonio Vasconcellos, art. 92 — Proprietario.
- N. 8.292, Diogenes de Britto, artigo 248 E — Motorista.
- N. 8.330, Cezar Oliveira Botelho, artigo 248 E — Proprietario.
- N. 8.657, Felipe R. Macias, art. 79 — Proprietario.
- N. 8.830, Euzebio N. Dias, art. 81 — Proprietario.
- N. 8.864, José G. Zappa, art. 144 — Motorista.
- N. 8.889, Octaviano Rosa, art. 102 — Proprietario.
- N. 9.065, Ernesto C. Paranhos, artigo 102 — Motorista.
- N. 9.283, Euzebio M. Dias, artigo 248 L — Motorista.
- N. 9.776, Mancel M. Maia, arts. 102 e 81 — Proprietario.
- N. 9.806, Viação Imperio, Ltd., artigo 144 — Proprietaria.
- N. 9.868, Abilio R. Martins, artigo 248 L — Motorista.
- N. 10.054, José S. Filho, art. 248 L — Motorista.
- N. 10.109, André Barbosa, art. 248 L — Proprietario.
- N. 10.197, Adolpho G. Lobo, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 10.218, Dr. Edgard Alvarenga, artigo 92 — Proprietario.
- N. 10.365, Waldemar Carvalho, artigo 100 — Motorista.
- N. 10.614, Arnaldo Motta, art. 248 L — Motorista.
- N. 10.841, Moyses Okamo, art. 100 — Proprietario.
- N. 10.933, Agenor L. Ribeiro, artigo 100 — Proprietario.
- N. 11.037, F. Coimbra & Comp., artigo 159 — Proprietarios.
- N. 11.270, Alvaro do Couto, art. 87 — Proprietario.
- N. 11.310, Galvãio Trindade, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 11.576, Aldemiro Camara, artigo 144 — Proprietario.
- N. 11.748, Francisco Garcia Bastos, art. 102 — Motorista.
- N. 11.882, Leonel Veiga, art. 144 — Proprietario.
- N. 12.052, Antonio E. Wallstein, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 13.047, Joaquim L. Carvalho, artigo 159 — Proprietario.
- N. 13.078, Antonio Pinto Gonçalves, art. 86 — Proprietario.
- N. 13.584, Romualdo Nogueira, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 13.668, Dr. Mario Guimarães, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 13.671 — Dr. Antonio Rocha, artigo 102 — Proprietario.
- N. 13.690, João Mello Franco, artigo 144 — Proprietario.
- N. 13.870, Alfredo S. Costa, art. 144 — Proprietario.
- N. 14.033, Roberto Vinchier, artigo 248 L — Motorista.
- N. 14.039, Mario Lima Rocha, artigo 144 — Proprietario.
- N. 14.163, Alfredo Lete, art. 144 — Proprietario.
- N. 14.226, Bernardino D. Pinto, artigo 144 — Motorista.

N. 14.243, Duarte J. P. da Costa, artigo 102 — Proprietário.

N. 14.331, D. Hidia A. Reis, artigos 100 e 248 I. — Proprietária.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importará na renúncia dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 361 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectorio de Veículos, em 27 de maio de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES PARA 1.ª ESCRITURARIAS

De ordem do Sr. director-presidente do concurso faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, 28 do corrente, à hora legal, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados à prova oral de inglez, os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

Alcina Imbassahy Rodrigues Duarte.

Elizio Bahiense.

Esio Rosado Vieira Machado.

Fausto Moreira da Silva.

Alberto Soares de Souza.

Theodorico Silva de Souza Carneiro.

Zery Miranda.

Edgard Soares.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Chama-se a attenção aos interessados para o edital assignado pelo Delegado Geral, F. T. de Souza Reis, publicado no "Diário Officiel", de 6 do corrente, paginas 9.413 a 9.416.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1929

Ex-officio:

11.262, A. A. Miranda & Comp., rua Diamantes n. 20.

11.288, A. E. Machado & Comp., rua Real Grandeza n. 15.

14.253, A. J. Figueiredo & Comp., avenida Automovel Club n. 131.

4.508, A. Jerdoni & Filhos, avenida Suburbana n. 2.149.

14.267, A. Macedo, & Irmão, rua Bella de São João n. 233.

14.268, A. Machado & Comp., rua Visconde de Nitheroy n. 276.

14.272, A. Mattos & Comp., rua de São José n. 56, 1.º andar.

14.280, A. Peçanha & Comp., rua da Alfandega n. 57.

14.279, A. Silva & Baptista, rua General Bellegarde n. 6.

14.380, A. Silva & Ribeiro, rua General Polydoro n. 24.

14.387, A. Ventura & Gomes, rua Curuzu n. 80.

14.263, Abbés Jacob & Filho, rua Barão do Bom Retiro n. 148.

14.389, Abdulkador Pereira & Comp., rua Mariz e Barros n. 336.

4.513, Abrantes — Antonio, rua Goyaz n. 782.

11.392, Abras — Alias, rua Senhor dos Passos n. 197.

11.397, Abreu — Bernardino de, rua da Faria n. 1. Rangu'.

4.511, Adão & Franco, rua Visconde de Duque n. 28.

R. 3.665, Aguiro — Otto Mahm, Companhia Sul-America.

Ex-officio:

11.127, Aguiar — João Ignacio de, rua Barcellos Domingos n. 17.

11.131, Aguiabdo Cabral & Comp., rua Buenos Aires n. 77, 3.º.

14.931, Alison — Arnaldo, rua Buenos Aires n. 221.

11.137, Alberto Herchberg & Comp., rua da Alfandega n. 329.

11.441, Albertoni — Bruno, avenida Rio Branco n. 155.

11.653, Albim — J. M., rua do Ouvidor n. 16, sobrado.

11.413, Albomé — Aquilles, avenida Salvador de Sá n. 190.

11.411, Albuquerque — Antonio Soares de, estrada Santa Isabel n. 95.

14.415, Albuquerque — Cecilia d', rua Mesquita Junior.

11.416, Albuquerque — João Affonso de, rua da Carioca n. 42.

11.417, Albuquerque & Rezende, travessa Magalhães Castro (Olaria).

14.452, Alho & Dias, rua Alvaro de Miranda n. 14.

M. 1.645, Alister — Samuel Mac, The Royal Bank of Canada.

Ex-officio:

4.515, Almeida, — Antonio A. de, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 194.

14.457, Almeida — Augusto Ribeiro de, rua Archias Cordeiro n. 450.

14.458, Almeida — Bento Pinto de, rua dos Invalidos n. 47.

14.459, Almeida — Bertholdo de Lima e, rua B. n. 31 (Estação da Penha).

14.460, Almeida & Costa, rua do Lavradio n. 143, loja.

14.516, Almeida Cunha & Comp., rua da Quitanda n. 31.

14.463, Almeida — João de, rua da Conceição n. 88.

14.600, Almeida — Nelson, rua da Candelaria n. 97, 1.º.

14.576, Alpheu Ribeiro Braga & Companhia, rua Engenho de Dentro n. 13.

14.586, Alves — Antonio Ribeiro, rua Rodrigo Silva n. 15.

14.587, Alves & Cardoso, rua Coronel Rangel n. 298.

14.588, Alves & Fernandes, rua Marcilio Dias n. 2.

14.590, Alves — Francisco, rua Barroso n. 210.

11.596, Alves — Manoel Joaquim, rua Ricardo de Albuquerque.

14.699, Alves & Pinheiro, rua do Riachuelo n. 199-A.

14.703, Amaral — Americo, rua São Pedro n. 278, loja.

14.704, Amaral — Lucilia, rua Buenos Aires n. 220.

14.705, Annarumma — Salvador, rua São Pedro n. 345, sobrado.

14.361, David — J. P., rua Camerino n. 20.

11.349, Dias — Antonio Gonçalves, rua Julio do Carmo n. 283.

6.878, Dias — João Ignacio, rua do Mercado n. 36.

13.865, Dowell — W. L. Mac, rua Rodrigo Silva n. 5.

14.566, F. Cavalcanti & Comp., rua São Christovão n. 266, fundos.

11.621, Fahn & David, rua Humayta n. 71.

11.623, Feijó — Elmir de Mello, rua General Polydoro n. 256.

11.629, Felix — Alberto, rua General Camargo n. 176.

11.633, Fernandes — Carlos, travessa das Parilhas n. 64, fundos.

3.475, Fernandes & Freitas, rua Luiz Guimões n. 67.

11.658, Fernandes — J., rua Amalfá n. 62.

11.636, Fernandes — Miroslava, rua Senador Euzebio n. 528, sobrado.

11.218, Ferreira — Belmonte, avenida Suburbana n. 1.802.

11.292, Ferreira — Benedito, rua Mario Hermes n. 16-B.

11.295, Ferreira — Elycio Alves, Estrada Velha da Pavuna n. 954.

11.254, Ferreira Faleão & Comp., rua da Alfandega n. 130, 2.º.

11.181, Ferreira & Pimenta, rua São Christovão n. 368.

5.017, Ferreira Junior — Paulo Antonio, rua da Assembléa n. 60.

11.131, Fialho — Aquilabem de Alerera, rua Real Grandeza n. 29.

11.311 F. 118, Figueira — Agostinho Rodrigues, rua Gonzaga Bastos n. 209.

14.532, Figueiredo Cozimbra & Companhia Limitada, rua São Francisco Xavier n. 154.

14.536, Figueiredo & Ramos, largo de São Francisco n. 42, 1.º andar.

14.539, Filgueiras & Rodrigues, rua do Rosario n. 116, 3.º andar.

11.323, Franco — Antonio da Silva, rua Camboatá n. 9.

4.592, Freitas — Antonio José de, rua Conselheiro Junqueira n. 62.

4.596, Freitas — Maria Olympia de, Estrada Marechal Rangel n. 664.

4.597, Freitas — Oscar da Silva, rua Senador Euzebio n. 330.

11.286, Gaspar — A. E., rua da Alfandega n. 334, sobrado.

4.553, Gesteira — Tamino Antunes, estrada do Mendanha sem numero.

11.834, Gil & Fernandes, rua Sacadura Cabral n. 219.

4.557, Gilberto — Carlos, rua Vasco da Gama n. 47.

14.930, Gisbert — Mario Santonjo, rua Barão do Bom Retiro n. 100.

14.540, Gomes — Adolpho Gonçalves, rua Moncorvo Filho n. 54.

14.935, Gomes — Alberto de Castro, rua Conselheiro Saraiva n. 3.

4.530, Gomes — José Luiz, rua Buenos Aires n. 315.

4.559, Gomes — Manoel, rua Casiano n. 40.

4.571, Gonçalves — Alexandre, estrada Nova da Pavuna n. 19.

4.572—Z 851, Gonçalves — Alfredo, rua Barão de Mesquita n. 1.071.

4.661, Gonçalves — Antonio, estrada do Norte n. 387.

4.662, Gonçalves — Antonio Luiz, rua Viscondessa de Pirassununga n. 79.

14.319, Grillo — Augusto da Silva, avenida dos Democraticos n. 1.192.

14.281, Grimberg — A. Leão, rua dos Cardosos n. 77.

5.773—Z 935, Guimarães — Leonel de Oliveira, travessa Barão de Petropolis n. 27.

14.325, Hadjes Irmão & Toros, avenida Mem de Sá n. 181.

14.327, Hage — José, rua São João n. 68.

14.328, Hakime — Carlos, rua Camerino n. 118.

14.944, Hartmann — R., rua São Luiz Gonzaga n. 67.

5.898, Henrique — Arthur, Lloyd Brasileiro.
 11.576, Henrique — João Baptista, Travessa Camboatã sem numero.
 11.934, Henriques — Joaquim Gomes, rua Santo Amaro n. 104.
 11.333, Henrique & Silva, rua Conde de Bomfim n. 1.269.
 5.943, Heskethes — Roberto Alexandre, 8º Regimento de Artilharia montada.
 11.641, Hilal — J., avenida Thomé de Souza n. 10.
 11.337, Hirsch — Hubert, rua São Pedro n. 42, 1º.
 11.581, Hofer & Comp., rua Marechal Floriano n. 55.
 11.338, Honório — Antonio, rua Manoel de Lemos n. 217.
 11.586, Houaiss — Habid Assad, rua Buarque n. 15.
 11.339, Hygino & Santos, rua Sacadura Cabral n. 196.
 11.358, I. P. Sardinha & Comp., rua Major n. 78.
 11.313, Iglezias & Irmão, rua Gonçalves Dias n. 19.
 11.345, Incutio — Antonio, rua Conde de Bomfim n. 1.267.
 11.308, Irmão — Cid, rua da Alfandega n. 198.
 11.211, Irmãos Zattar, rua da Alfandega n. 318.
 12.099 — Z 830, Isaac Canara & Comp., rua S. José n. 93.
 A 2.610, Elson — William Henry, rua Octavio Carneiro n. 86, Nitheroy.
 170, Aguilar — Luiz de Souza (Dr.), rua Uruguayana n. 163.
 9.733, Conceição — Maria, travessa Patrocinio n. 131.
 10.879, Costa Muniz & Comp., rua General Camara n. 249.
 10.688, Leite — J., becco do Bragança n. 35-1º.
 11.832, Magalhães — Antonio Mathias, rua Domingos Lopes n. 272.
 5.037, Harten — Henri, rua Buenos Aires n. 318.
 11.626, Miguel — Bechara, rua dos Romeiros n. 22 — Penha.
 10.865, Parada — Antonio Francisco, rua Visconde de Itauna n. 315.
 12.782, Pereira — Decio Barbosa Lopes, rua Theophilo Ottoni n. 205.
 12.058, Pereira — Domingos Martins, estrada Monsenhor Felix n. 297.
 12.138, Pinhal — Joaquim, rua da Lapa n. 66.
 12.821, Pinhão — A. F., rua Camerino n. 60.
 12.231, Romalho — José Joaquim, rua Conde de Bomfim n. 1.285-A.
 12.241, Reis — Henrique, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
 10.195, Rodrigues — Affonso Gonçalves, rua Pinheiro Machado n. 1.
 12.432, Rodrigues — Domingos Ferreira, Estrada Marechal Rangel n. 251.
 12.171, Santos — Aristides Fernandes dos, praça de Botafogo n. 2.
 11.502, Santos — J. M., rua Buenos Aires n. 236-2º.
 12.183, Schayé — Henrique, Avenida Gomes Freire n. 19119, A.
 12.201, Silva — Alfredo, rua Costa n. 54.
 12.30, Silva — Amadeu A. da, rua General Polydoro s/n., Mercado das Flores, I. 2.
 12.307, Silva — Antonio Gomes da, rua Rufino de Almeida n. 13.
 12.309, Silva — Antonio Pinto da, rua da Lapa n. 57.

12.111, Silva — Eduardo, rua S. Luiz Gonzaga n. 677.
 12.491, Silva — Eduardo B. Luiz, travessa Santa Rita n. 12.
 12.609, Soqueiro — José Maria, rua Angelica Motta n. 84.
 12.706, Teixeira — D. M., rua Barão de Mesquita n. 552.
 12.632, Thomaz — José Pinto, Estrada da Penha.
 10.687, Torres — J. J. da Silva, rua S. Clemente n. 23.
 5.636, Faria — O. G. de, rua Visconde de Inhauma, 59-1º.
 3.021, Freres — Abrahão, rua Dr. Condiado Mendes, 90.
 3.110, Garcia — Diogo Julio, rua Itapirú, 59.
 3.136, Gazzano — Vicente, Avenida 28 de Setembro, 29-A.
 3.140, Gellasen & Castro, Avenida Gomes Freire, 131.
 3.146, Gentil — Francisco Fernandes, Mercado Municipal, rua XI, 79.
 3.147, Geo, Bryers & Comp., rua São Pedro, 28.
 8.010, Gerber — A., rua S. Pedro, 14, 3º andar.
 3.181, Gloria — Maria da, rua Wenceslau 18.
 3.185, Godinho — Antonio Costa, rua Estácio de Sá, 51.
 3.191, Goldesten — Sara, rua Joaquim Silva, 3-7.
 3.192, Gomes — Adolpho Gonçalves, rua Moncorvo Filho, 54.
 3.194, Gomes — Alfredo Ferreira, rua da America, 6.
 3.197, Gomes — Antonio, rua Barão de S. Felix, 31.
 3.218, Gomes — João Pereira, rua Bella de S. João, 115.
 3.221, Gomes — José Antonio, rua Goyaz, 83, A.
 3.222, Gomes — José Chavarri, rua Haddock Lobo, 94.
 3.227, Gomes — Manoel, rua D. Luiz, 34.
 3.245, Gomes & Moraes, rua da Alfandega, 130.
 3.237, Gomes — Narciso Pereira, rua Figueira de Mello, 466.
 3.239, Gomes — Oscar da Silva, rua Conselheiro Magalhães Castro, 210.
 3.210, Gomes de Paulo & Comp., rua Jardim Botânico, 134.
 3.242, Gomes — Pereira, rua Gonçalves Dias, 71-1º.
 3.243, Gomes & Pimenta, rua Senador Euzébio, 356.
 3.257, Gonçalves — Abilio, rua do Senado 181.
 3.280, Gonçalves & Costa, rua General Polydoro, 12.
 3.421, Guimarães — José Rodrigues, travessa Santa Rita 44.
 7.568, Hilpert — S. A., rua da Alfandega 99.
 8.065, Htnlay — A. P., rua General Camara 33.
 3.569, Isaac Politi & Filhos, rua José Mauricio, 148-A.
 3.714, J. Moreira & Arango, rua dos Invalidos, 92.
 3.726, J. Otero & Comp., rua Gustavo Sampaio, 1.
 3.728, J. P. Bastos & Comp, rua Andradadas, 111-7º.
 3.753, J. Pereira & Siqueira, rua Theophilo Ottoni, 200.
 3.754, J. Pimenta & Silva, rua São Luiz Gonzaga, 472.
 3.818, J. Silva & Duarte, rua São José 65.
 3.828, J. Soliman & Adokater, rua da Alfandega, 278.

3.837, J. Teixeira & Azevedo, da conceição 129.
 3.839, J. Tiago & Irmão, rua Sorocabá, 19.
 Exercício de 1927:
 Ex-officios:
 11.633, Jones — David W., rua Santa Rosa n. 813 — Nitheroy.
 4.001, Jorge — Ascendino José, rua Lido n. 8.
 4.005, Jorge — Cecilia, rua Barão de S. Felix n. 25.
 40.007, Jorge & Cezar, rua Marquez de Sapucahy n. 309.
 4.011, Jorge — Firmino, rua 24 de Maio n. 303.
 3.967, José A. Martins & Comp., rua dos Invalidos n. 117.
 3.968, José — Abdo, rua da Alfandega n. 305.
 3.912, José Antonio Alves & Comp., rua S. Clemente n. 10.
 3.970, José Antonio & Irmão, rua da Alfandega n. 266.
 3.973, José Cosme & Seraphim Neves, rua Visconde de Itauna n. 71, fundos.
 3.986, José — João, ladeira do Senado n. 31.
 3.985, José — João, rua Barão do Lardario n. 54 — Santa Cruz.
 3.996, José Moreira & Rodrigues, rua Catumbi n. 7.
 3.997, José Nigro & Comp., rua Marechal Floriano n. 211.
 4.027, José Pereira e Arnaldo Ribeiro da Silva, rua Alvaro Ramos n. 7.
 4.032, José Rodrigues & Silva, rua Pedro Americo n. 70.
 4.035, José dos Santos & José Avelino Teixeira de Carvalho, rua General Pedra n. 225.
 4.037, José da Silva & Cunha, rua Carolina Machado n. 216.
 4.043, José & Rodrigues, rua da Alfandega n. 108, 1º.
 4.044, Juér — Hermano, rua Senador Pompeu n. 331.
 4.046, Julian Gonzalez & Comp. Ltda., rua do Mercado n. 38.
 4.056, Julio Silva & Comp., rua Machado Coelho n. 140.
 6.968, Santos — Serafim Pereira dos, rua Ibiapina ns. 25 e 27.
 6.991, Seelza & Nicoletti, rua Barão Boni Retiro n. 8.
 6.995, Schechtman — David, rua Chile n. 27, sobrado.
 6.999, Schlinder & Alvarino, praça Tiradentes n. 68.
 7.000, Schmil Beonfeld & Comp., avenida Rio Branco n. 111, sala 9.
 7.123, Silva — Antonio Goulart da, rua Harmonia n. 100.
 7.129, Silva — Antonio Soares da, rua Catumbi n. 71.
 7.180, Silva — Francisco da, avenida Democraticos n. 1.469.
 7.200, Silva — João Baptista da, rua S. Clemente n. 53.
 7.307, Silva — Sebastião Lopes da, estrada do Norte sem numero.
 7.327, Silva Sobrinho — Francisco Valente da, avenida Salvador de Sá numeros 216-226.
 7.330, Silveira & Camos, rua Riachuelo n. 430.
 7.397, Soares Alonso & Comp., rua do Cattle n. 107.
 2.538, Soares — F. J., travessa Oliveira n. 8.
 7.415, Soares Getulio & Comp., avenida 28 de Setembro n. 173.
 7.663, Souza & Fouseca, rua General Pedra n. 203.

Ficam sciencificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se por via postal, notificação mencionando a importância do imposto devido, podendo não obstante, dello tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, e reclamarem no prazo de dez dias, contados da data de 28 do corrente, os que tiverem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 27 de maio de 1930. — Secretário, interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, nos termos do telegramma da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda n. 67, de 24 do corrente, haver S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda deliberado que as declarações dos contribuintes dos impostos sobre a renda podem ser recebidas até o dia 2 de junho vindouro inclusive, por não ser dia útil ao anterior.

Secretaria da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 27 de maio de 1930. — O 1.º escripturario do Thesouro, addido, *Aluizio Dantas*.

Alfandega de Nitheroy

CONCURSO DE GUARDAS DA POLICIA ADUANEIRA

Prova oral de Portuguez

De ordem do Sr. presidente deste concurso, convido a comparecer, depois de amanhã, quinta-feira, 29 de maio, ás 12 horas, no edificio da Escola Normal de Nitheroy, situado á praça Padre Feijó, em Nitheroy, afim de serem submettidos á prova oral de portuguez, os candidatos abaixo mencionados. Outrosim, aviso, para conhecimento dos interessados, ser obrigatorio o comparecimento dos candidatos que se acham incluídos na turma supplementar, bem como, a prova de identidade, que será feita pela exhibição da respectiva carteira, ou outros quaesquer meios que sejam sufficientes para tal prova.

Turma effectiva:

1. Moacyr Medeiros Coel.
2. Newton Fortes de Bustamante Sá.
3. Norival Paulino da Cruz.
4. Octavio Vieira de Paiva.
5. Oséas Reis.
6. Oswaldo de Queiroz Vieira.
7. Oswaldo Gonçalves.
8. Oswaldo Linhares.
9. Oswaldo de Vallegas Monteiro.
10. Otto Magalhães.
11. Ovidio Antonio dos Santos.
12. Pacifico Monteiro de Alencar.
13. Paulo Ramos Paz.
14. Pedro Faustino Carlos.
15. Quirino Castro.
16. Raymundo Ferreira Caboclo.
17. Raymundo João Gomes dos Santos.
18. Raymundo Pereira e Souza.

19. Reginaldo Daltro.
20. Rozendo da Silva.
21. Rubens Ferreira dos Santos.
22. Salvador Napoli.
23. Sebastião Pacheco Marques.
24. Silvino da Silva Ribeiro.
25. Tancredo Albano da Costa.
26. Tasso Lopes.
27. Turido Pardo Ribeiro.
28. Waldelyrio Rodrigues Nunes.
29. Waldemar Castro de Carvalho.
30. Wolkmar Mattos Schlek.
31. Wolnen Joaquim Lima.
32. Zilio Machado Tosta.

Alfandega de Nitheroy, 27 de maio de 1930. — *Arthur Berbet de Carvalho*, secretario do concurso.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 21 de maio do corrente anno, paginas 10.469 a 10.471, relativo á concorrência publica para a execução de obras no casco e machinas do N. M. "D. N. O. G."

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 22 de maio de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 16 de maio do corrente anno, paginas 10.191 a 10.195, relativo á concorrência Administrativa Permanente para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo "Sport".

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 26 de maio de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 27 de maio do corrente anno, paginas 54 a 55 (supplemento), relativo á concorrência publica para a execução de obras no tecto e soalho e remates e recomposição da instalação electrica actual do edificio onde funciona a Directoria de Portos e Costas.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 27 de maio de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que a concorrência publica para o for-

necimento e instalação de uma cosinha a vapor tipo "Krefit", ou semelhante, com capacidade para 1.000 pessoas para o Hospital Central de Marinha, annunciada no *Diário Official* de 18 de maio de 1930, pagina n. 10.340, fica transferida, até que novamente seja publicado novo edital.

Commissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), em 27 de maio de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 790 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 27 de maio de 1930, para as obras de restauração da parte do calçamento a asphalto e macadame betuminoso da area arruada do Arsenal de Marinha, comprehendida entre o edificio do Ministerio da Marinha e o portão de entrada das officinas.

Commissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), 27 de maio de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

A Companhia Auxiliar de Viagem e Obras, sociedade anonyma, com sede á rua Frei Caneca n. 399, nesta Capital, aonde tem o fóro geral e legal; já inscripta na Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, tendo feito a caução de 1:000\$000 (um conto de réis), para garantia da proposta, conforme o certificado n. 685 passado pela pagadoria da Marinha, em 23 do corrente, vem, pela presente, propôr executar as obras de restauração de parte do calçamento a asphalto e a macadame betuminoso da area arruada do Arsenal de Marinha, comprehendida entre o edificio do Ministerio da Marinha e o portão de entrada das officinas, tudo de accordo com o edital de concorrência publica, datado de 3 de abril proximo passado e publicado no *Diário Official* de 4 do mesmo mez, a paginas ns. 7.191 e 7.192, pelos seguintes preços unitarios:

1. Levantamento do calçamento antigo, preparo e nivelamento do sub-leito, de accordo com o perfil indicado e remoção do entulho, metro quadrado, tres mil e oitocentos réis 2\$800
2. Calçamento a macadame betuminoso, empregando o cimento asphaltico de "Famidad", com penetração de 95 a 100, e executado de accordo com as especificações constantes da clausula 19ª, item 2, do referido edital de concorrência, metro quadrado, dezeseite mil e cem réis.. 17\$100
3. Calçamento de rochas asphalticas construido sobre lençol de concreto de 0m,15 de espessura, traço 1:3:6 em volume, de cimento, areia e pedra britada n. 4, perfeitamente nivelado, de accordo com o perfil indicado, sendo sobre essa base collocado o asphalto fundido, constituido de resina asphal-

lica de Scafa (Italia), as-
alto natural de Trini-
da, areia e cascalhinho
(nas proporções constan-
tes das especificações
apresentadas em separa-
do), e estendido com pa-
lhetas de madeira em
duas camadas de 0m.025
de espessura cada uma,
respeitando em tudo o
item n. 3 das especifica-
ções que constituem a
clausula 19ª do edital de
concorrência, metro qua-
drado, quarenta e tres mil
e noycentos réis 43\$900

Outrosim, pede para a execução das
obras postas em concorrência o prazo
de 80 (oitenta) dias uteis e declara que
é sujeita a todas as disposições do de-
creto n. 15.783, de 8 de novembro de
1922 e seu regulamento; do edital pu-
blicado no *Diário Official* de 13 e 18
de setembro de 1929, e também do edi-
tal de concorrência acima mencionado.

Em envolvero separado apresenta as
Especificações detalhadas, dos serviços
a serem executados.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930.
Companhia Auxiliar de Viação e Obras.
(Assinatura illegivel). — Francisco
Correia da Fonseca, directores.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e
guerra capitão dos portos do Rio de
Janeiro, Arthur da Costa Pinto, faço
ser oite aos interessados, para o edital
de venda em hasta publica, no dia 5 de
junho proximo vindouro, de accordo
com o Regulamento das Capitánias dos
Portos, pela falta de pagamento de
multas, as seguintes embarcações ap-
prehendidas:

1.º — *Cahique*:

Comprimento — 3,m 28 centímetros.

Pontal — 0,m 33 centímetros.

Bocca — 0,m 95.

Contorno — 1,m 60 centímetros.

2.º — *Canôa*:

Comprimento — 4,m 80 centímetros.

Bocca — 0,m 75 centímetros.

Pontal — 0,m 34 centímetros.

Contorno — 1,m 18 centímetros.

3.º *Canôa*:

Comprimento — 6,m 18 centímetros.

Pontal — 0,m 75 centímetros.

Bocca — 0,m 77 centímetros.

Contorno — 1,m 25 centímetros.

Fica intimado o Sr. Antonio Pestana
Camacho, proprietario do barco "Nova
Luzitania", para comparecer nesta ca-
pitania, afim de pagar a multa da infra-
cção da embarcação a que está sujeita, e

pelo não cumprimento dessa intimação
será a embarcação vendida em hasta
publica.

Secretaria da Capitania dos Portos
do Districto Federal e Estado do Rio de
Janeiro, em 22 de maio de 1930. — Eloy
João Pierre, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Prefeitura Militar

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão encarregado
interino e presidente do Conselho de Ad-
ministração desta Prefeitura, faço pu-
blico para conhecimento dos interessa-
dos que no dia 12 de junho, ás 11 horas
do dia, de accordo com a clausula 5ª, do
edital publicado no *Diário Official* de 5
de janeiro do corrente anno, pagina nu-
mero 331, reúne-se o Conselho de Admi-
nistração desta Prefeitura para tomar
conhecimento das alterações de preços
da concorrência deste anno, nos termos
doCodigo de Contabilidade, podendo se
inscrever novas firmas que queiram for-
necer, sujeitando-se ás clausulas do mes-
mo edital.

Escriptorio da Prefeitura Militar.
em Deodoro, 27 de maio de 1930. —
Estanislau Joaquim Teixeira, 1º tenente
intendente, almoxarife pagador e secre-
tario do Conselho.

Directoria Geral de Contabilidade

Convite a diversos officiaes e amanuenses do Exercicio,
cujos numeros dos respectivos officios da Directoria da Des-
pesa Publica do Thesouro Nacional, referentes aos mesmos,
postos, nomes, quantias correspondentes a cada um se acham
infra discriminados, para comparecerem nesta Contabilidade,
afim de receberem as restituções da differença de Montepio,
que lhes competem:

Numeros e datas dos officios — Postos — Nomes — Quantias
N. 124, de 13 de março de 1930, amanuense de 1ª classe
Olegario de Almeida, 68\$882.

N. 134, de 14 de março de 1930, general Manoel Bou-
gard de Castro e Silva, (ouro) 248\$897.

N. 136, de 14 de março de 1930, major José Sylvestre de
Mello, 172\$230.

N. 142, de 15 de março de 1930, 2º tenente Pery Falcão
150\$521.

N. 140, de 15 de março de 1930, 1º tenente Octavio
Coelho da Silva, 137\$795.

N. 141, de 15 de março de 1930, 1º tenente Pedro Ge-
raldo de Almeida, 137\$780.

N. 168, de 1 de abril de 1930, capitão Raul de Lima Ta-
vares da Silva, 50\$000.

N. 172, de 2 de abril de 1930, coronel Epaminondas de
Lima e Silva, 211\$120.

N. 189, de 5 de abril de 1930, 1º tenente Armando de
Mello Meziat, 137\$790.

N. 188, de 5 de abril de 1930, capitão Dr. Angelo Go-
dinho dos Santos, 172\$236.

N. 186, de 5 de abril de 1930, capitão Firmino Fernando
Moraes Carneiro, 168\$903.

N. 200, de 9 de abril de 1930, capitão Henrique de Cas-
tro Neves Filho, 137\$795.

N. 185, de 5 de abril de 1930, capitão Paulo Mac. Cord.,
137\$792.

N. 196, de 9 de abril de 1930, coronel Jeremias Fróes
Nunes, 175\$562.

N. 197, de 9 de abril de 1930, 1º tenente Antonio de Cas-
tro Nascimento, 147\$786.

N. 198, de 9 de abril de 1930, amanuense de 2ª classe,
Joaquim da Silva Azevedo, 68\$882.

N. 199, de 9 de abril de 1930, major Anapio Gomes
168\$903.

N. 204, de 10 de abril de 1930, 2º tenente, Januario de
Almeida Genu, 24\$142.

N. 217, de 11 de abril de 1930, capitão Dr. Augusto Ro-
drigas Fernandes, 137\$795.

N. 206, de 10 de abril de 1930, coronel Adolpho Massa,
182\$226.

N. 205, de 10 de abril de 1930, capitão Emilio Gaelzer,
137\$792.

Segunda Sub-Directoria da Contabilidade da Guerra,
12 de maio de 1930.

Relação apresentada pelo 1º official addido Raul Fran-
cisco Moreira de Queiroz.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 22 de maio
de 1930. — O director, Eduardo de Barros.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRICTO
DE REALENGO

Alistamento do anno de 1930

Edital publicando a relação geral, nominal e singela dos
cidadãos alistados por esse districto no anno de 1930, e, bem
assim, a relação dos que, opportunamente, deverão ser alista-
dos pela Junta de Revisão (dos cidadãos nascidos no periodo
de 1 de maio a 15 de julho do anno de 1909).

O Dr. Honorio Pimentel Filho, presidente da Junta de
Alistamento Militar do 28º districto, Realengo, faz saber que,
estando concluidos os trabalhos do alistamento do corrente
anno, vae ser este mesmo alistamento remetido á chefia da
1ª Circumscrição de Recrutamento e Sorteio Militar. E para
que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente
edital e affixar na parte principal do edificio da antiga En-
fermaria da Escola de Guerra, sede dessa Junta, e publicar no
Diário Official, durante cinco dias seguidos. Aquelles que
tiverem reclamações a fazer deverão apresental-as devidamente
documentadas á alludida Junta de Revisão e Sorteio Militar,
que funciona no antigo quartel da 1ª C. M. P., á avenida
Pedro II, até o dia 15 de julho do corrente anno. Isto posto,
foi o presente assignado pelo presidente e delegado militar.

Realengo, 12 de maio de 1930. — Honorio Pimentel Filho,
presidente. — Tenente José Pinto Barbosa, delegado militar.

Classe de 1909

1. Acylino, filho de Sebastião Manoel Rodrigues e Maria
Magdalena Rodrigues.
2. Adelino, filho de Maria Bastos Guimarães.

3. Anayde, filho de João Ribeiro Bomfim e Valdivina da Silva Bomfim.
4. Albertino Barros Lobo, filho de Francisco Barros Lobo e Rosa Barros Lobo.
5. Anicy, filho de Julio da Costa Araujo e Rita de Souza Araujo.
6. Alcebiades da Costa, filho de Gulomar Theodora da Silva.
7. Altamiro, filho de Sebastião Dias da Rocha e Guilhermina Josepha da Rocha.
8. Annibal, filho de Aluizio Gonçalves Lopes e Maria Soares Lopes.
9. Atilio, filho de João Ribeiro da Silva e Guilhermina Serra e Silva.
10. Anisio Sebastião Corrêa, filho de Quintino Lourenço Corrêa e Victalina Cruz Corrêa.
11. Antonio, filho de Felix Ferreira da Silva e Emilia Maria de Jesus.
12. Antonio, filho de Francisco Barros Lobo e Maria Rosa de Barros.
13. Antonio, filho de João Malaquias de Souza Sobrinho e Antonia Maria da Paixão.
14. Antonio, filho de João Pacheco de Mendonça e Maria Medeiros de Mendonça.
15. Antonio Pereira do Carmo, filho de Antonio Pereira e Emilia do Carmo.
16. Arlindo, filho de Alice Maria da Conceição.
17. Arlindo José Figueira, filho de Simplicio José Figueira e Elisa Maria José.
18. Aristheu Custodio do Nascimento, filho de Manoel Custodio do Nascimento e Paulina M. da Silva.
19. Augusto Martins Cardoso, filho de João Martins Cardoso e Rosalina Maria Cardoso.
20. Benigno, filho de Argemiro Sergio Botelho.
21. Bento da Costa Araujo, filho de Eugenio Costa Araujo e Rosa Catharina de Jesus.
22. Bernardo, filho de José Daniel e Angelina Detoini.
23. Bertholino, filho de José Claudino Duarte e Olympia Francisca de Oliveira.
24. Braz, filho de Juvenal de Souza Barbosa e Octavia Maria Barbosa.
25. Cesar, filho de Ismael de Almeida e Emma de Almeida.
26. Charles, filho de Luiz Carlos da Costa Netto e Helena Reede Costa.
27. Crésio, filho de Eduardo Vêras Ramos e Marietta Azambuja de S. Ramos.
28. Cyro Agenor, filho de Carlos Brandão e Joé Moura Brandão.
29. Deocleciano, filho de Horacio J. Silva.
30. Domingos Martins Junior, filho de Domingos Martins e Engracia Affonso.
31. Edgar, filho de Euclydes Ferreira de Araujo e Manoela Ferreira de Amor.
32. Edgar, filho de Teda Arsenio Lima.
33. Emiliano, filho de Manoel Pereira da Silva e Elydia Victorino Rello.
34. Emilio, filho de Joanna Barbosa.
35. Euzebio, filho de Sebastião Francisco da Silva e Clemencia Velloso de São José.
36. Ernestino, filho de Cornelia Cambardella.
37. Evaristo, filho de Antonio Pereira.
38. Felipe, filho de Jorge José e Badia Jorge.
39. Flausiano, filho de Izabel Teixeira Bastos.
40. Francisco Gomes, filho de Antonio Gomes e Maria Camury.
41. Francisco de Paula Barbosa Junior, filho de Francisco de Paula Barbosa.
42. Francisco de Souza Junior, filho de Francisco de Souza e Maria Rosa de Souza.
43. Geraldino da Silva, filho de Candido da Silva e Izabel Maria do Espirito Santo.
44. Guilherme, filho de Antonio de Almeida Braga e Benedicta Braga da Silva.
45. Guilherme Braga, filho de Conti O. Braga e Benedicta Braga.
46. Helio, filho de Carlos Pereira da Fonseca e Zulmira P. da Silva Fonseca.
47. Helio, filho de Eliziario Pereira da Fonseca e Rosina Garcez Palha da Fonseca.
48. Heraclito da Silva Rosa, filho de José Luiz da Rosa e Leocadia da Silva Rosa.
49. Honorio, filho de Wenceslau Carneiro da Silva e Maria Gomes dos Santos.
50. Hugo, filho de Accacio Teixeira Braga e Jacintha de Medeiros Braga.
51. Hugo, filho de Benjamin Miranda de Oliveira e Orminda Soares da Silva.
52. Ildefonso Marques de Oliveira, filho de Emygdio Caetano de Oliveira e Jacintha Marques de Oliveira.
53. Iracy, filho de João Gomes Carneiro e Maria Santina Gomes Carneiro.
54. Ivan de Campos Peixoto, filho de Alvaro de Campos Peixoto e Etelvina da Silva Peixoto.
55. Izidro F. de Sant'Anna, filho de Manoel Francisco de Sant'Anna.
56. Jarbas Ferreira, filho de João Ferreira de Souza e Isaure Ferreira.
57. Jayme Borges, filho de Adelino Augusto Borges e Maria da Luz Borges.
58. Jayme Teixeira de Vasconcellos, filho de Heitor Teixeira de Vasconcellos e Maria Izabel da Costa.
59. João, filho de Amelia Teixeira.
60. João, filho de João Gouvêa da Silva e Elmira Maria Nogueira.
61. João Baptista Silva Feitosa, filho de Octavio Pereira Feitosa e Vicentina Ribeiro Feitosa.
62. João Deus, filho de Manoel Joaquim Barbosa Castro Junior e Augusta M. Barbosa Castro.
63. João José Machado, filho de Manoel José Machado e Benavinda Ferreira.
64. João Luiz dos Santos, filho de Cyrillo Luiz dos Santos e Candida Maria Nazareth.
65. João Martins Junior, filho de João Martins e Maria Antonia.
66. João Monteiro, filho de João Monteiro de Figueiredo e Carolina Augusta de Figueiredo.
67. Jorge Calixto, filho de José Calixto.
68. José, filho de Annibal Lucas e Rozaria de Jesus.
69. José, filho de Antonio de Souza Fortes e Maria Candida Fortes.
70. José, filho de Faustino José da Fonseca e Adelaide Eugenia da Fonseca.
71. José, filho de José Medeiros e Asparra de Medeiros.
72. José, filho de Laudelina Manoela.
73. José, filho de Nivaldo Alceu de Oliveira e Alzira Pinheiro Forte.
74. José, filho de Umbelina Delphina dos Reis.
75. José Alves Moreira, filho de Manoel Alves Moreira.
76. José Pires Lisboa, filho de Joaquim de Campos Junior e Zulmira M. de Campos.
77. José Pires Lisboa, filho de Manoel Pires da Bira e Maria Francisca Lisboa.
78. José da Rocha Beserra, filho de Antonio da Rocha Beserra e Rosa Maria de Azevedo Beserra.
79. José Rodrigues de Souza, filho de Manoel Rodrigues de Souza e Francisca dos Prazeres.
80. Julio, filho de Antonio José de Carvalho e Maria da Gloria.
81. Luciano, filho de Eulina Bernarda do Nascimento.
82. Luiz, filho de Antonio Nunes de Oliveira e Epiphania Luiza de Souza.
83. Luiz, filho de Manoel Joaquim da Silva e Idalina Luiza da Silva.
84. Luiz Maia de Almeida Bastos, filho de Francisco Antonio de Almeida Bastos e Rachel da Silva Oliveira.
85. Macario, filho de Onofre da Silva e Orminda Saraiva.
86. Manoel, filho de Antonio Coelho Borges e Antonia Borges da Silva.
87. Manoel, filho de Bazilia Maria da Conceição.
88. Manoel, filho de Clotilde Maria da Conceição.
89. Manoel, filho de Ernestina do Nascimento.
90. Manoel, filho de Joaquim Moreira e Delphina Moreira.
91. Manoel, filho de Luiz Nunes de Carvalho e Alice Vieira de Sá.
92. Manoel, filho de Manoel Affonso e Anna da Cruz.
93. Manoel, filho de Rita Maria da Silva.
94. Manoel, filho de Sergio Vieira e Joanna de Oliveira.
95. Manoel Braz da Silva, filho de Celestino Antonio da Silva e Theodora Ferreira da Silva.
96. Manoel José Gomes, filho de Donaria Maria da Conceição.
97. Manoel Quatura, filho de Virgilio Quatura e Maria Ignacia.
98. Manoel Rodrigues de Moura, filho de Sazino Rodrigues de Moura.
99. Moacyr de Souza Vieira, filho de Manoel de Souza Vieira e Alice Leopoldina Borges.
100. Napoleão Pinto, filho de Antonio José de Oliveira Pinto e Olivia Rodrigues de Magalhães.
101. Nelson, filho de Francisco da Graça Leitão e Ligia de Moraes Leitão.
102. Nelson Dias Ramos, filho de Oscar Dias Reis Leimon e Dercinda Maria Ramos.
103. Norival, filho de Valentim Marques dos Santos Lima.
104. Norival Valle, filho de João Valle e Isaura Dias da Cunha.
105. Octavio, filho de Antonio Teixeira e Victoria Dias da Silveira.

107. Olegário Celestino dos Santos, filho de Pedro Celestino dos Santos e Francisca Elvira dos Santos.
 108. Olindo José de Azevedo e Georgina Polucena de Azevedo.
 109. Orlando Germano da Silva, filho de Pedro Germano da Silva e Henriqueta M. da Conceição.
 110. Oswaldo da Costa, filho de Zacharias da Costa e Leonor Maria da Conceição.
 111. Paschoal Gama, filho de Dionisio Gama e Maria Olga Pereira.
 112. Paulino da Silva Corrêa, filho de Paulo Domingues de Souza Corrêa e Amélia D. da S. Corrêa.
 113. Pedro Fortunato da Silva, filho de Luiz Fortunato da Silva e Adelina Ferreira Dias.
 114. Pedro Joskum, filho de Mathias Joskum e Rosa Joskum.
 115. Pedro Nunes de Souza, filho de Candido Mariano de Souza e Antonia Nunes de Souza.
 116. Raymundo da Silva, filho de Caetano Maria Luiza da Conceição.
 117. Roberto José Augusto, filho de Donato José Augusto e Margarida Augusto.
 118. Robertson, filho de Maurino Zacharias Martins Moraes e Lavina Monteiro Piquete Moscoso.
 119. Roberto Antonio Bastos de Campos, filho de Raymundo Nonato de Campos e Maria L. B. de Campos.
 120. Salvador, filho de José Verde e Maria Rodgeria.
 121. Satyro Corrêa Junior, filho de Satyro Corrêa e Elysia Prudencia de Souza.
 122. Sebastião, filho de Barbara Rosa da Conceição.
 123. Sebastião, filho de Candido Pereira de Abreu e Rosa Maria da Conceição.
 124. Sebastião, filho de Manuela Vieira de Andrade.
 125. Sebastião, filho de Maria Leopoldina da Conceição.
 126. Sebastião, filho de Romão dos Santos e Benedicta Romana da Conceição.
 127. Sebastião de Souza Ignacio, filho de Benedicto de Souza Ignacio e Sabina Corrêa Martins.
 128. Severo Dutra de Faria, filho de Manoel Dutra de Faria e Alzira Dutra de Faria.
 129. Tancredo, filho de Sebastião Flores do Prata e Maria Luiza Machado do Prata.
 130. Theophilo, filho de Theophilo José da Cruz e Maria Juliana da Cruz.
 131. Ulpiano, filho de Caetano Mendes de Azevedo e Polycarpa Feliciano Mendes.
 132. Waldemiro, filho de Vespasiano Paes Camargo e Benedicta Rosa.
 133. Valentim Armindo da Silva, filho de José Armindo da Silva e Maria Magdalena da Silva.
 134. Venino Dias do Amaral, filho de João Lins do Amaral e Philomena Generosa Dias.
 135. Vicente de Paula, filho de João da Silva Porto e Maria Benta de Oliveira Porto.
 136. Victorino de Almeida, filho de José de Almeida e Sophia Machado de Almeida.
 137. Walcelon Mariano da Silva, filho de Julio Mariano da Silva e Paulina Telles de Menezes.
 138. Waldemar, filho de Alfredo José de Oliveira e Eufrosina de Oliveira.
 139. Waldemar Galdino Ramos, filho de Galdino José Ramos e Maria Leopoldina Nobrega.
 140. William, filho de José Moraes da Cunha Vasconcellos e Olivia Sampaio Vasconcellos.
- Classe de 1908
1. Abilio da Silva, filho de Marinho Ribeiro Silva.
 2. Acindino, filho de Possiano da Silva Franco e Candida Vieira Franco.
 3. Affonso Lellis dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos e Leontina Lellis Gonzaga.
 4. Agostinho de Souza Fernandes, filho de João de Souza Fernandes e Appolinaria Fernandes.
 5. Aguinaldo Faria de Mello, filho de Eugenino Faria de Mello.
 6. Alberto Beltrane, filho de Moysés Beltrane.
 7. Alcebiades, filho de Laurentina de Campos Ribeiro.
 8. Alcides Borges Leal, filho de Estevam Borges Leal.
 9. Aldomario Ferreira, filho de Mario Alves Ferreira e Zulmira Vieira Ferreira.
 10. Alfredo, filho de Benedicto Ferreira de Almeida e Maria Ricardo.
 11. Alfredo, filho de Francisca Angelica.
 12. Alfredo Ramalho, filho de Godofredo Ramalho e Maria Rosa Ramalho.
 13. Alipio dos Reis, filho de Antonio dos Reis e Maria do Espirito Santo.
 14. Almerindo Alves, filho de João Alves Telles Menezes.
 15. Althamiro, filho de Joaquim Franco e Amélia Franco.
 16. Altamiro Nunes de Salles, filho de Elvira Maria da Conceição.
 17. Alvaro, filho de Climerio Francisco Monsoreo e Juliã Anna Moreira.
 18. Alvaro Monteiro Ramos, filho de Antonio Monteiro Ramos e C. Maria da Conceição.
 19. Alvaro Ramos, filho de Emilio Joaquim Ramos e Rosa Maria da Conceição.
 20. André, filho de João Duarte e Isabel Duarte.
 21. Angelo, filho de João Jacintho e Secundina Lourenço.
 22. Aniceto, filho de Antonio de Carvalho e Julia de Carvalho.
 23. Anicello Anachitg Trocoli, filho de Domingos Trocoli e Florinda Poavari.
 24. Aminazor, filho de Antonio Baptista de Oliveira e Guilherme Balthazar de Oliveira.
 25. Annibal Lopes da Silva, filho de José Lopes da Silva e Marianna Borges da Silva.
 26. Aneey da Costa Araújo, filho de Julio da Costa Araújo.
 27. Anisio Corrêa Costa, filho de Pedro Corrêa Costa.
 28. Antelio Ribeiro Machado, filho de João Ribeiro Machado.
 29. Antenor Nery Lopes da Gama, filho de João do Prado e Georgina M. Lopes da Gama.
 30. Antonio, filho de Amélia de Oliveira.
 31. Antonio, filho de Eduardo da Conceição Rocha.
 32. Antonio, filho de Elvira Francisca de Lemos.
 33. Antonio, filho de Galdino Antonio da Silva e Paulina Barbosa da Silva.
 34. Antonio, filho de José Ferreira Guimarães e Orminda Maria Guimarães.
 35. Antonio, filho de Manoel Brillhante e Maria Julia Brillhante.
 36. Antonio, filho de Vicente Morette e Maria Antonia da Silva.
 37. Antonio Britto, filho de Adeodato de Sant'Anna e Maria Luiza Conceição.
 38. Antonio Lopes Amaro, filho de João Lopes Amaro.
 39. Antonio Teixeira de Siqueira, filho de Quirino Francisco de Siqueira.
 40. Antonio Ramos, filho de Maria Cornelia da Conceição.
 41. Antonio Ramos Gonçalves, filho de Raphael Ramos Garcia e Balbina Gonçalves Rodrigues.
 42. Antonio da Silva, filho de Chrispiniano da Silva.
 43. Aprigio Vieira Martins, filho de Francisco Martins.
 44. Archeu, filho de Luiz José da Silva e Julieta de Souza e Silva.
 45. Argemiro, filho de José Joaquim Calheiros e Rosa Maria de Azevedo.
 46. Argemiro, filho de Victor José de Carvalho e Maria Francisca de Oliveira.
 47. Aristides, filho de Nilo Joaquim Francisco e Januaria Maria do Rosario.
 48. Aristides, filho de Simplicio José Figueira e Elizia Maria da Conceição.
 49. Aristides Moreira, filho de Antonio Rosa Moreira.
 50. Aristides de Freitas Feitosa, filho de Ivo de Freitas Feitosa e Dorothea M. da Conceição.
 51. Aristheu Francisco de Paula, filho de Antonio Francisco de Paula e Angelica Mariano.
 52. Arlindo Gonçalves de Souza, filho de Heleodoro Gonçalves de Souza.
 53. Arthur Marques, filho de Salvador Marques e Joaquina Martins.
 54. Ary, filho de Silvestre Sampaio de Azevedo e Rosa Xavier Sampaio.
 55. Athalia, filho de Candido de Souza e Maria Emiliana de Souza.
 56. Austeclínio Valle, filho de Euclides Valle e Anna Medeiros.
 57. Avelino, filho de Emiliano Xavier das Chagas e Guilhermina Thereza de Jesus.
 58. Avelino Armondi, filho de Carlos Armondi.
 59. Benedicto, filho de Agapito Ceylão Rangel e Albertina Gonzaga da Rosa.
 60. Benedicto Bruno, filho de Elisia Maria de Sant'Anna.
 61. Berthodo Coimbra, filho de Manoel Coimbra.
 62. Bismarck da Silva Marques, filho de Conrado da Silva Marques.
 63. Brailino Felipe Santiago, filho de Manoel Felipp Santiago.
 64. Bricio Pellegrim, filho de Josepe Paschoal Pellegrim e Brandino de Souza Pellegrim.
 65. Brilhantino Gonçalves Cardoso, filho de Luiz Antonio Cardoso e Josepha Gonçalves L.
 66. Calixto Vivano, filho de P. Vivano.
 67. Carlos, filho de Carlos Borges e Cerina Borges.
 68. Carlos, filho de Carrilho Aldigueiro e Sebastiana Aldigueiro.

69. Carlos Motta, filho de José da Motta.
70. Carlos Pinto Ramos, filho de Antonio Pinto dos Santos e Olinda Carolina Ramos dos Santos.
71. Cecilio, filho de Rita Maria da Conceição.
72. Celestino Paulino, filho de Minervina Luiza da Conceição.
73. Christovão, filho de Manoel Pereira e Maria Dante.
74. Christovão de Araujo, filho de Marfano de Araujo.
75. Christovão J. Pereira, filho de Manoel José Pereira e Maria de Souza.
76. Christão José de Lima, filho de Antonio José de Lima e Maria M. da Conceição.
77. Claudenor, filho de Manoel Pereira Carvalhinho e Custodia Pinto de Carvalhinho.
78. Claudionor Moreira dos Santos, filho de Laura Moreira dos Santos.
79. Claudionor Vieira, filho de Amancio B. Santos e Leonor L. Conceição.
80. Claudionor Ferreira dos Santos, filho de Vicente Ferreira dos Santos e Euphrasia F. dos Santos.
81. Clodomiro Fernandes da Rocha, filho de Julieta Fernandes da Rocha.
82. Clodomiro, filho de Millanio Balduino Flores e Maximina Fortes Flores.
83. Clodonil Mattos de Andrade, filho de Clodonil de Macedo Andrade e Etelvina M. de Andrade.
84. Daniel da Costa Mendes, filho de Jovino Mendes de Britto.
85. Daniel Torres Braga, filho de Jacintho Urbano Correa Braga.
86. Dario, filho de Antonio Cardoso da Fonseca e Zelia da Fonseca.
87. David Baptista, filho João Baptista.
88. Domingos Cardoso de Paiva, filho de Olympio de Paiva e Tertuliana Brasileira da Silva.
89. Domingos Defelice, filho de Francisco Defelice.
90. Dorival do Amaral, filho de Moysés do Amaral.
91. Edgar, filho de Nicolau Condi e Maria Ribeiro.
92. Edgar da Costa Aragão, filho José Augusto da Costa Aragão.
93. Edgar Dias da Silva, filho de Thomazia Adelaide da Silva.
94. Edgar Ribeiro de Carvalho, filho de Gastão do Valle Carvalho.
95. Eduardo Antonio Nascimento, filho de Joaquim Antonio Nascimento.
96. Eduardo Fernandes de Campos, filho de João Fernandes Martins e Maria R. de Campos.
97. Eduardo Gracino dos Santos, filho de José Gracino dos Santos.
98. Egydio José de Oliveira, filho de Maria de Oliveira.
99. Elydio Augusto de Carvalho, filho de Manoel Augusto de Carvalho e Silvina Maria da Silva.
100. Elysio dos Reis, filho de Antonio dos Reis e Maria do Espirito Santo.
101. Emiliano Zacharias de Souza, filho de Terencio José de Souza e Maria de L. Souza.
102. Emilio de Oliveira, filho de Cautalina de Oliveira.
103. Erel no José de Sant'Anna, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna e Deolinda Dias.
104. Esmeraldo de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira.
105. Enelasio Silva, filho de Bernardino Silva e Leocadia M. da Conceição.
106. Euclides, filho de Antonio Boaventura e Ottilia Maria da Gloria.
107. Euclides, filho de Antonio Gonçalves Pereira e Carolina Barbosa Pereira.
108. Euclides da Fonseca, filho de Misael da Fonseca.
109. Euzaquio de Azevedo Quaresma, filho de Elpidio Luiz Quaresma.
110. Fausto Lopes, filho de Pedro Lopes de Sant'Anna e Demetria Rocha Sant'Anna.
111. Faustino, filho de Olympio Pereira Lima e Ambrosina Gonçalves Lima.
112. Fernando Jefferson Sereno da Silva, filho de Manoel Maximino Sereno da Silva.
113. Fernando Rodrigues Pereira Junior, filho de Fernando Rodrigues Pereira.
114. Fierbeto, filho de João Antonio Alves e Maria Augusta de Campos.
115. Floriano, filho de Joviano do Amaral Carvalho e Francisca Maria de Jesus.
116. Floriano Macedo Soares, filho de Joaquim Macedo e Joanna Macedo Soares.
117. Francellino Joaquim Victorino, filho de Iria Joaquina da Conceição.
118. Francisco, filho de Antonio Pereira Guimarães e Luiza Leopoldina de Albuquerque.
119. Francisco, filho de João Pereira Baptista e Idalina Maria da Conceição.
120. Francisco, filho de José Bandeira de Mello e Maria Olympia Bandeira.
121. Francisco, filho de Julio Antonio da Fonseca e Rosa de Jesus Cunha.
122. Francisco Alves Pereira, filho de Luiz Alves da Costa Pereira.
123. Francisco Antonio Baptista, filho de João Baptista e Maria Esmeria.
124. Francisco, filho de Antonio Pavão Dias e Arlinda Maria da Conceição.
125. Francisco José de Aguiar, filho de Eduardo de Aguiar e Florisbella Pecanha de Aguiar.
126. Francisco Martins de Almeida, filho de Francisco Martins de Almeida.
127. Francisco Nunes de Faria, filho de Alvaro Ribeiro de Farias.
128. Genesio da Silva, filho de Sebastião da Silva.
129. Geraldo Thomaz Oliveira, filho de Geraldo Thomaz Oliveira.
130. Gianini Kaiser, filho de Olympio Kaiser e Isabel América de Oliveira.
131. Gilberto da Silva Barreto, filho de João da Silva Barreto.
132. Henrique A. Figueiredo, filho de Manoel Figueiredo e Maria Lopes Figueiredo.
133. Heitor, filho Adolpho Massa e Isabel de Castro Massa.
134. Henrique Julio Ferreira, filho de Henriqueta Ferreira.
135. Henrique Nunes, filho de Antonio Angelo Vieira.
136. Heitor Telles de Lemos, filho de Americo Carlos Marinho.
137. Hermenegildo de Carvalho, filho de Geraldo de Carvalho e Demetildes Soares.
138. Hildebrando, filho de Francisca Ferreira.
139. Hildebrando Moreira, filho de José Joaquim Moreira.
140. Honoro, filho de Alfredo Pereira e Leocadia da Costa Pereira.
141. Horacio Correa de Oliveira, filho de Manoel Correa de Oliveira e Albertina Gomes de Oliveira.
142. Hugo Servo Zanfortin, filho de Hugo Zanfortin.
143. Humberto Gaze, filho de João Gaze.
144. Ibrahim de Souza Dias, filho de Raphael de Souza Dias.
145. Irineu Francisco Nunes, filho de Porphyrio Francisco Nunes.
146. Isaac, filho de José Antonio Galindo e Maria Amelia Galindo.
147. Ismael, filho de Manoel de Andrade e Maria de Andrade.
148. Jacob Caetano da Paixão, filho de Simplicio Caetano da Paixão e Nathalia M. da Conceição.
149. Jair de Freitas, filho de José de Freitas.
150. Jandyr Toscano de Britto, filho de Theotonio Toscano de Britto e Adelaide G. T. de Britto.
151. Jayne José Alves, filho de Raphael Romão Alves.
152. Jayne Ferreira, filho Evaristo José Ferreira e Maria da Silva Ferreira.
153. Jeronymo Garcia de Castro, filho Alfredo Luiz de Castro.
154. Jeronymo Guimarães da Silva, filho de Silverio José da Silva e Francisca G. da Silva.
155. Joaquim José de Abreu, filho de Leopoldo de Abreu e Elvira Maria de Abreu.
156. Joaquim Kaiser, filho de Olympio Kaiser e Isabel América de Oliveira.
157. Joaquim Tavares da Silva Netto, filho de Henrique Tavares da Silva.
158. Jobe Baptista de Sant'Anna, filho de Benedicta Maria da Conceição.
159. João, filho de Antonio Ferreira Guimarães e Luiza Leopoldina Guimarães.
160. João, filho de Isabel dos Santos.
161. João, filho de Ladislau Rodrigues dos Reis e Amelia de Carvalho.
162. João Alves Monteiro, filho de José Alves Monteiro e Josephina Alves Monteiro.
163. João Alves da Silva, filho de Antonio Alves da Silva.
164. João Augusto da C. Braga, filho de Pedro A. da C. Braga e Dolores de Moraes Braga.
165. João Baptista, filho Joaquim Alves Sobral e Jovina Pereira da Silva.
166. João Baptista, filho de Mathias Raymundo dos Santos e Paulina S. da Conceição.
167. João Gabriel, filho de Benedicto Gabriel Correa.
168. João Mattos Lage, filho de Octavio da Silva Lage e Ernestina Mattos Lage.
169. João Nunes, filho Floriano Nunes e Cantilliana Freitas.
170. João R. Ferreira, filho de João Flores Ferreira e Jovantina dos Santos Ferreira.
171. João Rodrigues dos Reis, filho de Ladislau Rodrigues dos Reis.

172. João Teixeira da Costa, filho de Alfredo Alves da Costa e Balbina T. da Costa.
173. João Theodoro, filho de Francisco Martins.
174. Jordão, filho de Manoel Dias da Cruz e Virgúlia Dias da Cruz.
175. Jorge, filho de Adelaide Felícia de Carvalho.
176. José, filho de Hemeterio Pereira Gomes e Antonio Francisca Gomes.
177. José, filho de José João de Souza Dias e Mariana de Araujo Dias.
178. José, filho de Leopoldo Barbosa Telles e Umbelina Barbosa Guimarães.
179. José, filho de Luiz Teixeira de Freitas e Amelia Rosa Palhario.
180. José, filho de Victorino da Silva e Maria Amelia da Silva.
181. José Agricola de Moraes, filho de Augusto Vicente Guimarães e Amelia Maria de Moraes.
182. José de Andrade Pinto, filho de João José Pereira e Maria Estelano de Oliveira.
183. José Antonio de Mello, filho de Antonio José de Mello.
184. José Cardoso Pinheiro, filho de Antonio Cardoso Pinheiro.
185. José Corrêa Neves, filho de Julio Corrêa Neves.
186. José Fernandes de Oliveira, filho de Alfredo Fernandes e Fausta de Oliveira Fernandes.
187. José Fernandes Pires Junior, filho de José Fernandes Pires e Raymunda Garcia da Silva.
188. José Garcia Peixoto, filho de José Miguel Diniz e Silvana Garcia Braga.
189. José Gomes das Chagas, filho de João Gabriel das Chagas.
190. José Marques da Silva, filho de José Marques da Silva.
191. José de Oliveira Cunha, filho de Manoel de Oliveira Cunha e Honorina Maria da Cunha.
192. José Pedro da Rocha Netto, filho de Antonio Estevão da Rocha e Zuleika Rocha.
193. José Pereira de Faria, filho de Trajano de Faria.
194. José Pinto de Azevedo, filho de Joaquim Pinto de Azevedo.
195. José Raymundo, filho de Vicente Raymundo e Thereza Magia.
196. José de Souza, filho de Hermes Souza e Rosa de Souza.
197. José Theodorico da Fonseca, filho de Antonio Mariano da Fonseca.
198. José Verissimo da Silva, filho de Raymundo Verissimo da Silva e M. da C. de Jesus.
199. Josephino de Oliveira, filho de Arcelina Cardoso.
200. Julio, filho de Manoel Ramos e Bernardina Maria da Conceição.
201. Julio Drumond, filho de Julio Drumond.
202. Julio Lydiano de Albuquerque, filho de Alvaro Lydiano de Albuquerque.
203. Julio Manoel dos Santos, filho de Constantino Manoel e Georgina dos Santos.
204. Julio Telles de Moraes, filho de Leonardo Telles de Moraes.
205. Julio Vieira Pacheco, filho de Irineu Vieira Pacheco.
206. Justiniano, filho de João Agostinho de Aguiar e Guillermina Flora do Nascimento.
207. Justiniano Gomes, filho de João Gomes e Elisa Santos.
208. Juvenal Antonio de Faria, filho de João Antonio de Faria e Florentina Virginia Nobre.
209. Luciano Dias, filho de Maria Senhorinha da Conceição.
210. Luiz, filho de Trajano Teixeira de Souza e Maria Francisca.
211. Luiz Barbedo de Vasconcellos, filho de Gencérico de Vasconcellos e Maria B. de Vasconcellos.
212. Luiz de Menezes Cunha, filho de Clementino Marques de Oliveira.
213. Luiz Moraes dos Santos, filho de Luiz dos Santos Pereira e Umbelina Moraes dos Santos.
214. Luiz Perroni, filho de Gonçalo Perrini e Ida Faggi.
215. Luiz Pereira Barbosa Junior, filho de Luiz Pereira Barbosa e Juventina M. Pimenta.
216. Leopoldo dos Santos, filho de Marcelina M. Pereira da Conceição.
217. Manoel, filho de Manoel Francisco da Silva.
218. Manoel, filho de Manoel Pereira de Souza Ermida e Mathilde Borges de Souza.
219. Manoel, filho de Sebastião Antunes Menezes e Iria Lima.
220. Manoel Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Jovelina Gomes Corrêa.
221. Manoel Dionysio Medeiros, filho de Manoel de Medeiros Martins.
222. Manoel Francisco da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva.
223. Manoel Francisco da Silva, filho de Carlos Francisco da Silva.
224. Manoel Francisco Pinheiro, filho de Caetano Francisco Pinheiro e Almerinda da Costa Lima.
225. Manoel de Freitas, filho de José de Freitas.
226. Manoel Gonçalves de Gouvêa, filho de João Gonçalves de Gouvêa.
227. Manoel Justiniano, filho de Paulo Justiniano e Esperança Justiniano.
228. Manoel Lucio, filho de Lucio Lima e Maria da Conceição.
229. Manoel Maria de Miranda Quiterio, filho de João Baptista de Miranda Quiterio.
230. Manoel Rego, filho de Augusto Gabriel de Mello Rego e Olivia Gray do Rego.
231. Manoel Rosa da Silva, filho de Eugenio Honorio da Silva e Rosa M. da Conceição.
232. Manoel da Silva Gomes, filho de Josepha Eugenia da Conceição.
233. Manoel Vieira, filho de Sergio Vieira e Joanna Oliveira.
234. Manoel Venancio Campos da Paes Junior, filho de Venancio Campos da Paz.
235. Mario, filho de Domingos Ferreira da Silva e A. Ferreira.
236. Mario Corrêa, filho de Felix Corrêa.
237. Mario da Costa Aragão, filho de José Augusto da Costa Aragão.
238. Mario Octavio Framboech, filho de Carlos Augusto Framboech.
239. Milton José dos Santos, filho de Lucio José dos Santos.
240. Misael Arlindo Verissimo, filho de Arlindo Verissimo.
241. Moysés da Silva Tavares, filho de José Tavares Cardoso e Amelia da Silva Tavares.
242. Nagib, filho de Jorge Joaquim e Emilia Maria.
243. Napoleão, filho de Manoel Marques do Nascimento e Firmina de Souza Leão.
244. Narciso Pieroni, filho de Bartholomeu Pieroni.
245. Norival Joaquim Mendonça, filho de Nazon Joaquim Mendonça e Martiniana R. Mendonça.
246. Nelson Augusto da Costa, filho de Antonio Augusto da Costa.
247. Nelson Pereira dos Santos, filho de Regina Pereira dos Santos.
248. Nelson da Silva Maia, filho de Nestor Rodrigues Maia.
249. Nestor, filho de Alzira Maria da Conceição.
250. Nestor, filho de Francisco Silva e Maximina de Azevedo Silva.
251. Nestor Coutinho Pimenta, filho de Manoel Augusto Coutinho e Anna Carolina Coutinho.
252. Nestor Silva, filho de Francisco da Silva e Maximina Azevedo.
253. Nicanor Luiz da Paixão, filho de Antonio João da Paixão.
254. Norberto Vieira da Costa, filho de Norberto Vieira da Costa e Herminia de A. Costa.
255. Norberto Ribeiro, filho de Luiz Januario Ribeiro e Paula A. Ribeiro.
256. Norival, filho de Climerio Francisco Monsore e Julia Anna Moreira.
257. Octavio Evaristo da Silva, filho de João Evaristo da Silva.
258. Octavio de Souza França, filho de Paulo da Cruz da Silva França e Emelinda T. de S. França.
259. Octavio Rodrigues, filho de Luiz José Rodrigues.
260. Odorico Monsore, filho de João Baptista Monsore.
261. Olavo José da Silva, filho de Oscarino José da Silva.
262. Olegario Bento da Silva, filho de Enedina Domira da Silva.
263. Olympio da Silva Brum, filho de Manoel José Brum Junior.
264. Olegario Pinto da Silva, filho de Joaquim Pinto da Silva.
265. Onofre, filho de José Francisco Marcellino e Galdina Maria dos Santos.
266. Ordelino, filho de Rufino Alves e Joanna Alves da Silva.
267. Orlando de Lima Rocha, filho de Hermogenes de Lima Rocha e Anna M. da Rocha.
268. Orosimbo, filho do tenente Leandro José da Costa e Consuelo Costa.
269. Oswaldo de Albuquerque, filho de Gaspar F. de Albuquerque e Luiza F. de Albuquerque.
270. Oswaldo Ferreira Ramos, filho de Idalina Ramos.

271. Oswaldo Soares de Oliveira, filho de José Prôcopio de Oliveira.
272. Palmerindo Fonseca Mattos, filho de José Bruno de Mattos.
273. Paulino Braz Fernandes, filho de Braz Fernandes.
274. Pedro, filho de Luiz Francisco do Nascimento.
275. Pedro Silveira Dias, filho de Francisco Osório da Silveira.
276. Philomeno, filho de Minervino de Oliveira e Geraldina Suzana.
277. Porphirio Alexandre, filho de Porphirio da Rosa e Thomazia M. da Conceição.
278. Quintiliano Bernabé, filho de Antonio Bernabé e Maria Bernabé.
279. Rozel da Rocha, filho de João da Rocha e Octavia da Rocha.
280. Rubem da Silva Cruz, filho de Manoel da Silva Cruz e Zilali Lara da S. Gruy.
281. Ruy Frenchi, filho de William Frenchi e Helena Frenchi.
282. Samuel Joaquim Couto, filho de Thomazia Jesus Couto.
283. Sebastião, filho de Jeronymo do Amorim Bezerra e Francisca Carolina do Nascimento.
284. Sebastião, filho de Lourenço Luiz Barbosa e Presciliana L. do Nascimento.
285. Sebastião Adolpho de Sant'Anna, filho de Manoel Adolpho de Sant'Anna e Ignez R. da C.
286. Sebastião Avelino da Silva, filho de Claudino Mariano da Silva e Idalina C. da Cunha.
287. Sebastião Herman Pfaltzgraff, filho do tenente Arthur José Pfaltzgraff e Julia G. P.
288. Sebastião Pereira da Silva, filho de Luiz Pereira da Silva e Alcina Rosa de Azevedo.
289. Sebastião dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
290. Secundino da Silva, filho de Leonel da Silva e Elisa da Silva.
291. Tancredo, filho de Tancredo Vieira da Cunha.
292. Tertuliano, filho de Felizardo Augusto Severino Araujo.
293. Tertuliano dos Reis, filho de Tertuliano dos Reis Príncipe e Rosa Gomes dos Reis.
294. Theodomiro Nascimento Junior, filho de Theodomiro Nascimento e Isabel Nascimento.
295. Trézibulo Joaquim Vianna, filho de Carolina Joaquina Vianna.
296. Ubaldino Paulo de Oliveira, filho de João Paulo de Oliveira.
297. Ubaldino Porcellas, filho de José Porcellas.
298. Ubaldino Paulo de Oliveira, filho de João Paulo de Oliveira.
299. Waldemar, filho de Irineu José de Souza e Emilia Maria de Souza.
300. Waldemar, filho de Francisca Ferreira de Carvalho.
300. Waldemar, filho de Francisco de Souza e Amelia Luiza de Souza.
301. Waldemar, filho de Rosa Alves da Silva.
302. Walnor Leonardo Barbosa, filho de Luiz Leonardo Barbosa.
303. Walter da Silva Coelho, filho de Carlos da Silva Coelho.
19. Delvino Hermenegildo dos Santos, filho de Manoel Hermenegildo dos Santos.
20. Diogenes Bandeira Caldas, filho de José Ferreira Caldas.
21. Eduardo da Silva Moraes, filho de João Eduardo de Moraes.
22. Eloy Nunes de Oliveira, filho de João Nunes de Oliveira.
23. Euclides Rangel dos Passos, filho de Geraldino Rangel dos Passos.
24. Evaristo Miguel Reis, filho de João Miguel de Lima.
25. Francisco Assis de Moraes, filho de Americo de Moraes.
26. Francisco C. Oliveira, filho de Joaquim C. Oliveira e Violeta Gonçalves Oliveira.
27. Gratulino Martins Ferreira, filho de Custodio Martins Ferreira.
28. Helvecio Xavier Lopes, filho de Aristacho.
29. Humbeto Araujo Sampaio, filho de Aristides Ferreira Sampaio.
30. Jeitriel de Oliveira Campos, filho de Claudina Francisca de Oliveira Campos.
31. João Baptista de Aguiar, filho de João Nepomuceno de Aguiar.
32. João Bentes de Oliveira, filho de Manoel Bentes.
33. João Gabriel, filho de Benedicto Gabriel Corrêa.
34. João Rodrigues da Silva, filho de Olympio José Rodrigues.
35. João Vicente da Silva, filho de Manoel Caetano e Maria José.
36. Jorge Pereira dos Santos, filho de Raymundo Pereira dos Santos e Anna dos Santos.
37. José Hermínio, filho de Antonio Henrique.
38. Luiz Cesario Gomes, filho de Ricardo Cesario Gomes e Maria Cesario Gomes.
39. Luiz Soares Bezerra, filho de José Soares Bezerra.
40. Manoel A. Vieira, filho de Adriano Antonio Vieira e Magdalena da Guia.
41. Mariano Campos de Carvalho, filho de Hemeterio Glandilides de Carvalho.
42. Meunar Roberto de Oliveira, filho de Joaquim Ezequiel de Oliveira.
43. Antonio Cardozo, filho de Antonio Cardozo.
44. Octavio Ferreira de Abreu, filho de Francisco Antonio de Abreu.
45. Octaviano Vasco do Nascimento, filho de Antonio Vasco do Nascimento.
46. Orlando Costa, filho de Francisco Bernardo da Costa.
47. Oswaldo da Silva Britto, filho de Manoel Macedo.
48. Placido Pereira da Silva, filho de José Antonio da Silva.
49. Primo dos Santos, filho de Maria Cardozo dos Santos.
50. Salvador de Souza, filho de Joaquim Engracio da Silva e Maria de Souza.
51. Sebastião de Castro Silva, filho de José de Castro Silva.
52. Sebastião Paulino da Silva, filho de João Paulino da Silva.
53. Sylvio Thelia, filho de João Thomaz Thelia.
54. Sylvestre Ferreira Villaça, filho de Francisco Ferreira Villaça.
55. Victorino Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.
56. Waldemar de Mattos, filho de Maria Deolinda.
57. Waldemar Joaquim Santiago, filho de Antonio Joaquim Santiago.

Classe de 1906

Classe de 1907

1. Adécito Patricio de Almeida, filho de Joaquim Patricio de Almeida.
2. Ademir José de Souza, filho de Hermelindo José de Souza.
3. Agapito Costa, filho de Hermogenes Gomes dos Santos.
4. Aguello Gomes dos Santos, filho de Heraclito Gomes dos Santos.
5. Alvaro Muniz Ferreira, filho de Joaquim Muniz Ferreira.
6. Alvaro Gomes, filho de Alcides Soares e Julieta Soares.
7. Antonio Francisco Pereira, filho de Laurentino Francisco Pereira.
8. Arnaldo Sgarb Pereira, filho de Antonio Alves Moreira.
9. Augusto de Almeida, filho de Manoel de Almeida.
10. Antonio José Francisco, filho de Lourenço José Francisco.
11. Benedicto Ignacio Silva, filho de José Ignacio Silva.
12. Benedicto João Coelho, filho de João Corrêa.
13. Benedicto José de Freitas, filho de Gregorio José de Freitas.
14. Benedicto Laurindo da Silva, filho de Manoel Laurindo da Silva.
15. Casildo Silva, filho de Ivo Silva.
16. Constantino de Almeida, filho de Francisco de Almeida.
17. Dacio Pereira, filho de João Firmino e Amelia Pereira.
18. David Gomes dos Santos, filho de Valentim Gomes dos Santos e Carolina Gomes dos Santos.
1. Adriano Azevedo Maia, filho de José Azevedo Maia.
2. Alberto de Carvalho, filho de Antenor de Carvalho.
3. Angelino Antonio, filho de Francisco Antonio Cardozo.
4. Altino Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.
5. Armando Medeiros Silva, filho de Manoel Nogueira Nunes.
6. Antenor Augusto Borges, filho de Adelino Augusto Borges.
7. Antonio Peixoto de Carvalho, filho de Antonio José Peixoto.
8. Antonio Rufino dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
9. Armando Jacintho, filho de João Jacintho.
10. Arthur da Silva Guimarães, filho de Deolindo da Silva Guimarães.
11. Ary Koerner Veiga de Castro, filho de Augusto Arnaldo da Silva Castro.
12. Augusto Lyra da Silveira, filho de Procopio Antonio da Silveira.
13. Claudionor da Fonseca, filho de Laudelino Theodoro da Fonseca.
14. Christovão José Gonçalves, filho de José Gonçalves.
15. Damião Peixoto, filho de Antonio Peixoto.
16. Euzébio Machado, filho de Antonio Machado e Maria Cachado.
17. Jayne Gomes da Cruz, filho de José Gomes da Cruz.
18. João Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
19. João Menezes, filho de José Gomes da Rocha.

20. Joaquim Franklin de Constante, filho de Franklin de Constante.
 21. Joaquim José Rodrigues Torres, filho de Luiz Rodrigues Torres e Isabel Rodrigues Torres.
 22. Joaquim Silveira, filho de Basílio Silveira e Eva Maria Costa.
 23. Jorge de Jesus, filho de Bartholomeu Jesus e Esther Borges Jesus.
 24. José Bruno, filho de Pascoal Bruno e C. Nunes.
 25. José Langoni, filho de Carlos Langoni.
 26. José Pedro de Oliveira, filho de Indie Theophilo de Oliveira e Cecília Cardozo de Oliveira.
 27. José Pontes, filho de Raymundo Pontes e Alexandrina Maria da Conceição.
 28. José Thenorio de Oliveira, filho de Tranquilino de Oliveira.
 29. Jovino Paulo dos Santos, filho de Francisco Esteves e Maria Freitas.
 30. Luiz de Souza, filho de Manoel Antonio de Souza.
 31. Luiz Faustino da Silva, filho de Dionysio Faustino da Silva.
 32. Luiz Felipe de Maigre de Oliveira Ferreira da Gama, filho de Luiz F. Maigre Ferreira da Gama.
 33. Manoel Delisso, filho de Sebastião Manoel e Luciana Maria de Jesus.
 34. Manoel Elias de Mello, filho de Antonio Elias de Mello.
 35. Manoel Mattos Filho, filho de Manoel Mattos.
 36. Manoel de Souza, filho de Antonio Manoel de Souza.
 37. Mardocheu Edison de Souza, filho de João Pedro de Souza.
 38. Miguel Tracoli, filho de Domingos Tracoli.
 39. Nathaniel Armando Firmo, filho de Lucas Firmo.
 40. Nelson Amaro de Mello, filho de Manoel Amaro de Mello.
 41. Odilon Mello Baracho, filho de Zacharias de Britto Baracho.
 42. Oswaldo Ferreira Nobre, filho de Francisco Ferreira Nobre.
 43. Paulo Francisco da Silva, filho de Maria Francisca.
 44. Paulo Pessoa da Silva, filho de Horacio Pessoa da Silva.
 45. Pedro Lemos, filho de Oscar de Lemos.
 46. Roberto Maguani, filho de Modesto Maguani.
 47. Renato Rangel da Silva, filho de Lucio Rangel da Silva.
 48. Vicente de Souza Coutinho, filho de João de Souza Coutinho.
 49. Waldemar Mattoso, filho de Joaquim Mattoso.
 50. Waldemar Borges, filho de Domingos Borges.
 51. Waldemar de Góes, filho de João Alfredo de Góes.
- Classe de 1905
1. Alcebiades Cesar da Silva, filho de Achilles Cesar da Silva.
 2. Americo Pereira, filho de Alvaro Pereira de Figueiredo.
 3. Antenor Santos, filho de Julio Augusto.
 4. Antonio de Souza Miranda, filho de Augusto de Souza Azevedo.
 5. Antonio Ribeiro, filho de Eugenio Ribeiro.
 6. Arlindo Pereira Barboza, filho de José Bentes Barboza.
 7. Arthur Martins Veiga, filho de Arthur Espindola da Veiga.
 8. Benedicto Corrêa, filho de João Corrêa de Souza.
 9. Benedicto Lopes de Souza, filho de José Lopes de Souza.
 10. Benedicto Ramos, filho de Gabriel Gonçalves Ramos.
 11. Carlos Pires de Almeida, filho de Constantino Pires de Almeida.
 12. Christovão Moraes, filho de Vicente Christovão Moraes e Dorcelina Maria Moraes.
 13. Claudio Lopes de Oliveira, filho de João Lopes de Oliveira.
 14. Dario Soares de Souza, filho de Camillo Soares de Souza.
 15. Edmundo da Rocha Porto, filho de Antonio da Rocha Porto.
 16. Eduardo Antonio Thimothéo, filho de Antonio José Thimothéo.
 17. Emilio Ferreira, filho de Manoel Gomes Ferreira.
 18. Felipe Gonçalves Martins, filho de José Gonçalves Martins.
 19. Florentino Flôres, filho de João Flôres.
 20. Francisco Cardoso, filho de Luiz Cardoso.
 21. Francisco Xavier, filho de Maria Thereza.
 22. Frederico Desemone, filho de Nicola Desemone.
 23. Henrique de Jesus Carvalho, filho de Benedicto de Jesus Carvalho.
 24. Jayme Marinho de Carvalho, filho de João Marinho de Carvalho.
 25. Jayme Portella, filho de Ramon Lomba Portella e Maria Soares Portella.
 26. João Baptista, filho de José Cardoso de Souza.
 27. João Baptista Barbosa, filho de José Barbosa.
 28. João de Medeiros Corrêa, filho de Antonio Medeiros Corrêa.
 29. João Freitas Machado, filho de Lindolpho da Silva Machado.
 30. João Macedo Hermida, filho de Antonio S. Hermida e Elyzia M. Hermida.
 31. José Augusto Vieira, filho de José Justino Vieira.
 32. José Blanco Junior, filho de José Blanco Junior.
 33. José Ramos, filho de João Ignacio.
 34. José Remy de Araujo, filho de Liberalino Pereira de Araujo.
 35. Juventino Maria Gonçalves, filho de João Maria Gonçalves.
 36. Luiz Borges de Lima, filho de Antonio Cordeiro de Lima.
 37. Manoel Corrêa, filho de Sebastião Corrêa.
 38. Manoel Ramos, filho de Manoel José Ramos.
 39. Marino Alves Xavier, filho de Antonio Francisco Xavier.
 40. Moacyr da Silva Franco, filho de Ponciano da Silva Franco e Candida da S. Franco.
 41. Octavio Augusto, filho de Manoel Augusto e Maria Magdalena.
 42. Octavio Virgilio de Oliveira, filho de Virgilio de Oliveira.
 43. Oscar de Souza Soares, filho de Lucas José Soares Procópio e Laudelina S. Procópio.
 44. Paulo da Fonseca, filho de Joaquim Ferreira.
 45. Roberto Paulo Taveira.
 46. Samuel Armond Firmo, filho de Lucas de Souza Firmo.
- Classe de 1904
1. Adolpho N. Oliveira, filho de N. de Oliveira e Henriqueta Albina da Conceição.
 2. Albano Figueiredo, filho de Guilhermina da Conceição.
 3. Analio de Mello, filho de Antonio Rodrigues de Mello.
 4. Angelo Vieira, filho de Antonio Vieira.
 5. Antonio Ferreira de Assumpção, filho de Manoel Antonio de Assumpção.
 6. Antonio José dos Santos, filho de Liberata Maria Loretto.
 7. Antonio Soares da Silva, filho de José Evaristo da Silva.
 8. Cicero Soares Dutra, filho de Aprigio Pereira Dutra.
 9. Dimas Zacharias de Araujo, filho de Francisco Filippé Nery.
 10. Dominiano Angelo João Cardoso, filho de Angelo João Cardoso.
 11. Domingos Freitas, filho de Domingos Pires de Freitas.
 12. Durvalino Telles, filho de João José Telles.
 13. Fernando Ferreira da Cunha, filho de Luiz José da Silva.
 14. Francisco Rocha, filho de Joaquim Alves dos Santos.
 15. Francisco Silva, filho de João Eugenio da Silva.
 16. Glausepp Romanini, filho de Segundo Romanini.
 17. Guarazildo Gonçalves Lima, filho de Joaquim Gonçalves.
 18. Hely Franco Belmiro, filho de Francisco Belmiro da Silva.
 19. Humberto Antonio Salvador, filho de Leonel Antonio Salvador.
 20. Humberto Silva, filho de Ernesto Gonçalves Silva e Margarida Silva.
 21. João Fortes, filho de Justino Fortes.
 22. João Vianna Lopes Bastos, filho de Luiz Lopes Bastos e Luciana da Silva.
 23. Joaquim Brangato, filho de José Brangato.
 24. Jorge Pienot, filho de Annibal Pienot.
 25. José Antonio Luiz, filho de Ezequiel Antonio Luiz.
 26. José Machado Santos, filho de Victalino Machado Santos.
 27. José Moreira Pinto, filho de Raphael Moreira Pinto.
 28. Julio Silva, filho de Philomeno Sebastião Silva.
 29. Luiz Saraiva, filho Anna da Conceição Saraiva.
 30. Manoel dos Santos, filho de Maria Clara de Jesus.
 31. Manoel Luiz Bahia, filho de Francisco Luiz Bahia.
 32. Manoel Pereira Barroso, filho de Angelo Pereira Barroza e Carlota Maria.
 33. Marcellino Aguiar (filho de Francisco Muchico Aguiar e Anna Muchico Aguiar).
 34. Nelson Faria, filho de Maximiano Luiz Marques Faria.
 35. Nestor José de Oliveira, filho de Benedicto de Oliveira.
 36. Octavio Rodrigues, filho de José Rodrigues.
 37. Pedro Alves de Macedo, filho de Franklin Alves de Macedo.
 38. Pedro Etelvino da Silva, filho de José Medeiros Dantas.
 39. Roberto Barreto Pinto, filho de Alvaro Barreto Pinto.
 40. Romualdo de Assis, filho de Moysés de Assis.
 41. Rubens Costa Carvalhosa, filho de José Piquet Carvalhosa.
 42. Sebastião Alves Vieira, filho de Manoel Alves Vieira.
 43. Sebastião da Silva Barbosa, filho de Victor da Silva Barbosa.
 44. Sebastião Elias, filho José Elias.

45. Sergio Gomes, filho de José Gomes e Theodora Conceição.
46. Waldemar Dantas de Góes, filho de Annanias Dantas de Góes.
47. Waldemar Machado, filho de Hilario Machado.
48. Waldemar Silva, filho de Benedicto Silva.

Classe de 1903

1. Abilio Luiz Barreto, filho de Francisco José Barreto.
2. Adelino Mario de Oliveira, filho de Ignacio Ferreira de Souza.
3. Antonio Carlos, filho de José Carlos.
4. Antonio José Duarte, filho de Antonio José Duarte.
5. Antonio de Paulo, filho de Francisco de Paulo.
6. Antonio Rodrigues dos Santos, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
7. Astelino Francisco de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira.
8. Benevenuto Ferrani Filho, filho de Benevenuto Ferrani.
9. Cícero Manoel Belmiro, filho de Manoel Belmiro e Antonia Maria da Conceição.
10. Corino Macedo Coelho, filho de Antonio Perpetino Coelho.
11. Danilo Rangel Brigido, filho de Luiz Vossio Brigido.
12. Djalma Santandel, filho de Bento Pinheiro Santandel.
13. Duvalino João de Menezes, filho de Felipe Ignacio de Menezes.
14. Elizario José Raymundo, filho de José Antonio Raymundo e Josephina da Conceição.
15. Euclides Appolinario Cardoso, filho de Simplicio Appolinario Cardoso.
16. Euclides Conrado da Silva, filho de José Conrado.
17. Floriano Antonio Ferreira, filho de Pedro Antonio Ferreira.
18. Gentil Pinagé de Lima, filho de Julio Pinagé de Lima.
19. Helvécio Valle, filho de Euclides Rodrigues Valle.
20. Irenio Corrêa, filho de Pedro Candido de Santosa.
21. James de Oliveira Perdigão, filho de Oliveira Perdigão.
22. João Cerezer, filho de Antonio Cerezer.
23. João Ferreira Junior, filho de João Ferreira.
24. João José Conssa Filho, filho de João José Conssa.
25. Joaquim Antonio Lopes, filho de Francisco Fernandes Rocha.
26. José Argemiro Paulino, filho de Argemiro Paulino Mariano.
27. José Bezerra de Andrade, filho de Manoel Bezerra de Andrade.
28. José Eduardo da Annuniação, filho de Eduardo Amorim Annuniação.
29. José Medeiros Braga, filho de Americo Teixeira Braga.
30. Mario de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
31. Mitrê José Coussa, filho de João José Coussa.
32. Paulo Demosthenes d'Oliveira, filho de José Lacerda.
33. Pedro Orlando Beltrame, filho de Eugenio Beltrame.
34. Raul Peixoto, filho de Arthur Fernandes Peixoto.
35. Renato Alves Ribeiro, filho de Domingos Antonio Ribeiro.
36. Rodolpho Martins, filho de Manoel Martins e maria Oliveira.
37. Severino Martinez Blanco, filho de Amador Martinez Guerra.
38. Sylvio Accioly de Carvalho Silva, filho de José de Carvalho Silva.
39. Victorino Pacheco de Lima, filho de Antonio Pacheco de Lima.
40. Ventura Fernandes.

Classe de 1902

1. Abilio Baptista de Araujo, filho de João Baptista de Araujo.
2. Agenor da Silva, filho de Francelino José da Silva.
3. Alfredo Gonçalves Martins, filho de José Martins.
4. Antenor José do Amaral, filho de Joaquim Martins do Amaral.
5. Antonio Francisco de Lima, filho de Francisco de Lima.
6. Antonio Rangel, filho de Lino Rangel da Silva.
7. Antonio Saraiva de Moura, filho de João Saraiva de Moura.
8. Armando Antonio de Lima, filho de Antonio de Lima.
9. Benedicto Celestino, filho de Pedro Celestino e Antonia Maria Celestino.
10. Clodomiro Marciano Ribeiro, filho de Miguel Marciano Ribeiro.
11. Edgard de Oliveira Nepomuceno, filho de Fernando Pereira Nepomuceno.
12. Elias Machado, filho de Emygdio F. Machado.
13. Estelito Evangelista dos Santos, filho de João Evangelista dos Santos.

14. Francisco Cirino Barroso, filho de José Cleino Barroso.
15. Francisco Dias de Souza, filho de Bernardino Dias de Souza.
16. Hermenegildo de Vasconcellos Lima, filho de Manoel Angelino de Lima.
17. Honorio Bento Guimarães, filho de Manoel Bento Guimarães.
18. Izidoro A. Ferreira, filho de Abilio Antonio Ferreira e Leopoldina N. Ferreira.
19. João Braz de Almeida, filho de Candido Braz de Almeida e Sebastiana M. Almeida.
20. José Mathias de Freitas, filho de Antonio Mathias de Freitas.
21. José Bernardo da Silva, filho de Manoel Bernardo da Silva.
22. José Luiz Barbosa, filho de Manoel Luiz Barbosa.
23. José Pedro Ventura, filho de Pedro Ventura.
24. Julio Francisco Viegas, filho de José Francisco Viegas.
25. Manoel dos Santos, filho de Thereza Antonia de Jesus.
26. Manoel Rosa, filho de Severino Rosa.
27. Marcio de Azevedo Franco, filho de Francisco da Silva Franco.
28. Milton Sholle, filho de Eduardo Sholle.
29. Octavio Martiniano da Rocha, filho de Antonio Martiniano da Rocha.
30. Pedro Guedes Pereira, filho de Maria Pereira.
31. Pedro Rocha, filho de Manoel Rocha.
32. Pedro Rodrigues de Mello Cavalcante, filho de Felix Soares da Silva.
33. Reginaldo Fonseca, filho de Temistocles Fonseca.
34. Salvador de Oliveira Filho, filho de Salvador de Oliveira.
35. Torquato Appolinario de Sant'Anna, filho de Domingos Ferreira de Sant'Anna.
36. Vicente Gomes, filho de Samuel Gomes.
37. Victorino Cruz Silva, filho de Victorino Cruz Silva.
38. Victorino Pinheiro Silva, filho de Anna Pinheiro da Silva e José Pinheiro da Silva.
39. Waldemar Telles de Moura, filho de Alfredo Escolastico de Moura.

Classe de 1901

1. Agenor Nogueira, filho de Bemvindo Augusto Nogueira.
2. Alberto Moreira, filho de Alberto Moreira.
3. Alencar Santiago, filho de Alziro Santiago.
4. Alvaro Jacintho Ramos, filho de Manoel de Araujo e Marianna de Araujo.
5. Antonio Cesario de Mesquita, filho de Vicente Cesario de Mesquita.
6. Antonio de Siqueira Souza, filho de Candido de Siqueira Souza.
7. Assis Cesar da Silva, filho de Achilles Cesar da Silva.
8. Bernardino Borges, filho de Joaquim Borges de Assumpção.
9. Carivaldo Ramos Souto, filho de Alfredo Ramos Souto.
10. Cesario Rodrigues dos Anjos, filho de Cesario Rodrigues dos Anjos.
11. Dionysio José Vieira, filho de Joaquim José Vieira.
12. Francisco Monteiro, filho de Agostinho Monteiro e Maria do Carmo Monteiro.
13. Francisco Bessa Filho, filho de Francisco Bessa Filho.
14. Gastão Pereira, filho de Franklin José Pereira.
15. Hildebrando Antonio de Oliveira, filho de Antonio Geraldo de Oliveira.
16. Honorio Bento Guimarães, filho de Manoel Bento Guimarães.
17. Horacio Corrêa, filho de Horacio Roberto Corrêa.
18. João da Cunha Cesar, filho de Angelica Maria do Espirito Santo.
19. Jorge Francisco Braga, filho de Francisca Rosa de Jesus.
20. Jorge Ramalho, filho de Alcebiades Ramalho e Rozina Moreira.
21. Manoel Custodio Bordallo, filho de Antonio Custodio Bordallo.
22. Manoel Rosa, filho de Severino Rosa.
23. Mario de Assis Fonseca, filho de José Severiano da Fonseca.
24. Olympio Ignacio da Silva, filho de Maria Guardina da Silva.
25. Orlando de Souza Carvalho, filho de João Baptista de Souza Carvalho.
26. Pedro Costa, filho de Emygdio Costa.

27. Seraphim Marques, filho de Bento Marques da Silva. Reis.
 28. Waldemar Castro do Nascimento, filho de Augusto Castro do Nascimento e Marcellina Castro do Nascimento.
 29. Waldemar Duriolo, filho de Manoel Duriolo e Maria Nesole Duriolo.

Classe de 1900

1. Adair Mendes Somargo, filho de Antônio Augusto Mendes Somargo.
2. Adair José Ferreira, filho de Florentino José Ferreira.
3. Adhemar Rangel, filho de Pio Rangel.
4. Aridão de Mello Guimarães, filho de Antonio Bastos Guimarães e Jovita de Mello.
5. Alcebiades Jacintho dos Reis, filho de José Jacintho dos Reis.
6. Alcino Ariosa, filho de José Caetano Ariosa.
7. Alfredo Pinto de Almeida Junior, filho de Alfredo Pinto de Almeida.
8. Alfredo Vieira Rangel, filho de Leandro Rodrigues Pena.
9. André Lopes Barbosa, filho de Joaquim Lopes Barbosa.
10. Antenor Alves, filho de Antonio Alves.
11. Antonio Corrêa, filho de José Corrêa de Souza e Maria Vieira Menezes.
12. Antonio D. Carvalho, filho de Leonel A. Carvalho e Maria Joaquina Carvalho.
13. Antonio da Silva Siqueira, filho de Bernardo José da Silva.
14. Antonio Joaquim Cunha, filho de Joaquim Antonio Cunha e Julieta M. Cunha.
15. Antonio Macedo, filho de José Macedo.
16. Antonio Ferreira da Silva, filho de Julio Ferreira da Silva.
17. Aristides Ferreira da Silva, filho de Ernesto Gonçalves da Silva.
18. Armando Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
19. Carlos Pennear, filho de Emilia Penner.
20. Dionysio Cesar da Silva, filho de Jacques Cesar da Silva.
21. Dionysio C. de Almeida, filho de Belarmino Cavalcanti Almeida e Maria A.
22. Dionysio Rodrigues Moura, filho de José Rodrigues Moura.
23. Estevam Manoel Rodrigues, filho de Estevam Augusto Rodrigues.
24. Etelvino dos Santos, filho de José Luiz dos Santos.
25. Francisco Alves da Silva, filho de Antonio Tavares da Silva e Maria Joanna da Conceição.
26. Francisco José de Farias, filho de José de Freitas.
27. Francisco Monteiro Bittencourt, filho de João Monteiro Bittencourt.
28. Gabriel Vieira, filho de Antonio Vieira.
29. Jacintho Rocha, filho de Manoel Jacintho da Rocha.
30. João Antonio Pimenta, filho de Silvino Antonio das Chagas.
31. Joaquim da Silva Ramos, filho de Alfredo Antonio das Lemos.
32. José Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Anna de Jesus Corrêa.
33. José Martins Filho, filho de José Martins.
34. José Menezes da Silva, filho de Antonio Menezes da Silva.
35. José Thomaz dos Santos, filho de Thomaz dos Santos.
36. José Xavier da Silva, filho de Francisco Xavier da Silva e Raymunda Alves da Silva.
37. José Xavier Neves, filho de José da Silva Neves.
38. Julio de Rezende Monsorens, filho de Sergio Francisco Monsorens.
39. Leocovigildo Ferreira Bello, filho de Liberato Duarte Bello.
40. Luiz Lopes Marques, filho de João Lopes e Maria Lopes Marques.
41. Manoel A. Nogueira, filho de José Rosendo Nogueira e Laudelina Ferreira Souza.
42. Manoel Ferreira dos Santos, filho de Olympio Ferreira dos Santos.
43. Mario Guimarães Rangel, filho de Joaquim Ignácio Oliveira Rangel.
44. Maria Puella, filho de Carlos Puella.
45. Nestor Faria dos Santos, filho de Maria Fagundes dos Santos.

46. Orlando Domingues Nogueira, filho de Raphael Domingues Nogueira.
47. Patricio Galdino Mendes, filho de Luiz Galdino Mendes.
48. Paulo Teixeira, filho de Marcolino Teixeira.
49. Pedro Busso, filho de Rosalvo Busso e Georgina M. da Conceição.
50. Raphael de Oliveira, filho de Octavio de Oliveira.
51. Rosendo Esteves Cardoso, filho de Eugenio Amaral.
52. Salvador Bencardini, filho de José Bencardini.
53. Sebastião Costa, filho de Antonio Costa.
54. Sebastião Silva, filho de Horacio Silva.
55. Serapião R. Araujo, filho de Lucio dos Santos e Maria Nogueira dos Santos.
56. Sylvio dos Santos, filho de Lucio dos Santos e Maria Nogueira dos Santos.
57. Theodoro Marns, filho de Beltasso Marns e Sebastião Marns.
58. Vicente Galdino Santos, filho de Daniel Galdino Santos e Izabel M. da Cruz.

Relação dos jovens, nascidos de 1 de maio a 15 de julho e vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio — oppositivamente.

Classe de 1899

1. Aristides Pereira, filho de Ozorio José Pereira.
2. Austedino C. Serra, filho de Manoel Cardoso Serra e Maria F. C. Serra.
3. Benedicto Paulo da Silva, filho de Cyrillo Paulo da Silva.
4. Bonaparte Lima, filho de Maria Magdalena Lima.
5. Casemiro Affonso Ferreira, filho de Jovino Affonso Ferreira.
6. Dario Temistocles Werner, filho de Rosendo José Waerner e Josepha Bemvinda Werner.
7. Epaminondas Tavares do Nascimento, filho de José Tavares de Vasconcellos.
8. Ezequiel Sobral de Queiroz, filho de Raphael Sobral de Queiroz.
9. Flavio do Rosario, filho de Aizo M. do Rosario.
10. Gladstone Vieira de Castro, filho de Antonio Vieira de Castro.
11. Irineu Pedro Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Maria Sampaio.
12. João do Nascimento, filho de Seraphim do Nascimento e Francisca dos Santos.
13. José Constantino Teixeira, filho de Constantino Augusto Teixeira.
14. José Ferreira do Nascimento, filho de Seraphim Ferreira do Nascimento.
15. Sebastião Carvalho dos Reis, filho de Manoel Carvalho dos Reis.
16. Tito Mascarenhas, filho de Flausino Mascarenhas e Rita Mascarenhas.
17. Theophilo Victorino Souza, filho de Manoel Victorino Souza e Felicidade M. da Conceição.
18. Veniano José Rodrigues, filho de Jacintho José Rodrigues.
19. Walmorio Pinto de Moraes, filho de Domingos Pinto de Moraes.
20. Joaquim Silva, filho de Zeferino Antonio da Silva.
21. José Arimathêa de Souza, filho de João Pedro de Souza.
22. José Brasilino da Silva, filho de Manoel da Silva.
23. José Gabriel da Costa, filho de José Gabriel da Costa.
24. Pedro Raymundo Parnahyba, filho de Raymundo Parnahyba.

Classe de 1898

1. Alberto Mollinari, filho de João Mollinari e Clara Mollinari.
2. Alexandre Gomes Ribeiro, filho de José Gomes Cruz.
3. Antonio dos Santos, filho de João Francisco dos Santos.
4. Antonio Ferreira, filho de Antonio José Ferreira.
5. Claudionor de Azevedo, filho de Augusta Monica da Conceição.
6. Deusedictio Dantas Filho, filho de Firmino Dantas.
7. Domingos Salomão, filho de Miguel Salomão.
8. Eduardo Medeiros Martins, filho de Manoel Medeiros Martins.
9. Francisco Alves Carneiro, filho de Pedro Alves Carneiro.
10. Hildebrando Moraes, filho de Arcilio Moraes e Maria da Souza.
11. João Baptista Torraca, filho de Leopoldina Maria da Conceição.

13. João Barbosa Mello, filho de Antonio Alves Ferreira da Silva Mello.
14. João Ferrari, filho de Antonio Ferrari.
14. José Lino Machado, filho de Adriano J. Machado e Margarida Machado.
15. José Rodrigues Camargo, filho de José Paes Camargo e Vicentina R. Camargo.
16. Julio Moreira da Costa, filho de Joaquim Moreira da Costa.
17. Manoel Custodio dos Santos, filho de Israel Custodio dos Santos.
18. Manoel Marcellino de Andrade, filho de Marcellino Roberto dos Santos.
19. Miguel Francisco Ferreira, filho de Joaquim Justino Ferreira.
20. Miguel de Freitas Britto, filho de Manoel Porphirio de Britto.
21. Pedro José Nogueira, filho de José Rosendo Nogueira e Laudelina Pereira.
22. Pedro Pinheiro do Nascimento, filho de Antonio Pinheiro do Nascimento.
23. Oscar da Silva Pessoa, filho de José da Silva Pessoa.
24. Virgilio Manoel de Souza, filho de Manoel Luiz de Souza.
4. Antenor Peixoto Oliveira, filho de Felisardo Peixoto Oliveira.
5. Manoel Melchhiades da Silva, filho de Manoel da Silva.
6. Arthur dos Santos, filho de Bernardo Telles da Silva.
7. Augusto José Figueiredo, filho de Augusto de Figueiredo.
8. Floriano Peixoto Silva, filho de Paulino Coelho Magalhães e Sebastiana M. R. Silva.
9. Luiz França Alves, filho de Firmino Alves de Castro.
10. Manoel José da Silva, filho de Martinho José da Silva.
11. Oldemar Teixeira Lacerda, filho de Domingos Teixeira Ramos.
12. Othello Guerreiro de Castro, filho de Thomaz Guerreiro de Castro.
13. Waldemar da Silva Bramboch, filho de Francisco S. R. Bramboch.

Classe de 1895

1. Agenor Vicente Corrêa, filho de Luiz Vicente Corrêa e Jacintha S. Corrêa.
2. Alvaro de Jesus, filho de José da Purificação Azevedo.
3. Alvaro Queiroz, filho de Firmino Queiroz.
4. Annibal da Motta, filho de Francisco Pires da Motta.
5. Antonio Avila Junior, filho de Antonio Xavier Avila.
6. Antonio Dias, filho de José Dias.
7. Athanazio Angelo da Silva, filho de Athanazio Silva e Leocadia V. Sant'Anna.
8. Benedicto Simões Godinho, filho de Manoel Simões Godinho e Amalia A. Godinho.
9. Caetano Valentim de Souza, filho de João Ribeiro de Souza.
10. Delnido Ferreira Quinterio, filho de Francisco Ferreira da Cruz.
11. Eduardo Medeiros Martins, filho de Manoel de Medeiros Martins.
12. Felix Rodrigues Filho, filho de Felix Rodrigues.
13. Floriano Tonalezi, Mendes, filho de Salustiano Mendes Silva.
14. Gentil Alves Soares Moreira, filho de Antonio Joaquim Gomes Moreira.
15. Horacio Costanheira Pessoa, filho de José Costanheira Pessoa.
16. Horacio Saraiva do Amaral, filho de Manoel Marques S. do Amaral.
17. Joaquim Castro Silva, filho de Celestino Pereira Silva e Cecilia Castro Silva.
18. João Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Anna de Jesus Corrêa.
19. João Gomes da Silva, filho de Florencio Gomes da Conceição.
20. João Pereira Gomes, filho de Hemeterio Pereira Gomes.
21. José Manarelli, filho de Emilio Manarelli.
22. Julio Romualdo de Almeida, filho de Francisco Joaquim de Almeida.
23. Juvenal Conrado Filho, filho de Juvenal da Silva Conrado e Maria D. B. Conrado.
24. Leopoldino França, filho de Leopoldo Pinto França.
25. Manoel Francisco Goulart, filho de Celestino Francisco Goulart.
26. Olympio Francisco de Paula, filho de Alexandre Francisco de Paula.
27. Oscar Figueiredo Torres, filho de Joaquim Olympio Fernandes Torres.
28. Sebastião Marques da Silva, filho de Antonio Marques da Silva.
29. Reynaldo José Pereira, filho de Augusto José Pereira.
30. Umbelino José Gonçalves, filho de Victoriano José Gonçalves e Lucinda M. da Gama.
31. Waldemar Faria, filho de João Farias Lima.
1. Albertino Carneiro, filho de Américo Carneiro.
2. Alcebiades Duarte, filho de João Antonio Duarte.
3. Aristeu Naggio Nobrega, filho de Antonio Naggio Nobrega.
4. Balthazar Lima, filho de José B. Lima e Rita Maria da Conceição.
5. Domingos Costa, filho de Francisco Domingos Costa.
6. Ernesto Francisco Cardoso, filho de Francisco Luiz Cardoso.
7. Faustino Ignacio Ferreira, filho de Luiz Ignacio.
8. Felix Rodrigues da Silva, filho de Silvestre Rodrigues da Silva.
9. Heitor Vasques, filho de Henrique Vasques.
10. João Baptista Chinelli, filho de Manoel Chinelli e Isabel Gentil Chinelli.
11. José Maria da França, filho de Umbelino Alberto de Souza.
12. Julio José do Rosario, filho de Aureliano Gonzaga.
13. Manoel Ayres, filho de João Manoel Aio e Antonia Lopes de Souza.
14. Manoel Monteiro, filho de Gabriel Monteiro Julia Monteiro.
15. Miguele Pierre, filho de Nicolau Pierre.
16. Reginaldo Ferreira dos Santos, filho de eFrancisco Ferreira dos Santos.
17. Sebastião C. Albuquerque, filho de Antonio C. Albuquerque e Francisca C. Albuquerque.
18. Valentim Antonio José Ferreira, filho de Antonio José Ferreira.
19. Victorino Rodrigues de Souza, filho de João Rodrigues.

Classe de 1894

1. Antonio de Almeida, filho de Manoel de Almeida.
2. Antonio Medeiros Cyntos, filho de Antonio Medeiros Cyntos.
3. Eugenio Anselmo de Souza, filho de Vicente Basilio de Souza e Maria P. de Souza.
4. Francisco Ferraz de Castro, filho de Antonio Ferraz de Castro.
5. Hygino Antonio Corrêa, filho de Henrique Antonio Corrêa.
6. Jayme Borges, filho de José Borges.
7. João Carlos de Aquino Fonseca, filho de Eduardo de Aquino Fonseca.
8. João Honorio Laureano, filho de Honorio José.
9. Juvenal Ferreira da Silva, filho de Balbino Ferreira da Silva.
10. Luiz Dias Pereira da Silva, filho de Francisco Dias Pereira da Silva.
11. Manoel Claro Junior, filho de Manoel Claro.
12. Manoel Sidronio de Macedo, filho de Sidronio de Barreto Lino.
13. Octavio Ferreira de Andrade, filho de Julio Ferreira de Andrade.

Classe de 1893

1. Alvaro Guimarães, filho de Alvaro Moreira Guimarães.
2. Alvaro Magalhães da Cruz, filho de Ludgero José da Cruz.
3. Antonio Martins Pires, filho de João Francisco Pires.
1. Agostinho Vieira de Freitas, filho de Anastacio Jesior de Freitas e Galdina S. de Freitas.
2. Aguello de Mattos Oliveira, filho de Joanna Bento.
3. Alvaro Barbosa Castro, filho de Manoel Joaquim Barbosa Castro.
4. Alvaro Cruz, filho de Antonio Cruz e Rosaria Cruz.
5. Alvaro Rodrigues Duarte, filho de José Luiz Duarte.
6. Antonio Joaquim Gomes, filho de Procopio Joaquim Gomes e Jesuina M. Thereza.
7. Antonio Mangia, filho de José Mangia.
8. Antonio Ramiro Lindes, filho de José Ramiro Lindes.

9. Benedicto Francisco da Rosa, filho de João Francisco da Rosa.
10. Carlos de Mattos, filho de Antonio de Mattos.
11. Enéas Pereira dos Santos, filho de Regino Maia do Espírito Santo.
12. Fabricio Guedes da Silva, filho de Antonio Guedes da Silva e Francisca Cavalcanti Silva.
13. Firmão França, filho de Luiz França.
14. João dos Santos, filho de Francisco José dos Santos e Adelaide P. dos Santos.
15. José Affonso Gonçalves de Azevedo, filho de Manoel Gonçalves de Azevedo.
16. José Alves de Aguiar, filho de Anapías Alves de Aguiar.
17. José Fernandes Victoria, filho de Manoel Fernandes Luiz.
18. José Lino da Silva, filho de Sidney Gonçalves Silva.
19. José Pereira Torres, filho de Leonardo Pereira Torres.
20. Juvencio Silverio de Aurelino, filho de Silverio Aurelino.
21. Laurindo Santos Junior, filho de Laurindo Santos e D. Christina Doria.
22. Luiz Claudino de Souza, filho de José Claudino de Souza.
23. Manoel Gonzaga da Silva, filho de Guilherme Soares.
24. Perquinio Malaquias Ferreira, filho de José Nunes Ferreira.
25. Sebastião Mendes da Silva, filho de Victorino Mendes da Silva.
26. Valentim Francisco dos Santos, filho de Belizaria Maria da Conceição.

Classe de 1892

1. Adriano R. Silva, filho de Jahir Ricardo Ramos e Maria J. Conceição.
2. Anacleto Soares, filho de Frederico Anselmo Soares e Josephina M. da Conceição.
3. Antonio Barbosa de Castro, filho de Luiz Antonio de Castro.
4. Augusto Xavier Diniz, filho de Agostinho Diniz.
5. Francisco Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Maria Ferreira dos Santos.
6. Guilherme Barbosa, filho de Manoel Barbosa e Maria dos Anjos.
7. Heimerio Gomes Senna, filho de Antonio Gomes Sobrinho.
8. Henrique Pellicier, filho de Arnaldo Pellicier.
9. Irineu Venancio dos Santos, filho de Joaquim Venancio dos Santos.
10. Joaquim Tolentino Ferreira, filho de Joaquim Tolentino Ferreira.
11. José Affonso Gonçalves de Azevedo, filho de Manoel Gonçalves de Azevedo.
12. José Pereira de Souza, filho de Francisco de Souza Coelho.
13. Marcello Antonio Ribeiro, filho de Antonio Joaquim Marques.
14. Nestor Machado de Avellar, filho de Tertuliano Machado de Avellar e Sophia M. de Avellar.
15. Tertuliano José Góes, filho de Antonio José Góes.

Classe de 1891

1. Antenor Custodio de Souza, filho de Custodio Joaquim de Souza.
2. Antonio Joaquim Noronha, filho de Domingos Tavares de Jesus.
3. Eliazor Ramos de Mendonça, filho de Francisco José de Mendonça.
4. Henrique Gomes de Figueiredo, filho de Domingos Gomes de Figueiredo.
5. Julio Baptista Sasmar, filho de Antonio Baptista Sasmar e Clara Maria Sasmar.
6. Manoel Francellino Barbosa, filho de Francellino José Barbosa.
7. Manoel Martins, filho de José Martins.
8. Oscar Maciel de Noronha, filho de João Antonio de Noronha.
9. Paulino de Sá Cherem, filho de Theophilo de Sá Cherem.
10. Pedro José da Silva, filho de Laurindo José da Silva.

Classe de 1890

1. Cantidio Norberto Pinheiro, filho de Eduardo Norberto Pinheiro.
2. José Antonio de Carvalho, filho de Carlos Evaristo de Carvalho e Amelia A. de Carvalho.
3. Luiz Beltram, filho de Benvenuto Beltra.
4. Marcello da Costa Araujo.
5. Nestor de Souza Mello, filho de João de Souza Mello.

6. Olavo, filho de Luiz Pereira de Araujo e Carlota de Araujo.
7. Ranulpho Ferreira Xavier, filho de Bernardo Pinto Figueiredo.
8. Virgilio Paes de Camargo, filho de Josino Paes de Camargo.

Classe de 1886

1. Alberto Rodrigues, filho de Estevam Rodrigues.
2. Antonio Lourenço, filho de Jacintho Lourenço.
3. Espio da Silva Monteiro, filho de Honorio Silva Monteiro e Antonia de Souza.
4. Estacio de Araujo, filho de Francisco Estanislau de Araujo.
5. João Bispo Rodrigues, filho de Leocadio Bispo Rodrigues.
6. João Gonçalves das Neves, filho de Pedro Gonçalves das Neves e Josephina M. das Neves.
7. José Ignacio de Oliveira, filho de José Ignacio de Oliveira.
8. Lourenço José Teixeira, filho de Frederico Francisco Teixeira.
9. Paulino Guimarães, filho de João Francisco Guimarães Junior.
10. Macario Garcia, filho de Eduardo Garcia Reis.
11. Manoel Gomes Ferreira, filho de Antonio Luiz Ferreira.
12. Manoel de Moraes Silva, filho de José de Moraes Sobrinho.
13. Marciliano Curvello, filho de Joaquim Curvello.
14. Onofre A. da Silva, filho de Honorio A. Silva e Simplificiana A. Alves.

Classe de 1887

1. Esperidião Teixeira Nascimento, filho de Luiz T. Nascimento.
2. Francisco Sant'Anna, filho de Helena Luiza.
3. José dos Santos, filho de Amaro José dos Santos.
4. José Rufino Corrêa, filho de Rufino Nunes Corrêa.
5. Terencio Teixeira da Paixão, filho de Manoel Teixeira da Paixão.

Classe de 1888

1. Alipio de Medeiros Santos, filho de José Baptista Pereira Santos e C. Santos.
2. Benedicto Pinheiro da Silva, filho de Feliciano P. da Silva.
3. Joaquim Franco, filho de Francisco F. Franco e Maria da Conceição.
4. Manoel Salvador da Silva, filho de Salvador Antonio da Silva.
5. Silverio Estacio da Silva, filho de Manoel Estacio.

Classe de 1909

1. Affonso Tinoco da Silva, filho de Felipe Tinoco da Silva e L. T. da Silva.
2. Agenor Baptista de Carvalho, filho de Belmiro Baptista de Carvalho.
3. Albertino da Silva Azevedo, filho de Cesar Henrique de Azevedo e Elvira de Souza Bento.
4. Aldemar, filho de Fernandes de Souza e Euphrosina Pereira de Souza.
5. Alfredo, filho de Alfredo Teixeira de Andrade e Maria Anna da Conceição.
6. Alvaro Alves Pinescle, filho de Emilio Alves e Olivia Alves Pinescle.
7. Amadeu Emygdio dos Santos, filho de Manoel Emygdio dos Santos e Maria T. dos Santos.
8. Anacleto Blunck, filho de Henrique Blunck e Candida Blunck.
9. Antenor de Medeiros Cymbrão, filho de Antonio de Medeiros Cymbrão e Rosa de M. Cymbrão.
10. Anysio de Souza Albuquerque, filho de Sizenando de Souza Albuquerque e Severina A. de A.
11. Antonio, filho de Antonio Soares e Vitalina Maria Rosário.
12. Antonio, filho de Francisco da Silva e Maria Antonia da Silva.
13. Antonio, filho de Minervina de Vasconcellos.
14. Antonio, filho de Salvino de Souza Dias e Umbelina da Camara Dias.
15. Antonio Francisco Peixoto Filho, filho de Antonio Francisco Peixoto.
16. Antonio Simões, filho de José Maria Simões e Adelia dos Santos.
17. Antonio Vianna da Silva, filho de Antonio Vianna da Silva e Julia M. da Silva.
18. Ary Kerner Lourenço Gomes, filho de Domingos da Gomes e Carolina Guimarães.

19. Arthur Corrêa, filho de Antonio Corrêa e Anna de Carvalho.
20. Benedicto Dias de Carvalho, filho de Manoel Dias de Carvalho e E. C. da Silva.
21. Benedicto Duarte Sardinha, filho de Benedicto Sardinha e Argemira A. D.
22. Bernardino Moura, filho de Francisco Cozares e Eugenia Moura da Conceição.
23. Carlos José de Macedo, filho de Laurindo José de Macedo e Maria E. Padilha.
24. Carlos Rodrigues, filho de Amelia Rodrigues.
25. Celino da Silva, filho de Candido José da Silva e Joaquina Rosa da Conceição.
26. Cesar Bittencourt, filho de Tiburcio Bittencourt e Mariella Bittencourt.
27. Claudionor, filho de Anna Thomazia Pacheco.
28. Claudionor, filho de Antonio Nunes Barbosa e Benedicta N. da Conceição.
29. Claudionor Manoel Ramos, filho de Augusto Manoel Ramos e Rita S. da Conceição.
30. Claudionor Pereira, filho de Maria Pereira.
31. Clarindo Teixeira Alves, filho de Romão da Silva Alves e Maria J. T. Alves.
32. Declecio, filho de Alfredo Alves de Oliveira e Antonia Alves da Silva.
33. Deodoro José Nogueira, filho de Antonio José Nogueira e Maria de B. Nogueira.
34. Domingos Mica Montes, filho de Francisca Mica Bastos.
35. Eneias da Silva Pereira, filho de Horacio da Silva Pereira.
36. Eracrio Pizzari, filho de Ezio Pizzari e Bortha L. Pizzari.
37. Francisco, filho de Mario Carlos Peixoto Cardoso e Francisca J. P. Cardoso.
38. Francisco Alves Mirandella, filho de Avelino Alves Mirandella e Belmira M. José.
39. Francisco José Monteiro, filho de Izaias José Monteiro e Maria Carolina da Conceição.
40. Germano, filho de Gentil Pereira Gonçalves e Antonia Gomes Gonçalves.
41. Germano, filho de Germano Motta e Maria Teixeira.
42. Godofredo Esteves, filho de Domingos Esteves e Romana Esteves.
43. Guarazel Ferreira do Nascimento, filho de Altino Firmino do Nascimento.
44. Gustavo, filho de Bernardino Moura e Arnalda Luiza Moura.
45. Hermancio da Silva Netto, filho de Joaquim Antonio da Silva Netto e Zulmira M. Netto.
46. Itajuba Tavares da Silva, filho de Albino Tavares da Silva e M. M. da Gloria.
47. Jayme, filho de Thiago de Frias Brandão e Maria Amalia da S. Brandão.
48. João, filho de João Macedo e Lucinda Macedo.
49. João, filho de Luiza Maria da Conceição.
50. João, filho de Manoel Ferreira Povoas e Maria A. Povoas de Medeiros.
51. João, filho de Margarida Maria da Conceição.
52. João Baptista Sant'Anna, filho de Enygdio Sant'Anna.
53. João Gomes dos Santos, filho de Vicente Marcelino Gomes e Maria Gomes Nascimento.
54. João Lourenço de Souza, filho de João Moreira de Souza.
55. João Luiz de Faria Netto, filho de José Benyvido de Faria e M. Silva Netto.
56. Joaquim Carlos Clemente, filho de José Carlos Clemente e Eliza de Andrade.
57. Jorge de Abreu, filho de Severiano Carlos de Abreu e Ignacia de G. Abreu.
58. José, filho de Pedro Candido e Virginia Franco de Figueiredo.
59. José Antonio de Lima, filho de José Antonio de Lima e Maria T. de Lima.
60. José João, filho de Japir Antonio e Luiza Japir.
61. Julio Ribeiro da Motta, filho de José Ribeiro da Motta e Juliana Felismina.
62. Lauriano, filho de Candida Bellarmina da Silva.
63. Leqrecio, filho de Antonio João Machado e Adriana de Oliveira Machado.
64. Lourival, filho de Porphirio Octavio da Silva Gralha Junior e Octavia M. Gralha.
65. Luiz, filho de Francisco Carregal e Noemia de Araujo Carregal.
66. Luiz, filho de Luiz Mariano de Barros Fournier e Emilia Fournier.
67. Manoel, filho de Alexandre Abrantes de Figueiredo e Anna da P. Figueiredo.
68. Manoel, filho de Zeferino Dias Ferreira e Maria Collecta T.
69. Manoel Freire de Moura, filho de Izidro Freire de Moura e Angela F. de Moura.
70. Manoel Guedes, filho de Benedicto Guedes e Joaquina Conceição.
71. Manoel Miguel de Barros, filho de Maria Francisca Vianna.
72. Manoel Nunes Pardal, filho de João Nunes Pardal e Maria Rosa de Jesus.
73. Manoel Rodrigues Paixão, filho de Antonio Rodrigues Paixão.
74. Mario de Azevedo Machado, filho de Antonio Muniz Machado.
75. Mario Gomes de Amorim, filho de Manoel Gomes de Amorim.
76. Maximiano Dias de Souza, filho de José Dias de Souza e F. M. da Conceição.
77. Norival Pacheco da Silva, filho de Delphina Pacheco da Silva e Luiz F. da Silva.
78. Octavio Ferreira de Abreu, filho de Francisco Antonio de Abreu.
79. Octavio Francisco de Jesus, filho de Horacio Soares de Jesus e Anna Francisca de Jesus.
80. Oswaldo, filho de Clarice da Silva Mendonça.
81. Pedro, filho de José Magno da Silva e Tertunilha Pinto da Silva.
82. Pedro Eduardo de Oliveira, filho de Abilio Eduardo de Oliveira e Iracema T. de Araujo.
83. Pio, filho de Jovita Maria da Conceição.
84. Prescilio, filho de Juvenal Pereira da Rosa e Augelina Ribeiro da Rosa.
85. Rodolpho, filho de Altamiro da Costa Oliveira e Coralina da Cunha Oliveira.
86. Romualdo Machado da Cruz, filho de Alexandre Machado da Cruz e Francisca M. Guedes.
87. Salathiel, filho de Marcelino José Pereira e Joaquina Rosa Desterro.
88. Sebastião Pereira, filho de Torquato José Pereira e Idalina Rita dos Santos.
89. Sebastião Ventura, filho de Sebastião Ventura de Oliveira e Alzira V. de Oliveira.
90. Seraphim, filho de Manoel Cyrillo Bispo e Maria Glyceceria Bispo.
91. Theotônio, filho de Lavinia Moreira.
92. Ulysses Borges, filho de Cadulino Coelho Borges e Jeronyma Borges.
93. Victor, filho de Eulalia Borges Tavares.

Realengo, 14 de maio de 1930. — Honorio Pimentel Filho., presidente. — Tenente José Pinto Barbosa, delegado fiscal.

Hospital Central do Exército

THESSOURARIA

Exercício de 1930

Form. N. 5

Concurrencia administrativa.

De ordem do Sr. coronel medico director, presidente do conselho de administração deste hospital, faço publico que, até as 14 horas do dia 19 de junho proximo vindouro, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados.

A concurrencia far-se-á de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, ás folhas 24.081, e também de accordo com o aviso n. 975 de 16 de dezembro de 1929, do Sr. ministro da Guerra, ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra e obedecerá ás seguintes clausulas:

a) os interessados deverão pedir inscricção ao Sr. presidente do conselho de administração, em requerimento que declarem sujeitar-se o proponente a todas as clausulas deste edital. Os reques-

timentos, acompanhados de todos os documentos comprobatórios da idoneidade, deverão, para melhor julgamento desta, ser entregues na thessouraria, pelos interessados até o dia 7 do citado mez, ás 10 horas;

b) as propostas, que só poderão ser apresentadas até as 14 horas do dia 19, não poderão conter emendas, nem rasuras e serão feitas em uma unica via, sellada com mil réis (1\$000) por folha;

c) os negociantes que pedirem inscricção, deverão caucionar na thessouraria a quantia de dois centos de réis (2:000\$000), em apolices ou moeda corrente, para garantia do fornecimento.

sem o que não serão tomadas em consideração as suas propostas;

d) os negociantes inscriptos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessarios pela administração do hospital, bem como a todas as disposições do Código de Contabilidade e seu regulamento, no que concerne ás concurrencias administrativas;

e) os artigos confeccionados serão fornecidos dentro de 24 horas, a contar da data da entrega do pedido; os não confeccionados, no prazo estipulado pela administração, o que também será declarado no pedido;

f) na falta de entrega da mercadoria pedida, no prazo estipulado, a administração se reserva o direito de adquirir-a por conta do licitante, independente de qualquer aviso; e, em caso de reincidencia, será excluido o seu nome ou firma do registro de inscrição;

g) as despesas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados cobrão por conta dos fornecedores;

h) os artigos que não forem fornecidos e os que forem rejeitados e não substituídos dentro dos prazos marcados, serão adquiridos na praça por conta dos responsáveis;

i) os negociantes ficam obrigados a fornecer aos officiaes, funcionarios civis e outros deste hospital, mediante pagamento immediato, qualquer dos artigos que lhes forem adjudicados e pelos mesmos preços da concurrencia;

j) os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se, entretanto, prorogados por igual prazo successivamente, até a conclusão do exercicio, si antes de 15 dias de terminado aquelle prazo, o proponente não requerer alterações de preço ou cancelamento de inscrição, reservando-se a administração o direito de abrir nova concurrencia, em qualquer dos casos;

k) as propostas serão apresentadas por grupos, em envelopes separados e devidamente lacrados;

l) as contas dos fornecimentos effectuados e relativas a cada uma das verbas ou sub-consignações mencionadas no verso dos pedidos, serão apresentadas até o dia 10 do mez seguinte ao do fornecimento, ficando o fornecedor sujeito á multa de 25 % sobre a importancia da factura, no caso do não cumprimento desta exigencia.

Discriminação:

7º GRUPO — DROGAS E ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

Absyntho, folhas frescas, kilo.
Aceto-tartarato de aluminio, gramma.
Acido acetico crystalizavel, kilo.
Acido phosphorico, kilo.
Alcoolatura de aconito, folhas, kilg.
Alcoolatura de aconito, raiz, kilo.
Alcoolatura de belladona, folhas, kilo.
Alcoolatura de belladona, raiz, kilg.
Algodão fulminante, gramma.
Almiscar, gramma.
Almiscar artificial, gramma.
Aloes seccobrinno, pó, kilo.
Althéa, flores, kilo.
Alumem crystalizado, kilo.
Angelica, folhas seccas, kilo.
Aniz estrelado, sementes em pó, kilo.

Antizema para reacção de Wassermann, gramma.

Antipirina, gramma.
Apo' liquid, gramma.
Argyrol, gramma.
Asenato de mercurio, gramma.
Aspirina de Bayer, kilo.
Aspirina synonymo, kilo.
Assa-fétida, pó, kilo.
Atophanyl Schering, tubo.
Aurantia, gramma.
Azotato de pilocarpina, gramma.
Azotato de uranio, gramma.
Azul de Unna, gramma.
Azul de teluidina, gramma.
Azul de vezuviana, gramma.
Belladona, folhas, pó, kilo.
Benzidino, gramma.
Benzoato de ammonio, kilo.
Benzoato de bismutho, kilo.
Benzoato de calcio, gramma.
Benzoato de guayacol, gramma.
Bicosinato de Triboudeau, gramma.
Brometo de camphora, gramma.
Brometo de zinco, gramma.
Bromhydrato de quinina, gramma.
Bromo, gramma.
Cacodylato de ferro, gramma.
Cacodylato de guayacol, gramma.
Cacodylato de strichinina, gramma.
Cacto, pó, kilo.
Calumba, raiz, pó, kilo.
Camomilla, flôres em pó, kilo.
Cannabis indica, kilo.
Carbonato de cobre, kilo.
Carbonato de ferro, kilo.
Cardamomo, sementes, kilo.
Carmin, gramma.
Carmin de Orth, gramma.
Cascarrilha, casca, kilo.
Centeio espigado, pó, gramma.
Chinozol, pó, gramma.
Chloralose, gramma.
Chloreto de baryo, gramma.
Chloreto de cobalto, gramma.
Chlorhydrato de Adrenalina, gramma.
Chlorhydrato de Apomorphina, gramma.
Chlorhydrato de cafeina, gramma.
Chlorhydrato de emetina, gramma.
Chlorhydrato de morphina, gramma.
Chlorhydrato de nerceina, gramma.
Chlorhydrato de phenocolla, gramma.
Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
Chlorhydrato de Yohimbina, gramma.
Cholesterina, gramma.
Cicuta, kilo.
Cipó cabelludo, kilo.
Cipó chumbo, kilo.
Cipó cravo, kilo.
Citrato de cafeina, gramma.
Citropheno, gramma.
Coaguleno Ciba, emp. de 20 cc., umg.
Cochonilha, gramma.
Comprimidos de Cibalea Ciba, tubo.
Comprimidos de dial Ciba, tubo.
Corante de Giança, gramma.
Corante de May-Grunvald, gramma.
Cotoina pura, gramma.
Creozoto mineral, gramma.
Crystal violeta, gramma.
Cyaneto de mercurio, gramma.
Cyaneto de potassio puro, gramma.
Cytobario de Merck, caixa de 150 gramma.
Dermatol, gramma.
Dextrina amarella, kilo.
Dextrina branca, kilo.
Diastase, gramma.
Digitalina pura, gramma.
Dionina, gramma.
Diuretina, gramma.
Drageas opotherapicas Thymus, vidro.
Drosera, raiz, kilo.
Elaerio inglês, gramma.

Emulção de Scott, vidro.
Ergotina, gramma.
Erythrol, gramma.
Espermaceite, gramma.
Essencia de Alecrim, gramma.
Essencia de Alfazema, gramma.
Essencia de Amendoas amargas, gramma.
Essencia de aniz estrelado, gramma.
Essencia de Arruda, gramma.
Essencia de Bergamota, gramma.
Essencia de Cajuput, gramma.
Essencia de canella, gramma.
Essencia de cascas de laranjas amargas, gramma.
Essencia de cravo branco, gramma.
Essencia de cravo da India, gramma.
Essencia de Eucalipto, gramma.
Essencia de flôres de laranjeira, gramma.
Essencia de herva doce, gramma.
Essencia de hortelã pimenta, gramma.
Essencia de Iris, gramma.
Essencia de Jasmin, gramma.
Essencia de limão, gramma.
Essencia de melissa, gramma.
Essencia de mostarda, gramma.
Essencia de narciso, gramma.
Essencia de rosas, gramma.
Essencia de rosas de França, gramma.
Essencia de sandalo, gramma.
Essencia de tomillo, gramma.
Essencia de tuberosa, gramma.
Essencia de violeta de Parma, gramma.
Essencia de Ylang-Ylang, gramma.
Estoraque, gramma.
Eucaliptol, gramma.
Eucalipto, folhas, kilo.
Euquinina, gramma.
Evonymina escura, gramma.
Evonymina verde, gramma.
Exalgina, gramma.
Extracto ethereo de feto macho, vidro de 25,0.
Extracto fluido de abacateiro, 100,0.
Extracto fluido de adonis vernalis, 100,0.
Extracto fluido de althéa, 100,0.
Extracto fluido de ameixas, 100,0.
Extracto fluido de apperiente (6 ref.), 100,0.
Extracto fluido de balsamo de tolu, 100,0.
Extracto fluido de capillaria, 100,0.
Extracto fluido de caroba, 100,0.
Extracto fluido de cascara secca, 100,0.
Extracto fluido de castuaba, 100,0.
Extracto fino da lactucario, 100,0.
Extracto fluido de Lamorou, 100,0.

Extracto fluido de Leptolobium ele-
gans, 100,0.
Extracto fluido de lupulo, 100,0.
Extracto fluido de Portal, 100,0.
Extracto de lactucario, gramma.
Extracto molle de alcaçuz, gramma.
Extracto molle de belladona, gramma.
Extracto molle de calumba, gramma.
Extracto molle de cannabis indica,
gramma.
Extracto molle de cicuta, gramma.
Extracto molle de fel de bol, gramma.
Extracto molle de fumaria, gramma.
Extracto molle de genciana, gramma.
Extracto molle de ipêca, gramma.
Extracto molle de meimendró, gram-
ma.
Extracto molle de nogueira, gramma.
Extracto molle de noz kolla, gramma.
Extracto molle de noz vomica, gram-
ma.
Extracto molle de opio gommoso,
gramma.
Extracto molle de polygala, gramma.
Extracto molle de ratanhia, gramma.
Extracto de paratyroide dessecado,
gramma.
Fluorureto de calcio, gramma.
Formiato de sodio, gramma.
Fuchsina de Ziehl, gramma.
Glycero-phosphate de quinino, gram-
ma.
Glycolato de sodio, gramma.
Gomma ammoniaco, gramma.
Gomma arabica em grão, de 1°, kilo.
Gomma galbana, gramma.
Gomma gutta em pó, gramma.
Gomma kino, gramma.
Gomma lacca, kilo.
[Gomma lacca em pó, kilo.
Guaraná, kilo.
Hemateína, gramma.
Hematexylina, gramma.
Heriophenil, gramma.
Hepogan, gramma.
Hortia pimenta, planta fresca, kilo.
Hyspo, flores frescas, kilo.
Ichthalbina, gramma.
Injector para lisoform, um.
Iodeto de ammonio, gramma.
Iodeto de arsenio, gramma.
Iodeto de calcio, gramma.
Iodeto de estroncio, gramma.
Iodeto de ferro, gramma.
Iodol, gramma.
Ipêca de Guayabá, pó, kilo.
Ipêca de Guayabá, raiz, kilo.
Iridio, gramma.
Jalapa, resina, gramma.
Lactato de mercurio, gramma.
Lactophenina, gramma.
Lactuario, gramma.
Lecithina, gramma.
Levedo de cerveja, pó, kilo.
Lobelia, folhas, kilo.
Losna, folhas seccas, kilo.
Luminal, gramma.
Malva, flores, kilo.
Mangericão, folhas seccas, kilo.
Mangerona, folhas frescas, kilo.
Meimendro em pó, kilo.
Melissa, folhas seccas, kilo.
Menthol, gramma.
Mercurio chromo n. 220, gramma.
Myrrha em pó, kilo.
Naphthalina, pura, kilo.
Narceína, gramma.
Nectandra amara, casca, kilo.
Neutroses de Vichy, gramma.
Nigrosina, gramma.
Nitrito de sodio, gramma.
Navarsenobenzol Billon de 0,15, tubo.
914 de 0,75, tubo.
914 de 0,90, tubo.
914 de 1,50, gramma.
Novocaina, gramma.

Nucleinato de sodio de Merek, gram-
ma.
Oleo de amendoas doces, estrangeiro,
kilo.
Oleo de linhaça puro, kilo.
Orthoformio, gramma.
Oxalato de cerio, gramma.
Oxalato de lithio, gramma.
Oxam, tubo.
Oxydo amarello de mercurio, gram-
ma.
Panchromico de Pappenheim, gram-
ma.
Pancreatina, gramma.
Papaina, gramma.
Paraldehyde, gramma.
Pastilhas aromaticas, gramma.
Pellidol, pó, gramma.
Peptona, gramma.
Per-chloreto de Ethyleno, gramma.
Pereirina, gramma.
Permazanato de zinco, gramma.
Phosphate de magnesia, gramma.
Phosphate de strychnina, gramma.
Phosphoreto de zinco, gramma.
Phosphoro branco, gramma.
Piorotoxina, gramma.
Piperazina, pura, gramma.
Polygala, raiz, kilo.
Pomada de São Lazaro, pote.
Ponta de veado calcinada, kilo.
Pyretro estrangeiro, em pó, kilo.
Quassa, pó, kilo.
Quassina amorphica, gramma.
Quassina crystallizada, gramma.
Quina amarella estrangeira, pó, kilo.
Quina cinzenta estrangeira, cascas,
kilo.
Quinium, gramma.
Resorcina, gramma.
Sabugueirinho do campo, kilo.
Safranina, gramma.
Salicylato de bismutho, gramma.
Salicylato de Ezerina, gramma.
Salicylato de ferro, gramma.
Salsaparrilha estrangeira, kilo.
Salsaparrilha nacional, pó, kilo.
Salva, folhas frescas, kilo.
Santheose, gramma.
Santonina, gramma.
Sassafras, kilo.
Scilla, escamas, kilo.
Selo refinado, kilo.
Seme, folliculos, kilo.
Serpentaria, raiz, kilo.
Sidal, gramma.
Silicato de potassio medicinal, kilo.
Silvol, capsulas, vidro.
Simulo, fructos, kilo.
Skinio, planta, kilo.
Stevchnina pura, gramma.
Styracol, gramma.
Succo Hepatico total I. M.
Sulfarsenol n. 13, tubo.
Sulfato de cobre puro, kilo.
Tannalbina, gramma.
Tannato de bismutho, gramma.
Tannato de Oresina, gramma.
Tannoformio, gramma.
Theobromina, gramma.
Thigenol, gramma.
Thicol Roche, gramma.
Timbó, gramma.
Tinta da china, gramma.
Tintura azul de Tournesol, gramma.
Trional, vidro.
Trisal, vidro.
Turbitio vegetal, kilo.
Turbitio vegetal, pó, kilo.
Urosina, solução, gramma.
Valerianato de ammonio, gramma.
Valerianato de cafeina, gramma.
Valerianato de quinino, gramma.
Vanadato de sodio, gramma.
Verde chromo, gramma.
Verde de methyla, gramma.

Vermelho neutro, gramma.
Violeta de dahlia, gramma.
Violeta de genciana, gramma.
Violeta de methyla, gramma.
Xerotormio, gramma.
Yatrem 105, gramma.

SUPPLEMENTO (Movels)

Buffet de peroba, interiores de cedro,
lustrado na cor de imbuia, com tam-
po de pedra marmore rosa, espelho bizaute,
ferragens de primeira qualidade, com as
dimensões de 2m x 0m,50 um.
Elagere de peroba, interiores de ce-
dro, lustrado na cor de imbuia, com tam-
po de pedra marmore rosa, espelho bi-
zauté, ferragens de primeira qualidade,
com as dimensões de 1m,30 x 0m,50,
um.

Hospital Central do Exercito, na Ca-
pital Federal, em 26 de maio de 1930.
— O thesoureiro, Aldemar da Cruz
Rangel, 1° tenente contador.

Primeira Bateria do Quarto Grupo de Artilharia de Montanha

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O
FORNECIMENTO DE GENEROS E DEMAIS
ARTIGOS AO RANCHO DESTA BATERIA, DU-
RANTE O CORRENTE ANNO

Chama-se a attenção dos interessa-
dos para o edital assignado pelo aprovi-
sionador, Nadir Toledo Cabral, 2° te-
nente contador, secretario da Commis-
são de Rancho, publicado no *Diario Ofi-
cial* de 27 do corrente, pag. 10.994 e
10.995.

Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exercito

De ordem do Sr. tenente-coronel com-
mandante, faço publico que, a contar da
data de hoje, 25 do corrente, e pelo pra-
zo de 30 dias, acham-se abertas as se-
cretaria desta Escola as inscrições para
o concurso de admissão para matricula
no Curso de Applicação, de accordo com
os arts. 25, 29, 30, 31 e 32 do regula-
mento baixado com o decreto n. 19.153,
de 3 do mez proximo passado.

Para matricula nesse curso os candi-
datos deverão satisfazer as seguintes
condições:

- a) ser brasileiro, no gozo de todos os
direitos civis;
- b) ser diplomado em medicina veteri-
naria por escola reconhecida official-
mente;
- c) ter no maximo 28 annos de idade,
comprovada esta por certidão;
- d) ser reservista do Exercito ou da
Armada;
- e) ter aptidão physica demonstrada
em rigorosa inspecção de saude;
- f) ter observado boa conducta ante-
rior, attestada pela autoridade policial
do districto em que residir, e possuir as
condições de honorabilidade que afian-
cem a sua situação de futuro official,
conforme certificado de pessoas respec-
taveis, inclusive de officiaes do Exercito
que conheçam seus antecedentes;

g) attestado de vacinação;
h) attestado de que não soffre de mol-
estia contagiosa;

i) ter sido approvado no concurso de
admissão.

Os requerimentos para matricula serão
dirigidos pelos candidatos ao ministro
da Guerra, entregues até 24 de junho.

exclusive á secretaria da Escola, acompanhados dos documentos de que tratam as alíneas antecedentes.

Deferidos seus requerimentos, os candidatos á matricula no Curso serão submettidos ao concurso de admissão que constará das seguintes matérias:

- I — Semiologia;
- II — Pathologia Geral;
- III — Pathologia Medica;
- IV — Pathologia cirurgica e Manual operatorio;
- V — Doenças contagiosas;
- VI — Zootechnia geral; e,
- VII — Hygiene veterinaria.

O concurso constará de prova escripta e de provas oraes e pratico-oraes. As provas e o seu julgamento serão feitos de inteiro accordo com as normas que regem a execução dos exames na Escola. A prova escripta é eliminatória.

A realização do concurso obedecerá ás seguintes prescripções:

— o assumpto e as questões da prova escripta serão os mesmos para todos os candidatos;

— na Capital Federal o concurso terá lugar no recinto da Escola; si houver candidatos nos Estados, o ministro da Guerra poderá, se julgar conveniente, designar a sede das respectivas regiões militares para realização da prova escripta do concurso;

— todas as provas escriptas serão realizadas em um mesmo dia, previamente fixado para todos os candidatos.

O programma para o concurso de admissão constará dos pontos seguintes:

Semiologia

Processos geraes de exploração.

Exploração dos aparelhos:

- 1º, aparelho digestivo;
- 2º, aparelho respiratorio;
- 3º, aparelho circulatorio; exame do sangue. A. Exame macroscopico. B. Exame microscopico; modificações dos elementos figurados normaes do sangue;
- 4º, aparelho lymphatico;
- 5º, aparelho urinario. Exames macroscopico, chimico e microscopico da urina;
- 6º, semiologia da temperatura. Temperatura normal nas diversas especies. Variações physiologicas. Oscillações febris.

Pathologia geral

Secreções gastrica e intestinal. Hyper e hyposcreções. Suas causas e consequências.

Dos diversos syndromas renaes e seu valor sob ponto de vista diagnostico.

Aparelho respiratorio e suas relações com o aparelho circulatorio.

Cardiopathias agudas e chronicas. Acção dos principaes medicamentos cardiacos.

Factores etiologicos das doenças nervosas.

Doenças da nutrição. As vitaminas.

Pathologia medica

Affecções do pharynge.

Affecções do estomago e do intestino dos Solípedes. Gastroenterites. Indigestões. Congestão intestinal. Volvulus e invaginação.

Affecções do peritonio. Peritonites e ascites.

Affecções do aparelho respiratorio. Affecções do larynge, dos bronquios e dos pulmões e das pleuras.

Affecções do aparelho circulatorio. Pericardites. Endocardites. Myocardites.

Affecções do systema nervoso. Con-

gestão cerebral. Meningo-encephalite. Epilepsia e eclampsia.

Affecções da pelle. Dermatoses não parasitarias. Dermatomycozes. Dermatoses produzidas por parasitas animaes.

Doenças do sangue. Anemias, hydre-mias, hemophyllia, leucemia.

Doenças da nutrição. Rheumatismos. Obesidade. Magreza. Diabetes.

Pathologia cirurgica e manual operatorio

Affecções da espadua e do braço. Entorse escapulo humeral. Fracturas do escapulo e do humerus. Luxação da espadua. Paralysis do nervo radial.

Affecções do cotovello e do ante-braço. Cordilheira. Fracturas do radio e do cubito.

pedimento da rotula. Ruptura da corda Luxação da articulação coxo-femural.

Affecções da soldra e da perna. Fractura da rotula. Luxação rotuliana. Impedimento da rotula. Rptura da corda femuro-metatarsiana. Fractura da tibia e do peroneo.

Affecções da bocca. Feridas da lingua. Carie dentaria. Fistulas dentarias. Irregularidade do gasto dos dentes. Nivelamento dos dentes. Recalcamento dos molares.

Affecções dos maxillares. Fractura dos maxillares. Arthrite temporo-maxillar.

Affecções das glandulas salivares. Fistulas da carotida e do canal de Stenon. Calculos dos canaes salivares.

Affecções da cavidade nasal e do sinus. Fracturas das cavidades nasaes. Tumores das cavidades nasaes e dos sinus. Sinosite.

Affecções do olho e de seus annexos. Exploração do olho. Contusões e feridas do globo ocular. Conjunctivite. Keratite. Fluxão periodica. Catarata. Phlegmão do olho. Obstrução das vias lacrimaes. Entropion.

Affecções do craneo e da nuca. Contusões e feridas da região craneana. Collecção purulenta das bolsas gutturaes. Contusões e feridas da região craneana. Phlegmão da nuca.

Affecções das bolsas gutturaes. Collecção purulenta das bolsas gutturaes.

Affecções do pescoço, da trachéa e da larynge. Esforço do pescoço. Thrombus. Phlebite da jugular. Cornage aguda e cornage chronica.

Affecções do esophago. Catheterismo. Ostrução esbophagiana.

Affecções do garrote do dorso e do lombo. Feridas. Necrose dos tecidos do garrote. Entorse dorso-lombar.

Affecções do abdomen. Hernias inguinaes. Hernia umbilical. Hernia ventral.

Affecções do testiculo do cordão e de seus envolveros. Feridas dos testiculos. Castração do cavallo. Cryptorchidia. Funiculite.

Affecções dos órgãos genitales femininos. Lesões traumáticas da vulva e da vagina e do utero.

Affecções da bexiga. Catheterismo. Calculos da bexiga. Feridas da urethra. Calculos da urethra.

Manual operatorio das diversas operações que podem ser applicadas no tratamento dessas diversas affecções.

Doenças contagiosas

Mormo.

Lymphagite farcinoide.

Adenite equina.

Tétano.

Grangrena gazona.

Febre typhoide do cavallo.

Carbunculo.

Zootechnia geral

Variação.

Variações bruscas ou mutação.

Variações progressivas

Hereditariedade.

Manifestações de hereditariedade normal.

Hereditariedade pathologica.

Leis de Mendel.

Methodos de reprodução.

Consanguinidade.

Seleção.

Cruzamento.

Mestiagem.

Hybridación

Produção da carne gorda.

Formação da gordura.

Factores essenciaes da produção da carne gorda.

Gymnastica funcional do aparelho digestivo.

Precocidade e robustez

Methodos de aperfeiçoamento dos animaes domesticos.

Especialização e adaptação.

Factores de aperfeiçoamento.

Hygiene, o solo, o clima e a climatização.

Habitações.

Hygiene das grandes funcções. Alimentação. Gymnastica funcional. Methodos de reprodução.

Hygiene veterinaria

Influencias hygienicas geraes.

Meio exterior. Atmosphera, solo, agua e clima.

Estações, localidades.

Meio interior. Temperamento e constituição. Sexos.

Idade, hereditariedade, habito.

Baixas. Acantonamento Bivaque.

Hygiene da alimentação. Alimentos. Bebidas.

Rações. Substituições. Falsificação dos generos.

Hygiene do trabalho.

Hygiene da pelle, dos membros e do dorso.

Pensagem. Tosa. Banhos. Massagens. Hygiene dos membros e dos pés, do dorso e das espaduas.

Conservação da crineta e da cauda.

Hygiene dos poldros.

Hygiene dos transportes: por terra, pelo caminho de ferro e por mar.

Hygiene da reprodução.

Os candidatos aprovados na prova escripta farão os exames oraes e pratico-oraes na sél da Escola em presença de uma comissão composta de tres membros em dias e horas previamente fixados. Para isto, os candidatos dos Estados terão o seu transporte garantido por conta do Governo.

Terminado o concurso de admissão e após a classificação de todos os candidatos, serão feitas as matriculas, dentro do numero fixado pelo Sr. ministro da Guerra e de rigoroso accordo com o merecimento revelado nesse concurso.

Os alumnos do Curso de Applicação serão considerados logo após a matricula aspirantes a official estagiarios do Quadro do Serviço de Veterinarios do Exército, terão as honras e obrigações militares e perceberão os vencimentos correspondentes a esse posto.

A frequencia ao Curso é obrigatoria.

O estagiario que fór reprovado em exames parciais ou em fim de curso será eliminado da Escola, sem que lhe assista direito á readmissão, nem a qualquer vantagem ou regalia.

Os que forem aproveitados, serão obrigados a sair do Exército depois de cinco annos de serviço activo ou mediante indemnização das despesas.

Essas obrigações a que ficam sujeitos os estagiários serão claramente discriminadas em documentos por elles firmados no acto da sua admissão, na secretaria da Escola.

Aquelles que desistirem abandonar o curso antes da conclusão, indemnizarão tambem a importancia dos vencimentos recebidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, de accordo com o regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 de abril de 1930, que será divulgado em o *Diário Official* durante 30 dias, e nos principais órgãos da imprensa (sumula).

Capital Federal, 24 de maio de 1930.
— *Rubens de Lima*, 1º tenente veterinarão, no impedimento do secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado o auxiliar de praticante desta Directoria Geral, Alvaro da Silveira Coutinho, a recolher, dentro do prazo de trinta (30) dias, aos cofres desta repartição, a importância de 2018700 (duzentos e quatro mil e setecentos réis), em consequência do extrativo do registrado n. 136, procedente do Correio de Figueira, Estado de Minas Geraes, endereçado ao Sr. Sebastião Macedo Tavares, em São Pedro dos Ferros, no mesmo Estado, sendo 2008000 (duzentos mil réis) do valor declarado do mesmo objecto e 10700 (quatro mil e setecentos réis), das taxas pagas, em face do que determina a portaria n. 865/E/2º, de 15 de maio do corrente anno.

Sub-directoria de Contabilidade, em 26 de maio de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

EMISSION DE SELLOS COMMEMORATIVOS DO IV CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ARCHITECTOS E DA IV EXPOSIÇÃO PAN-AMERICANA DA ARCHITECTURA.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos commemorativos do IV Congresso Pan-Americano de Architectos e da IV Exposição Pan-Americana de Architectura, das taxas de \$100, \$200 e \$300, impressos, respectivamente, nas cores verde, azetona e vermelha, como nos sellos ordinarios, e com as dimensões maiores dentre os sellos em circulação. Os seus caracteristicos são os seguintes:

Sello de \$100 — Na parte superior do sello estão as palavras "Brasil" e "Correio", tendo ao centro o valor 100 réis. Na parte inferior está a inscripção IV Congresso Pan-Americano de Architectos, sendo que a palavra "Architectos" está impressa em caracteres

maiores, occupando com a sua inscripção toda a base do sello. O campo do sello representa a entrada da barra da cidade do Rio de Janeiro, vista do lado externo. Do lado direito está o Pão de Assucar e do lado esquerdo está o comego de Nitheroy. Ao fundo, no horizonte, apparece o sol cujos raios espalham-se pelo céu, surgindo no meio de sua irradiação, nebulosa, o desenho de grandes edificios. Themat: os extrangeiros contemplam da entrada da barra o pensamento dos architectos que realizam o IV Congresso Pan-Americano de Architectos.

Sello de \$200 — No primeiro plano do sello estão tres figuras representando o navegador, o colonizador e o indio, contemplando da sombra de um beiral colonial a architectura moderna que surge para a America da epoca actual, que se apresenta ao fundo no desenho de varios arranha-céus que estão no segundo plano. Completa o primeiro plano um jarro situado ao lado direito da composição na base do qual está o valor do sello 200 réis. Ao lado esquerdo, sob as figuras, lê-se a inscripção "IV Exposição Pan-Americana de Architectura". Na parte inferior do sello estão as palavras "Brasil — Correio". Themat: Os creadores da America contemplam da sombra de um detalhe architetónico colonial, a architectura actual da America na sua apresentação mais actualista: os arranha-céus.

Sello de \$300 — O sello tem na parte superior, no sentido horizontal, as palavras "Brasil", "Correio" e "\$300" ao centro. Na parte inferior lê-se "IV Congresso Pan-Americano de Architectos". O campo do sello representa no primeiro plano o symbolismo da construção moderna: a base, duas columnas e o entablamento da estrutura do cimento armado. Ao fundo, sobre a habia de Guanabara, o Pão de Assucar, o symbolo eterno da cidade do Rio de Janeiro e no alto o cruzeiro do sul que symbolisa o céu do Brasil. Themat: O "IV Congresso Pan-Americano de Architectos", na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, procurará resolver os problemas modernos de architectura. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 15 de maio de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 3.671, Archimedes Trajano, rua Gomensoro n. 68, fundos, 78054.
N. 3.672, Proprietario, rua Firmino Gameleiro n. 58, 68959.

N. 3.673, Henrique Fernandes Dora, rua Conselheiro Galvão n. 186, 128167.
N. 3.674, Florencio de Souza, rua das Missões n. 177, 58571.

N. 3.675, Mario Soares, rua Belizariq Penna n. 354, 98510.

N. 3.676, Manoel Jacob, rua Bomssucesso n. 38, 58947.

N. 3.677, Fernando, rua Lobo Junior n. 79, 88075.

N. 3.678, Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 196, 198891.

N. 3.679, Proprietario, rua Mariz e Barros n. 133, 888561.

N. 3.680, Proprietario, rua Senador Furtado n. 81, casa 12, 108350.

N. 3.681, Proprietario, rua São Joãouario n. 277, 118890.

N. 3.682, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 199 e 207, réis 588579.

N. 3.683, Proprietario, avenida Suburbana n. 157 A, 148129.

N. 3.684, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 115 e 357, réis 478061.

N. 3.685, Joaquim Catramby, rua São Christovão n. 300, 218672.

N. 3.686, Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 86, 518078.

N. 3.688, Companhia Telephonica, rua São Christovão ns. 217 e 219, réis 38702.

N. 3.689, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros n. 307, 188790.

N. 3.690, Companhia do Gaz, rua Mariz e Barros ns. 129 e 147, 288337.

N. 3.691, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 153, 327, 328 e 283, 138574.

N. 3.693, Companhia Telephonica, rua do Alcazar de Ourives, 98070.

N. 3.694, Proprietario, avenida Rio Branco n. 131, 17182.

N. 3.695, Proprietario, rua João da Bola n. 45, 18910.

N. 3.696, com Senador Pompeu n. 74, 78065.

N. 3.697, Proprietario, rua da Constituição n. 80, 88806.

N. 3.698, Proprietario, rua do Senado n. 311, 88806.

N. 3.699, Proprietario, rua do Nuncio n. 7, 88806.

N. 3.701, Proprietario, rua Machado Coelho n. 18, 198775.

N. 3.702, Companhia Anglo Mexicana, rua Farnese ns. 38 e 40, 108793.

N. 3.703, Proprietario, rua de Mécordida n. 72, 428156.

N. 3.704, Proprietario, avenida Rio Branco n. 257, 158775.

N. 3.705, Proprietario, rua Visconde de Itabora n. 231, 138553.

N. 3.706, Proprietario, avenida Rio Branco ns. 118 e 120, 878078.

N. 3.707, Companhia Anglo Mexicana, rua Farnese, entre os ns. 40 e 46, réis 328890.

N. 3.708, Companhia Light, rua Sacramento Cabral n. 195, 198390.

N. 3.709, Proprietario, rua da Mécordida n. 74, 588509.

N. 3.710, Companhia Telephonica, rua Riachuelo, Hospital do Carmo, réis 318129.

N. 3.711, Proprietario, rua Frei Caneca n. 25, 78940.

N. 3.712, Proprietario, rua Presidente Barroso n. 42, 228551.

N. 3.713, Proprietario, rua São Martinho n. 34, casa 9, 128891.

N. 3.714, Companhia Telephonica, rua Riachuelo ns. 5, 7, 9, 15, 21, 31 e 33, 628748.

N. 3.715, Proprietario, rua São Claudio n. 71, 208705.

N. 3.716, Proprietario, rua Baía de Petropolis n. 15, 78309.

N. 3.716, Proprietario, travessa Rã, rão de Petropolis n. 1, 78309.

N. 3.718, Proprietario, rua São Carlos n. 25, 228035.

N. 3.719, Proprietario, travessa dos Prazeres n. 70, 108047.

N. 3.720, Proprietario, rua Hupirã n. 225, casa 4, 98101.

N. 3.721, Proprietario, rua do Marco n. 6, 188585.

- N. 3.722, Proprietario, rua Maia Lacerda n. 83, 35\$561.
 N. 3.723, Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 191, 9\$678.
 N. 3.724, Proprietario, rua Cosme Velho n. 38, 26\$606.
 N. 3.725, Proprietario, rua Alice número 82, 23\$816.
 N. 3.726, Proprietario, rua Polonoff n. 77, 21\$613.
 N. 3.727, Manoel G. Lhamas, estrada do Areal n. 51, 12\$744.
 N. 3.728, Avelino Dias, rua Carolina Machado n. 496, 11\$569.
 N. 3.729, Companhia do Gaz, rua Coronel Rangel n. 16, 16\$645.
 N. 3.730, Florencio Luiz Fernandes, rua Apody n. 19, 9\$225.
 N. 3.731, Proprietario, rua João Barbalho n. 58, 11\$424.
 N. 3.732, Francisco Carvalho da Silva, rua Barros Leite n. 17, 12\$184.
 N. 3.733, Proprietario, rua Gaspar n. 59, 14\$772.
 N. 3.734, Proprietario, avenida Automovel Club n. 242, 13\$449.
 N. 3.735, Proprietario, rua Macedo Braga n. 35, 18\$601.
 N. 3.736, Proprietario, rua Assis Carneiro n. 283, 5\$988.
 N. 3.737, Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 71, 7\$412.
 N. 3.738, Proprietario, rua Joaquim Rosa n. 18, 9\$832.
 N. 3.739, Proprietario, rua Dr. Maggese n. 47, 6\$043.
 N. 3.740, Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 653, 10\$499.
 N. 3.741, Proprietario, rua Figueiredo n. 40, 18\$451.
 N. 3.742, Proprietario, rua Carolina Santos n. 75, 15\$076.
 N. 3.743, Proprietario, rua Camarista Meyer n. 74, 9\$952.
 N. 3.744, Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 154, 36\$851.
 N. 3.745, Proprietario, rua Carlos Seidl n. 96, 15\$640.
 N. 3.746, Proprietario, estação Alfredo Maia, 22\$703.
 N. 3.747, Proprietario, rua Luiz Gama n. 14, casas VIII e IX, 6\$999.
 N. 3.748, Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 198, 70\$374.
 N. 3.749, Companhia Telefonica, rua Professor Gabizo n. 280, 57\$548.
 N. 3.750, Proprietario, rua General Sampaio n. 71, 43\$815.
 N. 3.751, José Maria Fernandes, rua Affonso Penna n. 154, 17\$076.
 N. 3.752, Proprietario, rua Santa Amelia n. 102, 10\$690.
 N. 3.753, Companhia Telefonica, rua São Christovão x Barão de Iguaçu, 28\$761.
 N. 3.754, Salustiano Loureiro, rua São Francisco Xavier n. 228, 10\$870.
 N. 3.755, Companhia Telefonica, rua Mariz e Barros ns. 123, 125, 133 e 145, 72\$953.
 N. 3.756, Proprietario, rua Alegria n. 385, 16\$518.
 N. 3.757, Proprietario, rua Carlos Seidl n. 60, 29\$319.
 N. 3.758, Proprietario, rua Santos Mello n. 53, 27\$363.
 N. 3.759, The Texas C. S. A. Limitada, rua Mariz e Barros ns. 299 e 303, 42\$321.
 N. 3.760, Companhia Telefonica, rua Professor Gabizo n. 241, 75\$320.
 N. 3.761, Proprietario, rua Amelia n. 67, 28\$891.
 N. 3.762, Companhia Telefonica, rua Mariz e Barros ns. 157 e 179, réis 132\$535.
 N. 3.763, Proprietario, rua Carlos Seidl n. 60, 17\$365.
 N. 3.511, Antonio dos Santos Selya, rua Tuyuty n. 34, 11\$514.
 N. 3.512, Estação Alfredo Maia, rua Figueira de Mello n. P. Viaducto, réis 76\$761.
 N. 3.513, Proprietario, praia de São Christovão n. 7, 35\$701.
 N. 3.514, Proprietario, rua General Gurião n. 149, 27\$745.
 N. 3.515, Companhia Telefonica, rua Mariz e Barros ns. 139 e 395, réis 405\$695.
 N. 3.516, Proprietario, rua Visconde de Hauna n. 515, 51\$781.
 N. 3.517, Proprietario, rua General Camara n. 181, 102\$470.
 N. 3.518, Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 179, 42\$223.
 N. 3.519, Proprietario, rua da Constituição n. 48, 27\$793.
 N. 3.520, Proprietario, praça Mauá n. 73, 29\$282.
 N. 3.521, Proprietario, rua Marechal Floriano n. 154, 15\$424.
 N. 3.522, Proprietario, rua Presidente Barroso n. 6, 43\$951.
 N. 3.523, Proprietario, rua Laura de Araujo n. 58, 23\$989.
 N. 3.524, Proprietario, rua Haddock Lobo n. 2, 11\$303.
 N. 3.525, Proprietario, rua Riachuelo n. 25, 61\$196.
 N. 3.526, Proprietario, rua Riachuelo n. 141, casa XIV, 11\$905.
 N. 3.527, Companhia Telefonica Brasileira, rua da Misericordia, 32\$792.
 N. 3.528, Proprietario, ladeira do Faria n. 48, 19\$087.
 N. 3.529, Companhia Telefonica Brasileira, rua Maranguape n. 10, réis 16\$959.
 N. 3.530, Proprietario, rua João Cardoso n. 32, 14\$214.
 N. 3.531, Companhia Anglo Mexicana, rua Farnese ns. 32, 40, 42, 44 e 49, réis 39,8392.
 N. 3.532, Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 49, 29\$129.
 N. 3.533, Proprietario, rua Frei Caneca n. 543, 29\$765.
 N. 3.534, Proprietario, rua General Caldwell n. 205, 27\$790.
 N. 3.535, Proprietario, largo de São Francisco da Prinha n. 7, 7\$910.
 N. 3.536, Companhia City Improvements, Limitada, rua Senador Pompeu esquina da rua do Costa, 19\$440.
 N. 3.538, Proprietario, rua Buenos Aires n. 3, 14\$067.
 N. 3.539, Proprietario, rua do Acre ns. 77, 81 e 83, 70\$071.
 N. 3.540, Proprietario, rua Primeiro de Março n. 153, 127\$433.
 N. 3.541, Companhia Telefonica, avenida Mem de Sá n. 29, 15\$766.
 N. 3.542, Proprietario, rua Augusto Pinto n. 31, 28\$589.
 N. 3.543, Proprietario, rua do Costa n. 36, 31\$275.
 N. 3.544, Proprietario, rua Visconde de Hauna n. 207, 11\$275.
 N. 3.545, Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 95, 48\$048.
 N. 3.546, Proprietario, rua dos Invalidos n. 138, 27\$747.
 N. 3.547, Proprietario, ladeira Smith Vasconcellos n. 25, 17\$090.
 N. 3.548, Proprietario, rua Cosme Velho n. 257, 25\$204.
 N. 3.549, Proprietario, rua André Cavalcante n. 168, 17\$607.
 N. 3.550, Proprietario, rua da Lapa ns. 61 e 53, 10\$304.
 N. 3.551, Proprietario, rua das Laranjeiras n. 513, 12\$806.
 N. 3.552, Proprietario, rua Corrêa Dutra n. 24, 16\$213.
 N. 3.553, Proprietario, rua Corrêa de Sá n. 1, 26\$234.
 N. 3.554, Proprietario, rua da Gloria n. 52, 73\$276.
 N. 3.555, Proprietario, rua Barão de Setorio n. 16, 13\$124.
 N. 3.556, Proprietario, rua Alice número 13, 12\$195.
 N. 3.557, Proprietario, rua Conselheiro Barros n. 21, 17\$178.
 N. 3.558, Proprietario, rua Professor Gabizo n. 44 A, 5\$678.
 N. 3.559, Proprietario, rua Costa Bastos, 9\$401.
 N. 3.560, Proprietario, rua Professor Gabizo n. 2, 5\$678.
 N. 3.561, Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 324, 5\$476.
 N. 3.562, Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 136, 9\$141.
 N. 3.563, João Teixeira de Faria, rua Goyaz n. 744, 19\$991.
 N. 3.564, Proprietario, rua Domingos Lopes n. 52, 20\$695.
 N. 3.565, Anna Aldereite, rua Sanatorio n. 4, 20\$509.
 N. 3.566, Antonio de Almeida Cardoso, rua Baroneza n. 232, 7\$711.
 N. 3.567, Arthur Silva, estrada Rio São Paulo n. 68, 6\$964.
 N. 3.568, Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel n. 336, 9\$753.
 N. 3.569, Antonio Moutinho, estrada Marechal Rangel n. 342 A, 9\$753.
 N. 3.570, Waldemar Saerne, estrada Marechal Rangel n. 366, 7\$481.
 N. 3.571, Manoel José Leite, rua Dr. Silva Gomes n. 26, 31\$804.
 N. 3.572, Proprietario, rua Coronel Rangel n. 124, 36\$096.
 N. 3.573, Antonio da Costa Rosa, rua Coronel Rangel n. 162, 18\$930.
 N. 3.574, Proprietario, rua Antonio Badajoz n. 51, 7\$124.
 N. 3.575, José Barroca, rua Antonio Badajoz n. 49, 8\$921.
 N. 3.576, Manoel Figueiredo, rua Carolina Machado n. 360, 8\$921.
 N. 3.577, Aroldo da Silva Brandão, estrada do Queimado n. 33, 6\$146.
 N. 3.578, José Barros da Costa, rua Coronel Rangel n. 442, 17\$264.
 N. 3.579, Julio Vieira de Mattos, rua Commendador Pinto n. 90, 7\$124.
 N. 3.580, Proprietario, rua Pedro Telles n. 121, 8\$984.
 N. 3.581, Proprietario, rua Domingos Lopes n. 27, 13\$001.
 N. 3.582, Proprietario, rua Domingos Lopes n. 34, 13\$001.
 N. 3.583, Eurides Mattoso, rua Amarel Costa n. 39, 11\$451.
 N. 3.584, Domingos de Souza Oliveira, rua Goyaz n. 738, 16\$126.
 N. 3.585, Proprietario, rua Taubaté n. 3, 10\$862.
 N. 3.586, Alfredo Costa, rua Frei Bento n. 39, 15\$115.
 N. 3.587, Proprietario, rua São Clemente n. 112, 30\$131.
 N. 3.588, Proprietario, rua Dias Ferreira n. 289, 6\$380.
 N. 3.589, Proprietario, praia de Botafogo n. 488, 12\$655.
 N. 3.590, Proprietario, rua Domingos Ferreira ns. 447 e 449, 21\$426.
 N. 3.591, Lafayette Siqueira & Comp., rua Miguel Pereira n. 95, 9\$982.
 N. 3.592, Proprietario, rua Duque Estrada n. 39, 10\$999.
 N. 3.593, Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 90 A, 4\$061.
 N. 3.594, Proprietario, rua da Passagem n. 229, 9\$349.
 N. 3.595, Proprietario, rua Bambina n. 50, 15\$380.
 N. 3.596, Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 230, 10\$576.

- N. 3.597, Proprietario, estrada Dona Castorina n. 100, 188166.
 N. 3.598, Proprietario, rua Menna Barreto n. 39, 118723.
 N. 3.599, Proprietario, estrada Dona Castorina n. 401, 148524.
 N. 3.600, Proprietario, rua São João Baptista n. 19, casa 1, 98464.
 N. 3.601, Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 436, 128336.
 N. 3.602, Proprietario, rua Vieira Ferreira n. 48, 108686.
 N. 3.603, rua João Rego n. 92, 108432.
 N. 3.604, Proprietario, rua Professor Burlamaque n. 14, 228393.
 N. 3.605, Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 607, 398264.
 N. 3.606, Proprietario, rua Firmino Gameleira n. 56, 78149.
 N. 3.607, Proprietario, rua Dr. Noguchi n. 171, 188614.
 N. 3.608, Proprietario, rua Montevideo n. 311, 148181.
 N. 3.609, Antonio Joaquim Fernandes, rua Barreiros n. 127, 168151.
 N. 3.610, Proprietario, rua Aracaty n. 49, 48510.
 N. 3.611, Leopoldina Railway, estrada Braz de Pinna sem numero, 188252.
 N. 3.612, Proprietario, rua Crato numero 21, 68813.
 N. 3.613, Fernandes Custodio Nunes, rua Philomena n. 114, 78119.
 N. 3.614, Companhia Telephonica, avenida Mem de Sá n. 33 e 35, 238355.
 N. 3.615, Companhia Telephonica, rua do Acre n. 71, 538116.
 N. 3.616, Companhia Telephonica, avenida Mem de Sá n. 41, 238369.
 N. 3.619, Bartholomeu Perroni, rua Coronel Agostinho n. 43, 158783.
 N. 3.620, Luiz Marques, rua Xisto Bahia n. 23, 128620.
 N. 3.621, Antonio Dias Villar, rua Lemos de Brito n. 243, 158532.
 N. 3.622, Stella Moura T. de Oliveira, rua Coronel Rangel n. 329, 188319.
 N. 3.623, Oscar Vieira & Cia., rua Telles n. 91, 128481.
 N. 3.624, João Evangelista da Silva, rua Adla, em frente ao n. 3, 8816.
 N. 3.625, Pedro Perone, rua Augusto de Vasconcellos n. 67, 78314.
 N. 3.626, Proprietario, rua Firmino n. 37, 128086.
 N. 3.627, José Marques Nogueira, rua Augusto de Vasconcellos n. 57, 19.
 N. 3.628, Manoel Ferreira, rua Duarte Teixeira n. 87, 128481.
 N. 3.629, Antonio Quintanilha, rua Capitão Machado n. 33, 98510.
 N. 3.630, José Ribeiro, rua Capitão Machado n. 27, 98510.
 N. 3.631, Proprietario (P. Costa), rua Vital n. 76, 398161.
 N. 3.632, Francisco Vicente Sabino, rua Carolina Machado n. 966, 128484.
 N. 3.633, Proprietario, rua Enéas Galvão n. 62, 188151.
 N. 3.634, Proprietario, rua Martins Costa n. 123, 38776.
 N. 3.635, Proprietario, rua Padre Januario n. 121, 378599.
 N. 3.636, Proprietario, travessa Possolo n. 34, 68043.
 N. 3.637, Proprietario, estrada Nova da Pavina n. 370, 78124.
 N. 3.638, Proprietario, rua D. Claudina n. 180, 158076.
 N. 3.648, Ascendino Rocha, rua Guanabara n. 15, 108622.
 N. 3.649, Proprietario, rua Sanatório n. 20, 78387.
 N. 3.620, Maria J. Teixeira Leite, rua Tendiba n. 5, 98657.
 N. 3.621, Manoel Nogueira, rua Campo Grande n. 10, 148158.
 N. 3.622, Luiz Marques, rua Padre Nobrega n. 52, 138138.
 N. 3.623, Claudio Queiroz, rua Marechal Rangel n. 1.239, 98898.
 N. 3.624, Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 209, 128414.
 N. 3.625, Herdeiro de Augusto de Vasconcellos, rua Senador Augusto de Vasconcellos n. 136, 118356.
 N. 3.626, Antonio Moreira, estrada Marechal Rangel n. 380, 448323.
 N. 3.627, João de Moraes Macedo, travessa Macedo Junior, 68894.
 N. 3.628, Herculanô Carneiro, rua Campo Grande n. 4, 108720.
 N. 3.629, Julieta Maria da Conceição, rua João Barbalho n. 35, 128672.
 N. 3.630, Proprietario, rua Firmino Frágoso n. 29, 378079.
 N. 3.631, Plínio Lopes, rua Barbosa n. 16, 118896.
 N. 3.632, Anselmo Cardoso, rua Junqueira n. 108, 238856.
 N. 3.633, Manoel Soares, rua Nogueira n. 18, 98983.
 N. 3.634, Manoel Pereira da Silva, rua Goyaz n. 772, 78478.
 N. 3.635, Antonio Pereira Gomes, rua Goyaz n. 802 A, 98878.
 N. 3.636, Antonio d'ão Teixeira, rua Goyaz n. 804, 88481.
 N. 3.637, Proprietario, travessa Almerinda Freitas n. 16, 168114.
 N. 3.638, Proprietario, rua Almerinda Freitas n. 32, 138050.
 N. 3.639, Januario F. Ornella, rua Oliva Maia n. 97, 98605.
 N. 3.640, João Fernandes, rua Sanatório n. 20, 78124.
 N. 3.641, Proprietario, avenida Suburbana n. 2.744, 128509.
 N. 3.642, Antonio Moreira Barbosa, rua Goyaz n. 774, 128509.
 N. 3.643, Manoel Almeida Costa, estrada Santa Cruz n. 460, 118980.
 N. 3.644, Julieta Maria da Conceição, rua Franco Vaz n. 47, 118436.
 N. 3.645, Proprietario, rua João Barbalho n. 39, 118436.
 N. 3.646, Rosa Ferreira, rua Oliveira de Andrade n. 19, 118896.
 N. 3.647, Proprietario, rua Coronel Rangel n. 42, 198877.
 N. 3.648, Proprietario, rua Coronel Rangel n. 30, 128394.
 N. 3.649, Francisco da Silveira Machado, rua Domingos Lopes n. 57, réis 138183.
 N. 3.650, Carlos Ferreira da Silva, travessa Carlos Xavier n. 87, 68583.
 N. 3.651, Costa Rosa, rua Maria Lopes n. 12, 188781.
 N. 3.652, Proprietario, rua João Barbalho n. 33, 118896.
 N. 3.653, Ismael B. de Souza, estrada do Pão Ferro n. 134, 118434.
 N. 3.655, Francisco Vieira Goulart, estrada de Santa Cruz sem numero, réis 178305.
 N. 3.656, Francisco Cinto, rua Dona Clara n. 150, 118567.
 N. 3.657, Proprietario, rua Antonia Alexandrina n. 114, 128203.
 N. 3.658, Proprietario, rua Coronel Rangel n. 407, 218520.
 N. 3.659, Proprietario, rua Padre Telemaco n. 100, 238244.
 N. 3.660, Antonio Victor Costa, rua Ada n. 11, 168293.
 N. 3.661, Proprietario, rua Coronel Rangel n. 329, 278226.
 N. 3.662, Proprietario, rua Ada n. 35, 78212.
 N. 3.663, Proprietario, rua Philomena Frágoso n. 20, 98515.
 N. 3.664, Proprietario, rua Maria Passos n. 136, 188175.
 N. 3.665, Dr. Botelho, rua Guarimiranga n. 136, 148664.
 N. 3.666, Felisberto de Souza, largo do Tanque n. 3, 348457.
 N. 3.667, Adelina de Oliveira, rua Zeferino Costa n. 125, 98609.
 N. 3.668, Oswaldo Pinto Monteiro, rua Araguaya n. 69, Jacarépaguá, 88340.
 N. 3.669, Alberto de Oliveira, rua Barbosa Rodrigues n. 223, 168416.
 N. 3.670, Vitalino José de Souza, rua Almeida Nogueira n. 44, casa II, 88381.
 N. 3.671, Affonso José Paula, rua Franco Vaz n. 47, 88921.
 N. 3.672, José Alves Correia, rua Amalia n. 93, 88151.
 N. 3.673, Manoel Alves, rua malia n. 98, 88691.
 N. 3.639, Proprietario, rua Moreira Sampaio n. 19, 238126.
 N. 3.640, Proprietario, rua Glaziou n. 12, 88205.
 N. 3.641, Proprietario, rua Glaziou n. 217, 118024.
 N. 3.642, Proprietario, rua Figueiredo n. 15 A, 148153.
 N. 3.643, Proprietario, rua Fagundes Varella n. 118, 78554.
 N. 3.644, Proprietario, rua Sá n. 295, 48953.
 N. 3.615, Proprietario, rua José Verrissimo n. 16, 98182.
 N. 3.646, Proprietario, rua Dias da Cruz n. 201, 358115.
 N. 3.647, Proprietario, rua Cardoso n. 141, 288853.
 N. 3.648, Proprietario, rua Itaperica n. 25, 88395.
 N. 3.649, Proprietario, rua Gurgel de Amaral n. 51, 68008.
 N. 3.650, Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 128, 58773.
 N. 3.651, Proprietario, rua Tenente Costa n. 135, 478157.
 N. 3.652, Proprietario, rua Gurgel de Amaral n. 33, 78124.
 N. 3.653, Proprietario, rua Manoel Alves n. 23, 158631.
 N. 3.654, Proprietario, rua da Abolição n. 125, 278520.
 N. 3.655, Proprietario, rua Coronel Almeida n. 21, 298227.
 N. 3.656, Proprietario, rua Izolinda n. 26, 98700.
 N. 3.657, Proprietario, rua Thompson Flores n. 40, 228839.
 N. 3.658, Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 27, 38657.
 N. 3.659, Proprietario, rua José dos Reis n. 745, 128739.
 N. 3.660, Proprietario, rua D. Joaquina n. 67, 238417.
 N. 3.661, Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 314, 88082.
 N. 3.662, Proprietario, rua D. Joaquina n. 55, 118359.
 N. 3.663, Proprietario, rua Dias da Cruz n. 92, 458534.
 N. 3.664, Proprietario, rua Angelica n. 93, 238086.
 N. 3.665, Proprietario, rua Jacintho Rabello n. 7, 128759.
 Secção de Expediente, 20 de maio de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação desta e na thesauraria desta repartição a rua Riachuelo,

287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Vianna Junior numero 18, 11\$694.

Proprietario, rua General Bellegard n. 92, 18\$979.

Proprietario, rua S. Christovão numero 134, 86\$637.

Proprietario, rua General Gurjão numero 4, 23\$342.

Proprietario, rua Teixeira Junior, n. 123, 59\$396.

Proprietario, rua Barbosa da Silva n. 86, 11\$398.

Proprietario, rua Fonseca Telles numero 120, 16\$335.

Proprietario, rua Carmo Netto numero 240, 8\$036.

Proprietario, rua Pereira Franco numero 99, 40\$808.

Proprietario, rua Sára n. 183, réis 27\$390.

Proprietario, rua Vidal de Negreiros, n. 70, 11\$275.

Companhia City, rua da Harmonia ns. 71 e 73, 20\$194.

Proprietario, rua do Riachuelo numero 111, casa 1, 8\$170.

Proprietario, rua Senhor dos Passos n. 193, 85\$500.

Proprietario, rua da Assembléa numero 105, 15\$994.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Lavradio ns. 155, 157, 190, 192, 198, e 188, 63\$383.

Proprietario, rua Barão de São Felix n. 210, 44\$876.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Riachuelo n. 4, 44\$154.

Proprietario, rua Pereira Franco numero 27, 19\$183.

Proprietario, rua do Carmo n. 58, réis 23\$626.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca n. 19, 19\$851.

Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 33, 27\$884.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Estacio de Sá n. 43, 18\$664.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Ouvidor n. 148, 18\$679.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Lavradio n. 202, 30\$397.

Proprietario, rua da Constituição numero 145, 15\$706.

Proprietario, rua Visconde da Gavea n. 64, 28\$177.

Proprietario, largo da Carioca n. 9, 16\$397.

Proprietario, rua do Rezende n. 101, 15\$188.

Proprietario, rua do Equador ns. 94 e 98, 125\$857.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 113, 45\$724.

Proprietario, rua Haddock Lobo numero 71, 8\$481.

Agenor Barbosa, rua de Copacabana n. 970, 12\$187.

Christiano Soares, rua S. Clemente n. 59, 20\$167.

Proprietario, rua S. Clemente numero 112, 28\$881.

Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 107, 15\$062.

Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 82, 14\$717.

Proprietario, rua 12 de Maio n. 16, 11\$392.

Proprietario, rua Raul Pompea n. 77, 11\$195.

Proprietario, rua Araujo Godim n. 6, 27\$371.

Proprietario, rua S. Clemente numero 114, 20\$286.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 227, 23\$340.

David Lopes Lage Falcão, rua de Copacabana n. 808, 13\$112.

Proprietario, rua Barão da Torres n. 202, 25\$075.

Manoel Charegos, rua Emilia Ribeiro n. 87, 10\$185.

Aurelio Bastos, estação do Tindiba, n. 100, 11\$375.

Aurelio Bastos, estação do Tindiba n. 102, 12\$647.

Joaquim Antonio N. da Gama, rua da Pedreira n. 53.

Francisco Nunes, estrada Intendente Magalhães n. 64, 31\$126.

Sarah da Cunha Salgado, rua Manoel Martins n. 20, 12\$484.

Arcelino Duarte Moreira, rua Frei Henrique n. 25, 7\$970.

Joaquim José da Silva Castro, rua Brazelina n. 15, 16\$693.

Manoel da Silva, rua Dr. Silva Gomes n. 20, 20\$997.

Proprietario, rua Lopes Saraiva numero 9, 13\$116.

Proprietario, rua Leite Leal n. 41, 8\$235.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 526, 20\$741.

Proprietario, ladeira do Ascurra numero 143, 8\$235.

Proprietario, rua da Estrella n. 59, 58\$678.

Proprietario, rua Marqueza de Santos n. 34, 19\$995.

Proprietario, rua do Catete n. 91, 17\$695.

Proprietario, rua Marqueza de Santos n. 36, 19\$995.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 621, 7\$287.

Proprietario, rua do Bispo numero 146, 5\$678.

Proprietario, rua do Bispo numero 231, 19\$478.

Proprietario, rua do Catete n. 30, 22\$790.

Proprietario, rua Buarque de Macedo n. 32, 10\$795.

Proprietario, rua Ilapirú n. 241, réis 31\$853.

Proprietario, rua do Cunha numero 8, 5\$691.

Companhia City, rua Pereira da Silva n. 21, 11\$169.

Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 76, 10\$974.

Proprietario, rua Mattos Rodrigues n. 46, 16\$041.

Proprietario, travessa São Carlos numero 5, A. 9\$141.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 357, 16\$446.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 464, 9\$546.

Proprietario, rua Tavares Bastos numero 92, 20\$901.

Manoel Antonio Abrunhosa, rua Assis Bueno n. 23, 44\$462.

Sylvio de Campos, avenida Portugal n. 144, 18\$700.

Proprietario, rua São Clemente numero 500, 40\$358.

Proprietario, rua Barão da Torre numero 182, 30\$509.

Proprietario, avenida Atlantica numero 516, 11\$801.

Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 127, 5\$287.

Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 212, 14\$984.

Proprietario, rua Copacabana n. 543, 20\$274.

Proprietario, rua Bambina n. 118, 23\$282.

Proprietario, Praia de Botafogo numero 158, 11\$800.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 105, 15\$530.

Proprietario, rua Assis Bueno numero 23, 13\$993.

Proprietario, avenida Atlantica seta numero, 19\$124.

Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 102, 29\$640.

Proprietario, rua Xavier da Silveira n. 7, 21\$165.

Proprietario, rua São Clemente numero 165, 30\$504.

Proprietario, rua São Expedito numero 51, 3\$976.

Proprietario, rua Maria Amelia numero 19, casa 1, 11\$842.

Proprietario, rua Faro numero 27, 12\$837.

Proprietario, rua Assis Bueno n. 17, 19\$162.

Proprietario, rua Inhangá n. 42, réis 45\$804.

Proprietario, rua Manoel Victorino n. 285, 11\$345.

Proprietario, rua Dias da Cruz n. 559, 19\$169.

Proprietario, rua Aquidaban n. 175, 23\$558.

Proprietario, rua Guineza n. 125, c. 6, 14\$295.

Proprietario, rua Guarabú n. 74, 9\$605.

Proprietario, rua Miguel Cervantes n. 34, A. 8\$102.

Proprietario, rua Padre Januario sem numero, 6\$043.

Proprietario, rua Miguel Cervantes n. 34, A. 8\$102.

Proprietario, rua Capitão Rezende numero 115, 39\$849.

Proprietario, rua Wencesláu numeros 18 e 20, 22\$813.

Proprietario, rua José dos Reis numero 712, 6\$043.

Proprietario, rua José dos Reis numero 730, 9\$605.

Proprietario, rua Fagundes Varella n. 170, 7\$226.

Proprietario, rua Pompilio de Albuquerque n. 134, 11\$004.

José Silva, rua Miguel Rangel n. 39, 12\$356.

Sylvio Antonio, Estrada Rio S. Paulo n. 7 B. 12\$414.

Francisco Torres, rua Zeferino Costa, n. 61, 8\$740.

Julio Macedo Braga, rua Zeferino Costa, n. 57, 8\$740.

Joaquim Duarte, travessa dos Cordeiros, n. 55, 9\$280.

João de Moraes Macedo, rua Macedo Junior n. 17, 5\$785.

Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel, n. 237, 26\$284.

José Francisco P. da Silva, rua Coronel Rangel n. 87, 15\$934.

José Machado, rua Miguel Rangel numero 39, 12\$184.

Rosina Rodrigues, rua Marechal Rangel n. 136, 11\$180.

Francisco Amado Machado, rua Oliva Maia n. 17, 9\$609.

Proprietario, rua Maria Freitas n. 45, 11\$767.

Francisco Veni, rua Domingos Lopes, n. 58, 14\$209.

João Ferreira da Natividade, rua Columbia, n. 91, 13\$331.

Francisco P. da Fonseca Telles, rua Candido Benicio n. 1.216, 33\$729.

Augusto Ferreira, Estrada de Santa Cruz n. 123, 5\$947.

Romualdo Lotis, Estrada de Santa Cruz, n. 425, 5\$947.

Antonio M. Sampaio, rua Coronel Agostinho n. 68, 8\$092.

Ignacio José de Moraes, rua Cardoso Quintão n. 172, 11\$364.

Manoel Marques P. Costa, avenida Suburbana n. 2.923, 44\$500.

Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 259, 28\$189.

Proprietario, rua Almeida Nogueira, n. 63, 13\$001.

Nessour Dami, rua Mendes n. 22, 12\$024.

Chopes Chaim Chaia, Estrada da Pedra n. 40, 12\$024.

Augusto da Rocha Tavares, largo da Boa Vista n. 13, 13\$120.

Proprietario, Estrada de Santa Cruz, n. 356 C, 16\$197.

Companhia do Gaz, rua Dr. Gomes n. 107, 39\$359.

Proprietario, Estrada de Santa Cruz, ns. 126 A e 126 A 2º, 2\$645.

Ismael Balduino de Souza, Estrada do Pão Ferro n. 134, Jacarépaguá, 4\$490.

Antonio Cunha Leitão, Estrada do Pão Ferro, n. 148, 11\$375.

Emilio Cavalcante, Estrada do Pão Ferro n. 136, 4\$191.

Haldebrando Silva, rua Caiço n. 274, Jacarépaguá, 8\$251.

Pedro Noronha, rua José Silva n. 34, Jacarépaguá, 4\$491.

Francisco de Paulo Freitas, travessa Albano, n. 84, 16\$197.

Proprietario, rua Zeferino Costa XIV, com entrada pelo n. 127, 36\$009.

Conselho Grego Catholico, avenida Suburbana n. 2.620, 13\$-67.

Atipio Baili, rua Laurindo Filho numero 84, 12\$502.

Rodolfo Gonçalves, rua Fazenda da Bica, n. 17, 27\$854.

Manoel Leite Mendes, rua Muriatê n. 169, 12\$024.

Proprietario, Estrada Rio São Paulo, n. 9, 7\$575.

Maria da Conceição, rua Santa Isabel n. 1, 4\$062.

Maria da Rocha Couto, rua Amalia, n. 101, 11\$767.

Proprietario, rua Laurindo Filho numero 150, 13\$810.

Jayne de Carvalho, rua Antonia Alexandrina n. 143, 10\$098.

Leopoldo Ribeiro da Silva, rua Emilio de Moraes n. 100, 12\$308.

Proprietario, rua Paranapiaba n. 86, 28\$017.

Proprietario, rua Coronel Rangel numero 435, 51\$103.

Proprietario, rua Antonia Alexandrina n. 52, 18\$772.

Juvenal P. de Oliveira, rua Senador Vasconcellos, 118, 11\$336.

Egídio Mesconzo, rua Bernardo Guimarães n. 42 A, 10\$485.

Dosio Quatiro, rua Columbia n. 85 A, 9\$753.

Antonio L. Pereira, rua Florentina, n. 48, 9\$753.

Henrique Francisco Magalhães, rua Florentina n. 31, 7\$481.

Proprietario, rua Silva Xavier numero 68, 10\$404.

Proprietario, rua Silva Xavier, numero 80, 10\$404.

Proprietario, travessa Hermengarda, n. 21, 11\$888.

Proprietario, rua Fabio da Luz, numero 100, 4\$519.

Proprietario, travessa Possolo n. 30, 6\$761.

Proprietario, caminho da Freguezia, n. 1.289, 10\$113.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 136, 14\$454.

Proprietario, travessa Paraná, n. 13, 3\$776.

Proprietario, rua Basilio de Brito, n. 47, 19\$115.

Proprietario, rua João Clapp Filho numero 44, 10\$468.

Proprietario, rua João Clapp Filho numero 11, 8\$970.

Proprietario, rua Archias Cordeiro, ns. 118-119, 78\$611.

Proprietario, rua Getulio n. 139, 12\$824.

Romão de Souza, rua Dr. Nogueira n. 80, 4\$510.

Proprietario, rua Nair n. 176, 8\$230.

Salomão & Irmão, travessa Lobo Junior n. 34, 7\$140.

Proprietario, rua Indigena n. 24, 7\$124.

Proprietario, rua do Cajá n. 79, réis 13\$288.

Euclydes Teixeira, rua das Missões numero 313, 5\$947.

Zulmira Martins, rua Barreiros numero 172, 8\$334.

Proprietario, rua Aracaju em frente ao n. 19, 6\$147.

Proprietario, rua Paranhos n. 36, 9\$838.

Proprietario, rua Paranapanema n. 12, 55\$917.

Candido José Fernandes, rua da Proclamação n. 131, 10\$086.

Proprietario, rua Indigena n. 16, 4\$754.

Proprietario, rua Carlina n. 38 A, 12\$743.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 48, 30\$793.

Proprietario, rua Araujo Lima, n. 124, 20\$470.

Proprietario, rua Pereira Nunes, numero 127, 10\$093.

Proprietario, rua Figueira, n. 13, 30\$019.

Proprietario, rua Conde de Bomfim, n. 1.033, 87\$230.

Proprietario, rua Maria Amalia, numero 158, 6\$158.

Proprietario, rua Maria Amalia, numero 161, 6.158.

Proprietario, rua Piracicaba n. 14, 33\$762.

Proprietario, rua Ennes de Souza, numero 50, 6\$160.

Proprietario, rua Bom Pastor n. 52, 25.296.

Proprietario, rua D. Rita n. 31, Engenho Novo, 7\$748.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 108, 17\$428.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 170, 21\$937.

Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 9, 26\$981.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.393, 16\$585.

Proprietario, rua São Miguel n. 60, 14\$095.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.239, 5\$613.

Proprietario, rua Souza Franco numero 20, 36\$237.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 24, 29\$963.

Proprietario, rua Pereira Nunes, numero 42, 39\$189.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 66, 9\$835.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, 7\$548.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 119, 9\$835.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 21, 5.723.

Proprietario, rua Conde de Bomfim, n. 492, 36\$144.

Proprietario, rua Conde de Bomfim, n. 510, 24\$139.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 826, 6\$548.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 871-865, 33\$866.

Proprietario, rua Visconde de São Vicente n. 72, 6\$584.

Proprietario, rua Leopoldo n. 87, réis 24\$657.

Proprietario, rua José Vicente n. 62, 10\$857.

Proprietario, rua Figueira n. 11, 20\$398.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 351, 11\$087.

Proprietario, travessa dos Araujos ns. 32-36, 11\$301.

Proprietario, rua Alvaro n. 46, 7\$748.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 102, 16\$790.

Proprietario, rua Marechal Trompusky n. 104, 23\$131.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 831, 15\$311.

Proprietario, rua Paula Brito n. 205, 8\$266.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 888, 17\$969.

Proprietario, rua José Vicente n. 70, 13\$089.

Proprietario, travessa Pareto n. 34, 32\$595.

Proprietario, rua Marquez de Valença n. 104, 7\$548.

Proprietario, rua Alegre n. 65, réis 31\$848.

Proprietario, rua Alegre n. 67, réis 31\$848.

Proprietario, rua Possolo n. 24, réis 36\$848.

Proprietario, rua Alegre n. 108, réis 34\$045.

Proprietario, rua Dezembargador Izidro n. 32, 7\$548.

Proprietario, rua Professor Valladares n. 151, 24\$306.

Proprietario, rua Figueira n. 13, réis 33\$988.

Proprietario, rua Senador Nabucô numero 72, 9\$934.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 56, 24\$108.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 96, 11\$287.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 193, 7\$288.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 55, 17\$401.

Proprietario, rua Bella de São Luiz n. 63, 64\$174.

Proprietario, rua Antonio Basilio numero 137, 34\$205.

Proprietario, rua Antonio Basilio numero 27, 19\$433.
 Proprietario, rua Souza Franco numero 97, 12\$988.
 Proprietario, rua 18 de Outubro numero 55, 30\$068.
 Proprietario, rua Borda do Matto numero 57, 35\$386.
 Proprietario, rua Costa Pereira numero 111, 15\$331.
 Companhia do Gaz, rua Antonio Basilio n. 56, 119\$708.
 Proprietario, rua Jorge Rudge numero 126, 23\$125.
 Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 76, 12\$408.
 Proprietario, travessa Affonso numero 39, 15\$876.
 Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 81, 7\$262.
 Proprietario, praça Barão de Drummond, publica, 22\$174.
 Companhia do Gaz, rua Carlos Vasconcellos n. 66-6, 21\$171.
 Proprietario, rua General Silva Telles n. 21, 8\$927.
 Proprietario, rua Araujos n. 115, réis 39\$929.
 Proprietario, rua Dezembargador Izidoro n. 92, 11\$478.
 Proprietario, rua Bom Pastor n. 111, 10\$735.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 245, 52\$645.
 Proprietario, rua Camani n. 75, réis 13\$369.
 Proprietario, rua Guaxupé n. 28, 27\$125.
 Proprietario, rua Borda do Matto numero 44, 33\$486.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 831, 26\$768.
 Proprietario, rua Ribeiro Guimarães n. 66, 32\$869.
 Proprietario, rua General Rocca numero 1-B, 21\$565.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 208, 14\$316.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 127-casa 13, 7\$288.
 Proprietario, travessa Affonso n. 37, 41\$085.
 Proprietario, rua Boa Vista n. 103, 43\$171.
 Proprietario, rua General Roca numero 108, 34\$981.
 Proprietario, rua São Christovão numero 304, 37\$368.
 Companhia Telefonica, rua Mariz e Barros n. 267, 26\$991.
 Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 324, 42\$374.
 Proprietario, rua Bella n. 362, réis, 29\$896.
 Companhia Leopoldina, rua Coronel Figueira de Mello, 23\$196.
 João Alves Corrêa, rua Pará n. 40, 16\$678.
 Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 689, 21\$421.
 Proprietario, rua Visconde de Niethe-roy n. 88, 24\$421.
 Companhia do Gaz, rua Mariz de Barros n. 147, 117\$480.
 Proprietario, rua Lopes Ferraz numero 37, 13\$397.
 João Moreira, rua Bella de S. João ns. 95 e 95 A, 40\$251.
 Proprietario, rua Barbosa da Silva numero 80, 14\$315.
 Proprietario, rua Vieira da Silva numero 16, 18\$398.

Proprietario, rua Lino Teixeira numero 56, 18\$685.
 Proprietario, rua F n. 110, 28\$375.
 Proprietario, travessa da Cruz n. 8, 13\$497.
 Proprietario, rua da Cruz n. 10, 13\$497.
 Proprietario, rua Fralick n. 54, réis 30\$115.
 Proprietario, rua São Christovão numero 181, 35\$031.
 Proprietario, Avenida dos Democratas n. 201, 38\$550.
 Proprietario, rua Avila n. 150, réis 12\$517.
 Companhia da City, rua Pereira Lopes n. 58, 13\$397.
 Proprietario, rua Avila n. 146, réis 9\$430.
 Proprietario, rua Conde de Porto Alegre n. 111, 19\$401.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua Frei Caneca ns. 565, 567, 569 e 571, 54\$120.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua do Lavradio ns. 141, 149, 155 e 157, 13\$900.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua do Riachuelo n. 15, 12\$954.
 Proprietario, rua Julio do Carmo numero 72, 19\$854.
 Proprietario, rua Marechal Floriano n. 122, 47\$100.
 Proprietario, rua Antonio Lage n. 38, 27\$269.
 Proprietario, rua do Proposito numero 13, 24\$960.
 Proprietario, rua do Proposito n. 44, 25\$305.
 Moinho Fluminense, rua Antonio Lage, fundos, E. F., 27\$209.
 Proprietario, rua Tenente Possolo n. 9, 21\$809.
 Proprietario, rua Benedicto Hipolyto n. 38, 39\$699.
 Proprietario, travessa Ouvidor n. 39, 7\$940.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua do Lavradio ns. 157, 188 e 192, 41\$240.
 Companhia City Improvements, Limitada, rua Visconde do Rio Branco numero 36, 86\$105.
 Proprietario, rua Oreste n. 49, réis 11\$971.
 Proprietario, rua do Acre n. 100, 50\$006.
 Proprietario, rua Municipal n. 17, 46\$376.
 Proprietario, rua Visconde da Gavêa n. 115, 30\$259.
 Companhia Anglo Mexicana, rua Farnese ns. 28, 32, 44 e 31, 44\$530.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua do Lavradio ns. 143, 145, 149, 155 e 151, 46\$616.
 Proprietario, rua Maurity n. 59, réis 25\$075.
 Companhia Telefonica, rua Estação de S4 ns. 3 e 5, 40\$677.
 Companhia Telefonica, rua Gomes Freire n. 81, 94\$094.
 Proprietario, rua Visconde da Gavêa n. 66, 25\$127.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua Riachuelo ns. 7, 9 e 11, 13\$340.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 67, 39\$416.
 Proprietario, rua Zamenhof n. 39, 16\$146.

Proprietario, travessa Fernandina n. 47, 22\$941.
 Proprietario, rua Cosme Velho numero 218, 58\$746.
 Proprietario, rua Indiana n. 55, réis 13\$712.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 172, 27\$512.
 Proprietario, rua Itapirú n. 465, réis 9\$141.
 Proprietario, rua do Cattete n. 79, 14\$976.
 Proprietario, rua Campos da Paz numero 95, 9\$546.
 Proprietario, Ladeira do Castro n. 34, 12\$595.
 Proprietario, Ladeira do Russel n. 71, 12\$806.
 Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 158, 20\$281.
 Proprietario, rua Itapirú n. 153, réis 6\$503.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 34, 5\$678.
 Proprietario, rua do Cattete n. 346, 30\$990.
 Proprietario, rua Parecis n. 5, réis 13\$712.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 42, 9\$545.
 Proprietario, rua Marquiza de Santos n. 22, 24\$697.
 Proprietario, Ladeira do Ascurra numero 123, 13\$712.
 Proprietario, rua Catumby n. 39, 25\$485.
 Proprietario, rua do Bispo n. 230, 9\$546.
 Proprietario, rua Bento Lisboa n. 120, 5\$561.
 Proprietario, rua Joaquim Silva numero 85, 20\$901.
 Proprietario, rua Fallet n. 53, réis 26\$884.
 Proprietario, rua Cosme Velho, réis 12\$806.
 Proprietario, rua Catumby n. 61, 24\$774.
 Proprietario, rua Barão de Serfiorio n. 33, 5\$678.
 Proprietario, rua Candido Mendes numero 38, 42\$681.
 Proprietario, rua Manoel Carneiro n. 40, 12\$806.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 47, 16\$173.
 Proprietario, rua Sylvio Romero numero 27, 24\$006.
 Proprietario, rua Sylvio Romero numero 25, 16\$976.
 Proprietario, rua do Cattete n. 51, 53\$319.
 Proprietario, rua Tavares Bastos numero 132, 27\$700.
 Proprietario, rua das Accactas n. 33, 15\$029.
 Proprietario, rua Dias Ferreira numero 157, 9\$234.
 Proprietario, rua Humaytá n. 165, 22\$413.
 Proprietario, rua Getulio das Neves n. 19, 13\$950.
 Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 82, 43\$912.
 Proprietario, rua Barão de Ilamby n. 72, 8\$737.
 Proprietario, rua General Polydoro n. 175, 8\$124.

Proprietário, rua Barata Ribeiro X Raymundo Corrêa, 16\$944.
Companhia da Light, rua Barata Ribeiro X da rua Santa Clara, 16\$944.
Proprietário, rua General Grazen numero 34, 16\$824.

Proprietário, rua M. de S. Vicente n. 6, 22\$190.

Proprietário, rua Dias Ferreira numero 233, 8\$737.

Proprietário, rua Arthur Bernardes n. 140 e IV, 8\$737.

Proprietário, rua São João Baptista n. 110, 9\$962.

Companhia da Light, rua Marquez de São Vicente n. 1, 15\$700.

Proprietário, rua Rademaker n. 29, 50\$236.

Proprietário, rua B. de S. Francisco Filho n. 325, 21\$651.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 255, 4\$838.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 461, 54\$886.

Proprietário, rua Figueira Lima numero 76-76 A, 15\$496.

Proprietário, rua Vinte e Quatro de Maio n. 419, 15\$206.

Proprietário, rua Leite Alvim n. 121, 23\$047.

Proprietário, rua Luiz Guimarães numero 71, 11\$087.

Proprietário, rua Octavio Kelly n. 29, 48\$013.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 877, 18\$389.

Proprietário, rua Monsenhor Amorim n. 117, 19\$121.

Proprietário, rua General Bocca n. 169, 6\$823.

Proprietário, avenida 28 do Setembro n. 181, 3\$771.

Proprietário, rua Torres Homem numero 142, 14\$626.

Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 407 A, casas 3 e 4, 32\$595.

Proprietário, rua Dr. José Hygino numero 23, 18\$991.

Proprietário, rua Ladislau Netto n. 27, 10\$381.

Proprietário, rua Fernandes Vieira n. 6, 15\$638.

Proprietário, rua 21 de Maio n. 110, 66\$838.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 858, 20\$562.

Proprietário, rua Conselheiro Parana-guá n. 21, 7\$518.

Proprietário, rua Pinto Guedes n. 40, 51\$544.

Proprietário, travessa Affonso n. 39, 72\$696.

Proprietário, rua Pinto Figueiredo n. 76, 33\$289.

Proprietário, rua Piratiny n. 108, 68\$282.

Proprietário, rua Dezenbargador Izidoro n. 96, 16\$112.

Proprietário, rua Grajahú n. 10, 47\$266.

Proprietário, rua Alice Figueiredo numero 48, 7\$718.

Proprietário, rua Antunes Garcia numero 83, 30\$277.

Proprietário, rua Pereira Nunes numero 141, 21\$111.

Proprietário, rua Pereira Nunes numero 127, 36\$246.

Proprietário, travessa Siqueira Lima n. 59, 23\$365.

Proprietário, rua Aureliano Lessa numeros I, II, III, IV, com entrada no numero 59, 5\$290.

Proprietário, rua Amelia n. 92, 17\$566.
Proprietário, rua General Bruce numero 219, 29\$108.

Proprietário, rua Fonseca Telles numero 120, 27\$253.

Proprietário, rua Carlos Seidl n. 269, 65\$879.

Proprietário, rua do Reservatório numero 6, 7\$057.

Companhia do Gaz, rua Marechal Aguiar n. 70, 21\$016.

Proprietário, rua Emerenciana n. 2, 7\$057.

Proprietário, rua Saccadura Cabral n. 141, 43\$583.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Lavradio n. 117, 25\$410.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Gonçalves Dias n. 49, 19\$854.

Proprietário, rua Dr. Rego Bairos numero 13, 21\$231.

Proprietário, rua Deolinda n. 12, 8\$576.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Estacio de Sá ns. 15/17, 32\$256.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Gonçalves Dias n. 49, 15\$769.

Proprietário, rua da Saude n. 112, 21\$740.

Proprietário, rua da Saude n. 127, 77\$315.

Proprietário, rua Pedro Alves n. 122, 31\$801.

Proprietário, rua Julio do Carmo numero 81, 23\$120.

Proprietário, rua Julio do Carmo numero 86, 19\$670.

Proprietário, rua do Pinto n. 183, 22\$669.

Secção de Expediente, em 24 de maio de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência ns. 1 e 2, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, publicados a paginas 43 a 52, do supplemento do "Diario Official" de 17 de maio.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de junho proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para reparação de 20 vagões da serie VM, da bitola de 1m,60, de que trata a concorrência publica n. 5, conforme edital de 26 deste mez, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Clausula 24.

O mastro de freio deverá exceder 0m,35 do ponto mais alto da cobertura, salvo quando a parte mais alta do vagão exceder da 3m,65, do boleto etc.

Em todos os vagões só poderão ser collocados cepos padrão de accordo com os desenhos 263,503,a etc.

Clausula 25.

As indicações de lotação (L) e de tara (T) serão escriptas com as letras e algarismos do desenho 203,220 nas posições C. e D.

Clausula 23.

O mastro de freio deverá exceder 0m,35 do ponto mais alto da cobertura, salvo quando a parte mais alta do vagão exceder de 3m,65 do boleto etc.

Em todos os vagões só poderão ser collocados cepos padrão de accordo com os desenhos 263,503,a etc.

Clausula 25.

As indicações de lotação (L) e de tara (T) serão escriptas com as letras e algarismos do desenho 305,220 nas posições C. e D.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1930. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de junho proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para reparação de 20 vagões da serie NS, da bitola de 1m,60, de que trata a concorrência publica n. 5, conforme edital de 26 deste mez, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

A pintura dos vagões obedecerá ás normas dos serviços executados etc.

Leia-se:

Clausula 25.

A pintura dos vagões obedecerá ás normas dos serviços executados etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1930. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido os empregados abaixo mencionados, a no prazo de 30 dias, comparecerem na Ajudaancia do 4º districto da 2ª Divisão desta via-ferrea, com sede na estação de Alfredo Maia, para na forma da lei terem vista do processo administrativo relativo a irregularidades praticadas na estação de Quintino Bocayuva, apresentando suas defesas: Raul da Costa Aguiar, ex-conferente; Vicente de Mello Netto, Alvaro Gomes do Pinho, Victorino Fernandes Maciel Pacheco e Eduardo Alvaro Martins, ex-praticantes de estação. (Processos ns. 5.985 e 177 de 1929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1930. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 43, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1930, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E ARTIGOS DE LIMPEZA — GRUPO VIII

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7 e ultimo
		Carlos Conteville & Comp.	Condoroll S. A.	The Texas Com- pany (South America) L d.	Standard Oil Company Of Brazil	Dias Garcia & Comp.	Atlantic Refining Company of Brazil	Fonseca Almeida & Comp.
1	Oleo para cylindro de vapor superaquecido, tipo 2, em tambores de ferro que serão devolvidos ao fornecedor, litro.....	1\$097	1\$042	x \$365	\$242	—	\$979	1\$140
2	Kerozene em caixas de duas latas com 18 litros cada lata, litro.....	—	—	—	\$760	\$749	\$764	x \$670
3	Gazolina em caixas de duas latas com 18 litros cada lata, litro.....	—	—	—	\$955	\$960	\$345	x \$870
4	Gazolina em tambores de ferro, que serão devolvidos ao fornecedor, litro.....	—	—	—	\$670	x \$648	\$633	\$375

Observações

Todo o material é para importação.

A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

(x) Preço menor.

Intendência, 27 de maio de 1930. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS SEGUNDOS PAVIMENTOS NOS PAVILHÕES DO LABORATORIO DE OLEOS E DE MACHINAS ANEXOS A' ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 21 de maio corrente, para a execução das obras acima mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade, 21 de maio de 1930. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCHIA "SIMÕES LOPES", DO DESEMBARCADOURO E LAZARETO VETERINARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official",

de 22 de maio corrente, abrindo concorrência para a execução das obras supra mencionadas.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 22 de maio de 1930. — *Dr. Paulo Parreiras Rorta*, director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE ESTACÃO AEROLÓGICA DE 1ª CLASSE EM ALEGRETE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, estão abertas nesta directoria, as inscrições do concurso para assistente de Estação Aerologica de Alegrete, Rio Grande do Sul, conforme editaes publicados no *Diario Official* de 1 e 3 do corrente.

Directoria de Meteorologia, 7 de maio de 1930. — O secretario do concurso, *Newton F. Campos*, 2º official.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "CAIXAS DE PAPELÃO PARA A SECÇÃO DE ZOOLOGIA".

Vide edital publicado no *Diario Official*, de 21 de maio a pag. 10.173.

Secretaria do Museu Nacional, em 20 de maio de 1930. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS REPAROS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE CARACTER URGENTE DE QUE CARECEM AS DEPENDENCIAS DESTA REPARTIÇÃO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado no "Diario Official" de 18 de maio corrente, ás paginas 10.342 e 10.343.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 19 de maio de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

**Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento
Agrícolas**

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DURANTE O CORRENTE ANNO, DE MATERIAL AGRICOLA NECESSARIO AOS SERVICOS DESTA REPARTIÇÃO

Para conhecimento dos interessados, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica para fornecimento durante o corrente anno, de material agrícola necessario aos serviços desta Repartição, concorrência essa realizada nesta Directoria no dia 27 deste mez, conforme edital publicado no *Diario Official*, de 7 de maio do corrente anno.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 27 de maio de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Lion & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos com casa Matriz em São Paulo e succursal nesta Praça á rua do Rosario n. 111, unicos representantes dos Srs. Deere & Company, de Moline, Illinois, E. U. A., fabricantes das machinas agrícolas "John Deere" e "Syracuse"; de A. O. Silver, de Salem, Ohio, E. U. A., fabricante das machinas "Ohio" e de Faultless Stump Puller Company, de Cresco, Iowa, E. Z. A., fabricantes dos destocadores "Faultless", propõem fornecer a essa Directoria, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 7 do corrente, as machinas abaixo discriminadas:

1. Arado de disco reversivel, disco de 0m,60 de diametro "John Deere", um, setecentos e quarenta e tres mil réis....	743\$000
6. Arado de disco fixo, disco de 0m,60 "John Deere", um, novecentos e trinta e cinco mil réis.....	935\$000
11. Arado de dous discos fixos, de 0m,60, para tracção animal "John Deere", um, um conto e quatrocentos mil réis.	1:400\$000
15. Arado automatico de dous discos para tractor, de discos de 0m,60 "John Deere", um, um conto e quinhentos mil réis.	1:500\$000
19. Arado automatico para tractor, de quatro discos de 0m,60 "John Deere", um, tres contos e cem mil réis.....	3:100\$000
21. Arado de aivêca reversivel, aivêca e relha de aço, com reguladores de profundidade e largura, corte de 0m,25 a 0m,30, rodado dianteiro e sega triangular, "Syracuse" 60, um, duzentos e quarenta e nove mil réis.....	249\$000
29. Arado de aivêca reversivel, aivêca e relha de aço, com reguladores de profundidade e largura e corte de 0m,18 a 0m,20, rodado dianteiro, "Syracuse" 825, um, cento e trinta e nove mil réis.	139\$000
36. Arado de aivêca fixa, aivêca e relha de aço, com regulador de profundidade e largura, corte de 0m,18 a 0m,20 rodado dianteiro, "John Deere", um, duzentos e oitenta e cinco mil réis	285\$000
41. Arado de duas aivêcas para tractor, automatico, reguladores de profundidade e largura e segas circulares, "John Deere", um, um conto trezentos e oitenta mil réis.....	1:380\$000
46. Arado de tres aivêcas para tractor, automatico, reguladores de profundidade e largura e segas circulares ("John Deere", um, dous contos e cincoenta mil réis.	2:050\$000
51. Sulcador para sulcos, de 0m,25 de largura, com regulador de profundidade "Syracuse" D. M. 1 1/4, um, noventa e nove mil réis.....	99\$000

57. Sulcador para sulcos, de 0m,35 de largura, com regulador de profundidade "John Deere", um, duzentos e setenta e cinco mil réis.....	275\$000
61. Sulcador para tractor, com tres aivêcas e levantamento automatico, regulador de profundidade "John Deere", um, dous contos e cincoenta mil réis.	2:050\$000
67. Cultivador para tracção, de um animal, com regulador de profundidade e largura por alavancas, cinco enxolinhbas, equipamento "pé de gallinha" "John Deere", um, noventa e cinco mil réis.	958\$000
71. Cultivador sobre rodas, tracção de dois animais, Reguladores de profundidade por alavancas e de largura no eixo; jogos de enxadas moveidas; bolêa "John Deere", um, novecentos e cincoenta mil réis.....	950\$000
77. Grade de oito discos, de 0m,45, tres alavancas, jogo de rodas dianteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior, limpadores de discos e lança "John Deere", uma, setecentos e trinta mil réis.....	730\$000
82. Grade de 10 discos, de 0m,45, tres alavancas, jogo de rodas dianteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior, limpadores de discos e lança "John Deere", uma, oitocentos e noventa mil réis.....	800\$000
88. Grade de 12 discos, de 0m,45, tres alavancas, jogo de rodas dianteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior, limpadores de discos e lança "John Deere", uma, novecentos mil réis.	900\$000
92. Grade de 14 discos, de 0m,45, tres alavancas, jogo de rodas dianteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior, limpadores de discos e lança "John Deere", uma, novecentos e setenta mil réis.....	970\$000
97. Grade de 16 discos, de 0m,45, tres alavancas, jogo de rodas dianteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior, limpadores de discos e lança "John Deere", uma, novecentos e oitenta mil réis.....	980\$000
102. Grade de 28 discos para tractor, secção de 14 discos, discos de 0m,45, alavancas para regular os jogos de discos, pratos para contrapesos "John Deere", uma, um conto seiscentos e cincoenta mil réis.....	1:050\$000
108. Grade de 32 discos para tractor, secção de 16 discos de 0m,45, alavancas para regular os jogos de discos, pratos para contrapesos "John Deere", uma, um conto oitocentos e cincoenta mil réis.	1:850\$000
111. Grade de 40 discos para tractor, secção de 20 discos de 0m,45, alavancas para regular os jogos de discos, pratos para contrapesos, "John Deere", uma, dous contos e cincoenta mil réis.....	2:050\$000
118. Grade de dentes com duas secções de 30 dentes cada uma, duas alavancas e barra de tracção, "John Deere", uma, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
121. Tractor "John Deere", 15-30 H.P., com equipamento completo, um, dezesseis contos e quinhentos mil réis.....	16:500\$000
Tractor "John Deere", 15-30 H.P., com apparelho para queimar gaz-oil, um, dezeseite contos de réis.....	17:000\$000
128. Semeadeira de uma linha, roda dianteira, patins sulcadores e dispositivos para semear "cow pea", "John Deere", uma, duzentos e setenta e sete mil réis.....	277\$000

133. Semeadeira de duas linhas, sobre rodas, alavancas para regular a profundidade, patins sulcadores, dispositivos para semear "cow-pea", lança e boléa, "John Deere", uma, novecentos e cinquenta mil réis	950\$000
138. Semeadeira de 10 linhas, discos duplos e tubos de descarga flexíveis, regulador de profundidade, boléa "Van Brunt", uma, dois contos e duzentos mil réis	2:200\$000
143. Semeadeira a voo "Cyclone", uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
145. Segadeiras de 3 1/2 pés, com uma alavanca, rodado deanteiro e lança, "John Deere", uma, um conto, trezentos e cinquenta mil réis	1:350\$000
151. Ceifadeira-atadeira para arroz, corte de 1m,80, corta, enfeixa, amarra e amontoa automaticamente, "John Deere", uma, tres contos novecentos e cinquenta mil réis	3:050\$000
156. Destocador com 50 metros de cabo de 3/4, ancora, lago e moitas de força dupla, um, tres contos e trezentos mil réis	3:300\$000
162. Rolo destorroador, tres seções com 10 discos cada uma, diametro de 15" e peso approximado de 850 kilos, "Triumph", um, um conto cento e vinte e cinco mil réis	1:125\$000
163. Aplainadores para tractor, com lamina de 2m,50, rodas deanteiras "Wehr", um, oito contos de réis	8:000\$000
166. Distribuidor de adubo chimico sobre rodas, 2m,50 entre rodas, capacidade de 350 kilos, aparelho distribuidor por meio de corrente sem fim, regulador de saída "Van Brunt", um, um conto e cinquenta mil réis	1:050\$000
170. Distribuidor de estrume com 4 rodas, fundo de esteira sem fim movida pelas rodas, regulador de saída de estrume, aparelhos charruador e reortador do mesmo, "John Deere", um, dois contos quinhentos e cinquenta mil réis	2:550\$000
171. Pá de cavallo, tracção animal, de 0,80m/m,3 e 1m,3, "John Deere", uma, noventa e tres mil réis	93\$000
179. Enfardadeiras mecanicas, 1 animal, fardos de 0m,35 a 0m,75, capacidade de 1.000 horas, "John Deere", uma, tres contos e quinhentos mil réis	3:500\$000
186. Ancinho mecanico de 24 dentes, largura 2m,44, alavanca de levantar o jogo de dentes, "John Deere", um, seiscentos e oitenta mil réis	680\$000
206. Debilhador de milho manual, com ventilador, caixa metallica, moega, capacidade de 350 kilos por hora, "John Deere", um, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000
213. Cortadores de forragens, "Ohio", 8 1/2, um, quatrocentos e dez mil réis	440\$000
214. Extintores "Wernick", n. 2, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000
216. Pulverizador costaes, capacidade 18 litros, "Vermorel", um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do edital e mais o que prescreve oCodigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — Por procuração de Lion & Comp., Ernesto Pires Lima.

Proposta que faz Adolpho Botelho, firma brasileira, estabelecida á rua São Pedro n. 25, de accordo com o edital publicado no Diário Official de 7 do corrente, á Directoria do

Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Concurrença publica para fornecimento de material agricola durante o corrente anno:

2. Arado de disco reversivel, disco de 0m,60 de diametro, Chattanooga, um, novecentos e cinquenta mil réis	950\$000
5. Arado de disco reversivel, disco de 0m,60 de diametro, Avery, um, oitocentos e vinte mil réis	820\$000
7. Arado de disco fixo, de 0m,60, Chattanooga, um, seiscentos e quinze mil e novecentos réis	615\$900
8. Arado de disco fixo, disco de 0m,60, Emerson, um, setecentos e noventa e oito mil réis	798\$000
10. Arado de disco fixo, disco de 0m,60, Internacional, um, seiscentos e quinze mil e novecentos réis	615\$900
12. Arado de dois discos fixos, de 0m,60, para tracção animal, Emerson, um, um conto e cinquenta mil réis	1:050\$000
13. Arado de dois discos fixos, de 0m,60, para tracção animal, International, um, um conto duzentos e setenta e seis mil réis	1:276\$000
17. Arado automatico de dois discos, para tractor, de discos de 0m,60, International, um, um conto setecentos e trinta e tres mil réis	1:733\$000
18. Arado automatico de dois discos, para tractor, de discos de 0m,60 — P & O, um, um conto setecentos e trinta e tres mil réis	1:733\$000
21. Arado automatico, para tractor de quatro discos de 0m,60 — P & O, um, dois contos novecentos e tres mil réis	2:903\$000
22. Arado automatico, para tractor de quatro discos de 0m,60, Avery, um, um conto e novecentos mil réis	1:900\$000
26. Arado de aiveca reversivel, aiveca e relha de aço, com reguladores de profundidade e largura, corte de 0m,25 a 0m,30, rodado deanteiro e sega triangular, Avery, um, duzentos e quarenta e nove mil réis	249\$000
30. Arado de aiveca reversivel, aiveca e relha de aço, com reguladores de profundidade e largura, e corte de 0m,14 a 0m,20, rodado deanteiro, Chattanooga, um, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
31. Arado de aiveca fixa, aiveca e relha de aço, com reguladores de profundidade e largura, corte de 0m,25 a 0m,30 rodado deanteiro e sega — P & O um, duzentos e setenta e tres mil réis	273\$000
39. Arado de aiveca fixa, aiveca e relha de aço, com regulador de profundidade e largura, corte de 0m,18 a 0m,20 rodado deanteiro, Emerson, um, cento e quarenta e seis mil réis	146\$000
40. Arado de aiveca fixa, aiveca e relha de aço, com regulador de profundidade e largura, corte de 0m,18 a 0m,20 rodado deanteiro, P & O, um, cento e oitenta e seis mil réis	186\$000
42. Arado de duas aivecas, para tractor, automatico, reguladores de profundidade e largura e segas circulares, Emerson, um, um conto cento e trinta e sete mil réis	1:137\$000
43. Arado de duas aivecas, para tractor, automatico, reguladores de profundidade e largura e segas circulares, P & O, um, um conto duzentos e treze mil réis	1:213\$000

47. Arado de tres aivecas, para tractor, automatico, reguladores de profundidade e largura e segas circulares, Emerson, um, um conto quatrocentos e noventa mil réis.....	1:490\$000	91. Grade de 14 discos, de 0m.45, tres alavancas, jogo de rodas deanteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior, limpadores de discos e lanca, Emerson, uma, seicentos e cincoenta e oito mil e quinhentos réis	758\$500
48. Arado de tres aivecas, para tractor, automatico, reguladores de profundidade e largura e segas circulares, P & O, um, dois contos cento e doze mil réis	2:112\$000	93. Grade de 14 discos, de 0m.45, tres alavancas, jogo de rodas deanteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior, limpadores de discos e lanca, International, uma, novecentos e vinte e oito mil réis.....	928\$000
51. Sulcador para sulcos, de 0m.25 de largura, com regulador de profundidade, Emerson, um, cento e sessenta e nove mil réis	169\$000	96. Grade de 16 discos, de 0m.45, tres alavancas, jogo de rodas deanteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior, limpadores de discos e lanca, Emerson, uma, oitocentos e dez mil réis	810\$000
55. Sulcador para sulcos, de 0m.25 de largura, com regulador de profundidade, Chattanooga, um, cento e dezenove mil réis	119\$000	98. Grade de 16 discos, de 0m.45, tres alavancas, jogo de rodas deanteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior, limpadores de discos e lanca, International, uma, um conto de réis	1:060\$000
56. Sulcador para sulcos, de 0m.35 de largura, com regulador de profundidade, Chattanooga, um, cento e oitenta e quatro mil e novecentos réis.....	184\$900	101. Grade de 28 discos, para tractor, secção de 14 discos, discos de 0m.45, alavancas para regular os jogos de discos, pratos para contrapesos, International, uma, um conto quinhentos e oitenta e quatro mil réis.....	1:584\$000
59. Sulcador para sulcos, de 0m.35 de largura, com regulador de profundidade, Emerson, um, cento e oitenta e quatro mil e novecentos réis.....	184\$900	103. Grade de 28 discos, para tractor, secção de 14 discos, discos de 0m.45, alavancas para regular os jogos de discos, pratos para contrapesos, Emerson, uma, um conto duzentos e trinta mil réis	1:230\$000
61. Sulcador para tractor, com tres aivecas e levantamento automatico, regulador de profundidade, Emerson, um, um conto quatrocentos e trinta mil réis..	1:430\$000	107. Grade de 32 discos para tractor, secção de 15 discos, de 0m.45, alavancas para regular os jogos de discos, pratos para contrapesos, International, uma, um conto seicentos e quinze mil réis.	1:715\$000
62. Sulcador para tractor, com tres aivecas e levantamento automatico, regulador de profundidade, P & O, um, um conto seicentos e sessenta mil réis.....	1:760\$000	109. Grade de 32 discos para tractor, secção de 15 discos, de 0m.45, alavancas para regular os jogos de discos, pratos para contrapesos Emerson, uma, um conto trescentos e cincoenta e oito mil réis.	1:358\$000
72. Cultivador sobre rodas, tracção de dous animaes, reguladores de profundidade por alavancas e de largura no eixo, jogos de enxadas movedicas, bolca, Avery, um, novecentos e dez mil réis	910\$000	113. Grade de 40 discos para tractor, secção de 20 discos de 0m.45, alavancas para regular os jogos de discos, pratos para contrapesos International, uma, um conto novecentos e oitenta mil réis.	1:980\$000
74. Cultivador sobre rodas, tracção de dous animaes, reguladores de profundidade por alavancas e de largura no eixo, jogos de enxadas movedicas, bolca, International, um, um conto cento e quarenta e quatro mil réis.....	1:144\$000	115. Grade de 40 discos para tractor, secção de 20 discos de 0m.45, alavancas para regular os jogos de discos, pratos para contrapesos Emerson, uma, um conto quinhentos e cincoenta mil réis.	1:550\$000
76. Grade de oito discos, de 0m.45, tres alavancas, jogo de rodas deanteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior e limpadores de discos e lanca, Emerson, uma, seiscentos e dez mil réis	610\$000	120. Grade de dentes com duas secções de 30 dentes cada uma, duas alavancas e barra de tracção Emerson, uma, cento e noventa mil réis.....	190\$000
78. Grade de oito discos, de 0m.45, tres alavancas, jogo de rodas deanteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior e limpadores de discos e lanca, International, uma, seicentos e trinta e cinco mil réis.....	735\$000	122. Grade de dentes com duas secções de 30 dentes cada uma, duas alavancas e barra de tracção International, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil e duzentos réis.	255\$200
81. Grade de 10 discos, de 0m.45, tres alavancas, jogo de rodas deanteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior, limpadores de discos e lanca, Emerson, uma, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos réis	649\$600	130. Semeadeira de uma linha, roda deanteira, patins sulcadores e dispositivos para semear cow-pea-Emerson, uma, duzentos e cincoenta e nove mil réis..	259\$000
82. Grade de 10 discos, de 0m.45, tres alavancas, jogo de rodas deanteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior, limpadores de discos e lanca, International, uma, seicentos e noventa e dois mil réis.....	792\$000	132. Semeadeira de uma linha, roda deanteira, patins sulcadores e dispositivos para semear cow-pea Rock-Island, uma, duzentos e cincoenta e nove mil réis...	259\$000
87. Grade de 12 discos, de 0m.45, tres alavancas, jogo de rodas deanteiro, pratos para contrapesos, dente flexivel posterior, limpadores de discos e lanca, Emerson, uma, seicentos e dez mil réis	710\$000		

131. Semeadeira de duas linhas sobre rodas, alavanca para regular a profundidade, patins sulcadores, dispositivos para semear cow-pea, lança e boléa Emerson, uma, setecentos e treze mil réis.....	713\$000	195. Trilhadeira mecânica, caixa metálica, com ventilador, rendimento 35 saccos por hora, Emerson, uma, dezoito contos duzentos e sessenta mil réis.....	48:200\$000
137. Semeadeira de duas linhas sobre rodas, alavanca para regular a profundidade, patins sulcadores, dispositivos para semear cow-pea, lança e boléa Rock-Island, uma, setecentos e treze mil réis.	713\$000	198. Trilhadeira mecânica, caixa metálica com ventilador, rendimento 35 saccos por hora, International, uma, vinte e dois contos e novecentos mil réis.....	22:960\$000
139. Semeadeira de 10 linhas, discos duplos o tubos de descarga flexíveis, regulador de profundidade, boléa Hoosier, uma, dois contos quinhentos e dez mil réis.	2:510\$000	203. Moinho para trigo com pedras de aço estreado, Camponez, um, duzentos e trinta mil réis.	230\$000
147. Segadeira de 3 1/2 pés, com uma alavanca, rodado dianteiro e lança Emerson, uma, oitocentos e noventa mil réis....	890\$000	205. Moinho para trigo, com pedras de aço estreado, peneiras classificadoras, moega e regulador de entrada, Pilter, um, um conto e dez mil réis.....	1:110\$000
150. Segadeira de 3 1/2 pés; com uma alavanca, rodado dianteiro e lança Mac Cormick, uma, um conto cento e sessenta e um mil réis.	1:161\$000	207. Debulhador de milho manual com ventilador, caixa metálica, moega, capacidade de 350 kilos por hora, Paisca, um, trescentos e doze mil réis.....	312\$000
152. Ceifadeira-atadeira para arroz, corte de 0m,80, corta, enfeixa, amarra e amontoa automaticamente Emerson, uma, dois contos oitocentos e noventa mil réis.	2:890\$000	209. Debulhador de milho manual com ventilador, caixa metálica, moega, capacidade de 350 kilos por hora, Sterving, um, trescentos mil réis.....	300\$000
154. Ceifadeira-atadeira para arroz, corte de 0m,80, corta, enfeixa, amarra e amontoa automaticamente Mac Cormick, uma, quatro contos de réis.....	4:000\$000	210. Cortador de forragens, armação metálica, duas navalhas ajustáveis, bocca de 190 por 65 millímetros, capacidade de 250 kilos de forragem por hora, Triumpho, um, quatrocentos e dez mil réis.	410\$000
155. Ceifadeira-atadeira para arroz, corte de 0m,80, corta, enfeixa, amarra e amontoa automaticamente Dehring, uma, quatro contos de réis.....	4:000\$000	224. Arado Chattanooga de um disco, um, novecentos e cincoenta mil réis.....	950\$000
160. Rolo destorroador, tres secções com 10 discos cada uma, diametro de 15" e peso approximado de 850 kilos Croskill, um, um conto novecentos e noventa mil réis.	1:990\$000	O proponente declara submeter-se a todas as condições do edital e disposições do Código Geral de Contabilidade Pública e bem assim que os preços da presente proposta não excedem de 10 % (dez por cento) aos correntes da praça. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — Por procuração de Adolpho Botelho, (assignatura illegivel.)	
161. Rolo destorroador, tres secções com 10 discos cada uma, diametro de 15" e peso approximado de 850 kilos, Cambridge, um, dois contos cento e cincoenta mil réis.....	2:150\$000	Proposta que fazem Oscar Taves & Comp., á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:	
167. Distribuidor de adubo chimico sobre rodas, 2m,50, entre rodas, capacidade de 350 kilos, aparelho distribuidor por meio de corrente sem fim, regulador de sahida Hoosier, um, um conto e seiscentos mil réis.....	1:600\$000	Concurrencia publica para o fornecimento de material agricola, em 1930	
171. Distribuidor de estrume com quatro rodas, fundo de esteira sem fim, movida pelas rodas, regulador de sahida de estrume, aparelhos charruador e recortador do mesmo Emerson, um, dois contos quinhentos e noventa e oito mil réis.	2:598\$000	3. Arado de disco reversivel, de accôrdo com o edital, um, oitocentos mil réis....	800\$000
172. Distribuidor de estrume com quatro rodas, fundo de esteira sem fim, movida pelas rodas, regulador de sahida de estrume, aparelhos charruador e recortador do mesmo, International, um, tres contos e quinhentos mil réis....	3:500\$000	16. Arado automatico de 2 discos, para tractor, idem, um, um conto trescentos e noventa e cinco mil réis.....	1:395\$000
178. Lancha para o serviço dos rios de 12 metros de comprimento e 2 1/2 metros de bocca, 0.70 calado médio. Motor a gasolina de 20/30 B. H. P. Casco de madeira de lei, forrado de metal, uma, trinta e oito contos de réis.....	38:000\$000	23. Arado de aiveca reversivel, de accôrdo com edital, um, duzentos e quarenta e nove mil réis.....	249\$000
186. Enfardadeiras mecânicas, um (1) animal, fardos de 0m,35 a 0m,75. Capacidade de 1.000 horas, International, uma, tres contos novecentos e quarenta e seis mil réis.	3:946\$000	27. Arado de aiveca reversivel, idem, um, cento e quarenta e nove mil réis..	149\$000
185. Ancinho mecanico de 24 dentes, largura 2m,44, alavanca de levantar e jogo de dentes, International, um, setecentos e trinta e cinco mil réis.....	735\$200	31. Arado de aiveca fixa, de accôrdo com o edital, um, duzentos e oitenta e sete mil réis	287\$000
191. Trilhadeira manual com cylindros dentados, de 0m,46 por 0m,22, tampa dentada, duas manivelas, tampa metálica, rendimento 25 a 35 saccos em horas, Pilter, uma, oitocentos e noventa e sete mil réis.	897\$000	41. Arado de 2 aivecas para tractor, de accôrdo com edital, um, um, conto cento e cincoenta e cinco mil réis.	1:155\$000
		49. Arado de 3 aivecas para tractor, idem, idem, um, um conto trescentos e sessenta mil réis	1:360\$000
		52. Sulcador, de accôrdo com o edital, um, cento e cincoenta e oito mil réis..	158\$000
		66. Cultivador para tracção de 1 animal, idem, idem, um, oitenta e quatro mil réis	84\$000
		70. Cultivador sobre rodas, idem, idem, um, novecentos e oitenta mil réis.....	980\$000
		75. Grade de 8 discos, idem, idem, uma, setecentos e trinta mil réis.....	730\$000
		80. Grade de 10 discos, idem, idem, uma, oitocentos mil réis	800\$000
		86. Grade de 12 discos, idem, idem, uma, oito contos e sessenta e quatro mil réis.	861\$000
		90. Grade de 14 discos, idem, idem, uma, novecentos e dez mil réis.....	910\$000
		95. Grade de 16 discos, idem, idem, uma, novecentos e noventa mil réis.....	990\$000
		100. Grade de 28 discos, para tractor, idem, idem, uma, um conto e trescentos mil réis	1:300\$000
		105. Dita, idem, idem, idem, uma, um conto e quatrocentos mil réis.....	1:400\$000
		106. Grade de 32 discos, para tractor, idem, idem, uma, um conto seiscentos e oitenta mil réis	1:680\$000

111. Dita, idem, idem, idem, uma, um conto quinhentos e cincoenta mil réis....	1:550\$000	178. Lancha para o serviço dos rios, de 12 m. de comprimento e 2 1/2 m. de boca, 0.70 calado médio. Motor a gasolina de 20/30 BH. P. Casco de madeira de lei, forrado de metal, uma, trinta contos de réis	30:000\$000
112. Grade de 40 discos para tractor, idem, idem, uma, um conto e oitocentos mil réis	1:800\$000	207. Debulhador de milho manual com ventilador, caixa metálica, moega, capacidade de 350 kilos por hora. Faísca, um, duzentos e quarenta mil réis.....	210\$000
117. Dita, idem, idem, idem, uma, um conto novecentos e cincoenta mil réis....	1:950\$000	212. Cortador de forragens, armação metálica, 2 navalhas ajustáveis, boca de 190 por 65 mm., capacidade de 250 kilos de forragem por hora, C. C. X., um, quatrocentos e vinte mil réis.....	120\$000
125. Tractor Cletrac, de accordo com o edital, um, treze contos e oitocentos mil réis	13:800\$000	213. Cortador de forragens Ohio 8 1/2, um, quinhentos mil réis	500\$000
129. Semeadeira de 1 linha, idem, idem, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis	295\$000		
132. Dita, idem, idem, idem, uma, duzentos e quarenta mil réis.....	240\$000		
137. Semeadeira de 2 linhas, idem, idem, uma, novecentos e noventa mil réis.....	990\$000		
144. Semeadeira a voo, idem, idem, uma, setenta e oito mil réis.....	78\$000		
150. Segadeira de 32 pés, idem, idem, uma, um conto e quinhentos mil réis....	1:500\$000		
157. Destocador, idem, idem, um, quinhentos mil réis	500\$000		
159. Destocador, idem, idem, um, dous contos quatrocentos e oitenta mil réis.....	2:480\$000		
171. Distribuidor de estrume, idem, idem, um, um conto novecentos e oitenta mil réis	2:800\$000		
180. Enfardadeira mecânica, idem, idem, uma, dous contos e oitocentos mil réis....	2:800\$000		
183. Ancinho mecânico, idem, idem, um, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	450\$000		
214. Extintores Werneck, n. 2, um, duzentos e sessenta e seis mil réis.....	266\$000		
224. Arado Chatanoga de 1 disco (20"), um, oitocentos mil réis	800\$000		

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as cláusulas do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, de 7 do corrente, e ao Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — *Oscar Taves & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte:

CONCURRENCIA PUBLICA

Material agrícola

3. Arado de disco reversível, disco de 0m,60 de diametro, Cockshutt, um, novecentos e quarenta e oito mil réis....	948\$000
25. Arado de aiveca reversível, aiveca e relha de aço, com reguladores de profundidade e largura. Corte de 0m,25 a 0m,30, rodado dianteiro e sega, triangular Emerson, um, trescentos e vinte e oito mil réis.....	328\$000
35. Arado de aiveca fixa, aiveca e relha, de aço, com reguladores de profundidade e largura. Corte de 0m,25 a 0m,30. Rodado dianteiro e sega, Avery, um, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
38. Arado de aiveca fixa, aiveca e relha de aço com regulador de profundidade e largura; corte de 0m,18 a 0m,20. Rodado dianteiro, Avery, um, cento e cincoenta mil réis	150\$000
53. Sulcador para sulcos, de 0m,25 de largura, com regulador de profundidade, Avery, um, duzentos mil réis.....	200\$000
66. Cultivador para tração, de um animal, com regulador de profundidade e largura por alavancas, (2) cinco enxadinhas. Equipamento "pé de gallinha". Planet Jr, um, noventa mil réis.....	90\$000
81. Grade de 10 discos, de 0m,45, tres alavancas, jogo de rodas dianteiro; pratos para contrapesos; dente flexível posterior; limpadores de discos e lancha. Emerson, uma, trescentos e cincoenta e oito mil réis.....	358\$000
176. Pá de cavallo, tração animal, de 0,80 mm3, e 1m,3. Foster, uma, cento e oitenta mil réis	480\$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — *Romeu Silveira*, por procuração de Mayrink Veiga & Comp.

Proposta que fazem Schlick & Nogueira, brasileiros, negociantes, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 61 e rua Gonçalves Dias n. 67, nesta Capital Federal, como agente unico para fornecimento de:

Freza "Siemens" de 5 H. P., com equipamento completo, uma, seis contos e quinhentos mil réis 6:500\$000 |

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigencias contidas no edital do *Diário Oficial* de 7 de maio de 1930.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — *Schlick & Nogueira*.

Wilson King & Comp., Ltd., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua Treze de Maio ns. 32/10, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1930, desejam fornecer a essa repartição o material de que consta a concorrência publica a realizar-se nessa directoria, em 27 do corrente, propõem fornecer o seguinte:

123. Tractor "Fordson", com equipamento completo, um, seis contos e cem mil réis.....	6:100\$000
187. Chassis-Caminhão "Ford", para tonelada e meia, com roda sobresalente, jogo de ferramenta completo e para-choques dianteiros, um, sete contos quinhentos e trinta e dous mil réis.....	7:532\$000

Esperando merecer sua valiosa aceitação, aproveitamos o ensejo para apresentar as nossas muito cordaes saudações.

Rio, 27 de maio de 1930. — Por procuração de Wilson King & Comp., Ltda., *Augusto de Mattos Arouch*.

A S/A Empresa Commercial S. Christovão, empresa brasileira, estabelecida á rua S. Christovão ns. 610 a 614, agente devidamente autorizada da Ford Motor Company, Exports, Inc., voem propôr fornecer a essa repartição nos termos do edital publicado á fls. 9.563, do *Diário Oficial* de 7 do corrente mez, a cujas condições declara se submeter o seguinte:

123. Tractor Fordson, com equipamento completo, um, oito contos quatrocentos e sete mil réis.....	8:407\$000
187. Chassis "Ford", para tonelada e meia com roda sobresalente, jogo de ferramentas completo, para-choque dianteiro, um, sete contos cento e cincoenta e cinco mil réis	7:155\$000

Outrosim, declara que o tractor é do typo novo 1930, que ficaba de chegar (vide catalogo junto) e que o caminhão já está equipado com radiador do novo typo e com feixe de molla de 18 folhas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — Por procuração da Empresa Commercial de São Christovão, S/A, *Sylvio Thomé Silva*.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE JURIDICA SANTO IVO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Sociedade Juridica Santo Ivo, fundada em 29 de janeiro de 1928, nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fim: Approximar os cultores do direito que professam o catholicismo; promover o estudo das questões juridicas, sob o ponto de vista catholico; orientar a opinião juridica, em relação á verdade religiosa; procurar a santificação de seus membros; intensificar o estudo e a cultura juridica no Brasil; promover o bem da classe dos cultores do direito; estabelecer interaambio pan-americano e internacional com os institutos congêneres. É administrada por uma directoria composta de presidente, dois vice-presidentes, um secretario geral, dois secretarios e um thesoureiro. É representada pelo presidente activa, passiva, judicial e extra-judicialmente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. No caso de dissolução, o que se dará com as formalidades do artigo 26 dos estatutos, todos os papéis, archivo e activo liquido serão entregues a autoridade archidiocesana para serem empregados em fins congêneres. Os estatutos poderão ser reformados de accordo com o art. 26 e seus paragraphos. — A Directoria.

(C — 4.033 — 27-5-30 — 308.)

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESAS ELECTRICAS BRASILEIRAS S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Dando cumprimento á lei das Sociedades Anonymas, a directoria vem relatar os factos mais importantes da vida social da companhia, occorridos durante o exercicio de 1929 e tambem submeter aos Srs. accionistas o balanço geral encerrado em 31 de dezembro daquelle anno.

Durante o exercicio findo, continuamos a prestar serviços ás nossas associadas no Brasil, nas mesmas condições estabelecidas no relatorio passado, attinente ás actividades da companhia em 1928.

O programma de desenvolvimento e os problemas concernentes ás varias companhias de utilidade publica servidas pelas Empresas Electricas Brasileiras, tornaram-se mais vultosas e complexas durante 1929 e julgámo-nos aconselhavel, no interesse da eficiencia e economia, fazer algumas modificações na organização da nossa empresa. Assim sendo, a nossa companhia firmou contractos de engenharia, construção e administração com as diversas companhias de utilidade publica no Brasil, contractos estes em vigor, a partir de 1.º de janeiro de 1930. Este arranjo é baseado no estudo cuidadoso e na experiencia de organizações similares nas outras partes do mundo e está de accordo com

a pratica e as praxes julgadas economicas e efficazes por organizações identicas em todas as partes do mundo. As Empresas Electricas Brasileiras, S. A., como um resultado dessa modificação, poz á disposição de suas companhias associadas no Brasil não só os serviços de sua propria organização, mas tambem todo o apoio e cooperação em Nova York, da Electric & Bond Share Company.

Os nossos escriptorios continuam nesta Capital, onde occupam os cinco andares superiores do edificio Guitale, recentemente construídos.

A Empresas Electricas Brasileiras, S. A., mantém, em beneficio das companhias operativas, um departamento financeiro perfeitamente apparellado, pelo qual as operações dessas companhias são coordenadas economicamente, sendo os resultados financeiros das mesmas minuciosamente estudados, em beneficio de cada uma. Este departamento tambem dispõe de um quadro de auditores que inspecionam as propriedades, no intuito de preparar relatorios, para os directores e accionistas de cada companhia. É tambem sua attribuição superintender as operações financeiras da companhia, é controlando pormenorizadamente os saldos de caixas e das contas em bancos, effectuar economias reaes para as companhias operativas. Este departamento mantém, outrossim, uma secção de seguros que, dado o vulto que offerecem os negocios em conjunto, fica assim habilitada a obter sensiveis differenças nos premios. Além disso, o departamento é provido de uma secção que tem a seu cargo o archivamento de todos os documentos originaes, quer se refiram á vida social das companhias, quer aos seus titulos de propriedade, evitando destarte a necessidade de estabelecer secções para este fim em cada um dos escriptorios das diversas companhias.

Os trabalhos dos advogados empregados pela Empresas são aproveitaveis para consultas e pareceres de advogados e gerentes locais de cada uma das companhias. Estes advogados estudam, tambem, por parte de cada companhia, questões legais de natureza geral que affectam todas as companhias, sendo assim evitados duplo esforço e despesas consequentes.

A Empresas mantém, tambem, um bem organizado departamento de engenharia, a que podem recorrer as companhias, para fins de consultas. Dispõe elle de especialistas, com longa pratica na solução de varios problemas de engenharia e que estudam taes problemas, desenham e fazem trabalhos desta natureza, os quaes, de outra forma, teriam de ser feitos por cada companhia de per si. A pratica tem mostrado que a exploração reunida desta natureza trará economias materiaes ás companhias na realização de seus trabalhos de engenharia. Dentre outras cousas, estudos cuidadosos sobre possibilidades hydro-electricas dentro do territorio servido pelas varias companhias, são levados a effecto pela secção do departamento de engenharia, o qual se acha para esse fim organizado. Observações meteorologicas, topographicas e do movimento das aguas são cuidadosamente feitas de uma maneira centralizada. Assim, a experiencia adquirida com trabalhos de engenharia e a sua coordenação para cada companhia isoladamente são appro-

veitaveis para todas as outras companhias.

Para auferir vantagens do facto de que grandes economias podem ser verificadas com a centralização das compras de um numero de companhias, afim de receberem o beneficio de preços mais baixos, que qualquer fabricante, se promptifica a conceder em compensação a grandes pedidos, a Empresas mantém um departamento central de materiaes que desempenha essa função e mantém tambem uma estatística detalhada de preços á disposição de todas as propriedades, para seu governo e informação.

O departamento tambem centraliza os trabalhos precisos, no que diz respeito á importação de materiaes e transito pelas diversas alfândegas. O departamento de materiaes está, outrossim, em condições de orientar cada companhia, no que diz respeito á facilidade de transporte, fretes e seguros marítimos.

Uma das mais importantes responsabilidades de qualquer moderna organização de utilidade publica é tornar accessivel á sua clientela as ultimas informações sobre utensilios electricos e promover a venda destes utensilios a preços razoaveis. É do desejo que cada companhia operativa promptamente possa dispor de engenheiros vendedores, com pratica bastante para orientar a e aos seus consumidores sobre os melhores meios de utilizar energia para força. A Empresas mantém um departamento commercial, cujo fim é facilitar este trabalho. Elle está em condições de orientar as diversas companhias sobre os methodos geraes de vendas e de prestar assistência tecnica a qualquer cliente das companhias que de tal assistência necessitar.

Dada a mutualidade de interesses entre as companhias e os municipios por ellas servidos, e a Empresas e cada companhia operativa mantém um departamento commercial de informações, cujo fim é chamar a attenção de possíveis capitães para as oportunidades commerciaes e vantagens de qualquer determinada secção do territorio brasileiro. É pratica rigorosa não só de cada companhia operativa, como da Empresas, não só não collocar capitães em qualquer desses possíveis entendimentos como tambem não auferir lucros de qualquer desenvolvimento desta especie que acaso se verifique, a não ser daquelles provenientes do progresso verificado que se reflecte nos negocios de utilidade geral, como resultado da crescente prosperidade da localidade.

As nossas companhias associadas trabalham activamente em um programma de desenvolvimento cujos gastos durante 1930 irão a mais de 160.000 contos. Consideravel parte deste dinheiro será empregado em grandes estações geradoras thermo e hydro-electricas e na construção de linhas de transmissão, sub-estações e redes distribuidoras.

Foi tambem achado aconselhavel que a Empresas Electricas Brasileiras, S. A., fizesse este serviço directamente, por delegação das companhias operativas, e por este motivo, foi organizado um departamento de construções, o qual, dispondo de pessoal experimentado e competente, preenche perfeitamente os seus fins.

Alguns dos maiores empreendimentos que estão actualmente sendo levados a effecto sob a superintendencia e gerencia da Empresas Electricas Brasileiras, S. A., são: a construção da barra-

gem Jerry O'Connell, no Estado da Bahia, que, quando ficar concluída, em abril de 1931, será uma das maiores obras desta natureza na America do Sul; a instalação dos telefones automaticos, em Salvador, (Estado da Bahia), que proporcionará um serviço moderno e impecável áquella cidade; este serviço será inaugurado em 7 de setembro de 1930; a reconstrução da rede de distribuição electrica á Bahia, que está progredindo rapidamente, e a construção de uma vasta linha de transmissão em alta tensão, no Estado de S. Paulo, para o fim de proporcionar a 218 municípios um serviço moderno e eficiente. Este trabalho, bem como a instalação de usinas e sustentações adicionais e redes de distribuição em novas cidades, representa um enorme empreendimento que será obra para muitos annos. As companhias de São Paulo já sentem melhoria sensível nos serviços das cidades onde o novo programma já está concluído.

No Estado do Paraná, o projecto hydro-electrico de Chamimé, comprehendendo a instalação de uma usina de 10.000 H. P., e 54 kilometros de linhas de transmissão, 66.000 volts, com uma sub-estação, ficará prompto para funcionar antes de terminar o anno de 1930.

Em Porto Alegre, a Emprezas Electricas Brasileiras, S. A., está installando um turbo-gerador de 5.000 Kw., como um acrescimo á Usina Thermo-Electrica da Companhia Energia Electrica Rio Grandense; a montagem desta nova unidade ficará terminada em julho de 1930. Isto representa uma parte interessante e importante do programma para a utilização do carvão nacional, que está sendo estudada pelos engenheiros da Emprezas Electricas Brasileiras, S. A., por conta da companhia acima mencionada.

O departamento de engenharia da Emprezas Electricas Brasileiras, S. A., tem em estudos projectos de melhoramentos para as companhias operativas, cuja construção será feita pelo departamento de construções, logo que sejam ultimados os respectivos planos e devidamente approvados pela directoria das companhias operativas.

A Emprezas Electricas Brasileiras, S. A., conta, presentemente, na sua sede no Rio de Janeiro, com a collaboração de 550 pessoas, e os emprehecimentos de construção sob sua superintendencia dão emprego a mais de 4.000 homens.

Como resultado da reorganização de 1 de janeiro de 1930, esta companhia pode obter maior eficiencia para as companhias associadas e está prestando assistência tecnica e serviços activos ás companhias na execução do programma de desenvolvimento, por ellas traçado. A remuneração que temos por estes é pequena, relativamente aos resultados obtidos.

São estas, Srs. accionistas, as informações mais importantes que julgamos dever levar ao seu conhecimento, mas, permaneceremos á sua inteira disposição para quaesquer outros detalhes.

A directoria espera que o anno de 1931 seja de grandes progressos e maior successo, contando com o auxilio das companhias associadas para levar a bom termo o vasto programma de construções e melhoramentos.

Cabe-nos ainda o triste dever de participar-lhes a perda que soffremos do

Sr. J. J. O'Connell, occorrida em 4 de julho de 1929. O grande tirocinio, a competencia e a agradável personalidade do Sr. O'Connell deixaram uma irreparavel lacuna entre todos os membros da nossa organização.

Cumpre-nos agradecer a boa vontade que nos tem sido dispensada pelas autoridades competentes e a collaboração dedicada e eficiente que temos recebido por parte de todos os nossos auxiliares.

Em annexo, os Srs. accionistas encontrarão o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1929 e o respectivo parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1930. — Paul B. McKee. — W. F. Routh. — Cesar Rebello. — Mario de A. Ramos. — Edmon Sáenz. — J. M. Fernandes. — W. B. Owen. — F. C. Eastin. — W. A. Haile.

Activo

Capital fixo.	1.381.540\$650
Activos correntes.	3.886.943\$061
Activos diversos.	28.640\$000
Contas em suspenso.	1.699.747\$053
Contas de compensação.	5.000\$000
Total.	7.001.870\$764

Passivo

Capital em accções.	4.000.000\$000
Obrigações correntes.	5.996.870\$764
Contas de Compensação.	5.000\$000
Total.	7.001.870\$764

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Pela directoria, W. F. Routh

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Emprezas Electricas Brasileiras, S. A., tendo procedido á verificação do balanço geral relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam approvados pelos Srs. accionistas o referido balanço geral e todos os actos da directoria durante aquelle exercicio.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1930. — William T. Webb. — Marino Luz. — Odilon de Beauclair.

(C - 1.045 - 27-5-30 - 240\$000).

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA

(Antes Companhia Aeronautica Brasileira)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AERONAUTICA BRASILEIRA, REALIZADA AOS 17 DE ABRIL DE 1930

Aos dezoito de abril de 1930, na sede da Companhia Aeronautica Brasileira, á avenida Rio Branco n. 50, 3º andar, ás 3 horas da tarde, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, convocada pela directoria, conforme annuncios publicados no *Diário Official* de 12 e 17 de abril e no *Jornal do Commercio* das mesmas datas, accionistas em numero de 7 (sete), representando mais de tres quartos do capital social, cujas assignaturas constam do livro de presença, todos inscriptos como taes no livro pro-

prio ha muito mais de 10 dias da data designada para esta reunião, não havendo accções ao portador.

Verificando haver numero legal para que a assembléa se installasse e deliberasse, o presidente interino da sociedade Dr. José Saboia Viriato de Medeiros sollicitou dos senhores accionistas que designassem dentre elles um para presidir e dirigir os trabalhos, permitindo-se indicar o Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, o que foi accedido com generos demonstrações de applauso. Assumindo a presidencia o Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, depois de agradecer á assembléa a manifestação de confiança e sympathia que recebera, convidou para secretarios os senhores Jorge Pinto Lisboa e Dr. Gentil Pinheiro Machado, que agradeceram e tomam assento á mesa. O Sr. 2º secretario, Dr. Gentil Pinheiro Machado, a pedido do presidente, procedeu á leitura do annuncio de convocação, no teor seguinte: "Companhia Aeronautica Brasileira. Assembléa geral extraordinária. Convocam-se os accionistas desta sociedade para no dia 17 de abril corrente, ás 3 horas da tarde, na sede social, á avenida Rio Branco n. 50, 3º andar, deliberarem em assembléa geral extraordinária sobre uma proposta de reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1930. — A Directoria."

Effectivamente declarou em seguida o presidente, a directoria da companhia depoz sobre a mesa uma proposta de modificação dos estatutos, em que elle proprio, como é de ver, collaborara e que passava a ler.

A proposta é nestes termos:

Senhores accionistas:

Começam a surtir resultado os esforços que a directoria tem empregado, graças ao vosso apoio, para desenvolver os seus serviços no Brasil. O nosso principal esforço convergiu, como sabeis, para o estabelecimento de uma cadeia de aerodromos e campos de pouso em toda a extensão da costa brasileira. Do Rio Grande do Norte ao do Sul, conseguimos realizar satisfactoriamente o plano ideado, que exigirá apenas certos complementos. Tratamos agora de alargar este systema para o norte e para o interior. Quanto á exploração dos transportes aereos, ja temos concluído um contracto para o estabelecimento permanente de uma linha Natal-Recife, para passageiros e correspondencia postal, em estreita conexão com os serviços da Compagnie Générale Aéropostale, á qual, por contracto, se utiliza dos campos que adquirimos e installamos. Estas ligações não cessarão de estreitar-se com a prevista extensão dos nossos serviços que poderão contribuir grandemente para sempre maior confluência de correspondencia e encomendas postaes para a linha internacional que servirá de linha de tronco. Dadas estas relações das duas companhias, a cooperação mutua que se prestam e que não fará senão intensificar-se, pareceu útil á directoria a mudança da denominação da nossa empresa *ad instar* do que acontece com a Aeroposta Uruguaya e Aeroposta Argentina, empresas que, na Republica Argentina e na do Uruguay, trabalham no mesmo sentido. Propomos, por conseguinte, a mudança do nome da nossa companhia, que passará a denominar-se Companhia Aeropostal Brasileira si a nossa idéa merecer a vossa approvação, como esperamos.

Quero pontuar que, em nossos estatutos, requeria alteração seria o artigo 13 co-

lativo á composição da directoria. Ahi se fixa em nove o numero de directores, numero que poderia ser elevado até tres pela assembleia geral. Dada a peculiaridade da industria de transportes aereos, que põe em contacto rapido pontos situados a grande distancia, que por sua vez constituem centros de irradiação, dar-se-ha possivelmente o caso da conveniencia da designação de directores locais, ao passo que será desnecessario o concurso de numerosos directores locais na sede social. A estas exigencias se poderia satisfazer dando uma certa elasticidade aos poderes da assembleia ordinaria que poderia fixar entre tres e onze o numero dos directores, facilitando-lhe a designação de directores com residencia fóra da sede social.

Propomos assim a modificação do artigo 13 dos estatutos nestes termos: "A sociedade será administrada por directores em numero de tres até onze, conforme deliberação da assembleia geral que lhes fixará o modo e o quantum de remuneração que se lhe affigurar justa e poderá designar directores locais com residencia fóra da sede social, determinando-lhes livremente as attribuições."

Terminada a leitura, declarou o presidente em discussão a proposta que acabava de ler e que fazia distribuir em cópias dactylographadas aos senhores accionistas. Tendo a palavra, o accionista Sr. Francisco Muniz Freire pediu venia para manifestar o seu apoio aos alvitres suggeridos pela directoria, expendendo as razões que no seu entender aconselhavam a sua adopção, terminando por apresentar a seguinte moção, que leu e

remetteu á mesa: Os accionistas da Companhia Aeronautica Brasileira, reunidos em assembleia geral extraordinaria, convocada pela directoria, scientes da proposta por esta apresentada para modificação dos estatutos, dá sua plena approvação a esta proposta e resolve:

1ª, a Companhia Aeronautica Brasileira passa a denominar-se "Companhia Aeropostal Brasileira", ficando neste particular modificado o art. 1º dos estatutos que passa a ser do teor seguinte:

Passa a denominar-se "Companhia Aeropostal Brasileira", a sociedade anonyma constituída sob a denominação de "Companhia Aeronautica Brasileira", por escripturas publicas do 31 de outubro e 16 de novembro de 1927 e deliberação da assembleia geral de 11 de novembro do mesmo anno, regendo-se a mesma pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pelas disposições das leis brasileiras applicaveis.

2ª, o art. 13 dos estatutos passa a ser do teor seguinte:

A sociedade será administrada por directores em numero de tres a onze conforme deliberação da assembleia geral que lhes fixará o modo e o quantum de remuneração que se lhes affigurar justa, e poderá designar directores locais com residencia fóra da sede social, determinando-lhes livremente as attribuições. Sala das sessões, aos 17 de abril de 1930. — Francisco Muniz Freire.

Ninguém mais pediu a palavra e o presidente submetteu a votos a sobre-dita moção, que foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta acção,

o que foi feito pelo Sr. 1º secretario e reaberta a sessão tres quartos de hora mais tarde, foi a mesma lida, approvada e por isso assignada por todos os presentes, em duas vias, uma no livro proprio, outra em avulso para ser archivada na fórmula da lei.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930. — Jorge Pinto Lisboa. — Gentil Pinheiro Machado. Pp. V. Rôe pp. Société Générale d'Aviation. Companhia União Industria e Commercio. Gentil P. Machado, director. S. A. de Representação e Administração. Muniz Freire, Director. — José Saboia Viçoso de Medeiros. — Augusto Ramos. — José Mattoso Sampaio Corrêa.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 8.981

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 26 de maio de 1930, se archivou nesta repartição sob o numero 8.981, o seguinte documento, referente á Companhia Aeronautica Brasileira, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 17 de abril ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos e a mudança de sua denominação para "Companhia Aeropostal Brasileira". Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 10\$000). — Visto, J. C., em 27 de maio de 1930. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (C-4.048 — 27-5-30 — R\$. 140\$.)

COMPAGNIE D'ASSURANCES GÉNÉRALES CONTRE L'INCENDIE ET LES EXPLOSIONS, DE PARIS

BALANÇO GERAL DAS AGENCIAS NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Deposito na Delegacia Fiscal em Londres:
Títulos da divida externa brasileira (ouro):

£ 25.500 — 4 %, Brasil, 1889	517:000\$000	
£ 11.600 — 5 %, Brasil, 1908	232:000\$000	
£ 12.000 — 4 %, Brasil, 1889	274:873\$990	1.023:873\$990

Títulos da divida publica federal:

Depositados no Thesouro Nacional:	
200 apolices "uniformizadas"	185:531\$450

Depositados na filial do Banco Francez e Italiano no Rio:	
728 apolices "uniformizadas"	513:267\$000
	698:738\$450

Caução no Thesouro:

200 apolices "uniformizadas"	200:000\$000	
Casa matriz, conta especial:		
Saldo desta conta	112:736\$556	
Casa matriz, conta corrente:		
Saldo desta conta	482:870\$536	
Agencia principal — Rio:		
Saldo desta conta	118:823\$780	
Agencia de São Paulo:		
Saldo desta conta	88:755\$158	
	3.055:798\$470	

Passivo

Capital:

Augmentado pelo decreto n. 18.331, de 11 de agosto de 1928	1.500:000\$000
Títulos caucionados:	
No Thesouro Nacional (art. 8º do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920) ..	200:000\$000
Reserva para riscos não expirados:	
Fundo de reserva especial (art. 49 do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920)	337:763\$616
Fundo de reserva:	
Fundo de reserva suplementar	191:332\$082
Fundo para despesas:	
Total desta conta	316:250\$172
Casa matriz, c/de lucros:	
Saldo desta conta	510:452\$600
	3.055:798\$470

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Os agentes geraes, Foster Vidal & Comp.

LUCROS E PERDAS

Demonstração geral da conta das operações no Brasil das agencias da Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions, de Paris, relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1929

Debito

Premios restituídos:	
Saldo desta conta	57:398\$600
Resseguros:	
Premios pagos	117:016\$980
Sinistros:	
Saldo desta conta	626:814\$243
Commissões:	
Saldo desta conta	342:470\$610
Despesas geraes:	
Saldo desta conta	72:545\$868
Impostos federaes e municipaes:	
Total desta conta	17:482\$000

Reserva para riscos não expirados:

Reserva especial para 1929 (art. 49 do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1929)	337:763\$616
Fundo para despesas:	
Porcentagem de 1929	84:440\$904
Fundo de reserva:	
Porcentagem de 1929	22:353\$928
Casa matriz, c/lucros	89:415\$716
	1.767:702\$465

Credito

Premios:		
1º semestre	579:793\$198	
2º semestre	781:501\$739	1.361:295\$237
Juros de apolices:		
Recebidos em 1929	23:200\$000	
Juros de titulos da divida externa:		
Recebidos em 1929	91:170\$000	
Reservas sobre riscos não expirados:		
Extorno da reserva de 1928	292:037\$228	
		1.767:702\$465

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Os agentes gerais, *Foster Vidal & Comp.*

(C. 4.048 — 27-5-930 — 180\$000)

SOCIEDADE ANONYMA VIAGENS INTERNACIONAES

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 31 DE MAIO DE 1930

Srs. accionistas:

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, lettra e dos nossos estatutos e de conformidade com a legislação em vigor, os directores abaixo assignados vem apresentar-vos os esclarecimentos devidos sobre os negocios sociais referentes ao anno que terminou em 31 de dezembro de 1929.

E' com satisfação que trazemos ao conhecimento dos dignos socios que apesar da crise financeira por que está atravessando não só o nosso paiz como o mundo inteiro, o nosso ultimo anno social correu sem anormalidades, tendo se verificado perfeito equilibrio entre as suas receita e despesa.

Devido as despesas que temos sido forçados a fazer, com a continuação da propaganda no nosso paiz e no estrangeiro, não nos é possível, bem a nosso pesar, distribuir nenhum dividendo.

Como poderão constatar dos balanços e contas de lucros e perdas, annexos, verificou-se um lucro liquido de 4:004\$290, do qual deduzido imposto de renda 240\$077 restará um saldo de 3:764\$213 que levamos a credito da conta Fundo de Reserva.

Pelos annexos apresentados terão os Srs. accionistas conhecimento da situação financeira e economica da sociedade, estando a directoria apta a dar quaesquer informações que lhe forem solicitadas.

A directoria com o intuito de melhor apparellhar esta sociedade para receber os turistas que nos visitam, em transitio, ou que permanecem, apresentou-se em concorrência publica aberta pela Prefeitura desta cidade para a construção e exploração dos restaurantes de turismo. A primeira destas concorrências, nos termos do edital de 20 de julho de 1929, referia-se a construção e exploração na praça 26 de Janeiro, em Copacabana, onde existia um barracão que funcionava com o mesmo genero de negocio.

A segunda concorrência, de accordo com o edital de 27 de setembro de 1929, versou sobre o arrendamento e respectiva exploração dos restaurantes "Retiro de Joá" e "Furnas", construídos pela Prefeitura nos locais dos mesmos nomes.

Tendo sido accettas as propostas apresentadas esta sociedade firmou os respectivos contractos do Lido e Joá e Furnas, conforme se verificam pelos *Jornal do Brasil* de 13 de outubro e 25 de dezembro de 1929. Logo após as assignaturas dos respectivos contractos iniciamos os serviços a que se referiam os mesmos contractos, conseguindo inaugurar o do Retiro do Joá em 3 de janeiro do corrente anno, o das Furnas em 4 de fevereiro e o Lido, que foi construído e apparellhado á custa da sociedade, também em 28 deste ultimo mez.

Para ter os necessarios recursos para attender a construção e apparellhamento destes restaurantes, utilizou-se esta

sociedade das importancias emprestadas por alguns accionistas, conforme poderão verificar pelos detalhes do balanço apresentado, tendo sido despendido até 31 de dezembro proximo passado, a importancia de 148:610\$530, que se achava no já citado balanço debaixo dos titulos "Lido", "Lido c/deposito", "Joá", "Joá, c/deposito", "Furnas", "Furnas, c/deposito" Contas a "Regularizar" e "Mercadorias".

Com a construção do da Praça 26 de Janeiro e apparellhamento respectivo e os apparellhamentos dos outros dois, a importancia já despendida e a despendendo, attingirá a uma cifra superior a 500:000\$000, conforme daremos conhecimento aos Srs. accionistas em uma assembléa geral extraordinaria, que levaremos a effecto brevemente, tratando nessa occasião de regularizar o debito que temos para com os Srs. accionistas das importancias que nos forneceram para tal fim, fazendo uma emissão de *debentures* do valor que foi despendido ou transferido para a sua propriedade, com a formação de uma nova sociedade, os alludidos contractos.

Estes restaurantes que grande accitação tem merecem do publico desta cidade e dos nacionaes e estrangeiros que nos visitam, funcionam sob os nomes de Lido, o da Praça 26 de Janeiro, e Retiro do Joá e Furnas os dois outros.

Esperamos que os Srs. accionistas approvem estes nossos actos, levando a effecto tal emprehendimento, que muito vem concorrer para tornar mais agradável a estadia dos turistas nesta cidade.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1930. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, director-técnico. — *Fernando Nabuco de Abreu*, director-gerente.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Titulo da sociedade:	
Saldo desta conta.....	450:000\$000
Accões caucionadas:	
Saldo desta conta.....	20:000\$000
Leopoldina Railway Co., Ltda., c/caução	
Saldo desta conta.....	3:000\$000
Depósitos:	
Saldo desta conta.....	50\$000
Taxas:	
Saldo desta conta.....	10:000\$000
Anuario Catholico:	
Saldo desta conta.....	17:079\$500
Moveis e utensilios:	
Saldo desta conta.....	75:354\$000
Propaganda:	
Saldo desta conta.....	42:259\$800
Contas a receber:	
Saldo desta conta.....	469\$000
Obrigações a receber:	
Saldo desta conta.....	4:635\$800
Caixa:	
Saldo desta conta.....	13:157\$220
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	52:228\$170
Lido:	
Saldo desta conta.....	91:132\$110
Joá:	
Saldo desta conta.....	4:415\$800
Furnas:	
Saldo desta conta.....	637\$700
Contas a regularizar:	
Saldo desta conta.....	2:890\$280
Mercadorias:	
Saldo desta conta.....	29:532\$110

Lido, c/deposito:	
Saldo desta conta.....	10:000\$000
Joá, c/deposito:	
Saldo desta conta.....	5:000\$000
Furnas c/deposito:	
Saldo desta conta.....	5:000\$000
	537:433\$644
Passivo	
Capital:	
Pelo realizado	500:000\$000
Cauções da directoria:	
Saldo desta conta.....	20:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	10:949\$687
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	6:243\$880
Impostos:	
Saldo desta conta.....	210\$072
	537:433\$644

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Debito		
Diferença na c/impostos.....	8090	
Saldo da c/despesas geraes....	121:866\$370	121:866\$460
Credito		
Saldo de diversas excursões...	12:685\$750	
Idem, da conta juros e descontos	2:947\$080	
Idem, da c/commissões.....	110:234\$920	125:867\$750
Saldo credor.....	4:001\$290	
Aplicação do saldo acima		
Imposto sobre a renda.....	240\$072	
Fundo de reserva.....	3:761\$213	4:001\$290

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, director-técnico. — *Fernando Nabuco de Abreu*, director-gerente. — *Arthur Soares Neves*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Viagens Internacionais, tendo examinado os livros e contas apresentados pela directoria, relativamente ao anno de 1929 e encontrando-os exactos e na perfeita ordem, não de parecer que as mesmas contas sejam approvadas pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1930. — *Augusto Cesar Burlamaqui*. — *Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues*. — *Alfredo Pinto Guimarães*.

(C — 4.035 — 27-5-30 — Rs. 200\$000)

EMPRESA DE ARMAZENS FRIGORIFICOS

RELATÓRIO

Senhores accionistas:

Em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, vimos sujeitar á vossa apreciação o balanço das operações realizadas durante o exercício de 1929.

Por elle podereis verificar do movimento da nossa empresa, ficando eu ao vosso inteiro dispor para todos os esclarecimentos que julgardes necessários, affirm de gular os vossos votos no julgamento dos nossos actos e contas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — *Geraldo Rocha*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Accionistas	1.520:000\$000
Terrenos	1.253:372\$965
Armazens, 133/135	550:801\$238
Edificio	6.793:782\$987
Móveis	55:725\$288
Utensilios	105:058\$083
Material	311:457\$314
Machinismos	1.968:932\$097
Almoxarifado	224:259\$160
Caixa	34:078\$200
Túnel	349:163\$981
Linhas ferreas	35:911\$686
Garage	170:990\$474
Const.: Almoxarifado e Deposito	143:426\$830
Accões caucionadas	42:000\$000
Entrepoto de Leite	1:872:015\$135
Bancos	360:289\$020
Titulos a receber	85:423\$300
Ammonica em circulação	187:347\$308
Contas a regularizar	552:801\$607
Contas correntes	1.101:885\$839
Contas assignadas	57:118\$470
Contas a receber	033:387\$436
	21.499:228\$046

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Companhia do Porto do Rio de Janeiro.....	1.846:205\$837
Brasil Railway	1.875:425\$559
Reserva legal	907:758\$633
Reserva especial	5.165:473\$848
Reserva de depreciação, garage	63:146\$671
Reserva de depreciação, edificio	1.991:790\$767
Reserva de depreciação, moveis	37:525\$190
Reserva de depreciação, utensilios	72:290\$968
Reserva de depreciação, material	230:588\$090
Reserva de depreciação, machinismos	962:531\$257
Reserva de depreciação, linhas ferreas	21:334\$793
Reserva de depreciação, túnel	257:861\$889
Reserva de depreciação, entreposto de leite	535:499\$693
Reserva de depreciação, almoxarifado e de- posito	53:125\$018
Folhas de pagamento	19:602\$800
Caução da directoria	12:000\$000
Titulos em carteira	32:509\$800
Ajuste de stock	17:982\$887
Contas a pagar	325:951\$723
Titulos em cobrança	52:913\$500
Banco Francez e Italiano — conta n. 3....	348:112\$770
Vendas de consignações	112:945\$260
Contas correntes	523:648\$093
	21.499:228\$046

Importa o presente balanço em vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove contos, duzentos e vinte e oito mil e quarenta e seis réis no activo, e igual quantia no passivo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Geraldo Rocha*, presidente. — *J. Carlos Mello*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Receitas geraes	4.499:820\$061
Despesas geraes	2.537:100\$338
Conservação geral	241:332\$306
	1.721:387\$417

Geraldo Rocha, presidente. — *J. Carlos Mello*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Empresa de Armazens Frigorificos, tendo acompanhado todos os trabalhos da empresa e tendo conhecimento de todos os negocios da mesma, acabam de examinar os livros e balanço da empresa encerrado em 31 de dezembro de 1929: declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e que approvam o referido balanço e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — *Arnaldo Corrêa Madureza*. — *Haeckel de Lemos*. — *Aurino dos Santos*.

(C 1.031 — 27-5-30 — 110\$000)

COMPANHIA NACIONAL DE CAPITAL E INDUSTRIA S. A.

(Em liquidação.)

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de maio de 1930, arquivou-se nesta repartição, sob o numero 8.968 A o seguinte documento, referente á Companhia Nacional de Capital e Industria, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 16 de abril ultimo, que approvou as contas do liquidante e cedeu e transferiu o acervo social a Lord William Charles de Memon e Earl Fitz William e escriptura de doação em pagamento, lavrada em 14 de abril ultimo, no cartorio do tabellião Dr. Alvaro A. Silva, com o pagamento do sello respectivo e folha do *Diário Official* com a publicação da acta. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1930.—*João Hygino de Araújo*, 1º official.

(C — 2.772 — 28-5-1930.)

TEXTIL S. A.**ACTA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

Aos dias vinte e seis do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, ás oito horas, reuniram-se, na sede da Textil S. A., quatro, Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro, em assembléa geral ordinaria, devidamente convocada por annuncio no *Diário Official*, oito accionistas da sociedade, representando todo o capital social, de accordo com o livro de presenca regularmente assignado. Nomeado por aclamação para presidir a assembléa o Sr. Vicente Meggiolaro, este aceita, toma posse, agradece e nomeia para secretarios da assembléa os senhores Emilio Lahay P. de Lancenville e S. J. de Carvalho, que aceitam e agradecem.

O Sr. Vicente Meggiolaro, presidente da assembléa, declara que foi convocada mais tarde que a data habitual por causa da doença do presidente, Sr. Carlos Gomes de Almeida.

Por fortuna de todos, o Sr. Carlos Gomes de Almeida está agora restabelecido e presente, podendo agora continuar a prestar seus grandes serviços. A este ponto, todos os presentes se levantam, em pé, batem palmas e o Sr. Carlos Gomes de Almeida se declara captivado por essa manifestação.

O Sr. presidente da assembléa manda dar leitura do relatório da directoria, referente ao anno de mil novecentos e vinte e nove.

O accionista A. M. de Oliveira propõe que seja dispensada essa leitura, porque esse documento está em mãos de todos os presentes.

Posta a votos essa proposta, é unanimemente approvada, abstenendo-se de votar os directores da sociedade.

O primeiro secretario dá leitura ao seguinte parecer do conselho fiscal:

PARECEER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas, o conselho fiscal da Textil S. A., tendo examinado os livros, o balanço e as contas, os papeis e o inventario, referentes ao anno de mil novecentos e vinte e nove, achou tudo na mais perfeita ordem e é de parecer que sejam approvados pelos Srs. accionistas os actos e as contas do anno de mil novecentos e vinte e nove, assim como o balanço seguinte:

Activo	
Accões em caução	1:000\$00
Caixa e Bancos	709:274\$792
Estampilhas para vendas mercantis	1:192\$500
Marca de fabrica e privilegios	39:322\$820
Móveis, utensilios e archivos	1\$000
Titulos a receber	1.837:115\$743
Contas correntes, saldos devedores	14:174\$086
Mercadorias	9.288:647\$060
Titulos em contencioso	348:870\$013
Diversas contas	1.778:915\$664
	6.061:952\$711

Passivo	
Capital	100:000\$000
Deposito da directoria	1:000\$000
Contas correntes, saldos credores	10:311\$974
Fundos de reserva	15:505\$587
Lucros e perdas	2:227\$406
Diversas contas	5.929:397\$744
	6.061:952\$711

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Impostos	3:140\$400
Impostos sobre a renda	35\$600
Móveis, utensilios e archivos	190\$000
Alugueis	18:000\$000
Ordenados	17:947\$500
Despesas gerais	31:803\$934
Despesas judiciais	7:322\$752
Titulos em contencioso	1:698\$370
Saldo	2:227\$406
	115:365\$962

Credito	
Juros e descontos	10:054\$370
Mercadorias	72:313\$695
Titulos em contencioso	2:997\$897
	115:365\$962

E que sejam declarados quitos os directores que serviram no anno de mil novecentos e vinte e nove.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1930.
— *Ayres Rodrigues*, — *Edgard Leuzinger*, — *Demetrio Vieira*.

Ninguém pedindo a palavra, é posto a votos o parecer do conselho fiscal, que é unanimemente approvado, abstenendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Passa-se á eleição da directoria e do conselho fiscal. Distribuidas as cédulas e apurada a votação, resultam oitos para o anno de mil novecentos e trinta: Para presidente, Carlos Gomes de Almeida; para vice-presidente, Vicente Meggiolaro; para membros effectivos do conselho fiscal, os Srs. Edgard Leuzinger, Demetrio Vieira e Ayres Rodrigues, e para membros supplentes do conselho fiscal, C. A. Brandão, Luiz Dias de Almeida e Francisco Imbuzeiro, todos com 890 votos, havendo algumas cédulas em branco.

O Sr. presidente da assembléa dá a palavra áquelle accionista que tiver qualquer pedido de esclarecimento para fazer á directoria. Ninguém pede a palavra.

O Sr. accionista A. M. de Oliveira, então propõe que seja a mesa autorizada a assignar a acta desta assembléa, o que é approvado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar em, Emilio Lahay P. de Lancenville, primeiro secretario, lavra de met proprio punho esta acta, que assigna com os demais membros da mesa. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1930. — *Emilio Lahay P. de Lancenville*, — *Vicente Meggiolaro*, — *S. J. de Carvalho*.

(C — 4.020 — 27-5-30 — 100\$000)

ANNUNCIOS**A Praça**

J. P. Teixeira, estabelecido á avenida Passos n. 48, com commercio de longas e electricidade, tendo contractado a venda de seu estabelecimento, livre e desembaraçado de quaesquer onus, ao senhor Justiniano Perdigão, declara á praça e a todos em geral: convidando, outrossim, a quem se julgar credor a apresentar-se dentro do prazo de tres dias, afim de ser devidamente satisfeito de seus haveres.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — *J. P. Teixeira*.

Confirma a declaração supra. — *Justiniano Perdigão*.

(C — 4.037 — 27-5-30 — 368 — 3 vezes)

Associação dos Fiscaes de Consumo**ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. socios a comparecerem na sede da associação (Recebedoria do Distrito Federal), no dia 2 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, para tratar de assumptos de interesse da associação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1930. — *A directoria*.

(C — 4.026 — 27-5-30 — 168 — 2 vezes)

Companhia Pastoral Paulista S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria em 7 de junho de 1930, ás 3 1/2 horas, na avenida Rio Branco n. 66/74, 1º andar, para leitura, discussão e deliberação sobre as contas do exercicio findo em 30 de setembro de 1929 e eleição de uma nova directoria.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — *W. A. Lunou*, — *Helmut Wolden*, directores.

(C — 4.022 — 27-5-30 — 10\$000)

A' Praça

Pinto Lopes & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado, providem que se extraviou o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao despacho n. 64, de 19 deste mez, da estação de Mathias Barbosa, para 100 saccas de café, remetidas pela Exma. viuva Dr. Candido Teixeira Tostes á nossa firma, tornando publico esse extravio, afim de poderem retirar essa remessa por certificado, em conformidade com o novo regulamento que trata do assumpto.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1930. —
Pinto Lopes & Comp.

(C—3.981—24-5-30—30\$—3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1930. —
Oswaldo dos Santos Jacintho, director-presidente.

(C—3.712—15-5-30—120\$—15 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta empresa, á rua da Alegria n. 462, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1930. —
A directoria.

Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930.

(C—4.017—27-5-30—10\$000)

Vendas por alvará

O corretor João Antonio Kelly de Godoy Botelho, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 28 do corrente, 50 ações do Banco dos Funcionarios Publicos, pertencentes ao finado Tito Livio de Oliveira Ramos.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1930. —
Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—4.023—27-5-30—10\$000)

Armazem Geraes do Commercio de Café, S. A.**AVISO****CHAMADA DE CAPITAL**

De accordo com a deliberação tomada pela directoria, nesta data são convidados os Srs. accionistas, na fórma do artigo 3º dos estatutos, a effectuarem, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, até o dia 31 de corrente mez, mais uma entrada de 10 % do capital social.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1930. —
João Pedro de Fraga Lourenço, director-presidente.

(C—3.975—24-5-30—36\$—3 vezes)

Companhia Acropostal Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930. —
(C—4.016—27-5-30—10\$000)

Banco do Commercio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 14 de junho proximo, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno de 1929, e para a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam por esse motivo suspensas as transferencias de ações, desde o dia 6 até a data em que se realizar a assemblea geral.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. —
Conde de Arellar, presidente.

(C—4.043—27-5-30—60\$—5 vezes)

Aviso á praça

Os abaixo assignados declaram, para os devidos fins, que se extraviaram os conhecimentos ferroviarios, á sua ordem e de sua propriedade, ns. 153, para 30 saccos de café com a marca "Paiva 72" e 154, para 100 ditos, com a marca "Paiva 73", ambos extrahidos pela Rede Vição Sul Mineira, estação de Varginha, respectivamente, em 3 e 4 de abril ultimo. Qualquer transacção com esses conhecimentos não deverá ser realizada, sem prévia consulta aos signatarios desta.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1930. —
Paiva, Nunes & Comp.

(C—4.042—27-5-30—100\$—10 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

São convidados os Srs. accionistas desta empresa, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 9 de junho do corrente anno, ás quatorze horas, no escriptorio, á rua da Alegria n. 462, afim de tomarem conhecimento sobre o relatório da directoria, referente ao anno financeiro de 1929-1930, de conformidade com o art. 25 dos estatutos, e elegem os suplentes da directoria, os membros do conselho fiscal e suplentes deste.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1930. —
A directoria.

(C—3.481—7-5-30—120\$—6 vezes)

Associação Beneficente dos Sargentos do Exército

Faço publico, de ordem do Sr. presidente, que se acham abertas as inscrições no prazo de oito dias, a contar desta data, para apresentação dos guarda-livros que se candidatem ao levantamento da vida financeira da associação, em balancetes mensaes, desde o anno de 1923, inclusive até o mez corrente.

Devendo, outrossim, os interessados, na mesma occasião, apresentarem as suas propostas e documento que comprovem o titulo.

Séde social, 27 de maio de 1930. —
Gregorio Ignes Ardens de Souza, 1º secretario.

(R. B.—N. 2.773—27-5-30)

Toda a Insistencia é Pouco...
Não usem a lista nova dos telephones

que está sendo distribuida

Sinão depois da inauguração da
ESTAÇÃO AUTOMATICA 7

